SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4094

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Material Gráfico para suprir as demandas com comunicação da ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/08/2025 até às 09h30min do dia 09/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 09/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:F5BD0A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 349/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.234,56 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5405BE2A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 350/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **GIOVANI A. PEREIRA,** portadora do CNPJ nº 41.763.352/0001-86, neste ato representada pelo Senhor(a) GIOVANI APARECIDO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 074.004.846-56, doravante denominada CONTRATADA , para a **prestação de serviços** de assessoria e consultoria no controle interno do município de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9C2C1D34

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 351/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 71.242.358/0002-50, neste ato representada pelo Senhor(a) EDSON ROBERTO D MARTINS, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 115.098,00 (cento e quinze mil e noventa e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:157372F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 353/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45,representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ADRIANO RODRIGUES MOTTA**, portadora do CNPJ nº 48.673.821/0001-15, neste ato representada pelo Senhor(a) ADRIANO RODRIGUES MOTTA 06637522643, portador(a) do CPF Nº 066.375.226-43, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS no municipio de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 15.874,00 (quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A8A987F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 397/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais).. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,18 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2644347E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 408/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 176.880,56 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,18 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:49588896

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 409/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81EF0731

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 410/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F161FE7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.265.245/0001-71, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 413/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 41.196,75 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:57422BE1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 414/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 1.155,70 (mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:63FFA1B7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 415/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)..As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:697B5972

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 416/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 94.020,08 (noventa e quatro mil e vinte reais e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:07BAA2E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 417/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7A3BFC4D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 418/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 56.105,26 (cinquenta e seis mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B5A7751A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 419/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 78.336,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 20 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1AEAC39

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 423/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5383FB84

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 426/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 21 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3A38E6F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 428/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 25 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05670774

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30, nas dependências da sede da AMVAP SAÚDE, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, na cidade de Uberlândia/MG, realizou-se a 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), sob a coordenação da Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, Sra. Camilla Martins de Sousa.

Estiveram presentes os seguintes profissionais: Karita Narcizo Marinho, Maria do Carmo Niz Monteiro, Genisvaldo da Silva Ferreira, Joice Crispim e Dr. André Silva Alfredo (médico).

Iniciando os trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Em seguida, a Coordenadora Camilla reforçou a importância da verificação dos materiais esterilizados, destacando a necessidade de conferir as datas de validade em conformidade com a programação semanal de exames. Também orientou sobre a correta organização dos materiais na sala de esterilização e os cuidados necessários no armazenamento nas caixas destinadas aos materiais estéreis.
Foi solicitado ao Sr. Genisvaldo, responsável pelo setor, que realize semanalmente a verificação dos materiais, bem como a coleta de itens para higienização regular, como almotolias, frascos de álcool 70%, gel para ultrassonografia e solução de quaternário de amônio.

Além disso, a coordenadora enfatizou a importância da limpeza criteriosa de equipamentos, acessórios e do carrinho de emergência, principalmente devido ao acúmulo de poeira causado pelo tempo seco.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

E, para constar, eu, **Camilla Martins de Sousa**, **Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE**, lavrei a presente ata, que assino e rubricarei.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:7D52F9D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30, nas dependências da sede da AMVAP SAÚDE, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, na cidade de Uberlândia/MG, foi realizada a 23ª Reunião Ordinária do Núcleo de Segurança do Paciente, sob a coordenação da Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, Sra. Camilla Martins de Sousa.

Estiveram presentes os seguintes profissionais: Karita Narcizo Marinho, Maria do Carmo Niz Monteiro, Genisvaldo da Silva Ferreira, Joice Crispim e Dr. André Silva Alfredo (médico).

A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Na sequência, a coordenadora Camilla Martins de Sousa deu início aos trabalhos, abordando a importância do controle rigoroso na entrada de pacientes para as salas de exames, destacando os seguintes pontos:

• Confirmação da identidade do paciente, por meio do nome completo e data de nascimento;
• Verificação do exame a ser realizado e conferência com o pedido médico;
• Avaliação do histórico de doenças e uso de medicações;
• Checagem do estado geral de saúde, considerando condições como anemia, doenças cardíacas, doenças respiratórias, doenças infantis, histórico de cateterismo, aneurismas, entre outras;
• Identificação de necessidade de procedimentos terapêuticos ou diagnósticos prévios;
• Histórico de doenças psiquiátricas;
• Verificação do peso do paciente e confirmação do jejum completo, quando necessário.

Também foram discutidas as medidas preventivas necessárias para evitar complicações e intercorrências durante a realização de exames como endoscopia e colonoscopia, além de estratégias para evitar a troca de pacientes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

E, para constar, eu, **Camilla Martins de Sousa**, **Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE**, lavrei a presente ata, que assino e rubricarei.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:89CBCB47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização do Treinamento Básico de Integração e Socialização do(s) candidato (s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022,para o emprego Público de **Enfermeiro,** nos seguintes termos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**EMPREGO PÚBLICO**	**BASE DE ATUAÇÃO**
51392	LUCAS ANTONIO DE MORAES SILVA	10º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE DE MINAS

II - DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:
O(s) candidato(s) do item I deverá(ão) apresentar-se no local, data e horário constantes abaixo, para participação noTreinamento Básico Introdutório de Integração e Socialização às Normas – TBI do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, munidos de um documento de identificação com foto.
Local : Galpão Av. Morum Bernardino, 1280 – Bairro Roosevelt – Uberlândia -MG
Dia : 26/08/2025
Horário : 08:00 ás 17:00 horas
III - DÚVIDAS
Em caso de dúvidas e confirmar a participação no treinamento, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524
Uberlândia, 25 de Agosto de 2025.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:AA2AE135

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 030/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da AMVAP, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***Apogeu Confecções Ltda,*** **CNPJ n. 00.536.214/0001-87**. **Valor unitário: R$ 1.782,00**. **Valor total: R$ 1.782,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 26 de Agosto de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL –
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C9F9C791

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – ERRATA DO EXTRATO DO DPV N° 54/2025

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Prestação de Serviço**:** Manutenção de Extintores de Água e pó do CEM Centro de especialidades médicas
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06
CONTRATADA: Extintores Planalto – CNPJ:44.805.033.0001/84 Valor contratado: R$329,00 Data do despacho: 25/08/2025

LEIA-SE:
OBJETO: Prestação de Serviço**:** Manutenção de Extintores de Água e pó do CEM Centro de especialidades médicas
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06
CONTRATADA: Extintores Planalto – CNPJ:44.805.033.0001/84. Valor contratado: R$376,00.

Uberlândia, 25/08/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO,
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:E26E5848

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PCMSO (ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) CONFORME NR-07 E NR-32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), BEM COMO REALIZAR OS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, RETORNO AO TRABALHO). TRANSMISSÃO MENSAL DOS EVENTOS DO GRUPO SST (S2220 / S-2221 / S2210 e S-2240) PARA O E-SOCIAL. AVALIAÇÃO OCUPACIONAL MOTIVADO POR DOENÇA DO TRABALHO E/OU ACIDENTE DE TRABALHO, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, ENCAMINHAMENTOS AO INSS, QUANDO COUBER; REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM COLETA ESPECIALIZADA DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO ARTIGO 168 DA CLT (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA MOTORISTA PROFISSIONAIS), E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MTE Nº 612/2024), COM O RESPECTIVO**

SUPORTE À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. Início da sessão dia 10/09/2025, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de agosto de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:4DAB50E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA,no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcioda entidade,Considerando a autorização concedida pelos Municípios consorciados na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG, ocorrida em 15 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução estima receita e fixa despesas do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição
Federal c/c art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005, compreendendo o seu orçamento fiscal.
Art. 2º - A receita está estimada em R$ 1.690.060,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, sessenta reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.
Art. 3º - As despesas estão fixadas no total de $ 1.690.060,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, sessenta reais), conforme os quadros em anexo a esta Resolução.
Art. 4º - Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal n°
4.320, de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do inciso I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, mediante aprovação
da Assembleia-Geral;
III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - Acompanharão a presente Resolução os anexos exigidos pela legislação vigente.
Parágrafo único. Fica a Diretoria do CIMOG autorizado a realizar adequações no orçamento
para fins do equilíbrio orçamentário, onde a receita orçada deve ter valor igual à despesa fixada, observando as suas vinculações.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.
Guaxupé – MG, 15 de agosto de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de Guaxupé-MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C686A2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 266 DE 25/08/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. Ismeraldino Beirigo da Silva,** pelos reconhecidos trabalhos e projetos desenvolvidos como membro da Academia de Letras de Arcos – ALARC, contribuindo imensuravelmente para a promoção da cultura literária em nosso município.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de agosto de 2025.

HERNANE HONÓRIO DIAS – "QUEIJINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de agosto de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:372EB5D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 25/08/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS INTEGRANTES DO GRUPO TEATRAL "GUERREIROS DA ARTE" DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos **integrantes do Grupo Teatral "Guerreiros da Arte" de Arcos/MG,** pelos brilhantes trabalhos artístico-culturais desenvolvidos ao longo dos 15 (quinze) anos de existência, e em especial, pela encenação impecável da peça teatral "Paixão e Morte de Cristo", a qual gerou notoriedade para o grupo e registro de votos de congratulações na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de agosto de 2025.

HERNANE HONÓRIO DIAS – "QUEIJINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de agosto de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:23397D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 25/08/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SR. ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao SR. ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 25 de agosto de 2025.

ALEX GRACIERES RIBEIRO – "DIDIER"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de agosto de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3315B9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 26/2025
Dispensa nº 10/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA para a prestação de serviços de limpeza de vidros e pisos do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 26/08/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3E8E89B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 23/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 23/2025, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a **aquisição e instalação de peças automotivas originais ou de primeira linha, compatíveis com o veículo Renault Duster pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Buritis/MG**, incluindo fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicit a.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 27/08/2025 às 10h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 01/09/2025 às 08hs59mim. Data da abertura das propostas: 01/09/2025, às 09hs00min.

Buritis – MG 26/08/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D32F9BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 381 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A OUVIDORIA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-MG, a Ouvidoria do Legislativo.
Parágrafo único. A Ouvidoria do Legislativo é o mecanismo de interlocução entre a Câmara Municipal de Buritis e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados ao Poder Legislativo.
Art. 2º. Compete à Ouvidoria do Legislativo:
I - receber, analisar e encaminhar às unidades administrativas da Câmara Municipal e/ou órgãos competentes as manifestações, feitas por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbal reduzida a termo, da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.
II - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III - informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria do Legislativo;
IV - organizar, com o auxílio das unidades técnicas competentes, os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria do Legislativo;
V - facilitar o amplo acesso do usuário, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria do Legislativo;
VI - auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados por intermédio de seus canais;
VII - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade à Câmara Municipal;
VIII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
IX - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
X - elaborar e colocar à disposição da sociedade formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações previstas no inciso I, facultada ao usuário sua utilização;
XI - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações das demandas previstas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 13.460 de 26 de junho de 2017;

XII - elaborar e manter atualizada, junto ao Controle Interno, a Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal n.º 13.460 de 26 de junho de 2017; e
XIII - observar as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 13.460 de 26 de junho de 2017.
§1º. A Ouvidoria do Legislativo responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, admitindo-se a prorrogação desse prazo uma única vez, por igual período, mediante justificativa.
§2º. As demandas recebidas via Lei de Acesso à Informação obedecerão aos seus prazos e procedimentos próprios.
§3º. As demandas recebidas pelos meios de comunicação da Câmara Municipal, que não sejam os mecanismos e canais previstos pelo inciso IV do artigo 2º desta Resolução, serão prontamente encaminhadas à Ouvidoria do Legislativo.
§4º. Concluído o atendimento, a Ouvidoria do Legislativo, com o auxílio do Departamento de Comunicação, realizará pesquisa de satisfação com o cidadão ou entidade atendida, nos termos da Lei Federal n.º 13.460, de 25 de junho de 2017.
Art. 3º. Será designado servidor efetivo, com nível de formação superior, para exercer as atividades de ouvidoria.
Parágrafo único. Pelo exercício da função de confiança da ouvidoria do Legislativo, o servidor efetivo fará jus a gratificação, nos termos da Resolução nº208/2010 e suas alterações, que contém a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Buritis-MG.
Art. 4º. O Departamento de Comunicação auxiliará na ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria do Legislativo, e sobre seu papel junto à sociedade.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo Municipal.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 26 de agosto de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

DANILO BOTELHO DE ARAUJO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Resolução nº 006/2025, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação no dia 18/08/2025 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários. Aprovado em segunda votação no dia 25/08/2025 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CDD3CBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: curso prático de elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com o uso de IAs", a ser realizado de 27 a 29 de agosto de 2025, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	01	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

Caetanópolis, 26 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:7776CCB2

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conforme idade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: curso prático de elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com o uso de IAs", a ser realizado de 27 a 29 de agosto de 2025, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 01.
Valor Total: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 26 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FE2E5DE9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 07/2024 - Dispensa 09/2024. - Contratado: 27.455.247 JESSE CARLOS FERREIRA. CNPJ: 27.455.247/0001-59. Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 25/08/2026; Valor: R$724,35 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:0EF90D2F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 32/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o servidor: Carlos Lúcio Pinto Júnior a viajar no período de 27 a 29 de agosto de 2025, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do Curso presencial **"Inteligência Artificial nas Licitações Públicas: curso prático de elaboração de DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Editais com o uso de IAs",** promovido pelo Instituto Plenum Brasil.
Art. 2º - Fica o servidor autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3°-Concede ao servidor, 02 (duas) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais e 01(uma) diária integral no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais.Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$1.400, 00** (um mil e quatrocentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 26 de agosto de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:B90D736E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

UASG 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando pesquisa de preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavagem interna e externa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O serviço compreenderá 40 (quarenta) lavagens no período de 12 (doze) meses, incluindo:

Limpeza externa completa (lataria, rodas, vidros e pneus);
Aplicação de produtos de acabamento externo, como “pretinho” nos pneus;
Limpeza interna (aspiração de bancos e carpetes, limpeza de painel, vidros internos e demais superfícies);
Retirada e devolução dos veículos na sede da Câmara Municipal, sem custo adicional, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
O prestador de serviço deverá obrigatoriamente estar sediado no município de Campo Belo/MG.
A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 27/08/2025 a 02/09/2025.

FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000

Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link:
https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/cotacao-para-servicos-de-lavagem-de-veiculos-oficiais-2013-camara-municipal-de-campo-belo-mg/

CONTATO PARA DÚVIDAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Telefone: (35) 2335-0277

Campo Belo/MG, 26 de agosto de 2025

STEFÂNIA LANGSDORFF S. DO CARMO
Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E790F884

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 90019/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de sonorização para a solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, promovida pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 27/08/2025 às 08h até 02/09/2025 às 07h59, exclusivamente no sitewww.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 02/09/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Valor estimado da contratação: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Campo Belo - MG, 26 de agosto de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AC41C8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA Nº 22/2025 - PROCESSO NO 25/2025

A CMCA, pública Dispensa Nº 22/2025, processo n°25/2025

Início das Propostas: 27/08/2025 às 08:00
Final do Recebimento de Propostas: 01/09/2025 às 08h30
Início de lances: 01/09/2025 às 08:31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores de incêndio e extintores de incêndio, incluindo a instalação e sinalização adequada, conforme normas de segurança vigentes.

Sitio: portaldecompraspublicas.com.br
Telefone: (31) 93618-0780.

Catas Altas, 26 de agosto de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:1F8666CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRC 021/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. PROCESSO Nº 021/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025 - EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato de rescisão de contrato. Objeto: a presente contratação emergencial tem por objeto a prestação de serviços pela empresa A.G.P. - Academia de Gestão Pública S/A., CNPJ/MF 10.532.822/0001-77, para garantir a continuidade do uso, suporte técnico e migração segura dos dados do software integrado de gestão pública atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Cláudio/MG, até a plena implementação e operacionalização do novo sistema contratado por meio da Dispensa nº 002/2025 – Emergencial, Processo nº 015/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudio/MG junto à empresa CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda., CNPJ/MF 10.513.873/0001-51, para fins de atendimento das exigências do SIAFIC. CONTRATO N° 03/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o n° 20.913.950/0001-14 e ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 10.532.822/0001-77. Fica rescindido o contrato supracitado a partir do dia 20/08/2025, cuja vigência se encerraria em 20/09/2025. Cláudio, 20 de agosto de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:1D13A5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado**, LUCAS DE AFONSO ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 18.894.372/0001-74, com sede na Rua Jayme Vieira, nº 60, Bairro Bisinoto, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Lucas Afonso de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº XXXXX e possuidor do Documento de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 1652023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 31/12/2025, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo seguirá o saldo remanescente de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Item	*Qtd.*	*Unid*	*Descrição*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
02	11	UN	Serviço de lavagem simples (externo) no veículo leve pertencente a Câmara Municipal conforme determinações do Termo de Referência.	R$ 80,00	R$ 880,00

3.2- O presente termo aditivo apenas correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 0016 Manutenção e Conservação de Veículos, vinculado à atividade 01.122.0001. 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUCAS DE AFONSO ALMEIDA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº. _____

_____
CPF nº. _____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AE3CA656

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA M

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado**, CANASSA & VALENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.896.253/0001-46, com sede na Rua Zequinha de Araújo, nº 20-A, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, a Senhora Maria Aparecida Canassa Valente, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXX e possuidora do Documento de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 17/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 10/08/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O presente termo aditivo é de R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	QTD.	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	R$ 30,00	R$ 900,00
02	20	SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS	R$ 10,00	R$ 200,00
03	20	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	R$ 50,00	R$ 1.000,00
04	10	RECUPERAÇÃO FISICA DE HD	R$ 5,00	R$ 50,00
05	20	FORMATAÇÃO SEM NECESSIDADE DE BACKUP	R$ 20,00	R$ 400,00
06	20	FORMATAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	R$ 55,00	R$ 1.100,00
07	20	FORMATAÇÃO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE BACKUP	R$ 65,00	R$ 1.300,00
08	20	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	R$ 15,00	R$ 300,00
09	05	MANUTENÇÃO EM PROJETOR MULTIMÍDIA	R$ 20,00	R$ 100,00
10	20	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NAS IMPRESSORAS: EPSON L3150, CANON G4110, HP LASER JET 1536 DNF MFP E BROTHER DCP1617NW.	R$ 45,00	R$ 900,00
11	02	RECARGA DE TONER HP LASER JET 1536 DNF MFP COM CILINDRO	R$ 55,00	R$ 110,00
12	10	RECARGA DE TONER HP LASER JET 1536 DNF MFP SEM CILINDRO	R$ 45,00	R$ 450,00
13	02	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 1617NW COM CILINDRO	R$ 75,00	R$ 150,00
14	10	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 1617NW SEM CILINDRO	R$ 55,00	R$ 550,00
VALOR TOTAL R$ 7.510,00				

ITEM	QTD.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	04	REFIL DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R$ 40,00	R$ 160,00
16	04	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R$ 40,00	R$ 160,00
17	04	REFIL DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R$ 40,00	R$ 160,00
18	04	REFIL DE TINTA AMARELO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R$ 40,00	R$ 160,00
19	15	REFIL DE TINTA PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R$ 40,00	R$ 600,00
20	15	REFIL DE TINTA AZUL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R$ 40,00	R$ 600,00
21	15	REFIL DE TINTA AMARELO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R$ 40,00	R$ 600,00
22	15	REFIL DE TINTA MAGENTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R$ 40,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL R$ 3.040,00				

3.2- O aditivo referente a serviços correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00 0010 Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara e referente a produtos correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.30.00 0017 Material de Processamento de Dados, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA APARECIDA CANASSA VALENTE
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº. _____

_____
CPF nº. _____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:43DB0FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 935, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBRO TITULAR NAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o disposto no Art. 36, inciso I, da Resolução nº 05, de 27 de agosto de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo;
Considerando o contido no Art. 48, Inciso IV, alínea "a", bem como Art. 66, do Regimento Interno;
Considerando indicação formalizada pela Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, Líder do Bloco Parlamentar Aliança Curvelo, através do documento expedido nesta data de 20 de agosto de 2025, cópia em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, membro do Bloco Parlamentar Aliança Curvelo, como Membro Titular, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em substituição ao Vereador Humberto Freire Pereira, integrante do

mesmo Bloco, cujo desligamento foi por ele requerido na data de 12 de agosto de 2025.
Art. 2º. Fica nomeado o Vereador Dr. Hugo Leonardo de Oliveira Farneti, membro do Bloco Parlamentar Aliança Curvelo, como Membro Titular, na Comissão de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em substituição a Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, integrante do mesmo Bloco, cujo desligamento foi por ela solicitado nesta data de 20.08.2025, em observância ao previsto no Art. 67, do Regimento Interno.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3D18CB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 044/2025
Dispensa nº 013/2025
Contrato: nº 010/2025
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Max Apoio Administrativo Ltda

Objeto: Locação de 05 (cinco) vagas de garagem, respectivamente de nos. 29, 30, 36, 37 e 38 (podendo haver alterações em comum acordo), localizadas na Av. Dr. Henrique Braga, s/n, bairro Centro, na cidade de Formiga (MG), todas de propriedade da CONTRATADA.

Despesa: A despesa resultante desta licitação correrá a conta de dotação própria: 01.02.01.122.0001.4.006 – 339039 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/08/2025 e vigorando até 18/08/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107, II da Lei 14.133/2021.
Valor: O valor total mensal da locação das garagens será de R$ 1.000,00 (um mil reais), no valor unitário R$200,00 (duzentos reais).
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:77BCBCF1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório 007/2023
Dispensa 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES

Fica rescindido de pleno direito o contrato de locação de vagas de garagem – proteção da frota de veículos da Câmara Municipal de Formiga, bem como seus respectivos aditivos, extinguindo-se todos os efeitos jurídicos, na forma do art. 79, II da Lei 8.666/93, em razão da manifestação formal da CONTRATADA de não ter interesse em dar continuidade à execução do referido contrato, requerendo a sua rescisão, conforme documentos juntados aos autos relativos ao Contrato nº 012/2023 e seus respectivos termos aditivos.

Data da assinatura da rescisão ao contrato: 18 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:D7DC0CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA: Nº 11/2025
Processo Administrativo: N° 15/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de ***menor preço unitário***, na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 02/09/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas Critério de Julgamento: ***menor preço unitário.***
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização para atender demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.220,01 (Cinco mil, duzentos e vinte reais e um centavo)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 01/09/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
02/09/2025.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:948D308A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 011/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CPF, EM NUVEM (ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA), COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE

PROCESSO ELETRÔNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Homologação: 18 de agosto de 2025.
Empresa: SC SOLUCOES SEGURAS LTDA.
Valor total: R$ 1.350,00.

EDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:30CE6C95

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 012/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 01 (UMA) IMPRESSORA MODELO EPSON L4260, INCLUINDO O RESET DO CONTADOR DE PÁGINAS E A SUBSTITUIÇÃO DAS ALMOFADAS DE ABSORÇÃO DE TINTA.
Homologação: 19 de agosto de 2025.
Empresa: TOP JET COMERCIO LTDA.
Valor total: R$ 140,00.

EDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:F307F1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N° 1.776, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução nº 541/2011, **RESOLVE:**
Art. 1° Designar como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, os servidores abaixo relacionados:
Lourdes Saraiva Zambelli - Controladora Interna;
Ronilda de Souza Pereira - Supervisora de Arquivo;
Daniela Alves Messias Brito - Assessora Contábil;
Ana Paula Cota Moreira - Chefe de Recursos Humanos;
Mércia Ferreira Pires Cardoso – Ouvidora;
Rosemeire Domingues Magalhães - Chefe de Secretaria;
Natasha Barcellos de Oliveira – Agente Parlamentar I – Compras, Licitações e Contratos
Silvan Pelágio Domingues - Procurador Jurídico.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portarias n° 1.775, de 12 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:3F889E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.777, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Comissão Especial, nos termos da Resolução nº 654, de 11 de dezembro de 2014, destinada à indicação de 05 pessoas ou instituições para receberem a honraria "Medalha Paulo Freire".

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 654/2014, que Cria a Medalha Paulo Freire como forma de homenagear profissionais da educação, pais, voluntários, empresas ou instituições que se destacaram no meio educacional no Município de João Monlevade; Considerando as comemorações do Dia Municipal da Mobilização social pela Educação; e considerando a necessidade de que sejam implementados os procedimentos necessários à concessão da homenagem, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear Comissão Especial destinada à indicação de 05 (cinco) pessoas ou instituições para receberem a honraria "Medalha Paulo Freire", nos termos da Resolução nº 654, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Para compor a Comissão Especial ficam designados os seguintes membros:
- Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos;
- Revetrie Silva Teixeira;
- João Cassimiro da Silva;
- Josefa Vieira de Morais;
- Rosilaine Maria de Sousa Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:BCA7BF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 53/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 53/2025
Dispensa nº: 42/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: MATHEUS FERREIRA LEMOS

•
CNPJ: 58.038.611/0001-09

•
Nome Comercial (fantasia): --------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITEM ADJUDICADO A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Câmera Digital: Canon Rebel T7 ou Canon Rebel T100 e Fonte de Energia ACK-E10 - Câmera Digital: Canon Rebel T7 ou Canon Rebel T100 e Fonte de Energia ACK-E10	2	Unidades	R$ 9.540,23	R$ 8.730,00

•
Razão Social: IDEA TECNOLOGIA LTDA

•
CNPJ: 24.575.752/0001-49

•
Nome Comercial (fantasia): --------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
2	Leitor Biométrico: Akiyama Kojak-AK ou Cogent 3m CS500 - Leitor Biométrico: Akiyama Kojak-AK ou Cogent 3m CS500	2	Unidades	R$ 28.300,00	R$ 15.720,00

•
Razão Social: SOLID LICITACOES LTDA

•
CNPJ: 36.344.966/0001-93

•
Nome Comercial (fantasia): --------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
3	Pad de Assinatura: Akiyama AK560 - Pad de Assinatura: Akiyama AK560	2	Unidades	R$ 9.793,33	R$ 5.937,50
4	Flash Auxiliar: Mako ID Bio - Flash Auxiliar: Mako ID Bio	2	Unidades	R$ 7.170,00	R$ 5.427,40
6	Cabo VGA 5 Metros Longo (macho x macho) - Cabo VGA 5 Metros Longo (macho x macho)	20	Unidades	R$ 1.298,00	R$ 594,00

•
Razão Social: AURORA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

•
CNPJ: 59.160.869/0001-46

•
Nome Comercial (fantasia): --------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
5	Mini Estúdio com Painel Antirreflexo e Banqueta: Mako, 1Toque ou Akiyama - Mini Estúdio com Painel Antirreflexo e Banqueta: Mako, 1Toque ou Akiyama.	2	Unidades	R$ 8.248,57	R$ 6.990,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 4.365,00;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 15.720,00 / Valor Total Estimado: R$ 28.300,00;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 2.968,75 / Valor Total Estimado: R$ 9.793,33;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R$ 2.713,70 / Valor Total Estimado: R$ 7.170,00;

•
ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: R$ 6.990,00 / Valor Total Estimado: R$ 8.248,57;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: R$ 29,70 / Valor Total Estimado: R$ 1.298,00;

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 64.350,13 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e treze centavos)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 43.398,90 (Quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.031.0101 5.001 4.4.90.52.00.00.00.00 – Ficha: 63 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:7FF889EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 007-2025 - CARLA ANDRADE - PASTOR HENRIQUE BARBOSA E PASTORA MARINA BARBOSA

MOÇÃO Nº 7/2025

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário Moção de Aplausos ao Pastor Henrique Barbosa e à Pastora Marina Barbosa, **líderes da Igreja Mensageiros da Cidade,** pelo relevante trabalho espiritual, social e comunitário desenvolvido em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta moção com profundo reconhecimento ao Pastor Henrique Barbosa e à Pastora Marina Barbosa, que, com fé, dedicação e compromisso, têm conduzido a Igreja Mensageiros da Cidade como um espaço de acolhimento, esperança e transformação de vidas.
O trabalho realizado por esses líderes espirituais transcende o âmbito religioso, refletindo-se em ações voltadas para a promoção de valores humanos, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o estímulo à solidariedade. Com sua atuação, têm contribuído para que a Igreja Mensageiros da Cidade se torne um espaço de crescimento espiritual e também de transformação social.
A trajetória pastoral do casal reflete a nobreza de viver em favor do bem comum, levando a palavra de Deus como fonte de consolo, inspiração e coragem, especialmente em tempos de desafios. Além disso, sua atuação tem contribuído para a formação de valores éticos, solidários e cristãos que impactam positivamente a vida de inúmeras pessoas em nossa cidade.
Reconhecer esse esforço é mais do que um gesto de gratidão: é afirmar publicamente a importância do trabalho que une fé e ação, espiritualidade e compromisso social. Que esta Moção de Aplausos seja um símbolo do nosso respeito, admiração e incentivo para que continuem firmes em sua missão de evangelizar, orientar e servir.
Diante de tudo isso, e reconhecendo com profunda admiração a importância do legado pastoral e comunitário do Pastor Henrique Barbosa e da Pastora Marina Barbosa, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Moção de Aplausos, como forma legítima de valorização e reconhecimento a esses líderes espirituais que tanto contribuem para o fortalecimento da fé, da esperança e da união em nossa cidade.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2025.

***CARLA* ANDRADE**
Vereadora do PL

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:49F57D73

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 064-2025 - COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2º SEMESTRE DE 2025 J

PORTARIA No 64/2025

Nomeia Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Em conformidade com o Art. 16 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

I – Caio Miranda Ferreira, indicado pela Presidência;

II – Jair Junior Matoso de Souza e Ronaldo Lacerda Resende, eleitos pelos Servidores Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo único. Na avaliação dos Servidores Públicos titulares, eles serão substituídos, respectivamente, pela Servidora Pública Eline Salgado de Souza, de acordo com eleição feita entre os Servidores Efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os Servidores Públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para Progressão Horizontal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CB8DD715

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 162-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 89.000,00 (PEDIDO Nº 076-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 89.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 89.000,00

TOTAL ..... R$ 89.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 89.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o crédito adicional solicitado tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet destinados à instalação e manutenção de conexões em praças e cemitérios do Município, até o final de exercício.
Informou ainda o Setor de Planejamento que o recurso será utilizado, incialmente, para a implantação da infraestrutura necessária nos seguintes locais: Praça Coronel Carlos Bernardes (Matriz), Praça Olinto Pinto Ribeiro (Pracinha do Cruzeiro), Praça Donana Bernardes,

Praça Dona Alexandrina (Museu), Praça Capitão José Bahia, Praça José Alves Português (Rosário) e os cemitérios da Saudade, Nas Mãos de Deus e Campo da Paz.
Finalmente informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a instalação da internet tem como objetivo viabilizar o funcionamento de câmeras de monitoramento, reforçando a segurança, protegendo o patrimônio público, inibindo atos de vandalismo e auxiliando na fiscalização. Além disso, a iniciativa proporcionará mais tranquilidade aos frequentadores e dará início a implementação do projeto **Wi-Fi Livre**, que permitirá acesso gratuito à internet em áreas públicas, promovendo a inclusão digital e ampliando o uso social da rede.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2354059B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 163-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 910.000,00 (PEDIDO Nº 077-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 910.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.7058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 910.000,00

TOTAL ..... R$ 910.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 910.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem como finalidade a aquisição de área urbana totalizando 552,39 m², composta por:

• Lote com área de 408,94 m², situado à Rua Cirilo Maciel, s/n, Centro de Lagoa da Prata,
• Parte do lote com área de 143,45 m², situado à Rua Acácio Mendes, Centro de Lagoa da Prata, de propriedade dos Srs. Rui da Rocha Ribeiro (médico) e Eliene Alves Teixeira Rocha (enfermeira), casados.

Esclareceu o Setor de Planejamento que os proprietários foram convocados e manifestaram concordância com a desapropriação integral da área pelo valor inicialmente ofertado de R$ 1.650.000,00. Contudo, considerando o interesse público, foi apresentada contraproposta pelo Município no valor de R$ 1.500.000,00. Os proprietários, por sua vez, ajustaram para R$ 1.560.000,00, com anuência para recebimento em até 60 dias corridos após o cumprimento das formalidades legais.
Ressaltou ainda o Setor que, quanto ao terreno contíguo, os proprietários rejeitaram a proposta inicial de R$ 650.000,00, apresentando contraproposta de R$ 1.650.000,00 para a área de 408,94 m². Considerando que a média das avaliações realizadas atinge R$ 1.991.944,00, conclui-se pela vantajosidade econômica da proposta atual. Ademais, a formalização do acordo de forma consensual evita riscos e ônus decorrentes de eventual demanda judicial, assegurando maior eficiência e economia para a Administração Municipal.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:733B971B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 164-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 4.133.998,37 (PEDIDO Nº 078-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.133.998,37.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.133.998,37 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 4.133.998,37

TOTAL ..... R$ 4.133.998,37

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 4.133.998,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.133.998,37 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o crédito destina-se à contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em vias do Município.
Ressaltou o Setor que os trechos contemplados têm como finalidade melhorar a fluidez do trânsito, regularizando corredores de ligação entre bairros, além de ampliar a segurança dos usuários, que hoje enfrentam riscos devido às condições precárias do pavimento existente.
Seguem, anexas, a planilha quantitativa de custos, a relação das vias e trechos selecionados e o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D59716DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 154-2025 - PL EM 152-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 24.794,19 (PEDIDO Nº 071-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 154 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 24.794,19.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.794,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.794,19
Total..... R$ 24.794,19

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orcamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 24.794,19
Total..... R$ 24.794,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BA422AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 155-2025 - PL EM 155-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 100.000,00 (PEDIDO Nº 072-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 155 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria 23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições ..... R$ 100.000,00
Total..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:
Total..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CF949590

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 156-2025 - PL EM 153-2025 - AUTORIZA REPASSE - ASSOCIAÇÃO AMAR CURA (R$ 89.906,36)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 156 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 89.906,36 (oitenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 56.391.145/0001-15.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:45EEEA7D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 157-2025 - PL EM 154-2025 - AUTORIZA REPASSE - ASAP (R$ 25.526,40)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 157 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 25.526,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES - ASAP, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.163/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:56245436

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 066/2025

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado no Âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Legislativo, e ainda,

***Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da municipalidade;*

***Considerando** o disposto nos artigos 45 e 98 da Lei Complementar nº094/2025 que autoriza o Legislativo a contratar temporariamente, mediante Processo Seletivo Simplificado de acordo com o excepcional interesse público;*

***Considerando** ainda a necessidade de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos/MG;*

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar e regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público referente a cargos descritos na Lei Complementar nº 094/2025, que "dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo de Martinho Campos-MG e dá outras providências".

Art. 2º - A seleção de que trata o artigo 1º, será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, composta por membros de caráter preferencialmente efetivo, instituída por portaria, a quem incumbe todos os atos referentes à seleção.

§ 1º - Compete a Comissão de Seleção e Avaliação:

I – elaborar e publicar edital de abertura do processo seletivo;

II – receber, processar e avaliar a documentação exigida nos processos de seleção;

III – realizar o julgamento de pontuação, e experiencia comprovada nos termos do Edital;

IV – elaborar, após julgamento, lista de classificados nos processos;

V – encaminhar lista de classificação final a autoridade superior e emissão de parecer jurídico para regularidade do certame.

§ 2º - A comissão poderá ser permanente, provisória ou especial, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Nos cargos que exijam ensino fundamental, médio ou de nível superior, será exigido o respectivo diploma, podendo ser apresentado por cópia simples, através de conferência do original.

Art. 4º - O processo seletivo para preenchimento das vagas para contratação temporária na forma da Lei Complementar nº094/2025, no que refere aos cargos de nível médio e superior a classificação se dará por índices, atribuindo à pontuação de 2 a 6, e ainda através de experiência comprovada.

§ 1º - A pontuação será a seguinte:

I – **TÍTULOS:** Ensino Médio 2,0 (dois); Graduação 3,0 (três); Pós-Graduação 4,0 (quatro); Mestrado 5,0 (cinco); Doutorado 6,0 (seis).

II – **EXPERIÊNCIA COMPROVADA:** De 06 meses até 12 meses 1,0 (um virgula zero); De 12 meses até 30 meses 1,5 (um virgula cinco); De 31 meses até 42 meses 2,0 (dois virgula zero); De 43 meses até 60 meses 2,5 (dois virgula cinco); De 61 meses até 72 meses 3,0 (três virgula zero); Acima de 72 meses 3,5 (três virgula cinco).

§ 2º - A comprovação da experiência poderá ser feita através da Carteira de Trabalho, Contratos Administrativos ou de Declarações do Empregador ou ainda de Certidão de Contagem de Tempo emitida por órgão da administração pública.

§ 3º - Na Classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

I – Maior pontuação por experiência comprovada;

II – Maior Pontuação por títulos;

III – Maior idade;

IV – Maior número de dependentes.

§ 4º - Poderá ainda ser exigido como requisito de classificação a critério da comissão designada para realização do processo seletivo simplificado, entrevista a ser realizada com psicólogo devidamente contratado para esse fim, devendo ser aplicado critérios de pontuação a serem definidos no edital do processo seletivo simplificado.

Art. 5º - O edital do processo seletivo simplificado será divulgado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no diário oficial, ou em jornal de circulação local e regional, ou rádio localizada no município.

Art. 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos específicos exigidos para o cargo/função, e demais documentos discriminados no edital, de forma online através de link disponibilizado no edital, bem como comprovante de escolaridade, documento oficial de Identidade com foto, certidão de nascimento atualizada, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único – Não serão recebidos documentos após a efetivação da inscrição pelos candidatos.

Art. 7º - O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado de avaliação.

Art. 8º - No caso de empate entre os candidatos será considerado como critério de desempate a idade, tendo prevalência o mais velho.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 25 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:3B96D761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 013/2025 PREGÃO PRESENCIALNº012/2025

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de painel eletrônico indoor – videowall, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Perdizes-MG, conforme descrição e características contidas neste edital e anexo(s), incluindo material e mão de obra.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 09/09/2025.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

Perdizes-MG, 25 de agosto de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:615D7992

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 020/2025, para a *Aquisição de câmeras de segurança e materiais necessários à instalação e à operacionalização das câmeras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora*, pelas razões expostas no Termo de Referência.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 74353. As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 01 de setembro de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 075/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
O valor total estimado da contratação é de R$ 11.762,24 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Deverão ser observadas as regras da LC 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através doe-mailcomissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear esta despesa será: 4.4.90. 52.12 Equipamento de proteção, segurança e socorro. Reduzido: 4355.

Pirapora, 22 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:82DD2A87

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 079/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:D7103984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 244 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do prêmio "Mulher Destaque no município de Poço Fundo/MG" à Sra. MARIA AUGUSTA FERREIRA, e dá outras providências".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 2.524 de 09 de agosto de 2023, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio **"Mulher Destaque no município de Poço Fundo"** à Sra. **Maria Augusta Ferreira.**

Art. 2º. A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:172B4A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE Nº 90014/2024 – PROCESSO 056/2024

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta referente a **pagamento de inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante**, conforme **Inexigibilidade nº 90014/2025**,**Processo nº 056/2025**, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. Fornecedor contratado: **Instituto de Desenvolvimento Publico Plenum Brasil Ltda**, CNPJ nº 21.650.715/0001-60. Valor da contratação: **R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**. Condições de execução: Imediata. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/50,** estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:3EADECC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Nogueiras, n. 226, Centro , Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente EDSON GONÇALVES GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado, a **WEBNETS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, n. 352, cj 64, bairro Bela Vista, CEP 01.310-905 inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, neste ato representada por CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JÚNIOR doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de de licença de uso do sistema Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado par ao fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento hospedagem, manutenção e suporte, em atendimento ao setor de Ouvidoria Legislativa. Os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos da ferramenta par se adequas às particularidades do Município, instalação, treinamento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte.

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de agosto de 2025 e com término no dia 25 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos das legislações em vigor.

VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R$ 17.065,92 (Dezessete mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 1.422,16 (Hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) cada, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de relatório.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
01	Licenciamento pelo período de 12 (doze) meses de Serviço de Ouvidoria Digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também um aplicativo nativo para as plataformas IOS e Android.	Serv.	12	R$ 1.422,16	R$ 17.065,92

4.2. - O pagamento dos serviços será realizado após entrega completa do sistema, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor encarregado da conferência e recebimento dos serviços.

REAJUSTE

O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.

Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.
Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DAS VEDAÇÕES
7.1. Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
7.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
7.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;
7.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL
8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação:
F0012-33903900 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.
8.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
11.2. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
11.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
11.2.2 Os recebimentos dos produtos objeto do presente contrato deverão conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
11.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
11.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
11.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
11.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas constantes no procedimento do presente contrato e seus anexos integram o presente contrato, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes.
A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente
Contratante

CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JÚNIOR
Webnets Soluções EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:A3ACFBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 44/2025, DISPENSA 34/2025 – W2S COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de cadeiras executivas ergonômicas, com o objetivo de atender às necessidades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, proporcionando melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos servidores**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: W2S COMERCIAL LTDA (CNPJ: 56.424.570/0001-63) – Valor Global: R$ 27.010,00 (VINTE E SETE MIL E DEZ REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E9D8950C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 44/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 44/2025 – Dispensa de Licitação Nº 34/2025, que tem como objeto a aquisição de cadeiras executivas ergonômicas, com o objetivo de atender às necessidades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, proporcionando melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos servidores.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: W2S COMERCIAL LTDA
CNPJ: 56.424.570/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, XV, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de cadeiras executivas ergonômicas, com o objetivo de atender às necessidades administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, proporcionando melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos servidores. – **Valor global: R$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais).**

Uberlândia/MG, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A7BEEE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 43.230.761/0001-42

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4D0A4CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0219.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 013/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra pública de “Revitalização do Banheiro Público do Município de Rio

Doce/MG". Data da sessão pública: 10/09/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:9FA7FF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI. VALOR: R$711.735,10.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:97BACA89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI. VALOR: R$9.000,00.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EF02D961

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO. VALOR: R$10.286,99.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4E6573C9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: COMERCIAL J & C COMEX LTDA. VALOR: R$140.123,84.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:00ABC29C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. VALOR: R$8.398,26.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FBBDF892

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP. VALOR: R$20.616,00.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:72CBAB43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. VALOR: R$4.307,04.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:214C875E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA. VALOR: R$8.133,74.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4DBE5494

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: R. DE O. SANTIL EPI. VALOR: R$158.669,30.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:35F7FA59

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: SANITOP COMERCIAL LTDA. VALOR: R$5.890,50.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:78CDE7EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000017/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Vigência: 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. EMPRESA: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. VALOR: R$15.510,00.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E9040691

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO 9° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

9° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Inclusão de Consultas de gastroenterologia para o CISMEV, consulta de ortopedia, sessão de fisioterapia, exame de eletroencefalograma, colonoscopia e consulta de endocrinologia para o Municipio de Três Marias.

Retifica-se a cláusula 1.1.10, 1.1.12 e 1.1.13 referente a prestação dos serviços do lote que será incluído .
Retifica-se a cláusula 1.1.17.1 para acrescentar os lotes 38 e 39 .
Acrescenta – se a cláusula 1.1.27 ,1.1.28 ,1.1.29, 1.1.29.1, 1.1.29.2, 1.1.29.3, 1.1.29.4 , 1.1.30 referente a prestação dos serviços do lote que será incluído.
Retifica-se a cláusula 1.2 para acrescentar citação da cláusula 1.1.27,1.1.28,1.1.29 e 1.1.30.
Retifica-se a cláusula 2 para acrescentar o lote 39 em agrupamento de itens.
Retifica-se a cláusula 3 para acrescentar a justificativa para inclusão dos serviços.
Retifica-se a cláusula 6.1 letras g, h e i para acrescentar menção aos lote 38,39.
Retifica-se a cláusula 9.5.4 para acrescentar menção ao lote 36,37, 38, 39.
Acrescenta – se a cláusula 9.5.7 referente ao pagamento do lote 37.
Retifica - se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:

Retifica – se a cláusula 6.1.1 referente a participação de ME e EPP.
Retifica-se a cláusula 7.10.4 letras g, h e i para acrescentar menção ao lote 38,39
Acrescenta - se 8.4.1.8 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 29/08/2025 até 05/09/2025.

O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.
Termo de referência e o Edital retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C222DB96

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a supressão de **23 Plantões Médicos de 6 horas de Segunda-feira a Sexta-feira equivalente a 82,14%** (oitenta e dois e quatorze por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **16 Plantões Médicos de 6 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente a **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 31.650,00** (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais) para **R$ 205.650,00** (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Assinatura:20/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:55545FE0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 22/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GILSON CARVALHO DE SALES JÚNIOR, cujo objeto é a supressão de **51 Plantões Médicos de 12 horas de Segunda-feira a Sexta-feira equivalente a 85%** (oitenta e cinco por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **36 Plantões Médicos de 12 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente a **72%** (setenta e dois por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 141.300,00** (cento e quarenta e um mil e trezentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais) para **R$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais).

Assinatura:20/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:32427EF5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 23/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA, cujo objeto é a supressão de **40 Plantões Médicos de 12 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente a **78,43%** (setenta e oito, quarenta e três por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais),passando o valor total estimado do contrato de R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para **R$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Assinatura:25/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:95A93248

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 24/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDSERVICE SERVIÇOS DE MEDICINA, cujo objeto é a supressão de **19 Plantões Médicos de 12 horas Final de semana e feriado** equivalente a **95%** (noventa e cinco por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **10 Plantões Médicos de 6 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente **66%** (sessenta e seis por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para **R$ 140.550,00 (cento e quarenta mil , quinhentos e cinquenta reais).**

Assinatura:21/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:47DEBA1D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 25/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO, cujo objeto é a supressão de **03 Plantões Médicos de 06 horas Segunda a sexta feira** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais) para **R$ 163.050,00**
(cento e sessenta e três mil e cinquenta reais).

Assinatura:21/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4D56413B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 27/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS-ME, cujo objeto é a supressão de **28 Plantões Médicos de 06 horas Segunda a sexta feira** equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **14 Plantões Médicos de 06 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente **93,33%** (noventa e três, trinta e três por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais) para **R$ 240.300,00** (duzentos e quarenta mil e trezentos reais).

Assinatura:20/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:357E9639

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 28/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DIOGO PINHO BORGES, cujo objeto é a supressão de **27 Plantões Médicos de 06 horas Segunda a sexta feira** equivalente **96,42%** (noventa e seis, quarenta e dois por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **15 Plantões Médicos de 06 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente **93,75%** (noventa e três, setenta e cinco por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 33.750,00** (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais) para **R$ 242.550,00** (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Assinatura:21/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:38927CF0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 30/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a supressão de **77 Plantões Médicos de 12 horas Segunda a sexta feira** equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas, **51 Plantões Médicos de 12 horas Final de semana e feriado** equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas, **27 Plantões Médicos de 06 horas Segunda a sexta feira** equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **15 Plantões Médicos de 06 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 241.050,00** (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) para **R$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais).
Assinatura:21/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:98F5DC71

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 31/2025 referente a plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SÃO JOSÉ MEDICINA LTDA, cujo objeto é a supressão de **28 Plantões Médicos de 06 horas Segunda a sexta feira** equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas e **15 Plantões Médicos de 06 horas Final de semana e feriado** no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, equivalente **100%** (cem por cento) da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato deR$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para **R$ 232.300,00** (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais).
Assinatura:21/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EE0E9A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atendimento no Município de Cordisburgo/MG**.
Considerando a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 08/2025, celebrado com o primeiro colocado dos lotes 01 e 04, e tendo em vista a necessidade de continuidade do certame para atendimento da demanda, em observância à ordem de classificação das propostas válidas, nos termos do art. 90, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO a convocação dos próximos licitantes classificados para participação na sessão pública de negociação dos **lotes 01 e 04**, a realizar-se conforme os dados a seguir:

• **Data:** 01 de setembro de 2025
• **Horário:** 09:00
• **Plataforma:** AMM Licita

Publique-se, convoque-se e dê-se prosseguimento aos trâmites necessários para a continuidade do certame.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D7028D80

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 31/2025 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, instaurado na forma de *CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO* nº 02/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** celebrado com a contratada **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 26 de agosto de 2025.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:56AFB6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°079/2025 com a empresa G SILVA PIRES LTDA , referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 26.264,00 (Vinte e seis mil, e duzentos e sessenta e quatro reais) e vigência até 26/08/2026. Coronel Fabriciano, 26/08/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CFEE7C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 _ PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **017/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **009/2025**
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, em atendimento aos entes consorciados ao CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 10/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **10/09/2025.**
Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.
Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 023/2024.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 9.956.855,12 (nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D5603A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de caminhões no chassi em atendimento aos órgãos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão a licitação para informar sua demanda através do e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:16B20BA1

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletronica nº 007/2025, processo nº 099/2025, sendo registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de execução de construção modular em paineis isotermicos em poliisocianurato (pir) estruturados, climatizados e com infraestrutura externa em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 15/09/2025 às 09:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:658A7FAE

CIMINAS
CERTIFICADO Nº031/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

CERTIFICADO Nº031/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE, LAC1, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas. Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:

MASSATO SAKUMA CNPJ/CPF: 055.830.209-20 Empreendimento: FAZENDA LOTE 35 DO PADAP - MATRÍCULA 14.505 Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RUA DAS PALMEIRAS 195 - CAMPESTRE - SÃO GOTARDO - MG Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba - MG Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23 x: 377430.00 y: 7858558.00 Coordenadas
GMS: latitude: 19° 21' 47.93" longitude: 46° 10' 1.40" Fator locacional resultante: 1 Classe predominante resultante: 3 Processo Administrativo Licenciamento : 031/2024

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :
G-01 01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
parâmetro: Área Útil
Quantidade: 123,1
Unidade: ha
G-04 01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes
parâmetro: Produção Nominal
Quantidade:450
Unidade: t/ano
F-06 01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
parâmetro:Capacidade de Armazenamento
Quantidade: 4
Unidade: m³
(X) COM CONDICIONANTES ( ) SEM CONDICIONANTES
parâmetro Quantidade Área Útil Unidade 123,1 ha Produção Nominal tratamento de sementes Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação Capacidade de Armazenamento 450 t/ano 4 m³
Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor. Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental

Rio Paranaíba - MG, 12 de agosto de 2025 Válido até 12 de agosto de 2035

GIMISON APARECIDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :
G-01 01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
parâmetro: Área Útil
Quantidade: 123,1
Unidade: ha
G-04 01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes
parâmetro: Produção Nominal
Quantidade:450
Unidade: t/ano
F-06 01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
parâmetro: Capacidade de Armazenamento
Quantidade: 4
Unidade: m³
CONDICIONANTES
01 - Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. -Durante a vigência da licença
02 - Manter o Cadastro Técnico Rural CAR atualizado - Durante a vigência da licença
03 - Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT. - Até 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da licença ambiental.
04 - Apresentar as análises físico-químicas do efluente sanitário de entrada e saída de todas as fossas sépticas ou biodigestores do empreendimento. Parâmetros: pH, DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos e graxas (mg/L), sólidos suspensos totais (mg/L) e sólidos sedimentáveis (ml/L).
Anual, a partir da emissão da licença ambiental.
05 -Realizar manutenção e limpeza da(s) fossa(s). Séptica(s) e/ou biodigestor(es) de forma a garantir o seu perfeito funcionamento, mantendo arquivada a documentação comprobatória - Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.
06 -Caso sejam construídas novas edificações que gerem efluentes sanitários, o empreendedor deve instalar sistema de biodigestor ou fossa séptica para receber este efluente. Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.
07 - Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento. -Contínuo, durante a vigência da licença ambienta
8 - Construir ou realizar a adequação do local de armazenamento de embalagens de defensivos agrícolas (agrotóxicos) de acordo com a norma ABNT NBR 9843 3:2019, atentando para a tríplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997. - Até 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da licença ambiental. 09 - Apresentar relatório fotográfico comprovando a construção ou adequação do local de armazenamento de embalagens de defensivos agrícolas (agrotóxicos), conforme mencionado na condicionante anterior. - Até 30 (trinta) dias contados a partir da adequação do local de armazenamento de embalagens de defensivos agrícolas (agrotóxicos).
10 - Instalar/construir local com piso impermeabilizado para realização do abastecimento de máquinas, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos), sendo que este piso deve conter canaletas em todas as suas laterais para condução de líquidos para uma caixa de decantação - Até 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da licença ambiental.
11 - Caso ocorra abastecimento de combustíveis na propriedade, instalar ponto de abastecimento de acordo com as normas da ABNT NBR 17505:2015, atentando para estruturas e equipamentos necessários para a mitigação e prevenção de impactos. - Durante a vigência da licença
12 - Apresentar registro fotográfico do local e estruturas destinadas ao abastecimento de equipamentos, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos). - Até 30 (trinta) dias contados a partir da instalação/construção do local.
13 - Apresentar relatório fotográfico informando sobre a instalação do ponto de abastecimento, conforme mencionado na condicionante anterior. - Até 30 (trinta) dias contados a partir do início do funcionamento do ponto de abastecimento.
14 Caso ocorra manutenção de equipamentos na propriedade ou limpeza de caixa separadora de água e óleo (CSAO), manter arquivados todos os documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado - Durante a vigência da licença ambiental.
15 Realizar a manutenção dos veículos utilizados no empreendimento, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da emissão de particulados pela queima de combustível. Durante a vigência da licença ambiental.

16 - Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos inorgânicos (sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada. Durante a vigência da licença ambiental.
17 - Realizar o monitoramento periódico das áreas _de Reserva Legal e de Preservação Permanente existentes no empreendimento - Contínuo, após a concessão da licença ambiental
18 - Realizar medidas que mantenha a conservação da água e do solo, evitando a ocorrência de erosão. Durante a vigência da licença
19 - Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. Durante a vigência da licença.

Publicado por:
Leidiane Augusto
Código Identificador:8DD18C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 50/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 37.278.673/0001-18. Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: **R$ 2.619,00 (Dois mil seiscentos e dezenove reais).**
Data da assinatura: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:E906846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/ 2025.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/ 2025

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Processo Licitatório nº 13/ 2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, incluindo a realização de exames clínicos e laboratoriais, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) nos seguintes tipos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, visando atender às necessidades do CISREUNO, em razão da inabilitação e desclassificação dos licitantes, o que inviabilizou a continuidade do certame, caracterizando-o como fracassado, nos termos da legislação vigente.

Patos de Minas, 26 de agosto de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:1BD3554E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público a prorrogação da data de abertura do pregão eletrônico para registro de preços nº 023/2025 que será realizado pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Monitoramento de Fauna, abrangendo as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna e entomofauna (Lepidoptera e Diptera), com aplicação de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento ambiental, conforme disposições do Parecer nº 97/FEAM/URA NM - CAT/2024, em atendimento às Condicionantes nº 22, 23 e 25, para atender à demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL. Novas datas: recebimento das propostas: de 27/08/25 a 10/09/25 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 10/09/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: https://licitaon.com.br/portal/Mural.aspx ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 26 de agosto de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:1EB14F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA 27 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispões sobre a designação de empregados públicos para a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO as disposições da RESOLUÇÃO Nº 04/2023 que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de servidor em estágio probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores para a composição da Avaliação de Estágio Probatório, ficando composta pelos servidores: TATIANE RAPOSO MIRANDA, Matrícula nº: 07, CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, Matrícula nº:08; JULIANA PUTTINI DA FONSECA, Matrícula nº: 27.

Art. 2º. A referida Comissão será presidida pela TATIANE RAPOSO MIRANDA e destina-se ao acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos empregados públicos nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público previsto na Constituição Federal.

Art. 3º. As presentes designações revogam a Portaria nº: 25 de 16 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 26 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:55EABC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0037/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0043/2025, Dispensa de Licitação no 0037/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA ESCRITORIO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E REALIZAÇÃO DO TRABALHO INTERNO DESTA AUTARQUIA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
PETKOV GLOBAL BRANDS LTDA	R$6.600,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 27 de Agosto de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do Departamento de Água e Esgoto.
DAE - Tupaciguara MG.

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:9C58E555

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 056/2025 - DISPENSA Nº 025/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 056/2025, Dispensa nº 025/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Aquisição de plaqueta patrimonial para identificação dos bens patrimoniais do DMAAE de Ouro Fino. JUSTIFICATIVA No caso em tela, foram colhidos preços de portais de compras públicas relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, havendo a apresentação de propostas, estando justificado os preços. **Empresa vencedora: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS** – CNPJ nº 28.886.441/0001-51 - Valor Total de R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0A75928D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATONº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025–Procedimento Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - BARBARA CAROLINA PIRES PES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.592.449/0001-47, Objeto:na prestação de serviços médicos periciais previdenciários, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – IPREB, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando subsidiar os processos administrativos de concessão, manutenção, revisão e cessação de benefícios previdenciários.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 20/08/2025 e finda 19/08/2026.**Valor:**O valor global de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 20 de agosto de 2025.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:5566FA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 93/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

> "Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Maria da Conceição Trindade de Paiva Rodrigues."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Trindade de Paiva Rodrigues, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 046/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022", em atendimento ao Processo nº 1190015, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, consoante redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com os art. 34, 61 e 62, da Lei Complementar nº 06/2007, do Município de Piranga/MG, cujos efeitos e consectários legais deverão ser retroagidos à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 29/11/2022, à segurada Maria da Conceição Trindade de Paiva Rodrigues, inscrita no CPF: 548.571.206-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 091.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 1349,40 (Mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), considerando o disposto nos art. 61 e 62, da Lei Complementar nº 06/2007, do município de Piranga/MG, quanto à elaboração da memória de cálculo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 26 de agosto de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:CB0845E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 94/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Lenir Adriana Vieira."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Lenir Adriana Vieira, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 60/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024", em atendimento ao Processo nº 1190014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos exatos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 06/03/2024, à segurada Lenir Adriana Vieira, inscrita no CPF: 032.720.826-03, servidora efetiva ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 70.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 26 de agosto de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:CC020DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 161/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- **CONCEDER**progressão por tempo de serviço, nos termos do artigos22 e 23do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.	Para	Data
Adriana Cristina Moreira	89	Técnico Previdenciário	TVNPIII-B03	TVNPIII-B04	09/08/2025

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino

JOÃO PAULO CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C5930A43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 148/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Joana Maura de Almeida, portadora do CPF nº ***.175.556-**, matrícula nº 12483-8, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.04, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:DEE688A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 149/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Rosa Maria Sousa Siqueira, portadora do CPF nº ***.551.916- **, matrícula nº 13781-2, no cargo efetivo de Orientador Educacional II (NS II) B-91.03, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:4FB78FE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 150/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Celia Aparecida da Costa, portadora do CPF nº ***.123.066-**, matrícula nº 6290-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-11.00, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:F7DA260B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 151/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando o disposto no §5º do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Jane Ester dos Santos Antunes, portadora do CPF nº ***.796.806-**, matrícula nº 18990-5, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:647F485B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 152/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Sandra Borges Cardoso, matrícula nº 9632-2, portador do CPF n° **.594.826-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:7A04DC2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 153/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Edilena Aparecida Ferreira Fagundes, matrícula nº 8273-1, portador do CPF n° **.473.636-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:3C29747E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 154/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Marilza Esteves, portadora do CPF nº ***.143.396- **, matrícula nº 19112-2, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-09.00, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:DEDE41CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 155/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Angela Natalina Sarmet Moreira Smirdele Mendes, portadora do CPF nº ***.005.967-**, matrícula nº 7520-1, no cargo efetivo de Odontologia (NS II) B-88.09, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:BF8BA7B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 156/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Davi Rosa, portador do CPF nº ***.004.976-**, matrícula nº 7022-1, no cargo efetivo de Fiscal de Postura (NI II) B-35.00, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:0D3C1674

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 157/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à Ana Rosa Parreiras de Oliveira Bertelli, matrícula nº 9522-3, portador do CPF n° **.477.376-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:A196B0A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 158/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à Adriana Aparecida Costa Silva, matrícula nº 20846-1, portador do CPF n° **.027.816-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:23C475A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 159/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Vilma Francisca Xavier Silva, portador do CPF nº ***.859.928-**, matrícula 19101-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-02.00, a partir de 04/08/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/08/2025.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:21837584

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 160/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria de Fátima Vieira da Silva, portadora do CPF: ***.971.356-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado José Aparecido da Silva, portador do CPF ***460.556-**, matrícula 1817-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Maquina III, falecido em 21/07/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c EC 70/2012, no valor total de R$ 3.011,63 (três mil, onze reais e sessenta e três centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 21/07/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Substituto

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:4B5D5CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 148/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---148/2025, do processo licitatório nº. 72/2025, Edital nº. 21/2025. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de sete lugares zero km, conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através de Adesão à Ata de Registro de Preços 035/2024, Pregão Eletrônico nº. 020/2024, Processo Licitatório nº. 023/2024 realizado pelo consórcio integrado multifinalitário do vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Contratado: Marka Veículos e Peças S/A** - CNPJ sob o n. 18.707.422/0001-67**.** Valor R$ 146.553,90 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Vigência: até 21/08/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de Agosto de 2025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:D8FFD215

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 151/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---151/2025, do processo licitatório nº. 73/2025, Edital nº. 22/2025. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas zero km, conforme especificações do termo de referência. Aquisição esta através da Ata de Registro de Preços nº 085/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024,** promovido pelo **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Contratado: Mabele Veículos Especiais LTDA** - CNPJ sob o n. 35.457.127/0001-19**.** Valor R$ 320.072,52 (Trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: até 21/08/2026.
Abadia dos Dourados-MG, 22 de Agosto de 2025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:A779D5BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATOS
Credenciamento nº 04/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 059/2025, Inexigibilidade nº 026/2025, Credenciamento nº 04/2025 – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE para alunos da rede municipal de ensino**.
Contratos: Contrato 149/2025 - Contratado: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.355.554/0001-16, assinatura entre as partes: 12/08/2025; e Contrato 150/2025 - Contratado: Agmar Felipe de Miranda, inscrita no CPF sob o nº. ***.532.506-**, assinatura entre as partes: 12/08/2025;

CIRO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:AFC2C185

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 010/2022 **PREGÃO: 05/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:16624D3F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 16/09/2025 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 074/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços construção de 01 (uma) ponte mista em concreto e aço na comunidade rural de Córrego do Ouro, município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma,Projetos Arquitetônicos. Contrato de Repasse Nº 948152/2023/MIDR/CAIXA.Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:6C2753C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025

Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, para execução da obra de Drenagem Pluvial do Córrego da Jacutinga, povoado de São Pedra, Zona Rural de Açucena – MG,conforme anexos deste edital de concorrência pública n.º 0006/2025. Abertura: 12 de setembro de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no atravésdoendereçoeletrônicowww.acucena.mg.gov.br,na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereçoeletrônico www.licitardigital.com.bre também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 26 de agosto de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8FC79FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2025

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização, objetivando o combate de diversas pragas e vetores, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena,conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 012/2025. Abertura: 11 de setembro de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no atravésdoendereçoeletrônicowww.acucena.mg.gov.br,na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereçoeletrônico www.licitardigital.com.bre também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 25 de agosto de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:063D0824

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2025

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar aos alunos da zona rural da Rede Pública de Ensino, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação,conforme Edital Pregão Eletrônico

n.º 0011/2025. Abertura: 16 de setembro de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no atravésdoendereçoeletrônicowww.acucena.mg.gov.br,na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereçoeletrônico www.licitardigital.com.bre também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 25 de agosto de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AEC6E6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0013/2025

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública em plataforma web, bem como implantação, instalação, configuração, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado,conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 0013/2025. Abertura: 10 de setembro de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no atravésdoendereçoeletrônicowww.acucena.mg.gov.br,na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereçoeletrônico www.licitardigital.com.bre também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 26 de agosto de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5DDEF384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Dispensa nº 013/2025 - Processo nº 037/2025 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, TEXTOS, REVISÕES, DESCRITIVOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS PARA ASSESSORIA, MEMORIAIS DE CÁLCULOS E DESCRITIVOS, PARA SUPORTE E AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE ALAGOA, NA GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS DE EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS. O Prefeito do Município de Alagoa/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 o processo em epígrafe, tendo em vista a conclusão do procedimento, para execução do objeto acima citado e justificativa apresentada no processo, para que produza seus efeitos legais com a contratação da empresa ERUIN MARTUSCELI RIBEIRO 58124365687 - CNPJ: 42.953.861/0001-34, Valor Total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Alagoa, 26 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C3272D8A

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo à ARP nº 050/2024. Processo Licitatório 038/2024, Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e COMERCIAL PITIA LTDA EPP - CNPJ: 21.942.511/0001-00. Das alterações: O presente aditivo, tem por objeto, a prorrogação do instrumento original, em igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 e no item 5.1 do termo de compromisso, prorrogando o mesmo por mais 12 meses, com vigência até 06/08/2026. Alagoa/MG 26 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:33954429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 159/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 230/2025
DISPENSA 159/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Além Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"MASTER LOCADORA LTDA, inscrita no sob o número CNPJ 35.798.581/0001-33", no valor mensal de R$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor global de R$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 26 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:2EBA6940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

PROCESSO Nº 138/2025 , CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA-ME I**nscrita no CNPJ Nº:30.962.515/0001-53, com sede a Rua Manoel Gomes, São Domingos- Santo Antônio do Aventureiro- MG CEP: 36.675-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de pavimentação em piso com bloco sextavado, com fornecimento de material, incluindo meio fio, na Rua José Fernandes, bairro Jardim Paraíso, Além Paraíba - MG. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes
VALOR. . O valor total da contratação é de R$ 192.513,82(cento e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias públicas
PRAZO *:* **:** O prazo de vigência da contratação é de **06 (SEIS) meses** ,contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de Execução será de **03(TRÊS) meses Data:.** Além Paraíba , 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FE6FAE4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

O Município de Além Paraíba/MG por intermédio da **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **Paulo Henrique Marinho Goldstein** , doravante denominado **CONTRATANTE,** por meio do presente termo resolve **EXTINGUIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025.,** com a empresa **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70 , Ladeira Carlos Gomes –Morro Nossa Senhora da Conceição-Além Paraíba/ MG ,CEP 36660-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) **Hudson Pitassi Guerra ,** tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 190/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da **DISPENSA Nº 144/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas O presente termo tem como objeto a extinção unilateral do Contrato Original, tendo em vista a REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 190/2025-DISPENSA Nº 114/2025. Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira - Extinção Contratual.

Além Paraíba, 22 de Agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B02C9E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 103-25- AMPLIA VAGAS E ALTERA SALÁRIO DE ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Preceitua sobre a ampliação de vaga, aumento da carga horária e alteração do vencimento do cargo de Assessor Jurídico, previsto na Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2018, a qual "Cria cargos na estrutura organizacional do Município de Alvorada de Minas, e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica ampliada uma vaga no cargo de Assessor Jurídico previsto na Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2018**.**
Art. 2º- A jornada de trabalho do cargo de Assessor Jurídico passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo Único que é parte integrante desta lei.
Art. 3º- O valor do vencimento do cargo de Assessor Jurídico passa a ser de R$ 6272,25 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em consonância com o Anexo Único que é parte integrante da presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de agosto de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA:059793676 59
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA: 05979367659 Dados:2025.08.2516:33:57-03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
Assessor Jurídico	R$ 6272,25 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)	30 (trinta) horas semanais

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:BCA30A6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Contrato Administrativo nº 95/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e FAXT TELECOMUNICACOES LTDA. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 25 de agosto de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:FC9A2D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 006-2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 006/2025 celebrado em 06 de março de 2025. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 24.384,0 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais); Dotação Orçamentária: 02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 – Ficha 633– Fonte 1.501 – Vigência de 06/03/2025 a 05/06/2025.
Araçuaí – MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:97BD2325

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO 006-2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 006/2025
Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 006/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Mediante apostila,** registra no Termo de Fomento nº 006/2025 firmado com a entidade Hospital São Vicente de Paulo em 06/03/2025, os seguintes eventos: **1.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, a seguinte redação: Fica a referida entidade autorizada a utilizar saldo remanescente no valor de R$ 1.864,27 (Mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no objeto pactuado no plano de trabalho vigente, sendo esta parte integrante do referido Termo de Fomento. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP– CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 24.384,00 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência de 06/03/2025 a 05/06/2025.
Araçuaí – MG, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DF409AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 932, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 29 de agosto de 2.025 a partir das 11:00h em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradicional festa de Reinado de Araújos, na qual tem instituído feriado municipal na segunda-feira (01 de setembro do corrente ano), previsto na Lei Municipal nº 277/68 (alterada pela Lei Municipal nº 2.064/2022), bem como no Decreto Municipal nº 877, de 06 de dezembro de 2024;

Considerando a essencialidade dos serviços públicos prestados pelas repartições vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 29 de agosto de 2.025 (sexta-feira), a partir das 11:00h em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 25 de agosto de 2.025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:88D19832

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024

N.º Processo: 68/2024 – Pregão Presencial 22/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL MARCILUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 41.855.057/0001-50. OBJETO1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 59/2024 para prorrogação da vigência contratual de acordo com o saldo remanescente do processo, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha. Data de assinatura: 15 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9C7255BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 107/2024

N.º Processo: 118/2024 – Pregão Presencial nº 42/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.621.707/0001-25. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para o item 03 - Diesel S10 e para o item 04 – Diesel S500. Data de assinatura: 26 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F6A3D68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 262/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 262 de 2025
Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 062 de 2025
Registro de Preços nº 051 de 2025

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/09/2025 às 13:30
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4248034E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 195/2025 - EXTRATO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2025
objeto :**aquisição de veículodescaracterizado tipo automóvel para atender atividades de caráter reservado.**
Processo anulado por conter vícios insanáveis.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A7E510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 314/2025

PORTARIA 314– 25/08/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 314/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Viviane Cristina Guimarães Ramos- Presidente
Ajudante de Serviço Administrativo
Maspm nº 111103/5

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:417807F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ata de registro de preços nº 065/2025**.** Pregão Presencial nº. 021/2025. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza e higiene diversos para atender as demandas das Secretariais Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.536.062/0001-73. Valor global R$ 872.106,00, vigência: 12 meses. Arinos, 26 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A748050B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor de**,** Cleomar dos Reis, inscrito no CPF sobre o nº 722.862.101-87, no item 14**.**

Arinos, 26 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0C8C5AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa. Processo Administrativo Licitatório Nº 049/2025 – Dispensa Nº 011/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços referente a treinamento e assessoramento para realização dos serviços de regularização fundiária urbana, em diversos bairros do Município. Data limite para apresentação de propostas: até 29/08/2025 às 13:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcone Magalhaes Dos Santos
Código Identificador:2CED51A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 061/2025, modalidade Concorrência nº 002/2025, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 30 de julho de 2025, sendo vencedor o licitante: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 37, Centro, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 27.326.445/0001-12, no valor de R$ 508.407,33 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da Quadra coberta com Vestiário no Município de Barão do Monte Alto.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F5CC9277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO: 052/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: nº 052/2025

Processo: nº 052/2025
Pregão Eletrônico: nº 020/2025
SRP: 018/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades das Secretarias do Município de Barra Longa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADOS:
.ALEX SANDRA MENDES PARRELA, CNPJ: 13.443.701/0001-47, VALOR TOTAL: R$ 47.073,70 (quarenta e sete mil setenta e três reais e setenta centavos);
.AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA., CNPJ: 11.383.230/0001-01, VALOR TOTAL: R$ 1.724,55 (mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
.BRAZIL LIDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA., CNPJ: 41.682.046/0001-15, VALOR TOTAL: R$ 1.184,55 (mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco e cinco centavos);
.DOMCOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 47.456.930/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 38.839,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais);
.EMBACOM LTDA., CNPJ: 47.156.456/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais);
.GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA., CNPJ: 02.472.396/0002-86, VALOR TOTAL: R$ 9.101,38 (nove mil cento e um reais e trinta e oito centavos);
.PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 35.528.559/0001-73, VALOR TOTAL: R$ 110.481,15 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos);
.R2MG MIDIA GRÁFICA LTDA., CNPJ: 41.428.778/0001-83, VALOR TOTAL: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois e mil quatrocentos reais);
.RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP., CNPJ: 27.232.288/0001-86, VALOR TOTAL: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais);

Vigência: 12 meses.

Barra Longa, 12 de agosto de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E0B59403

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 052/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

.ALEX SANDRA MENDES PARRELA, CNPJ: 13.443.701/0001-47, VALOR TOTAL: R$ 47.073,70 (quarenta e sete mil setenta e três reais e setenta centavos);
.AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA., CNPJ: 11.383.230/0001-01, VALOR TOTAL: R$ 1.724,55 (mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
.BRAZIL LIDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA., CNPJ: 41.682.046/0001-15, VALOR TOTAL: R$ 1.184,55 (mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco e cinco centavos);
.DOMCOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 47.456.930/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 38.839,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais);
.EMBACOM LTDA., CNPJ: 47.156.456/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais);
.GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA., CNPJ: 02.472.396/0002-86, VALOR TOTAL: R$ 9.101,38 (nove mil cento e um reais e trinta e oito centavos);
.PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 35.528.559/0001-73, VALOR TOTAL: R$ 110.481,15 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos);
.R2MG MIDIA GRÁFICA LTDA., CNPJ: 41.428.778/0001-83, VALOR TOTAL: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois e mil quatrocentos reais);
.RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP., CNPJ: 27.232.288/0001-86, VALOR TOTAL: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades das Secretaris Municias de Barra Longa. Termo de Homologação: 06/08/2025.

Barra Longa/MG, 06 de agosto de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:549D6CCF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 106/2025
Inexigibilidade nº: 013/2025
O **Município de Barra Longa**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que formalizou o TERMO DE FILIAÇÃO, cujo objeto é Contratação da Confederação Nacional de

Municípios (CNM) com objetivo de interesse comum de caráter político-administrativo, técnico, cientifico, educacional, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos para atender as necessidades do Município de Barra Longa.

A contratação foi autorizada conforme parecer jurídico e processo administrativo regularmente instruído, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Barra Longa, 21 de agosto de 2025.

ELAINE APARECIDA DE SOUZA ROSA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:66EDEA21

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 019/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: ALEXSANDRO ADÃO CARNEIRO / CPF: 065.327.336-36;** OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Programa Bolsa Família, localizado à Rua Getúlio Etrusco,163, Centro, Município de Barra Longa/MG. Valor contratual de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais); Termo de Ratificação: 20/02/2025. Barra Longa/MG, 20 de fevereiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.
-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B723EBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0046/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0046/2025 referente ao processo 00013125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGE LTDA	-	5.453.000,0000	26/08/2025

26 de agosto de 2025 14:31:00

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0C78A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT0 ATA DE REGSITRO DE PREÇOS
PROCESSO131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

O Município de Barroso torna público extrato ÀAta de Registro de Preços nº 133/2025, Pregão Eletrônico 046/2025 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva em todo perímetro urbano e rural do Município de Barroso em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA - CNPJ: 04.728.890/0001-03
Ata 133/2025 - Valor total:R$5.452.999,95

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85217F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0046/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0046/2025 referente ao processo 00013125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGE LTDA	-	5.453.000,0000	26/08/2025

26 de agosto de 2025 14:31:00

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:45A0295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS AO CONTRATO PROCESSO 129/2025 INEXIGIBILIDADE 029/2025 CREDENCIAMENTO 029/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 129/2025 INEXIGIBILIDADE 029/2025 CREDENCIAMENTO 009/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 247/2025 Credenciamento 009/2025. Credenciamento de pessoafísica ou jurídica para prestação de seriços de consultas, exames e procedimentos médicos, para atender à demanda da população Barrosense.
CENTRO DE IMAGENS DIAGNOSTICAS CNPJ: 06.049.594/0001-01

Vigência : 19/08/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6AAFE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO 009/2025 PORCESSO 129/2025V INXEGIBILIDADE 029/2025

CREDENCIAMENTO009/2025 INEXIGIBILIDADENº 029/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 009/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoafísica ou jurídica para prestação de seriços de consultas, exames e procedimentos médicos, para atender à

demanda da população Barrosense, através da Secretaria Munciipal de Saúde.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Centro de Imagens Diagnosticas Ltda	06.049.594/0001-01	**60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72 e 73**

Barroso,19 de agosto de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2BA36EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 51/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente em geral e outros relacionados, para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 08/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:96AA3FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos 0KM, para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2025: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83. Assinatura da Ata: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025: **L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 46.151.804/0001-92. Assinatura da Ata: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025: MARCOPOLO S/A, CNPJ: 88.611.835/0018-77. Assinatura da Ata: 21/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025: MAX VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 35.700.355/0001-78. Assinatura da Ata: 21/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83. Assinatura da Ata: 25/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025: TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54. Assinatura da Ata: 26/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 290.070,00 (duzentos e noventa mil e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025: USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 48.545.691/0001-35. Assinatura da Ata: 21/08/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 221.980,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67000
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-31-2025/999947

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:B729D0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO ADITIVO DE TEMPO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: ADMINISTRA PLANTÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.692.773/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 02 (dois) meses conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 062/2024, passando sua vigência ao período de 30/08/2025 a 29/10/2025. Data da assinatura: 26/08/2025. Artigo 84, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 45 do decreto municipal n° 151/2023.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:29576D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 118/2025 - Pregão Eletrônico 042/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 12/09/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2A9AD243

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 79/2025 - 5º Termo Aditivo a ARP nº 45/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 3.725,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS como: biscoitos, embutidos, hortifrutigranjeiros e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data: 26/08/2025-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7C6E27BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº ARP 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 5º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1.370,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG.. Dotação Orçamentária:- Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 26/08/2025– Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:596CE078

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 99/2022. Contrato n. 106/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **LUCIANO REIS DO SACRAMENTO.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 09-06-2025 Vigência: até 09-06-2026 Valor R$ 31.961,60. Dotação Orçamentária: Ficha 217; Ficha 446–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC156E6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 101/2022. Contrato n. 112/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/07/2025 Vigência: até 06/07/2026. Valor R$ 225.000,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0334

– EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:69637CC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 111/2022. Contrato n. 116/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 26/07/2025 Vigência: até 26/07/2026. Valor R$ 825.000,00 Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155
02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250
02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0264
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0441
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0442
02.05.01.12.365.0005.1.054.339039.0464
02.04.02.15.451.0002.1.013.339039.0490
–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:943C30A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 133/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 101/2022. Contrato n. 133/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MEDICINA DO TRABALHO, CLINICA E CARDIOLOGIA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/07/2025 Vigência: até 06/07/2026. Valor R$ 480.000,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0334–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49D87217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 048/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa a prestação de serviço de produção visual de evento exclusivo da "EXPO AGRO 2025", que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG, com disponibilização de equipe, incluindo hospedagem, alimentação e deslocamento, da empresa **47.740.098MARLEY LOPES NASCIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.740.098/0001-87,** com sede na Q2, N°11, Vila São José (São Sebastião), Brasília/DF-CEP: 71.693-003 pelo preço de **R$9.000,00(nove mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 25 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EEA1EB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 315/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **47.740.098 MARLEY LOPES NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.740.098/0001-87**, A contratação de empresa jurídica para prestação de serviço de produção visual de evento exclusivo da "EXPO AGRO 2025", que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG, com disponibilização de equipe, incluindo hospedagem, alimentação e deslocamento. Valor Total estimado **R$9.000,00(nove mil reais).**
Início: 25.08.2025 Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7A9E08DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 311/2025 -** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de Apresentação Artística Atendendo Ao Programa Prata Da Casa, Conforme Lei Municipal Nº 1.414, De 13 De SetembroDe2023, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa: **LUCAS DURAES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.060.066/0001-78**. Valor Total estimado: **R$10.000,00(dez mil reais).**
Início: 22.08.2025 Vigência: 22.08.2026 Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EC748926

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 074/2025 - Inexigibilidade 042/2025** – **Objeto:** Credenciamento De Empresas Para Prestação De Serviços De Sonorização Em Geral, Com Anúncio Volante E Gravação De Spot Para A Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, Conforme Especificações Contidas No Edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 27.08.2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de agosto de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36825248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Hallen Jhonathan Souza Ribeiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2025, pelo prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2025 e término no dia 07/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 26/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B896EA12

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 287/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daniele de Jesus Pimenta, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 287/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 23/08/2025 e término no dia 21/10/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 26/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44F783B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 462/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Renata Aparecida Amaral de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 462/2025, pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 19/08/2025 e término no dia 30/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 26/08/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36B0842D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES PRC 142/2025

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 62/2025, PRC 142/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de acessórios para manutenção de ferramentas. As propostas serão aceitas até o dia 02/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:01220D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Desclassificação e remanejamento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica desclassificada do concurso público nº 001/2024, por não possuir a formação escolar exigida, a abaixo relacionada:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LÍVIA PEREIRA NEVES.	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	18º

Art. 2º -Fica remanejada para o final da lista, a aprovada no concurso público n°001/2024 por pedido expresso, a abaixo relacionada:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PARA
MARIANA VIEIRA DA SILVA.	PROFESSOR PI-EDUCAÇÃO FÍSICA.	3º	16º

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buritis, 26 de agosto de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:14FBA367

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto S/N de 18 de agosto de 2025, que dispôs sobre a desclassificação e reposicionamento de candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais consoante o disposto no artigo 118, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto S/N de 18 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Ficam reposicionadas para o final da lista, em razão de solicitação formal, as aprovadas no Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionadas:

CANDIDATA	CARGO	ANTES	AGORA
GABRIELA MOREIRA PIMENTEL	Monitor de Educação Infantil	17º	64º
THAÍS BARBOSA FERREIRA	Monitor de Educação Infantil	24º	65º
SILVANIA VIEIRA DA SILVA	Monitor de Educação Infantil	11º	66º
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	Monitor de Educação Infantil	2º	67º
NOEMI TOMINAGA	Monitor de Educação Infantil	5º	68º
ELISANGELA ALVES BARBOSA	Professor PII- História	3º	31º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 20 agosto de 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis - MG

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EDD31B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE CESSÃO PARA SERVIR OUTRA ENTIDADE, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA SRA. EDNEIA APARECIDA DE PAULA.

P O R T A R I A nº 091/2025

Concede cessão para servir outra entidade, a Servidora Municipal efetiva Sra. Edneia Aparecida de Paula.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO o que dispõe do Artigo 118 da lei Complementar n ° 185/2023 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outra entidade ou órgãos dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e outros Município.
CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, em 14/04/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a cessão da servidora efetiva Edneia Aparecida de Paula, para exercer suas funções junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, se houver interesse da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 26 de agosto de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:56D876D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 049/2024 PROCESSO 066/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 049/2024
PROCESSO.....: 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DD6302E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 050/2024 PROCESSO 066/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 050/2024
PROCESSO.....: 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: FABIANO COSTA AZEVEDO.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C06D6461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 051/2024 PROCESSO 066/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 051/2024
PROCESSO.....: 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1D9B3C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 053/2024 PROCESSO 066/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 053/2024
PROCESSO.....: 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: WILSON DE PAULA LICO-IPUA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3B9B873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 070/2024 PROCESSO 071/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 070/2024
PROCESSO.....: 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B4975B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 071/2024 PROCESSO 071/2024

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 071/2024
PROCESSO.....: 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: GIBIEL E GONCALVES LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:695A3621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 039/2024 PROCESSO 052/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 039/2024
PROCESSO.....: 052/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ & CIA LTDA.
VALOR.....: R$ 43.035,30
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO VERMELHO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS**.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A16C5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 052/2024 PROCESSO 066/2024

2º TERMO ADITIVO

ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 052/2024
PROCESSO.....: 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:920C0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 056/2024 PROCESSO 076/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 056/2024
PROCESSO.....: 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: JUSCELINO PEDRO DE PAULA 20.280.131
VALOR.....: R$ 115.875,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETARIA E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM PERÍMETRO URBANO E NÃO URBANO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:903F27B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 071/2024 PROCESSO 071/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 071/2024
PROCESSO.....: 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: GIBIEL E GONCALVES LTDA.
VALOR.....: R$ 2.180,00
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A117A2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º TERMO ADITIVO A ATA 048/2024 PROCESSO 061/2024

4º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 048/2024
PROCESSO.....: 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: EDUARDO DOS SANTOS.
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENCIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCOS E ÁGIA MINERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F368BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º TERMO ADITIVO A ATA 154/2024 PROCESSO 260/2023

4º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRESCIMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 154/2024
PROCESSO.....: 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA
VALOR.....: R$ 31.370,50
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9B3B7800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 102/2025 PROCESSO 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato - Processo nº114/2025, Dispensa nº049/2025, **Contrato nº 102/2025**. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, CNPJ nº01.243.423/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento ocontrato serviços médicos consultas especializadas e exames - CISLAGOS. Valor Total do Contrato R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:31/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B8E4FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 092/2025 PROCESSO Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº101/2025, Inexigibilidade nº027/2025, **Contrato nº 092/2025**. Contratado: LUIZ ANDRE ANDRADE SILVA, CPF nº067.766.846-50 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel situado na Avenida Oscar Ornelas n°19 destinado a Polícia Militar do Município de Cabo Verde-MG. Valor Total do Contrato R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:02/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9E215BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 100/2025 PROCESSO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº091/2025, Inexigibilidade nº025/2025, **Contrato nº 100/2025**. Contratado: VALID SOLUÇÕES S.A., CNPJ nº33.113.309/0001-47 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento acontratação de empresa que detém contrato com a Policia Civil, para licença do uso do software usado para a expedição de RGs. Valor Total do Contrato R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:01/08/2025. Ass. por

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C5C2E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 101 PROCESSO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº113/2025, Dispensa nº048/2025, **Contrato nº 101/2025**. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – CISMARPA, CNPJ nº01.990.521/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento oreferente a contratação de serviços médicos, incluindo consultas especializadas e exames - CISMARPA. Valor Total do Contrato R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:31/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FD4D6562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 40/2025 PROCESSO Nº 71/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº071/2025, Inexigibilidade nº023/2025, **Contrato nº 040/2025**. Contratado: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO, CPF nº26.633.904/0001-48 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de salas do imóvel situado na rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 176-A, destinadas às atividades administrativas da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo Rural, bem como escritórios da EMATER e do IMA. Valor Total do Contrato R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:02/07/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A4757A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 95/2025 PROCESSO 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº099/2025, Concorrência nº005/2025, Contrato nº 095/2025. Contratado: BL EDIFICACOES LTDA, CNPJ nº26.633.904/0001-48 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em Construção para a execução da obra de Cobertura metálica da Sala de Fisioterapia do ESF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão, neste município de Cabo Verde/MG. Valor Total do Contrato R$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.: 04/08/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4982777D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 098/2025: FABIO DA COSTA LUCAS LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização e limpeza das caixas d'água dos prédios públicos deste Município.*
Processo Administrativo n.º 098/2025 – Dispensa n.º 037/2025.
Vigência: 17/07/25 a 16/07/2026.
Valor total: R$ 39.018,73 (trinta e nove mil, dezoito reais e setenta e três centavos);
Cachoeira de Minas, 17 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A160CF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 124/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para execução de ensaios de caracterização e investigação do solo, visando à construção de um novo bloco na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, através da Ata de Registro de Preços n.º 010/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 21.975.828/0001-35, no valor total de R$ 6.320,98 (seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:530D959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025.
Proponentes:

1. SANDRO RODRIGUES PINTO
2. ARTUR FERREIRA NUNES
3. PASCHOAL COSTA NETO
4. CAROLINA CAMARGO MARQUES FLORENTINO
5. RENATA MURTA MOREIRA
6. GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
7. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
8. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
9. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
10. PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
11. CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
12. WELLINGTON DE MATOS SILVA
13. DANIEL ELIAS GARCIA
14. HELCIO KRONBERG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CACNOEIRA DOURADA/MG-MG, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Às 12h00min do dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, nomeados pela portaria 015/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 049/2025 - Credenciamento 006/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.cachoeiradourada.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos no paço da Prefeitura Municipal. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os interessados, **Sandro Rodrigues Pinto inscrito no CPF/MF sob o nº 052.302.226-38, Artur Ferreira Nunes inscrito no CPF/MF sob o nº 640.968.904-72, Paschoal Costa Neto inscrito no CPF/MF sob o nº 012.596.846-95, Carolina Camargo Marques Florentino inscrito no CPF/MF sob o nº 066.593.276-65, Renata Murta Moreira inscrito no CPF/MF sob o nº 981.233.196-49, Gustavo Costa Aguiar Oliveira inscrito no CPF/MF sob o nº 003.637.266-83, Lucas Rafael Antunes Moreira inscrito no CPF/MF sob o nº 014.721.886-16, Jonas Gabriel Antunes Moreira inscrito no CPF/MF sob o nº 065.132.226-05, Fernando Caetano Moreira Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 039.167.186-30, Patricia Graciele de Andrade Sousa inscrito no CPF/MF sob o nº 050.424.956-81, Carla Karine Santos Agostinho inscrito no CPF/MF sob o nº 021.101.336-60, Wellington de Matos Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 046.657.566-19, Daniel Elias Garcia inscrito no CPF/MF sob o nº 910.192.149-53 e Helcio Kronberg inscrito no CPF/MF sob o nº 085.187.848-24**, conforme Requerimentos encaminhados por meio eletrônico, para o seguinte endereço: e-mail: *licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br*. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação dos interessados, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que os seguintes proponentes atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital:

1º. Fernando Caetano Moreira Filho
2º. Patricia Graciele de Andrade Sousa
3º. Lucas Rafael Antunes Moreira
4º. Carla Karine Santos Agostinho
5º. Helcio Kronberg
6º. Carolina Camargo Marques Florentino
7º. Daniel Elias Garcia
8º. Wellington de Matos Silva
9º. Renata Murta Moreira
10º. Artur Ferreira Nunes
11º. Gustavi Costa Aguiar Oliveira
12º. Jonas Gabriel Antunes Moreira
13º. Paschoal Costa Neto
14º. Sandro Rodrigues Pinto

E, foram considerados **HABILITADOS** para todos os efeitos legais e aptos a participar do sorteio previsto para o dia 05 de agosto de 2025, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

_____
BRENDA SILVA

_____
MAIK FERREIRA SANTOS

_____
CECÍLIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:043E9216

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

Aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2025, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, situada na Avenida das Nações, 400, reuniram-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio designada, para a realização do sorteio destinado à definição da ordem de chamada dos Leiloeiros Oficiais devidamente habilitados no Edital de Credenciamento nº 006/2025, conforme previsto no item 10 do Edital.

Foram considerados habilitados os seguintes credenciados:

• Sandro Rodrigues Pinto
• Artur Ferreira Nunes
• Paschoal Costa Neto
• Carolina Camargo Marques Florentino
• Renata Murta Moreira
• Gustavo Costa Aguiar Oliveira
• Lucas Rafael Antunes Moreira
• Jonas Gabriel Antunes Moreira
• Fernando Caetano Moreira Filho
• Patricia Graciele de Andrade Sousa
• Carla Karine Santos Agostinho
• Wellington de Matos Silva
• Daniel Elias Garcia
• Helcio Kronberg

Iniciados os trabalhos, procedeu-se ao sorteio público entre os leiloeiros habilitados, tendo sido estabelecida a seguinte ordem de classificação para a realização dos leilões:

Fernando Caetano Moreira Filho
Patricia Graciele de Andrade Sousa
Lucas Rafael Antunes Moreira
Carla Karine Santos Agostinho
Helcio Kronberg
Carolina Camargo Marques Florentino
Daniel Elias Garcia
Wellington de Matos Silva
Renata Murta Moreira
Artur Ferreira Nunes
Gustavi Costa Aguiar Oliveira
Jonas Gabriel Antunes Moreira
Paschoal Costa Neto
Sandro Rodrigues Pinto

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

Cacnoeira Dourada/MG/MG, 05 de agosto de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

_____
BRENDA SILVA

_____
MAIK FERREIRA SANTOS

_____
CECÍLIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:679BE193

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E

Processo Administrativo nº 075/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO PARA A CAIXA D'ÁGUA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, situada à Av. das Nações, 400, Vila Nova, a Agente de Contratação, Sra. Lissia Gonçalves de Aquino, lavra a presente ATA, com a finalidade de registrar o resultado da Dispensa de Licitação nº 019/2025, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PARA BOMBEAR ÁGUA DA ETA, PARA O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA E PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO PARA A CAIXA D'ÁGUA.

Conforme previsto no edital publicado no site oficial do Município (www.cachoeiradourada.mg.gov.br), na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros, e com ampla divulgação por meio do e-mail institucional licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br e telefone (34) 3514-5200, foi concedido prazo até 15 de agosto de 2025 às 23h59 para o envio de propostas de preços e documentação de habilitação.

Entretanto, não foi apresentado nenhum envio tempestivo de propostas ou documentos de habilitação, razão pela qual restou deserta a presente Dispensa de Licitação, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da situação, e visando à continuidade do atendimento do interesse público, decide-se pela republicação da intenção de dispensa, mantendo-se o objeto e os critérios anteriormente definidos, reabrindo-se o prazo para envio de propostas e documentos de habilitação até o dia 01 de setembro de 2025, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

A nova publicação será realizada novamente no site oficial do Município, na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros e demais meios institucionais de publicidade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pela Agente de Contratação.

Cachoeira Dourada/MG, 26 de agosto de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação
Município de Cachoeira Dourada/MG

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A88BF44A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 977/2025

Cachoeira Dourada – MG, 25 de agosto de 2025

Ofício n.º 69/2025

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 011/2025, sendo o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG À ASSOCIAÇÃO FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Sr. Carlos Augusto Silva Campanha
Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 011/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter a honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***"AUTORIZA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG À ASSOCIAÇÃO FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a doação de 03 (três) lotes urbanos municipais à Associação Folia de Reis do Município de Cachoeira Dourada/MG, tendo em vista a importância desta entidade na preservação e promoção do patrimônio cultural imaterial reconhecido por esta Administração Municipal.
Insta salientar que a Associação Folia de Reis, inscrita no CNPJ sob nº 09.106.462.0001-62, desempenha papel fundamental na manutenção das tradições culturais e religiosas de nosso Município, promovendo atividades que fortalecem a identidade local e diminuída para o desenvolvimento cultural e turístico da região.

Nesse sentido, a doação de imóveis permitirá à referida Associação estabelecer uma sede própria, desenvolvendo suas atividades com maior autonomia e criando espaços adequados para a preservação dos instrumentos, indumentários e demais elementos que compõem esta rica manifestação cultural.

Não obstante, esta iniciativa reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com o fortalecimento das organizações que dedicam seus esforços à valorização de nossas tradições, garantindo que as futuras gerações possam continuar desfrutando deste importante patrimônio cultural do nosso Município.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estimativa elevada e consideração distinta.

Cachoeira Dourada – MG, 25 de agosto de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 977/2025

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG À ASSOCIAÇÃO FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 03 (três) lotes urbanos de propriedade do Município à Associação Folia de Reis do Município de Cachoeira Dourada/MG, Associação Folia de Reis, inscrita no CNPJ sob nº 09.106.462.0001-62, entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída e com estatuto registrado. Assim, os lotes possuem as seguintes características:

I – Imóvel urbano, localizado na Avenida 27, terreno nº 15, quadra 01, do loteamento Vila Dourada, com área 250,00m², cadastrado sob o nº SO-12-07-01-15, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG, sob nº Lote nº 6.336.

II - Imóvel urbano, localizado na Avenida 27, terreno nº 16, quadra 01, do loteamento Vila Dourada, com área 250,00m², cadastrado sob o nº SO-12-07-01-16, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG, sob nº Lote nº 6.337.

III - Imóvel urbano, localizado na Avenida 27, terreno nº 17, quadra 01, do loteamento Vila Dourada, com área 248,00m², cadastrado sob o nº SO-12-07-01-17, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis/MG, sob nº Lote nº 6.338.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à instalação da sede da Associação Folia de Reis e ao desenvolvimento de atividades relacionadas à preservação, promoção e difusão da cultura tradicional da Folia de Reis.

Art. 3º. A doação fica condicionada ao cumprimento das seguintes cláusulas:

I - Os imóveis deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no artigo 2º desta Lei;

II - É vedada a transferência, cessão ou alienação de imóveis a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal;

III - A Associação deverá manter regularizada a sua documentação perante os órgãos competentes;

IV – Os imóveis serão utilizados enquanto perdurar a existência da Associação, desde que estejam devidamente regulares as suas atividades e registros;

V - A Associação deverá apresentar relatório anual de atividades ao Poder Público Municipal.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no artigo anterior implicará na reversão automática dos imóveis ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou indenização.

Art. 5º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e seu respectivo registro correrão por conta da donatária.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentar será esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:86A7E212

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSE WILSON SOARES DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 013, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante ao servidor JOSE WILSON SOARES DE ARAÚJO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 007/2025, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e o INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.387,57 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com paridade total, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de Operário, símbolo de vencimento NIVEL NE, Símbolo de Vencimento "N", o servidor JOSE WILSON SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 375, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.026-91, lotado na Estação de Tratamento de Água, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 007/2025, comprovou um total de 13.335 (treze mil, trezentos e trinta e cinco) dias de contribuição, sendo 10.729 (dez mil, setecentos e vinte nove) dias de serviço público, e, por sua vez, 10.004 (onze mil e quatro dias) especificamente vinculados ao cargo efetivo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 26 de agosto de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:666EAB33

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR PEDRO CARLOS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 015 , DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante ao servidor PEDRO CARLOS DOS SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 009/2025, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada e o INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.809,16 (dois mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), com paridade, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Operário Ajudante, símbolo de vencimento NIVEL NE-02, o servidor PEDRO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 17, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.666-15, lotado na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 009/2025, comprovou um total de 13.222 (treze mil, duzentos e vinte e dois) dias de contribuição, sendo 8.665 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco) dias de serviço público, e, por sua vez, estes especificamente vinculados ao cargo de provimento efetivo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 26 de agosto de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:CC5BB958

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA, À SERVIDORA MARIA LUCINETE DANTAS SILVA

PORTARIA Nº 014, **DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, à servidora MARIA LUCINETE DANTAS SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 008/2025, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º **Fica aposentada, voluntariamente**, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 6.117,58 (seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) com paridade, nos termos do disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora **MARIA LUCINETE DANTAS SILVA**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I**, Nível 3, Símbolo de Vencimento "G", matrícula nº 673, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.616-91, lotada na Educação Infantil, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 008/2025, comprovou um total de 9.147 (nove mil, cento e quarenta e sete) dias de contribuição, todos no exercício de atividades de magistério no ensino fundamental, sendo 8.578 (oito mil, quinhentos e setenta e oito) dias no cargo em que ora se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 26 de agosto de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:DB292CFE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. SEBASTIANA BARBOSA PEREIRA

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte à sra. SEBASTIANA BARBOSA PEREIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito do segurado **DARIO FRANCISCO PEREIRA,** ocorrido em 7 de agosto de 2025, e que estava aposentado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, desde a data de 1º de junho de 2015, por força do Portaria nº 16, de 1º de junho de 2015, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 960131, registrado sob o nº 13792/2017, por decisão monocrática do Conselheiro WANDERLEY ÁVILA, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 28/07/2017, transitada em julgado em 31/08/2017;
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pelo Sra. **SEBASTIANA BARBOSA PEREIRA, esposa** do citado segurado falecido, protocolizado neste RPPS;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 02/2025, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à Sra. **SEBASTIANA BARBOSA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.766-04, esposa do segurado Sr. **DARIO FRANCISCO PEREIRA**, inscrito no CPF

sob o n.º XXX.XXX.956-00, **falecido no dia 7 de agosto de 2025**, **aposentado no data do óbito**, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, aposentado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, desde a data de 1º de junho de 2015, por força do Portaria nº 16, de 1º de junho de 2015, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 960131, registrado sob o nº 13792/2017, por decisão monocrática do Conselheiro WANDERLEY ÁVILA, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 28/07/2017, transitada em julgado em 31/08/2017, percebendo os proventos no valor de R$ 2.251,43 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), devendo, pois, perceber **a esposa 100%** do total dos proventos totalizando o valor de R$ 2.251,43 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 7 de agosto de 2025, data do óbito do segurado DARIO FRANCISCO PEREIRA, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.

Cachoeira Dourada – MG, em 26 de agosto de 2025.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:001FDD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 EDITAL Nº 049/2025

Recorrentes: empresa KORRES PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Pavimentação Asfáltico em CBUQ de Via Rural no município de Cajuri - MG, atendendo o exposto no CONVÊNIO FEDERAL Nº 965702/2024 – OGU.

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão que declarou vencedora empresa L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa KORRES PAVIMENTAÇÃO LTDA, em desfavor da empresa L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, por ter sido considerada habilitada.

Foram apresentadas contrarrazões pela empresa L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, defendendo a legalidade da habilitação e a conformidade do procedimento adotado pelo agente de licitação.

Diante do exposto, decido:

a) **Conhece o recurso** interposto pela KORRES PAVIMENTAÇÃO LTDA, em desfavor da empresa L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, por ser tempestivo;

b) **Negar provimento aos recursos**, mantendo a decisão do Agente de Contratação que habilitou a empresa L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA no certame.

c) Decido RATIFICAR a decisão tomada pelo Agente de Contratação, por seus próprios fundamentos.

Cajuri, 26 de agosto de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:30B054CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 066/2025 CREDENCIAMENTO N° 013/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES/INSTRUTORES EM OFICINAS DIVERSAS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM ATENÇÃO A POPULAÇÃO ATENDIDOS PELOS PROJETOS DO CRAS.,

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA AS SEGUINTES FORNECEDORES: COMO VENCEDORA DO PROCESSO 066/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 13/2025. CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, DO DIA 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2025.

ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA - CNPJ: 45.597.780/0001-37
Valor Total de R$ 42.158,40 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

CARLOS GARCIA DE CASTRO 06531548606 - CNPJ: 48.170.511/0001-88
Valor Total de R$ 24.751,68 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

MARISELMA ZUMBA DA SILVA - CPF: 873.841.914-91
Valor Total de R$ 22.291,20 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

MONICA APARECIDA BARBOSA - CPF: 099.678.756-90
Valor Total de R$ 18.976,32 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

RAQUEL APARECIDA SECUNDINO LOURENCO 13266651626 - CNPJ: 45.741.227/0001-26
Valor Total de R$ 21.408,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais)

ROSIMERY GOMES DA SILVEIRA - CPF: 030.336.086-04
Valor Total de R$ 22.012,80 (vinte e dois mil, doze reais e oitenta centavos)

CAJURI, 30 de Julho de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2CD32032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00117/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0029/2025. ***Objeto***: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de materiais elétricos- **Valor Estimado: R$ 12.189,41 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 27/08/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 01/09/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 01/09/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 01/09/2025

Campanha/MG, 26 de Agosto de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:820EEF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2025	
CONTRATADO (A):	Bruna Barroso de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:A7E6F085

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 157/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 157/2025	
CONTRATADO (A):	Cristina Souza Bersani
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicopedagoga, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.820,69 (Três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/05/2025, com término em 19/12/2025.
Campanha, 05 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:5CAA7D82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 158/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 158/2025	
CONTRATADO (A):	Cacilda Duarte de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:9C3C0AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 159/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 159/2025	
CONTRATADO (A):	Eduardo de Paula Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:45EC82A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 160/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 160/2025	
CONTRATADO (A):	Janaína de Jesus Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:C0B673E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 162/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 162/2025	
CONTRATADO (A):	Lilian Nogueira Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
Campanha, 07 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:DCA11F44

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 163/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 163/2025	
CONTRATADO (A):	Rosélia Fernandes de Abreu Firmino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:EE8F85EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 164/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 164/2025	
CONTRATADO (A):	Daniela Borges de Brito Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.704,40 (Um mil, setecentos e quatro e quarenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/05/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 01 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:A6840F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 165/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 165/2025	
CONTRATADO (A):	Elaine Silva Nascimento Goulart
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/05/2025, com término em 15/06/2025.
	Campanha, 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:AD3DB8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 166/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 166/2025	
CONTRATADO (A):	Ian Túlio Arantes de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.704,40 (Um mil, setecentos e quatro e quarenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/05/2025, com término em 31/12/2025.
Campanha, 20 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:D5553B06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 167/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 167/2025	
CONTRATADO (A):	Ivanilda da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente de Endemias e Zoonoses, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/05/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 12 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:866DADAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 168/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 168/2025	
CONTRATADO (A):	Janaína Aparecida Rodrigues Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/05/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 06 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:3C3D7D52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 169/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 169/2025	
CONTRATADO (A):	Joyce Nayara Moreira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 09 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:E6CFD2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 170/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 170/2025	
CONTRATADO (A):	José Roberto da Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2025 com término em 31/12/2025.
Campanha, 19 de maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:571FF863

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 171/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 171/2025	
CONTRATADO (A):	Júlia Dayub Fernandes dos Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/05/2025, com término em 31/12/2025.
Campanha, 06 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:07BBD639

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2025	
CONTRATADO (A):	Laís Alves Tavares de Oliveira Bento
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 4.006,30 (Quatro mil e seis reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
Campanha, 07 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:10A54F03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 173/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 173/2025	
CONTRATADO (A):	Larissa Silva dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/05/2025, com término em 15/10/2025.
	Campanha, 12 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:0CE7E568

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 174/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 174/2025	
CONTRATADO (A):	Letícia Carvalho de Paula Almeida
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 4.006,30 (Quatro mil e seis reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 11/06/2025.
	Campanha, 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:C37F2EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 175/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 175/2025	
CONTRATADO (A):	Lucinéa Vicente da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/05/2025, com término em 11/06/2025.
Campanha, 06 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:A1F15541

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 176/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 176/2025	
CONTRATADO (A):	Marilda Fontes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/05/2025, com término em 31/12/2025.
Campanha, 07 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:B0EDDD52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 177/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 177/2025	
CONTRATADO (A):	Milena Aparecida de Aquino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.003,16 (Dois mil e três reais e dezesseis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/05/2025, com término em 11/06/2025.
Campanha, 06 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:6A0D5446

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 178/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 178/2025	
CONTRATADO (A):	Pedro Donizetti da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/05/2025, com término em 11/06/2025.
Campanha, 14 de Maio de 2025	

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:9C5F1216

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 179/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 179/2025	
CONTRATADO (A):	Natália da Silva Silveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.704,40 (Um mil, setecentos e quatro e quarenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/05/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 19 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:5FFA3998

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 180/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 180/2025	
CONTRATADO (A):	Raiene da Silva Mendonça
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 23/05/2025, com término em 15/10/2025.
	Campanha, 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:9F9553D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 181/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 181/2025	
CONTRATADO (A):	Ronaldo da Silva Cândido
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/06/2025 com término em 31/12/2025.
	Campanha, 02 de junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:ED6E0065

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 182/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 182/2025	
CONTRATADO (A):	Eurico Oliveira de Paula
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/06/2025 com término em 31/12/2025.
	Campanha, 02 de junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:B07CF769

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2025	
CONTRATADO (A):	Kelly Martins Leopoldo Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/06/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 05 de junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:7D6FBAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 185/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 185/2025	
CONTRATADO (A):	Pollyana de Souza Urias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/06/2025, com término em 18/07/2025.
	Campanha, 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:A40EF21D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 186/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 186/2025	
CONTRATADO (A):	Fábio Alex Dutra
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/06/2025 com término em 31/12/2025.
	Campanha, 05 de junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:35022A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 187/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 187/2025	
CONTRATADO (A):	Agnaldo Donizethe Garcia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/06/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 02 de junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:148C3851

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 188/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 188/2025	
CONTRATADO (A):	José Aparecido Nicolau
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/06/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:4ED37663

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 189/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 189/2025	
CONTRATADO (A):	Adrimara Borges de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/06/2025, com término em 12/08/2025.
	Campanha, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:1A86F5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 190/2025	
CONTRATADO (A):	Cristiele Cassia Amorim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico de Biblioteca, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 1.545,90 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/06/2025, com término em 31/12/2025
	Campanha, 13 de Junho de 2025

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:15293C53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 191/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 191/2025	
CONTRATADO (A):	Rosana dos Santos Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:4459EC53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 192/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 192/2025	
CONTRATADO (A):	Keli Aparecida Braulio Estevam
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/07/2025, com término em 07/08/2025.
	Campanha, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:50340892

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 193/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 193/2025	
CONTRATADO (A):	José Aparecido Carneiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/07/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:8A2DD13E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 194/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 194/2025	
CONTRATADO (A):	Larissa Aparecida Paiva Nalon
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 13.510,97 (Treze mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 01 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:4EDFDBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 195/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 195/2025	
CONTRATADO (A):	Telma de Fátima Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em

	vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/08/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:29023C54

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 196/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 196/2025	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor PEB II obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.054,85 (Três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/08/2025, com término em 04/09/2025.
	Campanha, 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:C259BD95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 197/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 197/2025	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Castro Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Técnico de Secretaria obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Governo.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.545,90 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/08/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:EED3018D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 198/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 198/2025	
CONTRATADO (A):	Iasmim Maria Melo Alves das Chagas
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Técnico de Secretaria obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Governo.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.545,90 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/08/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:547B3E47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 199/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 199/2025	
CONTRATADO (A):	Poliana Moreira Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Técnico de Secretaria obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/08/2025, com término em 11/09/2025.
	Campanha, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:291A6C26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00257/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00257/2025 – Processo nº 0011/2025 – Pregão n° 0005/2025 – Contratada empresa: **Santos Impacto Sonorização Ltda** - CNPJ n° 08.963.382/0001-60 - Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha/MG, com valor total de **R$ 7.527,40** (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** - Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026.

Campanha/MG, 25 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:32611119

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00258/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00258/2025 – Processo nº 0011/2025 – Pregão n° 0005/2025 – Contratada empresa: **CLX Produções Ltda** - CNPJ n° 24.406.880/0001-69 - Rua Nepomuceno - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-340, com valor total de **R$ 42.360,00** (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** - Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

Campanha/MG, 26 de Agosto de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:30E6B061

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - CMDI
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, emregime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante aexecução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação deinteresses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das açõesconforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, POR MEIO DOACOLHIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE SAÚDE FÍSICA,MENTAL E

PSICOLÓGICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIASOCIAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/08/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs – (Plano de Trabalho e Documentação)	20/08/2025 a25/08/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	26 e 27/08/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	29/08/2025
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (se houver)	02/09/2025 a 04/09/2025
6	Homologação e publicação do resultado final	10/09/2025

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico

https://www.campanha.mg.gov.br/index.php/conselhos-municipais/category/889-edital

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:90293A87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3492/2025

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3489 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas no Anexo I da Lei Municipal nº 3489 de 16 de junho de 2025, as informações abaixo mencionadas:

I - Onde se lê:

20.606.0022.4.143 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO DE ESTRADAS **VICINAIS**

Leia-se:

20.606.0022.4.143 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO DE ESTRADAS **RURAIS**

Onde se lê:

20.606.0022.**4.068** – 3190.04.00
20.606.0022.**4.068** – 3190.11.00
20.606.0022.**4.068** – 3390.30.00
20.606.0022.**4.068** – 3390.34.00
20.606.0022.**4.068** – 3390.36.00
20.606.0022.**4.068** – 3390.39.00
20.606.0022.**4.068** – 4490.51.00 – **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**

Leia-se:

20.606.0022.**4.143** – 3190.04.00
20.606.0022.**4.143** – 3190.11.00
20.606.0022.**4.143** – 3390.30.00
20.606.0022.**4.143** – 3390.34.00
20.606.0022.**4.143** – 3390.36.00
20.606.0022.**4.143** – 3390.39.00
20.606.0022.**4.143** – 4490.51.00 – **Fonte 1.500.99 – Recursos não vinculados de**

impostos-
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Campanha – MG, 18 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:0D1B457E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO CMDI Nº14, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da composição de Comissão Especial de Seleção e Análises de Projetos, designada pelo CMDI, por meio do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das propostas, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), de Campanha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025, resolve:
Art. 1º. Fica aprovada a Comissão Especial de Seleção, com fins de acompanhar oEdital de Chamamento Público para Projetos destinados ao Desenvolvimento de ações voltadas à área dos Direitos dos Idosos por Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.
Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção terá como compromisso a avaliação do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das propostas, apresentadas pelas OSCs, na forma do instrumental constante no Edital Nº 003/2025/CMDI.
Art. 3º. Tendo em vista o desligamento do conselheiro Lucas Carvalho Brandão, a nova composição da Comissão Especial de Seleção será formada pelos Conselheiros: Claudia Vilhena (Presidente),os membros Maria do Carmo Marques Borges (Secretário) e Thaís Reis Salles (Membro).
Art. 4º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:BA28ACC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG –
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 29/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 - CONTRATO Nº 83/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 29/2022 - Inexigibilidade Nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVAS PARA O ANO DE 2022, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, REFERENTE À PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Credenciado: G. FILIPE FERNANDES DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS. Contrato nº. 83/2025.Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026. Data assinatura 26/08/2025. Campos Altos – MG, 26/08/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:18C20FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 023/2025, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de setembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:740CB847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Onde-se-lê: HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.015/0001, visando à "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução de uma ponte situada sobre o Córrego do Mutum, na localidade de Barra da Perdida, Zona Rural do município de Capitão Andrade/MG''; Leia-se: HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: L e R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.015/0001, visando à "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução de uma ponte situada sobre o Córrego do Mutum, na localidade de Barra da Perdida, Zona Rural do município de Capitão Andrade/MG, com dimensões de 8,00 x 4,20 metros, Coordenadas Latitude: 19°02'41.6"S Longitude: 41°44'29.4"W, vinculadas a meta nº 59053.021793/2025-94".

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 26 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A72292DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico n° 16/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 10/09/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 10/09/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:E2A188B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 23/2025 – Processo Licitatório nº. 49/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e tênis escolares personalizados, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Carlos Chagas"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Uniflex Uniformes Escolares Ltda. Data da Homologação: 26 de agosto de 2025.

DEODATO GOMES COSTA -
Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Uniflex Uniformes Escolares Ltda. Processo N°. 49/2025 – referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e tênis escolares personalizados, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Carlos Chagas – Ata De Registro De Preços Nº. 95/2025 – Uniflex Uniformes Escolares Ltda. Data da Assinatura: 26/08/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 26 de agosto de 2025.

DEODATO GOMES COSTA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:20C2273B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório nº 086/2025, Credenciamento nº 006/2025, que tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânicos e elétricos), em veículos incluindo o fornecimento de peças, filtros, óleos lubrificantes, componentes e afins, atendendo as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. – A nova data para apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 10/09/2025, às 08:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

LUÍS FELIPE ADAME SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7B232074

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JOSE CARLOS DO VALLE.** CPF: 452.896.706-53. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Professor Getúlio, número 71, Centro, Carmo da Mata/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$20.400,00. Data: 26/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6ED4D3A4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: prestação de serviços de seguro de veículos, sem interveniência de corretores. Data: 18/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9FCD0627

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025 – Processo Licitatório n.º 090/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 26/08/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025, que objetiva contratação de empresa especializada para a realização da etapa de encerramento do "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA" no Município de Carmo da Mata/MG. Contratado: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SUL MINEIRA, CNPJ 04.827.686/0001-40: Valor do Contrato: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3C46154A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de coffee breaks, com o objetivo de atender às demandas de diversos setores da Administração Pública.

VIGÊNCIA DA ATA: De 26/08/2025 até 25/08/2026

FORNECEDOR(ES):

• MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais).

• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 18.475,92 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:02F179E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação voltados à Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na implementação de estratégias, ações e diretrizes relacionadas ao novo modelo de financiamento da APS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Minha Formação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.107.738/0001-25, Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E11A6689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 048-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo Administrativo nº 113/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de coffee breaks, com o objetivo de atender às demandas de diversos setores da Administração Pública.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais).

• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 18.475,92 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de agosto de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4210F3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 050/2025, Processo Administrativo nº 117/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Unidade Farmácia de Minas Joaquim Pacheco.

Data de Publicação: 26/08/2025 08:35hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/09/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 10.527,19

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74658

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:66F9F137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital (Alterado). Concorrência Pública nº 06/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando á construção de quadra coberta na Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares, a ser edificado na Travessa 02, nº 1.785, Bairro - Jardim Planalto, do Município de Carneirinho/MG, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo do Edital sofreu alteração, considerando que o presente chamamento público, com matéria publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 04/08/2025. Edição 4077 deveria, de igual forma, ter sua publicação efetivada no Diário Oficial da União – DOU, considerando os recursos de Transferência Especial da União. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/10/2025, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 25 de agosto de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BD5361D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 58/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 58/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: JURIDICO AI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.839.799/0001-82. Objeto: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) JURÍDICA, DESTINADA À AUTOMAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, INCLUINDO PETIÇÕES, CONTRATOS, PARECERES, OFÍCIOS, TERMOS ADMINISTRATIVOS, NOTIFICAÇÕES E MANIFESTAÇÕES DIVERSAS, COM INTEGRAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA ATUALIZADA, DOUTRINA E LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DO TEMPO, PADRONIZAÇÃO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, BEM COMO DOS SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.Valor global: R$ R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Prazo de Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 19/08/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal– Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F9F3E022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 59/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 59/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SECBIO ELETROMEDICINA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56980.639/0001-35. Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE (MÃO-DE-OBRA) EM GELADEIRAS TERMOLÁBEIS DE ACONDICIONAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor global: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais); Prazo de Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 22/08/2025. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde,
Gestora do SUS– Contratante..

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CE602058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5º ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização do 5º Termo Aditivo para renovação contratual com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, contratada, empresa LLP Serviços de Contabilidade Pública Ltda., CNPJ: 20.282.617/0001-54, valor do contratado R$ 139.127,56 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), através do processo nº 116/2022, Tomada de Preços nº 004/2022 vigência até 01/09/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública. Gestora - Flávia Aparecida Mendes Batista, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:5278F1BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES		VALOR
1	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 23.240,00
2	ALFALAGOS LTDA	R$ 9.719,00
3	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.920,00
4	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 54.773,20
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 16.000,00
6	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	R$ 9.943,00
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 33.835,00
8	DISTRILAF - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 52.000,00
9	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 32.772,00
10	FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 300,00
11	ILG COMERCIAL LTDA	R$ 15.323,50
12	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R$ 29.250,00
13	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 20.206,00
14	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 21.807,50
15	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 81.729,00
16	SYNTEC LOG LTDA	R$ 6.000,00
17	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	R$ 27.659,00
18	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.921,10
19	VALE COMERCIAL LTDA	R$ 7.351,50

Valor Total: R$ 454.749,80
Catas Altas/MG, 22 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1CE38E78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PE nº 052/2025, PRC nº 120/2025. Objeto: Cessão de direito de uso (locação) de sistemas para acesso a portal WEB na modalidade SAAS, com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização e auditoria do movimento econômico-fiscal e VAF-ICMS. Apuração e conferência de repasses de valores relativos à CFEM. Sessão pública: 11/09/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 26/08/2025.

UILSON RODRIGUES –
Sec. de Adm. e Faz.

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:2932D6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 022/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 022/2025 para objetivo de credenciar pessoas jurídicas para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG,** de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 01/092025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 26 de agosto de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D7569DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA NORTE DA CIDADE – CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM CANTEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CENTRALINA-MG podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/08/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 26 de agosto de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:92AAF293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 063/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público a RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Licitatório nº 063/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 - Credenciamento nº 009/2025, que tem por objeto o **credenciamento presencial, tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, na qualidade de corretor de imóveis autônomo, para a execução de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), bem como na realização de avaliações e levantamentos de valores de imóveis urbanos e rurais localizados no município de Chapada do Norte – MG**. Retifica os requisitos de habilitação técnica previstos no Edital de Credenciamento nº 009/2025, de modo a permitir a participação não apenas de corretores de imóveis regularmente inscritos no CRECI/CNAI, mas também de engenheiros civis e arquitetos registrados em seus respectivos Conselhos de Classe (CREA/CAU), asseguradas as atribuições legais e a observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo maior isonomia, competitividade e segurança jurídica ao certame.
Ficam mantidas as demais disposições do edital e anexos, Com entrega da habilitação até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 26 de Agosto de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F9856E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 61.454.041 MATHEUS VEIGA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ nº 61.454.041/0001-42, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 61.454.041 MATHEUS VEIGA DE JESUS - ME – CNPJ: 61.454.041/0001-42.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 26 de agosto de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:548A2CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 025/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica

ERRATA junto ao **Edital de Licitação do Processo Nº. 025/2025, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 018/2025**, para fazer constar que:

Onde se lê no Subitem 5.1, do Item 5, alusivo ao Anexo I do Edital – "TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO", do referido certame, que: "... A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ... **leia-se**: "... A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ...

Ademais, onde se lê no subitem 3.1, da Cláusula Terceira, atinente ao Anexo III – "MINUTA DE TERMO DE CONTRATO", do já mencionado certame, que: "... A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ... **leia-se**: "... A Contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ...

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09:00 (nove) horas**.

Cipotânea, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CC07AA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 072/2018 - PRC 212/2018 - DISPENSA 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2018, DISPENSA N° 108/2018.**Objeto: Locação de um imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves,nº 262– Centro, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. **CONTRATO N° 072/2018**,**DANUSA ROCHA TOLENTINO RESENDE DE SOUSA**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 01 de setembro de 2026.Cláudio, **26**de **agosto**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D82830C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 067/02025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº. 020/2025

O MUCÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, torna público que realizará o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, para contratação paralela e não excludente, na forma eletrônica, com o objetivo de contratar, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de shows/apresentações musicais de artistas, locais e regionais, nas categorias cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos ritmos musicais, para atendimento de demandas do Município, em conformidade com o inciso I, do artigo 79 c/c com o inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.878 de 2024, Decreto Municipal nº. 004/2024, bem como outras normas pertinentes. As contratações dos interessados credenciados ocorrerão conforme a necessidade do Município, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. O inteiro teor deste Edital e seus Anexos estará disponível nos sítios eletrônicos https://www.conegomarinho.mg.gov.br/ e https://bnc.org.br/. Para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo endereço eletrônico: credenciamento@conegomarinho.mg.gov.br. O Edital tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O Primeiro ciclo de credenciamento será de 27/08/2025 a 29/08/2025, seguido de ciclos de inscrição de 03 (três) dias úteis a cada trimestre.

Cônego Marinho – MG, 25 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:450150C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído de caráter **intersetorial e paritário,** com a finalidade de planejar, articular e acompanhar as ações necessárias à execução do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
I – planejar e articular as ações intersetoriais do Programa Criança Feliz no âmbito municipal;
II – acompanhar a execução das ações do Programa no território do Município;
III – promover a integração e a articulação entre os setores envolvidos, visando ao atendimento integral do público-alvo do Programa.

Art. 3º - O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Titular: José do Carmo Justiniano Fernandes
Suplente: Neilane Alkmim Pereira Santos

II – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Rayssa de Oliveira Moura
Suplente: Thaynara Lopes Lacerda

III – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Rosileide Alves Araujo
Suplente: Fábio Junior David de Oliveira Damas

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Elio Ferreira Santos

Suplente: Gilvan Mota Pereira

V – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;
Titular: Cristielly Alves Araújo
Suplente: Elisa Dias Marques de Deus

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Titular: Ana Claúdia Lisboa David
Suplente: Simone Aparecida Araújo

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Prefeito Municipal.
§ 3º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou instituições privadas para participarem de suas reuniões, **sem direito a voto.**

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor será considerada **prestação de serviço público de relevante interesse social,** não sendo remunerada.

Art. 5º - O Comitê Gestor editará e publicará regimento interno de suas atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 26 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:35E1D31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA N° 3133, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3133, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 18 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 18 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3133/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JOSÉ ERNESTO FERREIRA	622.815.006-59	OPERÁRIO I	40
SILVIA DE CASSIA RIBEIRO	895.855.936-53	OPERÉRIO I	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0AEC9825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo Licitatório	118/2025
Pregão Eletrônico	040/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**SIM CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$703.426,48** **(setecentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO , E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG**.
Data da Sessão Pública	**Dia 10/09/2025 às 09:30h** **(Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B0AE4F72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4689/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4689/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 11/08/2025, símbolo de vencimento: SC-02.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 11/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8BC99E1D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 369/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA TEODORO E SAMPAIO NA COMEMORAÇÃO DOS 114 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA- MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/08/2025 COM HORÁRIO DE INICIO AS 22HRS00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ARAUJO DE SOUZA NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFRME DESCRITO NA PROPOSTA.**

VALOR**: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE SETEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

CONQUISTA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9C55EF86

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 379/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE**
CONTRATADO: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA CONQUISTA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A7887D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4640, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Decreto Nº: 4640

Suplementação de fichas orçamentárias por anulação de saldos conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.599,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

40

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

103

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

146

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.100,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 12

153

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.300,00

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

200

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 12

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

274

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.600,00

314

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.110,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 12

323

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

349

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.999,00

353

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 12

441

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

446

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.990,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

39

02 - PODER EXECUTIVO

01 - SECRETARIA DE GABINETE

01 - GABINTE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

Contabilidade Pública

Página: 5 de 12

106

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2015 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

123

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

125

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 12

126

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.120,00

130

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

131

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.700,00

Contabilidade Pública

Página: 7 de 12

194

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

240

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

40,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 12

245

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

490,00

246

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

247

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

590,00

Contabilidade Pública

Página: 9 de 12

249

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

480,00

259

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1022 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

720,00

271

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

810,00

Contabilidade Pública

Página: 10 de 12

306

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1008 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

290,00

343

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.999,00

357

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

Contabilidade Pública

Página: 11 de 12

436

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

1002 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.990,00

552

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 1 de julho de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Contabilidade Pública

Página: 12 de 12

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:58D455D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4641, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Decreto Nº: 4641

Suplementação de fichas orçamentárias por superávit financeiro do exercício de 2025 conforme atribuições legais e artigo 4 da Lei Orçamentária Anual Municipal número 1436 de 21 de novembro de 2024.

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R$ 313.656,16 (trezentos e treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

130

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

37.800,00

135

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1012 - AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

2.706.000 - Transferência Especial da União

23.447,49

183

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

13.196,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 6

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

5.390,32

196

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

11.609,20

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

1.000,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 6

211

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

14.970,00

227

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

33.808,00

356

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

42 - Auxílios

2.710.000 - Transferência Especial dos Estados

50.000,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 6

415

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2046 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

2.501.000 - Outros Recursos não Vinculados

15.000,00

415

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2046 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

2.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

46.000,00

441

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

41 - Contribuições

2.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 6

448

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

160,00

548

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1001 - CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

13.498,65

550

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.899.000 - Outros Recursos Vinculados

3.237,20

Contabilidade Pública

Página: 5 de 6

550

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2017 - DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

2.706.000 - Transferência Especial da União

4.539,30

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 1 de julho de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal
Contabilidade Pública

Página: 6 de 6

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:91440EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4648, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Decreto Nº: 4648

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 491.528,52 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

56

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2023 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

4 - Despesas de Capital

6 - Amortização da Dívida

90 - Aplicações Diretas

91 - Sentenças Judiciais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

27.007,00

123

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

825,00

127

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

105,00

Contabilidade Pública

Página: 1 de 21

153

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0021 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2048 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

193

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

142.000,00

195

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.949,00

Contabilidade Pública

Página: 2 de 21

198

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.921,00

204

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11.170,00

207

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

230,00

Contabilidade Pública

Página: 3 de 21

208

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - GESTÃO DO SUS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.400,00

211

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

1.000,00

215

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

26.000,00

Contabilidade Pública

Página: 4 de 21

225

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

265

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.542,00

286

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

Contabilidade Pública

Página: 5 de 21

289

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.400,00

298

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

150.000,00

312

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

600,00

Contabilidade Pública

Página: 6 de 21

315

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2027 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

320

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.040,00

353

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.240,00

Contabilidade Pública

Página: 7 de 21

401

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2041 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17.000,00

404

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2041 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

450,00

436

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

1002 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

25.000,00

Contabilidade Pública

Página: 8 de 21

448

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2019 - PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

1.109,52

522

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.200,00

543

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

93 - Indenizações e Restituições

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Contabilidade Pública

Página: 9 de 21

45

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.999,00

47

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.010,00

48

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.999,00

Contabilidade Pública

Página: 10 de 21

50

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

null - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 - JUDICIÁRIA

061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

0003 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.999,00

102

02 - PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL

2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

105,00

134

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.

1021 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

145,00

Contabilidade Pública

Página: 11 de 21

135

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1012 - AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

90,00

136

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1012 - AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

139

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0015 - HABITAÇÃO SOCIAL

1016 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

590,00

Contabilidade Pública

Página: 12 de 21

210

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2036 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

04 - Contratação por Tempo Determinado

2.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos

1.000,00

238

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0010 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

241.670,00

267

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Contabilidade Pública

Página: 13 de 21

270

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

272

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2025 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.220,00

288

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2026 - MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.040,00

Contabilidade Pública

Página: 14 de 21

300

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

150.000,00

307

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1009 - MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

322

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

2028 - MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.542,00

Contabilidade Pública

Página: 15 de 21

351

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.240,00

361

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2061 - JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

396

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2041 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

13 - Obrigações Patronais

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

Contabilidade Pública

Página: 16 de 21

404

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2041 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica

1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

15.420,00

405

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2041 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

450,00

405

02 - PODER EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

2041 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

1.580,00

437

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

1002 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.710.000 - Transferência Especial dos Estados

25.000,00

459

02 - PODER EXECUTIVO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0029 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2069 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

35 - Serviços de Consultoria

2.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

1.109,52

501

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0031 - GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

2051 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 18 de 21

502

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1018 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

503

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1018 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

504

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1018 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

61 - Aquisição de Imóveis

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 19 de 21

510

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0033 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2053 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

799,00

518

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

14 - Diárias ¿ Pessoal Civil

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

990,00

520

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

999,00

Contabilidade Pública

Página: 20 de 21

521

02 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0035 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

2021 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Física

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.416,00

538

02 - PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

null - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2068 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista - MG, 11 de julho de 2025

BRÁULIO QUEIROGA MOURA FILHO
Prefeito Municipal
Contabilidade Pública

Página: 21 de 21

Publicado por:
Gabriela Pertile Felipe Galis
Código Identificador:62D3FF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 267/2025

PORTARIA N.º 267/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Agente Sanitário	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Luciano de Oliveira	76929065481-4	2

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 25 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:41C848DA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 268/2025

PORTARIA N.º 268/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Coveiro	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Maraysa Fatima da Silva	76938053889-4	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 25 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8CE30A9A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 269/2025

PORTARIA N.º 269/2025

DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Motorista II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Alexandre Pereira	76933045704-0	24

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 26 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:927E4F88

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 086/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de formalização de Termo de Adesão e Contrato Administrativo. Proc. Licitatório nº. 086/2025. Objeto: Adesão à ata de registro de preços 129/2024 – Processo Originário nº 073/2024 – Pregão Eletrônico Originário nº 037/2024 – Prefeitura Municipal de Jacuí, para aquisição de Fita de Glicemia compatível com aparelho ACCUCHEK (Caixa com 50 unidades). O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, FORMALIZA o Termo de Adesão nº 013/2025 e Contrato Administrativo nº 110/2025 no valor estimado de R$ 24.948,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Ratificado em 20/08/2025, com a empresa: DISTRILAF – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.889.013/0001-14. Vigência 19/08/2025 a 19/02/2026. Coqueiral/MG, 19 de agosto de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:73ECB58D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, por meio do Processo Licitatório nº 051/2025 – Credenciamento com fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os credenciamentos realizados para a prestação de serviços artístico-musicais de artistas solos, duplas, grupos e bandas locais ou regionais, destinados à composição da programação cultural, esportiva e demais eventos oficiais do município. CREDENCIADOS: Contrato 111/2025 – Davi Machado dos Santos. Data do Credenciamento 25/08/2025. Vigência dos contratos de 25/08/2025 a 25/08/2026, podendo ser prorrogados.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:091EF425

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, por meio do Processo Licitatório nº 051/2025 – Credenciamento com fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os credenciamentos realizados para a prestação de serviços artístico-musicais de artistas solos, duplas, grupos e bandas locais ou regionais, destinados à composição da programação cultural, esportiva e demais eventos oficiais do município. CREDENCIADOS: Contrato 112/2025 – Nátaly Sara Leandro. Data do Credenciamento 25/08/2025. Vigência dos contratos de 25/08/2025 a 25/08/2026, podendo ser prorrogados.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3E8DE06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 66/2025
PROCESSO DISPENSA 12/2025

No uso legal das atribuições que me são conferidas, ratifico o CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DESTE MUNICIPIO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE.
CNPJ N°: 19.193.527/0001-08

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE - IIA.	tonelada	3.200,00	R$ 136,00	R$ 435.200,00

Base Legal: Art. 75, XI, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 20 de agosto de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7F5209CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 86/2025:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE.
CNPJ: Nº 19.193.527/0001-08

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE - IIA.	tonelada	3.200,00	R$ 136,00	R$ 435.200,00

VALOR TOTAL: R$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 20/08/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 20/08/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A74A77AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Processo Licitatório Nº 67/2025 Pregão Eletrônico Nº 39/2025, na forma REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 10/09/2025 (dez de setembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 26 de agosto de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:CB9188E3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 0013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta

Processo nº: **0013/2025.**

Compra Direta nº: **0013/2025.**

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 95, § 2º, Lei 14.133/21, RATIFICA o processo de Compra Direta, para ***AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA FOTOTERAPIA 20W, REF. TL20W/52 AZUL 450 NM T12, PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL MAXIPHOTO8 OLIDEF CZ DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO,*** pelo valor GLOBAL de **R$ 1.876,80 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, junto aos fornecedores abaixo listados:

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	unidade	14933 - Lâmpada Fluorescente p/Fototerapia 20W ref. TL20W/52 Azul 450NM T12	156,400	1.876,80
Valor Total:				1.876,80	

Coração de Jesus-MG, terça-feira, 26 de agosto de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629 630

Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629630 Dados: 2025.08.26 08:31:52 -03'00'

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8828CAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PA 100/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 100/2025, Dispensa Eletrônica – 34/2025, do tipoMenor Preço por Lote**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO VISUAL E ORGANIZACIONAL PARA A REINAUGURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 01/09/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 01/09/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 26 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:02C79FF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 99/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 99/2025, Pregão Eletrônico – 42/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRAUTILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, VISANDO GARANTIR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Limite de acolhimento das propostas: dia 09/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 09/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 26 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9E85A158

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 35/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº: 35/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Credenciamento nº 03/2025
O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que foi credeciado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA MERCÊS, inscrito no CNPJ nº 24.731.747/0001-88, com o valor estimado de R$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais) para **REALIZAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG**, Coronel Xavier Chaves, 13 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D15380C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PL 94/2025

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 94/2025, Pregão Presencial nº 41/2025, MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRA LINHA DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DA MARCA STIHL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Assim como se segue:**
1) MODIFICA-SE A NUMERAÇÃO DO EDITAL EM ANEXO. *Onde-se lê:*PROCESSO LICITÁTORIO N.º 91/2025 ***Leia-se:*** PROCESSO LICITÁTORIO N.º 94/2025
As alterações encontram-se no edital retificado.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:213D46E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 83, DE 26 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE TÉRMINO DAS AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SATURNINO PINTO, EM RAZÃO DAS OBRAS NA BR-262, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário escolar em virtude das obras em andamento na BR-262, que têm ocasionado atrasos significativos no transporte escolar, principalmente no momento de deixar os alunos em seus pontos de desembarque;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela empresa WAY, concessionária responsável pela rodovia, de que as obras terão duração estimada entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente alterado o horário de término das aulas da Escola Municipal José Saturnino Pinto, que passarão a encerrar-se às 11h15 (onze horas e quinze minutos), a partir do dia 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - A alteração prevista neste Decreto vigorará enquanto perdurarem as obras na BR-262, pelo prazo estimado de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) dias, retornando automaticamente ao horário regular tão logo se normalizem as condições de tráfego.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B3C61020

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas em recipientes de vidro durante o 4º Campeonato Regional de Futebol, a realizar-se entre 07 de setembro e 26 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, em Córrego Danta/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que entre os dias 07 de setembro e 26 de outubro de 2025 será realizado o 4º Campeonato Regional de Futebol, no Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, em Córrego Danta/MG, evento que atrairá grande número de participantes e espectadores;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da ordem, segurança e integridade física dos frequentadores e da comunidade local;

CONSIDERANDO o risco representado pela comercialização e circulação de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, as quais, em eventual situação de tumulto ou desentendimento, podem ser utilizadas como instrumento de agressão, colocando em risco a segurança pública;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar condutas voltadas à preservação da segurança urbana e do bem-estar coletivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização e a distribuição de bebidas acondicionadas em garrafas ou frascos de vidro no interior do Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, durante a realização do 4º Campeonato Regional de Futebol, que ocorrerá entre os dias 07 de setembro e 26 de outubro de 2025.

Art. 2º A vedação prevista neste decreto abrange, ambulantes, barracas e quaisquer vendedores eventuais, formais ou informais, bem como qualquer pessoa do público em geral que portar coolers, caixas térmicas, bolsas térmicas ou recipientes similares contendo bebidas acondicionadas em garrafas ou frascos de vidro, que pretendam adentrar ou permanecer no interior do Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, em Córrego Danta/MG, durante o evento.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal (Lei nº 989/2007), sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa, cível ou criminal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0DEE8E5B

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL Nº 001/2025 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – CMDCA, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; pela Lei Municipal nº 1.461, de 30 de março de 2022, e considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz publicar o presente Edital de Convocação para abertura de vagas ao processo de eleição suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta, com mandato de 02 (dois) anos, e 40 (quarenta) dias para o período de 02 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2028.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente Edital tem como objeto a regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta, com mandato de 02 (dois) anos, e 40 (quarenta) dias para o período de 02 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2028, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 1461 de 30 de março de 2022.
1.2. O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público estadual.

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 02 (dois) anos, e 40 (quarenta) dias permitida reconduções por novos processos de escolha, de acordo com a legislação vigente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
2.2.1. O processo será realizado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para membro titular, sendo considerado titular eleito o primeiro candidato mais votado, e serão considerados suplentes os candidatos classificados a partir do 2º (segundo) lugar;
2.2.2. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA;
2.2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, composta por 04 (quatro) pessoas, especialmente designada para esse fim pelo CMDCA, conforme Resolução nº 01/2023 do CMDCA, publicada no dia 25 de agosto de 2025, com representação paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:
3.1. São requisitos exigidos ao candidato a membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1461, de 30 de março de 2022 e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA:
3.1.1. - Apresentar idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:
a) Folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não;
b) Certidões de ações cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução;
c) Certidão negativa de protestos de títulos e documentos;
3.1.2. - Idade igual ou superior a vinte e um anos;

3.1.3. - Residir no município há mais de dois anos;
3.1.4. - Estar no gozo de seus direitos políticos;
3.1.5. - Apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão do Ensino Médio;
3.1.6. - Apresentar quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
3.1.7. - Realização e aprovação em prova objetiva, de caráter eliminatório, cujo conteúdo, abrangerá língua portuguesa, conhecimentos gerais, informática básica e, obrigatoriamente, questões sobre legislação sobre criança e adolescente;
3.1.8. - Ausência de penalização com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos.
§ 1° - A Resolução regulamentadora do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069/90, bem como os estipulados pela Lei Municipal nº 1.461, de 30 de março de 2022.
§ 2º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
3.2. - O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
4.1. O Processo de Escolha, disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1461/2022 e Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público estadual;
4.2. Os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta serão escolhidos mediante voto, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, no dia **16 de novembro de 2025**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão na data **de 02 de Dezembro de 2025.**

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
5.1. O exercício efetivo das funções de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, exigindo-se dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, pública ou privada, formal ou informal, ressalvados os casos ou as hipóteses previstas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
5.2. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 08 (oito) horas diárias, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h (sete) horas às 17h (dezessete) horas.
5.3. Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do disposto no item 5.2, atenderão em regime de escala de plantão, das 17h às 08h do dia seguinte ao início do plantão, de segunda-feira a sexta-feira e aos finais de semana e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala mensalmente organizada pelo colegiado do Conselho Tutelar, devidamente publicado e comunicado ao CMDCA.
5.4. A cada 05 (cinco) plantões noturnos, que ocorrerão de 17h às 07 h do dia seguinte, terá o Conselheiro Tutelar o direito de compensação de 01 dia útil, que deverá ser gozado posteriormente em data agendada pelo conselheiro, sem prejuízo para as atividades do conselho.
5.5. A cada final de semana e feriados o Conselheiro Tutelar escalado para sobreaviso e plantão terá direito à compensação de 01 dia útil que deverá ser gozado posteriormente em data agendada pelo conselheiro, sem prejuízo para as atividades do conselho.
5.6. O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não gera vínculo trabalhista com o Poder Executivo Municipal.
5.7. Os membros do Conselho Tutelar receberão a título de subsídio mensal o valor correspondente a 110% (cento e dez por cento) do salário mínimo e que será reajustado anualmente pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.
5.8. Se o eleito para integrar o Conselho Tutelar for servidor público municipal efetivo, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5.9. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos, nos termos da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e da Lei Municipal nº 1461, de 30 de março de 2022:
5.9.1. Irredutibilidade de subsídios;
5.9.2. Cobertura previdenciária;
5.9.3. Repouso semanal remunerado aos sábados e domingos, ressalvados as hipóteses previstas em escala de plantão.;
5.9.4. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
5.9.5. Licença-maternidade 180 (cento e oitenta) dias;
5.9.6. Licença-paternidade 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo dos subsídios;
5.9.7. Licença por motivo de casamento, com duração de 7 (sete) dias, sem prejuízo dos subsídios;
5.9.8. Licença para tratamento de saúde por motivo de doença própria ou de pessoa da família;
5.9.9. Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
5.9.10. Gratificação Natalina.
5.9.11. Licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, com duração de 8 (oito) dias.
Parágrafo único - No caso licença-maternidade será observado o seguinte:
I - a Conselheira Tutelar licenciada somente receberá o subsídio caso a entidade previdenciária não lhe conceda o benefício correspondente;
II - o Município pagará a complementação do período de 60 dias, além dos 120 dias eventualmente concedidos pela entidade previdenciária.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
São atribuições dos membros do Conselho Tutelar: as previstas no art. 136 do ECA; as previstas no art. 27 da Lei Municipal nº 1461, de 30 de março de 2022 e outras que sobrevierem em virtude de lei ou normativas.

7. DOS IMPEDIMENTOS:
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar, conforme item 7.1, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação;
Parágrafo único - O candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
8.1. Por decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica instituída a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha, formada pelos seguintes membros (art. 11 da Resolução nº 231/2022, do CONANDA):
I - Conselheiros representantes do Governo Municipal:
a) Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia;
b) Luanna Alves Faria Veloso.
II - Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
a) Francisco Augusto Ribeiro Júnior
b) Gelson dos Santos Marins
8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Seguir a Resolução do CMDCA sobre procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova objetiva;
e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
i) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
j) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
k) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) Divulgar o resultado oficial da votação, através dos meios de comunicação local;
m) Definir reuniões e procedimentos pós-eleição para preparar os candidatos eleitos, a fim de que os mesmos obtenham conhecimentos essenciais sobre as entidades e órgãos que compõem a Rede Municipal de Proteção a Criança e ao Adolescente;
8.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
9.1. A participação no presente Processo iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. **A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Córrego Danta, localizado na sede do CRAS, à Rua A, n° 20, Bairro Rosário, nesta cidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no período de 26 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025.**
9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia original ou autenticada e dos seguintes documentos:
a) CPF e Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição e ser eleitor no município de Córrego Danta;
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
c) Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC;
d) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e folha de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais;
https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=618F5432A59612161541CF84320B4988?evento=cookie
e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; apenas para agentes militares, em atividade ou não;
f) Certidão de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência no município há mais de 02 anos;
9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
10.1. O Processo de Escolha, conforme Anexo I (Calendário), observará as seguintes etapas:
10.1.1. - Publicação e Divulgação do Edital;
10.1.2. - Inscrições, entrega de documentos e análise dos documentos dos candidatos.
10.1.3. - Publicação dos pré-candidatos; Prazo para recursos / impugnação; Análise pela Comissão Especial Eleitoral dos recursos;
10.1.4. - Prova escrita abrangendo conhecimentos gerais sobre a legislação pertinente às crianças e adolescentes (ECA), português, conhecimentos gerais e informática básica;
10.1.5. - Divulgação dos candidatos habilitados e não habilitados; Prazo para apresentação do recurso; Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação das candidaturas aprovadas e deferidas - início da campanha eleitoral pelos candidatos;
10.1.6. - Divulgação do Local da Eleição; Dia da Eleição; Divulgação do resultado; prazo para impugnação; análise dos recursos e publicação oficial dos Conselheiros eleitos;
10.1.7. - Formação Inicial: Capacitação de Conselheiros eleitos, titulares e suplentes;
10.1.8. - Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:
11.1. A publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha se dará no Diário Oficial do Município, instituído pela Associação Mineira de Municípios, com ampla divulgação nos órgãos municipais, em todo o território do Município, no dia 26 de agosto de 2025.

12. DA INSCRIÇÃO / ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/ PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO / PUBLICAÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS:
12.1. A inscrição está disciplinada no item 09 deste Edital.
12.2. Da impugnação das candidaturas:
12.3. A partir da publicação da lista dos pré-candidatos à participação do processo de escolha, no prazo de 03 (tres) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do candidato, em petição devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no cronograma que consta do Anexo I deste Edital. A petição poderá ser entregue e protocolada diretamente ao CMDCA.
12.4. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o candidato será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades constituídas para apuração e a devida responsabilização legal.
12.5. O CMDCA publicará a lista dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação em 15/09/2025 – segunda feira, nos órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, escolas e creches municipais, etc). A veracidade das informações prestadas no registro da candidatura é de total responsabilidade do candidato.
12.6. O prazo para eventual impugnação será do período de 16 de setembro 2025 a 18 de setembro de 2025.
12.7. A análise dos recursos será no dia 18 de setembro de 2025,
12.8. A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação exigida dos pré-candidatos no dia 19/08/2025.
12.9. Após a análise dos documentos terá a publicação definitiva dos candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, no dia 22 de setembro de 2025.
12.10. O prazo para os recursos após a publicação definitiva será de 22 de setembro a 25 de setembro de 2025.
12.11. Divulgação dos resultados dos recursos, divulgação das candidaturas aprovadas e deferidas e divulgação da data da realização da prova escrita no dia 26 de setembro de 2025.

13. DA PROVA OBJETIVA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

13.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e será realizada no dia 28 de setembro de 2025.
13.2. A prova objetiva será executada por profissionais de apoio designados em Resolução do CMDCA e abrangerá questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa, Informática Básica e Conhecimentos Gerais,
13.3. Os candidatos que não comparecerem e/ou não permanecerem no local, datas e horários previstos serão automaticamente eliminados do Processo de Escolha.
13.4. A prova objetiva, citada no item 13.1, constará de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões sobre informática básica e 05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais. Cada questão terá o valor de 1,0 ponto e será aprovado o candidato que conseguir atingir 15 pontos e não zerar em nenhum dos conteúdos da prova.
13.5. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 29 de setembro de 2025 e o prazo para recurso será de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025.
13.6. A lista preliminar com os candidatos aprovados será divulgada nos sites e quadros de avisos dos órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, escolas e creches municipais), e abrirá prazo para recursos.
13.7. Após o prazo para recursos, será divulgada nos mesmos locais citados no item 13.6, a lista dos candidatos habilitados para a próxima etapa.
13.8. A divulgação final da lista de habilitados a concorrer ao pleito para o Conselho Tutelar será no dia 03 de outubro de 2025.
13.9. A reunião da Comissão Especial Eleitoral para o início da campanha eleitoral com os candidatos habilitados ocorrerá no dia 06 de outubro de 2025.

14. INÍCIO DA CAMPANHA PELOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. A Comissão Especial Eleitoral realizará reunião, no dia 06 de outubro destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente e nas Resoluções do CONANDA.
14.2. O período da campanha eleitoral se dará do dia 07 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025**.**

15. DA PROPAGANDA ELEITORAL

15.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
15.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
15.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
15.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
15.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes VEDAÇÕES, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
15.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
15.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
15.8. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
15.9. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
15.10. Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
15.11. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
15.12. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
15.13. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de Resolução específica.
15.14. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.15. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.16. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
15.17. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

16. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
16.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
16.2. A eleição será realizada no dia 16 de novembro de 2025, das 8hs às 17hs.
16.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral entre os dias 07/11/2025 a 10/11/2025 e publicados nos locais oficiais de publicação do Município, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, escolas e creches municipais, etc., inclusive em sua página eletrônica.
16.4. Nos locais de votação deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
16.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
16.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
16.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabine indevassável.
16.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
16.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
16.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
16.11. A mesa receptora de votos deverá lavrar ata na qual será registrada eventual intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
16.12. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
16.13. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
16.14. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
16.15. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
16.16. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral.
16.17. No caso de votação manual, os votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
16.18. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
16.19. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
16.20. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
16.21. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
16.22. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
16.23. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
16.24. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
16.25. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial Eleitoral até o dia 28/09/2023.

17. DA APURAÇÃO
17.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial Eleitoral.
17.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
17.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
17.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
17.5. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos para o cargo de membro titular do Conselho Tutelar os cinco candidatos mais votados.

17.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
17.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
18.1. O resultado da eleição para Conselheiro Tutelar será publicado no dia 17/11/2025, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

19. NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
19.1. A nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal, **no dia 02 de dezembro de 2025**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
19.2. Além do candidato mais votado, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
19.3. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
19.4. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
19.5. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Fórum de Justiça da Comarca de Luz;
20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1461/2022
20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
20.4. O descumprimento dos dispositivos legais e das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
20.5. O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
20.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
20.7. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
20.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.9. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
20.10. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
20.11. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Córrego Danta/MG,26 de agosto de 2025,

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Presidente do CMDCA

ANEXO I – CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2025 - CMDCA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
26/08/2025	Publicação do Edital
26/08/2025 A 11/09/2025	Inscrições dos candidatos na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS – CMDCA. Horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
15/09/2025	Edital de Publicação dos nomes dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação.
16/09/2025	Prazo para recurso / impugnação de candidatura.
18/09/2025	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha
19/08/2025	Análise da documentação dos pré-candidatos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha
20/09/2025	Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados com descrição definida em ordem alfabética para a realização da prova escrita
22/09/2025 A 25/09/2025	Prazo para apresentação de recurso de candidato não habilitado ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
2609/2025	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação das candidaturas aprovadas e deferidas e divulgação da data de realização da prova escrita.
28/09/2025	Prova Objetiva
29//09/2025	Divulgação do gabarito oficial
30/09//2025 A 02/10/2025	Recursos da prova objetiva
03/10/2025	Divulgação final da lista dos candidatos habilitados que concorrerá ao pleito
06/10/2025	Reunião da Comissão com os candidatos habilitados
07/10/2025 A 06/11/2025	Prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos.
07/11/2025 A 10/11/2025	Publicação dos locais de votação.
16/11/2025	Dia da votação
17/11/2025	Publicação do resultado da votação.
18/11/2025 A 21/11/2025	Prazo para impugnação do resultado da escolha.
22//11/2025	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha
25/11/2025	Publicação oficial e convocação dos Conselheiros Tutelares para a Capacitação Básica.
26/11/2025 a 01/12/2025	Período para a realização da capacitação dos Conselheiros Tutelares.
02/12/2025	Diplomação, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

1) ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA
Lei Nº 8.069/90

2) LÍNGUA PORTUGUESA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios. Verbos, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais. Ortografia. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.

3) INFORMÁTICA BÁSICA
Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos sobre o Windows (versão 10), Word, Excel, Power Point, internet.

4) CONHECIMENTOS GERAIS
Política e Economia do Brasil e mundial. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia do Brasil e mundial. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:BC58FA42

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 225, DE 26 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
Maria das Dores Cardoso Garcia – 60 (sessenta) dias de férias prêmio a partir de 26 de agosto de 2025, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes referentes ao 3º (terceiro) quinquênio e 15 (quinze) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:01A1EC8B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Credenciamento nº 002/2025, com fundamento no art. 55, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Fica **excluído o Item 12 – Médico PSF** do Anexo I (Tabela de Especialidades e Valores) e de todas as demais disposições do Edital que façam menção a esta especialidade, não integrando mais o rol de serviços objeto do credenciamento.

2. DA JUSTIFICATIVA
O sistema de **credenciamento**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pressupõe a possibilidade de prestação de serviços simultaneamente por diversos prestadores habilitados.
Todavia, após análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que a especialidade **Médico PSF (Programa Saúde da Família)** não se enquadra nessa premissa, uma vez que:

Exige **vínculo contínuo e estável** com a equipe multiprofissional da Estratégia de Saúde da Família;
A **rotatividade de prestadores** comprometeria a qualidade do atendimento e o vínculo com os usuários do SUS;
A função do médico PSF envolve **planejamento, acompanhamento longitudinal e integração comunitária**, incompatíveis com a alternância de profissionais característica do credenciamento paralelo.

Assim, a exclusão do item busca assegurar a **continuidade da atenção primária à saúde**, preservar o vínculo médico-paciente e garantir a efetividade das ações do SUS.

3. DA SITUAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS JÁ REALIZADOS

Com relação às empresas que já foram **credenciadas** para o Item 12 – Médico PSF, mas que **ainda não tiveram seus contratos lavrados ou adjudicação formalizada**, fica estabelecido que tais credenciamentos se consideram **sem efeito**, estando os referidos prestadores **excluídos** do certame quanto a este item específico.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos e disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2025.
Este Termo integra o Edital e deve ser observado por todos os interessados.

Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

MARIANA COIMBRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A1C18D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, torna público a retificação do edital de licitação Nº 076/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos de monitoramento (sistema de segurança) a serem instalados na Praça Bom Jesus do Matozinhos, em Couto de Magalhães de minas/MG,** tendo em vista a necessidade do agrupamento dos itens em LOTE para evitar incompatibilidade dos mesmos. Assim sendo, o julgamento do presente processo se dará em:

Nova data da sessão pública: **10 de setembro de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:53A906CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 83 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 83 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO, Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas, o Credenciamento, procedimento auxiliar contido na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.
§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 3° O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando de sua adesão, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município.
§ 1º O extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no sítio eletrônico oficial do Município de Couto de Magalhães de Minas e no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando de sua adesão.
§ 2º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 4º A documentação será analisada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por 01 (uma) única vez.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 5º Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 8º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
paralela e não excludente;
com seleção a critério de terceiros;
em mercados fluidos.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com a Lei Federal n. ° 14.133, 01 de abril de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo de credenciamento ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 10 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, e divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Couto de Magalhães de Minas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando de sua adesão, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1° deste artigo.
§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 03 (três) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1° deste artigo.
§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 11 Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 03 (três) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.
§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.
§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 12 A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.
Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

CAPÍTULO III
DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, sob pena de descredenciamento.
Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o município de Couto de Magalhães de Minas/MG deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 14 Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de 01 (uma) única vez, a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 15 O credenciamento não implica obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, tendo em vista o seu caráter precário e não vinculativo e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Decreto e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 16 O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 17 O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 34° deste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 18 São obrigações do credenciado contratado:
I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao património do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ónus decorrente;
IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do ' w cronograma de execução das tarefas;
IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Art. 19 São obrigações do Contratante:
I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7. ° da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 20 Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 21 O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 22 A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 23 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, deste Decreto e dos termos da minuta do instrumento Termo de Credenciamento ou Contrato/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 24 A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021 e no edital de credenciamento.
Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 25 O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 26 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando de sua adesão, no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do município de Couto de Magalhães de Minas/MG e do órgão

ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do Termo de Credenciamento ou contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) úteis da data de sua assinatura.

Art. 27 A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 28 A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 29 No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

CAPÍTULO VIII
DO PAGAMENTO

Art. 30 O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.
Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CAPÍTULO IX
DAS HIPÓTESES E REQUISITOS ESPECÍFICOS CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Art. 31 Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:
§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio ou rodízio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2° deste artigo;
II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou rodízio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I- descrição da demanda;
II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III-número de credenciados necessários;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região onde será realizado o serviço.
§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§ 10 Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9 o deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 11 É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou rodízio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006;
III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§ 12 É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§ 13 Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§ 14 A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.
§ 15 Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 16 Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar o procedimento para o credenciamento.
§ 17 Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congénere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n. ° 14.133, de 2021 e este Decreto.
§ 18 A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I- descrição da demanda;
II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;
III - credenciados e/ou serviços necessários;
IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região em que será realizado o serviço.
§ 19 O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.
§ 20 O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.
§ 21 O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
§ 22 A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§ 23 Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§ 24 Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

CAPÍTULO X
CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIOS DE TERCEIROS

Art. 32 Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes no artigo 30.

CAPÍTULO XI
CONTRATAÇÃO EM MERCADOS FLUIDOS

Art. 33 A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (emarketplace), será gerenciado pela Secretaria demandante a quem compete a regulamentação por ato próprio.
§ 2º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§ 3º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 4º A Secretaria Demandante firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.
§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores.
§ 6º O credenciamento ficará permanente aberto, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
§ 7º A Administração Pública poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
§ 8º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Diário Oficial, no sítio oficial do órgão gerenciador, e, quando de sua adesão, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.
§ 9º Após a data a que se refere o § 9 o deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4º deste artigo.
§ 10 Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
§ 11 Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.
§ 12 Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.
§ 13 O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.
§ 14 O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do ^ órgão gerenciador e Diário Oficial.
§ 15 A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
§ 16 O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida neste Decreto e da legislação correlata.
§ 17 Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o Termo de Contrato ou Contrato (se for o caso) de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.
§ 18 No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
§ 19 A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 20 O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
§ 21 O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
§ 22 Na hipótese do previsto no § 21 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
§ 23 Na ocorrência de alteração (ões) de condição (ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

CAPÍTULO XII
DA SANÇÃO DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 34 O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.
§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam

insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo Secretário Municipal responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Decreto e na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 36° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 26 de agosto de 2025.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FF6DF56D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 006/2025
Inexigibilidade 003/2025
Credenciamento 003/2025
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto De Magalhaes De Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL RIO MANSO LTDA
CNPJ:18.418.546/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025 Vigência: 10/04/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Processo 032/2025
Inexigibilidade 019/2025
Credenciamento: 012/2025
Obejto: Credenciamento de empresas especializadas em hospedagem, localizadas no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL RIO MANSO LTDA
CNPJ:18.418.546/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025 Vigência: 10/04/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C3F0FDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 036/2025

O Município de Cristália/MG torna público que se encontra aberto o Processo nº. 036/2025 - Credenciamento nº. 003/2025, Inexigibilidade n° 019/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO PARA GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS A SAÚDE PÚBLICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo II. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Início em 09 de setembro de 2025 e seu término no dia 09 de setembro de 2026. PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA: 09 de setembro de 2025, às 09h. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, situada na Rua Pedreira, nº 525, Centro, Cristália-MG, CEP: 39.598-000. **O edital ficará disponível para inscrição e apresentação de documentos até o dia 09/09/2026,** respeitando as normas constantes no mesmo. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site http://www.cristalia.mg.gov.br e no PNCP, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9A0A79F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui a campanha ingresso solidário: 1 Kg de alimento não-perecível – "A Festa na Mesa de quem Precisa", assistencial e permanente de arrecadação de gêneros alimentícios, obrigatória para todos os eventos de shows ou apresentações artístico-culturais promovidos pelo Município de Cristiano Otoni/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a **Campanha Ingresso Solidário: 1 Kg de Alimento Não-Perecível – "A Festa na Mesa de Quem Precisa"**, assistencial e permanente de arrecadação de gêneros alimentícios, obrigatória para todos os eventos de shows ou apresentações artístico-culturais promovidos pelo Município de Cristiano Otoni/MG com recursos públicos, por contratações diretas, patrocínio ou apoio cultural.

§ 1º A obrigatoriedade da **Campanha Ingresso Solidário: 1 Kg de Alimento Não-Perecível – "A Festa na Mesa de Quem Precisa"** é para os eventos em si, nos termos estabelecidos, cabendo aos respectivos promotores ou organizadores cuidar de implementar a referida campanha de arrecadação com ampla divulgação por todos os meios de comunicação e publicidade em meios físicos e digitais, passando pela organização do acesso do público ao local, observada a preferência de entrada aos doadores, bem como pelo recolhimento dos alimentos e pela destinação dos mesmos ao órgão municipal competente.

§ 2º A doação de gêneros alimentícios, não obrigatória, será contabilizada por indivíduo adulto, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, na entrada dos eventos.

§ 3º Como incentivo à doação, de caráter não obrigatório, a entrada ao evento será preferencial para os doadores.

§ 4º Toda e qualquer divulgação de festividade ou evento, em meios físicos ou digitais, inclusive em ingressos, quando emitidos, deve conter também a inscrição Campanha Ingresso Solidário: 1 Kg de Alimento Não-Perecível – "A Festa na Mesa de Quem Precisa".

§ 5º São excluídos da obrigatoriedade Campanha Ingresso Solidário: 1 Kg de Alimento Não-Perecível – "A Festa na Mesa de Quem Precisa" os eventos de shows ou apresentações artístico-culturais voltados ao público infanto-juvenil.

§ 6º A campanha de arrecadação de alimentos não-perecíveis, sob a denominação Campanha Ingresso Solidário: 1 Kg de Alimento Não-Perecível – "A Festa na Mesa de Quem Precisa", não caracteriza cobrança de ingresso, podendo se aplicar tanto aos eventos de entrada franca quanto àqueles de entrada mediante pagamento, o valor discriminado mais 1 kg de alimento não-perecível.

Art. 2º Os alimentos não-perecíveis arrecadados de doações voluntárias durante a Campanha Ingresso Solidário: 1 Kg de Alimento Não-Perecível – "A Festa na Mesa de Quem Precisa", sob a responsabilidade dos organizadores ou promotores dos eventos, serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para doação às famílias cadastradas no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, em ordem de prioridade e comprovada necessidade, observada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993).

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar e fiscalizar a coleta e o armazenamento das doações, colaborando com os organizadores ou promotores dos eventos no que for preciso, inclusive dispondo de pessoal próprio para receber e contabilizar as doações, *in loco*.

§ 2º Assegura-se à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito prioritário a espaço adequado próximo à portaria ou entrada das festividades, a seu critério e conveniência, para instalação de estrutura mínima, própria ou de terceiros, necessária à oferta de gêneros alimentícios da cesta básica, como arroz, feijão e óleo vegetal, que possam ser adquiridos pelo público e posteriormente doados, como forma de incentivar e ampliar o volume de doações, devendo os organizadores ou promotores dos eventos, a pedido formal do órgão público interessado, reservar e ceder a área requerida, sem ônus.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DF4A7A5E

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1055 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Cristiano Otoni para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Metas Fiscais; e

b) Anexo II - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) de 2026/2029.

§2º Na execução do Orçamento do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2026, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até o dia 30 (trinta) de julho de 2025, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2025, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2025, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.

§3º As emendas individuais, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 125-A da Lei Orgânica Municipal de Cristiano Otoni/MG.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2026 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual para 2026 também conterá autorização para o Chefe do Poder Legislativo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre o respectivo orçamento e dependerá da existência de recursos disponíveis.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2026 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2026 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2026, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

§1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e *caput* do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2026 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2026, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2026.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2026, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas, até a sua conversão em lei.

I - com pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais;

IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F44812A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/25

Reg. Preços p/ aq. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicada a frio, conf. especif. constantes no Termo de Referência, visando atender as demandas da Sec Obras e Serv Urbanos, Mun Curvelo-MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada p/ as 9:00h do dia 27/08/2025**, até que se proceda às devidas alterações no inst. convocatório. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 26/08/25 –
GILVÂNIA A DE OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:AC84301B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Registro de Preços para aquisição de motosserras, roçadeiras, soprador de folhas, cortadores de grama, trator cortador de grama giro zero, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ: 01.504.670/0001-08**, no item 4, com valor total de R$14.228,48; **R4 MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 32.144.229/0001-96**, nos itens 8 e 9, com valor total de R$ 187.168,00; **SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 53.710.803/0001-04, nos itens 01, 02 e 03, com valor de** R$ 23.970,00; **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.502.109/0001-34**, nos itens 05 e 06, com valor total de R$ R$26.070,00; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ: 51.659.136/0001-49, no item 07, com valor total de R$ 20.109,00. Em 26/08/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:910EED77

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. **Valor:** R$ 27.876,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 14/08/2025. **Parte: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.586.767/0001-45.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5DC2444F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. **Valor:** R$ 149.000,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 14/08/2025. **Parte: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:964ACF02

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. **Valor:** R$ 65.010,20. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 14/08/2025. **Parte: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.968.252/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:94273EE6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 060/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: Aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas à reposição quando necessária na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-743. **Valor:** R$ 27.000,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 18/08/2025. **Parte: MARLUS MENDES BATISTA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.907.493/0001-24 .**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:041AB989

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 061/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: Aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas à reposição quando necessária na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-743. **Valor:** R$ 11.046,12. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 18/08/2025. **Parte: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.423.546/0001-89.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F75E8F86

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 062/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: Aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas à reposição quando necessária na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-743. **Valor:** R$ 42.378,50. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 18/08/2025. **Parte: FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.249.095/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE1499A7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 063/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas à reposição quando necessária na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-743. **Valor:** R$ 19.389,10. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 18/08/2025. **Parte: CELINA MOREIRA DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.592.198/0001-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C8563B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **09/08/2025** para **09/08/2026**. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária; 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-986 – Secretaria de Saúde – Impacto Financeiro: **R$99.435,48** – Data 08/08/2025 – **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ n° 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DB6F7E4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais básicos de fisioterapia, equipamentos modernos, atualizados com tecnologia de ponta, com o objetivo de reestruturar e equipar o Setor de Fisioterapia Municipal e NASF, com a finalidade para serem utilizados nas atividades de reabilitação física, motora, neuro funcional e respiratória dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam dos serviços ofertados pelo Setor de Fisioterapia do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 6.129,00 - Data: 18/08/2025 – **PARTE: CIRÚRGICA SANTA**

JOANA DARC COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 40.810.592/0001-21.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD917902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.347, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS (CRMG) E INSTITUI A COMPUTAÇÃO COMO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

Considerando a Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando o Parecer nº 937, de 19 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Minas (CEE/MG), aprovado em 12 de dezembro de 2018, que trata do Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino do Minas Gerais;

Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos-Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG);

Considerando a importância de adequar o currículo escolar às necessidades e características locais;

Considerando o Memorando nº 40/2025/SUB/SME, da Subsecretaria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).

Art. 2º O Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) destina-se a orientar o processo de implementação dos projetos pedagógicos a cargo das unidades de ensino, passando a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo.

Art. 3º Fica instituída a Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Currículo da Educação Básica do Município de Curvelo, devendo ser incorporada nas instituições da rede municipal de ensino.

Art. 4º O complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I – o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;

II – a alfabetização digital;

III – o estímulo ao desenvolvimento sustentável e à cidadania digital;

IV – o fomento à inovação e ao uso de tecnologias educacionais;

V – o desenvolvimento da capacidade de reconhecimento de padrões, criação e teste de algoritmos, e solução colaborativa de problemas.

Art. 5º Na educação infantil, a Computação seguirá as seguintes premissas:

I – reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II – vivência e identificação diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III – criação e teste de algoritmos a partir de objetos do ambiente e de movimentos corporais, individualmente ou em grupo;

IV – solução de problemas mediante decomposição em partes menores, identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6º No Ensino Fundamental, a Computação integrará o currículo escolar mediante o desenvolvimento das seguintes competências:

I – compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

II – reconhecer os impactos dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

III – expressar e compartilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

IV – aplicar princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

V – avaliar soluções e processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

VI – desenvolver projetos baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

VII – agir de forma pessoal e coletiva com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7º No Município de Curvelo, a Computação será trabalhada como ferramenta pedagógica transversal, com base nas seguintes práticas já consolidadas na Rede Municipal:

I – utilização de tablets escolares em quantidade suficiente para atender individualmente cada estudante durante as atividades, cabendo às escolas organizar o revezamento entre turmas, que podem utilizar

os dispositivos em sala de aula ou em ambientes específicos preparados para essa finalidade;

II – disponibilização de telas interativas móveis, com escala de uso definida pela gestão escolar, permitindo que os professores integrem os recursos digitais ao conteúdo curricular;

III – disponibilização de projetores multimídia em todas as salas de aula, possibilitando o uso cotidiano de recursos audiovisuais;

IV – cessão de notebooks pela Secretaria Municipal de Educação aos professores, garantindo equidade de acesso à tecnologia;

V – oferta de oficinas de robótica no contraturno escolar para alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, em parceria com instituições que promovem a integração entre tecnologia e educação;

VI – oferta de Trilhas de Aprendizagem no Centro de Desenvolvimento de Habilidades (CDH), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinadas aos estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 8º A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I – elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas às escolas;

II – promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;

III – avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

IV – realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;

V – adquirir os equipamentos necessários para implementação da Computação no Currículo da Educação Básica.

§ 1º Compete às escolas municipais inserir as mudanças nos Projetos Político-Pedagógicos, explicitando como se dará a implantação da Computação nas diversas disciplinas.

§ 2º Compete aos professores:

I – participar ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação;

II – implementar a Computação durante suas aulas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DEB5B941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.348, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 6.308, DE 18 DE JULHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 12/2025/GEAGRO/SEAGRO, da Secretaria Municipal de Agronegócio,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 6.308, de 18 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2025, com início às 13h e previsão de término às 17h, na Sede da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 729, Centro, nesta cidade, com o tema: 'Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver'."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2D23EBE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.951, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.909, de 4 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 481/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 6 de setembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Marcela Lourenco Mendes dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-77, classificada em 74º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.909, de 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D1D54B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.952, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.917, de 6 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 481/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de setembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Jaqueline Lima Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-89, classificada em 2º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, nomeada pela Portaria nº 13.917, de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F3EDD958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.953, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.712, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE "NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 10/2025/COMDESP/DPU/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 12.712, de 17 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) titular: Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E3670F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.743,73

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E3EA02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00414/2025 DE 1 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00414/2025 de 1 de Julho de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºE da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3144	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	140.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
	Total	**140.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Julho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5FB909E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 07, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria SMS nº 03, de 10 de abril de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Fiscalização da Execução dos Convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria SMS nº 03, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento

Membros:
Natália Araújo Resende
Roseane Amado da Matta
Thobias Santos Soares
Maria Solange Moreira

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMS nº 03, de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 15 agosto de 2025.

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D97B43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 174/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2025. Objeto:Aquisição de 01 (um) Aparelho Ventilador Mecânico Ambulatorial/Domiciliar com circuito específico, visando o cumprimento de demanda judicial.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/09/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25de agosto de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3958D9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-146 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Antecipa o ponto facultativo para fins de comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis no ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 16.867/25 de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica antecipado para 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) o ponto facultativo correspondente ao "Dia do Servidor Público Municipal" relativos aos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Revoga-se o inciso VII do artigo 1º da Portaria Nº CM-051/2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº CM-145/2025 de 25 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A5FA98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 81

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
61º	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.
62º	DANIELE ROSANGELA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E11417A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 25 de agosto de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

2º Lugar (PCD) – LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6ECD188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.876/25

Altera o Decreto nº 16.700, de 15 de maio de 2025, que "nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício oriundo da Associação dos Advogados do Centro Oeste, representante da Sociedade Civil no CONDECON, datado de 15.08.2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do art. 1º do Decreto nº 16.700/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
IX - Sociedade Civil:
a) titular: Eduardo Augusto Silva Teixeira;
b) suplente: Bruna Mara dos Anjos Teixeira."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53BCEFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: GISELE COSTA RIBEIRO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 74° Lugar

Nome: JEFERSON DOS REIS SANTOS
Cargo: RONDANTE

Colocação: 20° Lugar

Divinópolis, 08 de Agosto de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37E73C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 92° Lugar

Nome: ALEXANDRA APARECIDA DE LEMOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 118° Lugar

Nome: FERNANDO FERREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Colocação: 123° Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55ED4DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 14 de agosto de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: ANDREZA FRANCISCA FERREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 79° Lugar

Nome: MAGNA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 89° Lugar

Nome: SHEILA THEREZA PEREIRA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 91° Lugar

Nome: DEBORA APARECIDA DE MORAIS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 95° Lugar

Nome: DENISE ANGELA LEITE
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 97° Lugar

Nome: ISAIAS HELIO RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 102° Lugar

Nome: IVONILDE APARECIDA RIBEIRO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 105° Lugar

Nome: STEFANY FERNANDES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Colocação: 108° Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E985E482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1795/2025/SEMED

- CONTRATADO: L**ETICIA CASSIA DA COSTA RAMOS**, CARGO: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI**. . A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **EM. SÃO GERALDO** , a prorrogação do prazo contratual de **06 de agosto até 19 de dezembro de 2025** , tendo como justificativa: conveniência administrativa, devido a **substituição de KEILY CRISTINA RIBEIRO SANTOS**, matricula **99020845**, que está de licença maternidade

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F861B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Centro Espírita Jesus de Nazaré

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a Lei nº 9.420 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

Considerando a Lei nº 9.496, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providencias.

Considerando a Portaria nº 07/2025-SEMDS de 03 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº. 9.420/2024.

Considerando a Resolução CMDCA nº 26/2025 de 08 de julho de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de julho de 2025.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 41/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Centro Espírita Jesus de Nazaré, inscrito no CNPJ nº 13.414.748/0001-82, cujo objeto é atender adolescentes de 12 a 17 anos, oferecendo oficinas integradas de inclusão digital e educação emocional para todos os participantes, além do Curso de Informática Básica e do Curso de Beleza. A iniciativa busca promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas e socioemocionais, fortalecer vínculos familiares e prevenir situações de risco social. As atividades serão realizadas em um ambiente seguro e acolhedor, incentivando o uso responsável da tecnologia, a criatividade e a expressão. Além disso, serão desenvolvidas rodas de conversa com pais e responsáveis, com foco na comunicação não violenta e no fortalecimento dos laços familiares.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
44	Edsom Sousa	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 187.048,96	Proteção social básica
51	Hilton de Aguiar	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 50.000,00	Proteção social básica
62	Ney Burguer	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 20.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:

•

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 07/2025-SEMDS.

A presente proposição, além de contribuir para a oferta de ação socioassistencial a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 03/2025-SEMDS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 25 de agosto de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56C4031A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a Lei nº 9.420 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.495 de 26 de dezembro de 2024, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

Considerando a Lei nº 9.496, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contêm outras providências.

Considerando a Portaria nº 07/2025-SEMDS de 03 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art. 54 da Lei nº. 9.420/2024.

Considerando a Resolução CMAS nº 08/2025 de 28 de abril de 2025, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 13 de maio de 2025.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 39/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Comunidade Servos da Cruz de São Damião, inscrita no CNPJ sob nº 01.429.123/0001-05, cujo objeto éo aprimoramento da qualidade do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação de sistema de energia fotovoltaica, visando à economia, sustentabilidade ambiental e à qualificação do atendimento.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
62	Ney Burguer	Comunidade Servos da Cruz de São Damião	R$ 10.000,00	Proteção social especial
75	Wesley Jarbas	Comunidade Servos da Cruz de São Damião	R$ 50.000,00	Proteção social especial

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme transcrição a seguir:

•

Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A instituição comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº07/2025-SEMDS.

A presente proposição contribui para a oferta qualificada de ação socioassistencial regulamentada a público em situação de vulnerabilidade, uma vez que viabiliza a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à melhoria das condições estruturais e operacionais do Serviço, em conformidade com o objeto da parceria.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 07/2025-SEMDS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 21 de agosto de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7262614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 010/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 30/2024, da vereadora Ana Paula do Quintino, para a **IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS** , no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS, inscrito no CNPJ nº 64..478.910/0001-67, custeio para realização de oficinas de Capoeira voltadas para crianças e adolescentes do bairro Frei Galvão e entorno, em parceria com a Associação Kumbata Mona Wanjú, através da aquisição de instrumentos musicais específicos e uniformes para os participantes. Além da prática corporal, o projeto tem como foco o fortalecimento da identidade cultural afro-brasileira e a valorização das tradições populares.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
030/2024	Ana Paula do Quintino	30.000,00	**IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS.**	**Custeio para realização de oficinas de Capoeira voltadas para crianças e adolescentes do bairro Frei Galvão e entorno, em parceria com a Associação Kumbata Mona Wanjú, através da aquisição de instrumentos musicais específicos e uniformes para os participantes. Além da prática corporal, o projeto tem como foco o fortalecimento da identidade cultural afro-brasileira e a valorização das tradições populares.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ECB61CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 011/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 51/2024, do vereador Hilton de Aguiar, para a **IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS** , no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS, inscrito no CNPJ nº 64..478.910/0001-67, custeio para realização de ações culturais do Ponto de Cultura Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita, por meio das seguintes inciativas: Festa e Reinado de Nossa Senhora dos Bairros Dona Quita e Interlagos, Festa e Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Ermida, Oficinas de Artesanato, e oficinas de capoeira na Associação Cultural Social Kumbata Mona Wanjú no bairro Frei Galvão.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
051/2024	Hilton de Aguiar	90.000,00	**IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS.**	**Custeio para realização de ações culturais do Ponto de Cultura Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita, por meio das seguintes inciativas: Festa e Reinado de Nossa Senhora dos Bairros Dona Quita e Interlagos, Festa e Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Ermida, Oficinas de Artesanato, e oficinas de capoeira na Associação Cultural Social Kumbata Mona Wanjú no bairro Frei Galvão.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.
Divinópolis, agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA9234D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 012/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 042/2024, do vereador Deusdete Campos , para o **GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA – GEEC**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA – GEEC, inscrito no CNPJ nº 05.543.739/0001-63, custeio para promoção de Circuito de Contação de Histórias/Apresentações Artísticas para crianças com temas relacionados a cultura popular (folclore, fabulas, lendas, parlendas, trava-linguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores realizando também distribuição gratuita de livros de literatura infantil.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
042/2024	Deusdete Campos	50.000,00	**GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA – GEEC**	**Custeio para promoção de Circuito de Contação de Histórias/Apresentações Artísticas para crianças com temas relacionados a cultura popular (folclore, fabulas, lendas, parlendas, trava-linguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores realizando também distribuição gratuita de livros de literatura infantil.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.
Divinópolis, agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0549B2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 013/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 36/2024, do vereador Breno Júnior, para a **Congregação das Irmandades Congadeiras de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e Correlatas de Divinópolis - CONGADIV** , no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Congregação das Irmandades Congadeiras de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e Correlatas de Divinópolis - CONGADIV, inscrito no CNPJ nº 23.880.359/0001-04, custeio para realização da Festa do Reinado de 2025 da Irmandade do Alto São Vicente.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
036/2024	Breno Júnior	10.000,00	**CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADES CONGADEIRAS DE REINADO, FESTA DE CRUZ, FOLIA DE REIS E CORRELATAS DE DIVINÓPOLIS - CONGADIV**	**Custeio para realização da Festa do Reinado de 2025 da Irmandade do Alto São Vicente.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
*Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.
Divinópolis, agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77546AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2025, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
02/09/2025	18:30hs
09/09/2025	18:30hs
16/09/2025	18:30hs
23/09/2025	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de agosto de 2025.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87630668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 164/2025, AGOSTO DE 2025

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, emitida pelo servidor **ADRIANO MENDES**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no 6º período do curso de Serviço Social - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 25/08/2025 a 20/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **ADRIANO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 99022620, lotado na Coordenadoria de Transportes - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será em semanas alternadas, sendo na segunda, quarta e sexta-feira; e na terça e quinta-feira da semana seguinte, de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nos dias de estágio, será de 07:00 às 13:00 horas, nos demais dias que não houver estágio seguirá em horário normal.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:331D5262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 91023/2025

– Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em diversas vias do município de Divinópolis/MG.Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, coma adjudicação do objeto à empresa: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Divinópolis,26 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:395C9BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 973/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Relatório Médico, emitido pela LAUDAR Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, datado de 13/08/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **MARCIANO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 99020708, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **(NR)**, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 13/08/2025 a 13/02/2026**.

RESTRIÇÃO:

•
Carregar peso acima de 10 (dez) quilos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71B66A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 989/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **PRISCILA MOREIRA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99035868, **pelo período de 22/09/2025 a 21/09/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F88653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 142/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Maria Renata dos Santos Silva, CPF xxx.438.xxx-17. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76AC17B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 144/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Thaynara de Oliveira Mendes, CPF xxx.883.xxx-80. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D67B349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 146/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Alyne Tabitha Alves de Sousa de Faria, CPF xxx.359.xxx-39. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02E163BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 257/2025.

Sara Alves Faria Domirciano. Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEEEDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 18/2025

- Caixa Escolar Nossa Senhora das Graças. Objeto: Acréscimo de R$ 49.925,42 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes e de custeio para a unidade escolar. Ass: 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88A4F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 39/2025

- Caixa Escolar José Carlos Pereira. Objeto: Acréscimo de R$ 15.000,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes como brinquedos pedagógicos para a unidade escolar. Ass: 30/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9979584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 51/2025

- Caixa Escolar Professora Maria de Lourdes Teixeira. Objeto: Acréscimo de R$ 70.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes e custeio de materiais pedagógicos para a unidade escolar. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3844C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 263/2025 – ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A95C8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 266/2025

– Dayna Alves de Souza - ANHANGUERA. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7102436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA, TCE 23/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18CEBDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IZIDORO LUIZ FONTE BOA DOS SANTOS, TCE 209/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B486E960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025– CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91 .

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 042/2025 (**Nº Adesão ata SES 096/2025, pregão eletrônico 020/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45169B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025– CONTRATADA: A C A C I A C O M É R C I O D E M E D I C A M E N T O S L T D A, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91 .

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 046/2025 (**Nº Adesão ata SES 116/2025, pregão eletrônico 90022/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3801EB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022

– Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2022 - **Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 26 agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B672984D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022

– Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 012/2022 - **Contratada: TRANSALIANÇA SOLUÇÃO EM TRANSPORTE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 25 agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F77094F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 153/2025. VITOR DAMASO GONTIJO.

Objeto: A partir de 25/08/2025, a carga horária passará a ser de 04 (quatro) horas, alterando o valor da bolsa de estágio para R$ 476,20 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Ass: 22/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:123AFA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 703/2025.

FLÁVIA HELENA
NOGUEIRA. Objeto: A lotação passa a ser ESF Danilo Passos II, alterando também a orientadora, que será Stella Caroline de Barros Ribeiro. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F3CDCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 03/2025 – CT 08/2023 – PL 302/2023.

Contratada: Samloc Ltda. Objeto: Alteração contratual qualitativa envolvendo a readequação da planilha orçamentária com acréscimos e decréscimos de itens de serviços, visando sua adequação à realidade das obras em andamento. Ass: 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1F2D3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2019/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2019/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/1998
Leia-se:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de atender à demanda de natureza

transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL a ensejar inconveniência ao provimento de cargo efetivo, levando-se em conta a indisponibilidade de agente público já integrante do quadro pessoal da Prefeitura para atender à demanda.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1D18ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2045/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2045/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **FERNANDA SENRA FERREIRA** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/1998
Leia-se:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL a ensejar inconveniência ao provimento de cargo efetivo, levando-se em conta a indisponibilidade de agente público já integrante do quadro pessoal da Prefeitura para atender à demanda.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61953E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2140/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2140/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **KAMILA DALIA PENA DE CASTRO** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, vaga aguardando nomeação., não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/1998
Leia-se:
A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: SUBSTITUIÇÃO DE CLÁUDIA CARDOSO DE MOURA, MATRÍCULA 99035394, ATUALMENTE NA DIREÇÃO PEDAGÓGICA NA E.M. PORFESSORA HERMINIA CORGOZINHO, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/1998.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA15D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2174/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2174/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê: .
Leia-se:
A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB3557AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2206/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2206/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **ARIANE CINTIA RINEIRO** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê: .
Leia-se:
A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD44D1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação tem como a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a **aquisição de manilhas, bloquetes e meios-fios, itens essenciais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com o intuito de melhorar o atendimento aos munícipes, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da **Comissão de Contratação Municipal - CCM**, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA** do Processo Administrativo Supra**,** abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 27 de agosto de 2025, às 09:00 do dia 09 de setembro de 2025.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 09 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 27 de agosto de 2025, às 09:00 do dia 08 de setembro de 2025.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 08 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 26 de agosto de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:00E10518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 100/2025, Dispensa de Licitação SOB A FORMA ELETRÔNICA n.º 030/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: "Aquisição de produtos referente ao veículo "ônibus modelo Iveco/Wayclass 70c17hde – placa QOT2265 – renavam nº 01159445300", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá/MG."
A Secretária Municipal de Educação de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ Nº02.130.972/0001-26, sediada no Município de Dores do Indaiá/MG.

Valor: **R$10.823,00 (dez mil oitocentos e vinte e três reais)**
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 25 de julho de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:A5A38E7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 101/2025, Dispensa de Licitação SOB A FORMA ELETRÔNICA n.º 031/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "MICROONIBUS MODELO I/M.BENZ 416CDISPRINTERM – PLACA RTY0D27 – RENAVAM Nº 01293152819", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO."
A Secretária Municipal de Educação de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ Nº02.130.972/0001-26, sediada no Município de Dores do Indaiá/MG.

Valor: **R$4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)**
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:646F7495

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 102/2025, Dispensa de Licitação SOB A FORMA ELETRÔNICA n.º 032/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "ÔNIBUS MODELO IVECO CITYCLASS 70C17 – PLACA OQM8874 – RENAVAM Nº 00565962973", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.”
A Secretária Municipal de Educação de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
“COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ Nº02.130.972/0001-26, sediada no Município de Dores do Indaiá/MG.

Valor: **R$2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais)**
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B3374370

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da “Feirinha Municipal”, situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 110/2024 pelo período de **30/08/2025 a 30/09/2025**, visando garantir a continuidade da prestação de serviço de execução da obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da “Feirinha Municipal”, situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG.
Dores do Indaiá-MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:423FCF1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 215/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA", BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 010/2024 pelo período de 30/08/2025 a 30/09/2025.

Dores do Indaiá-MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:447FAC35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 133/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente revitalização da “Igrejinha Brasileira”, situada na Rua Marechal Deodoro, sn, Bairro São Sebastião, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 133/2024 pelo período de **15/08/2025 a 30/09/2025**, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da obra de revitalização da “Igrejinha Brasileira”, localizada na Rua Marechal Deodoro, s/n, Bairro São Sebastião, em Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:AD0E7054

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 238/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO-CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 075/2024 pelo período de 30/08/2025 a 30/09/2025.

Dores do Indaiá-MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:CD8B9C7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 092/2025, Pregão Eletrônico n.º 029/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORD O COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 024/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: COMERCIAL J & C COMEX LTDA, CNPJ N: 46.687.136/0001-12, no valor de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ N: 21.151.275/0001-04, no valor de R$ 37.248,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:2B4CD34A

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG
VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: DROGARIA PINHEIROS DRUGSTORE LTDA.
CNPJ: 25.753.773/0001-70
Endereço: Praça Tenente Zacarias Zica - N. 66– Centro – Dores do Indaiá / MG
Cadastro nº. 0076 / 2024

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA APARECIDA SILVA PEREIRA
Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F7540106

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG
VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: DROGARIA REDE DE MINAS
CNPJ: 50.819.338/0001-48
Endereço: Avenida Francisco Campos - N. 867– Centro – Dores do Indaiá / MG
Cadastro nº. 9426

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA APARECIDA SILVA PEREIRA
Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:29E034B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 113/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 049/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGOR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES N.º10.096, DE 29 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 08/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AE02143B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 098/2025, na modalidade Pregão Presencial nº: 044/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório n° 098/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 4.241,01 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e um centavo). SEGUROS SURA S.A, CNPJ 33.065.699/0001-27. Total estimado para este fornecedor R$ 12.160,00 (doze mil e centos e sessenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EF97AB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CMDCA

"Termo de fomento 001/2025/CMDCA - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Felixlândia, Nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a celebração de Termo de Fomento 001/2025 com o Clube do Cavalo de Felixlândia, inscrita no CNPJ sob nº 13.850.663/0001-47, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2025, assinado em 22 de agosto de 2025, cujo objeto é "oferecer através da equoterapia atividades visando o acolhimento, atendimento e tratamento da população infanto-juvenil e adulta de Felixlândia que possuem limitações físicas, intelectuais e/ou deficiências múltiplas, fomentando uma grande qualidade de vida,

socialização, bem estar e ausência e redução de mazelas. Desenvolvimento de atividades de integração e convivência para crianças e adolescentes do município de Felixlândia", no valor total: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)."

ELZA HELENA KIPIGEN TARANTO.
Chefe do Departamento de Ação Comunitária

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C20EB305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 019/2025

Processo Tributário Administrativo nº **1868/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Gleidson Rodrigues Nunes**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela Contribuinte, Gleidson Rodrigues Nunes, almejando a restituição do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2024, de inscrição imobiliária nº 00.11.015.0298.0000.1, sob o argumento de pagamento em duplicidade.
Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a ausência de sua regularidade fiscal.
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

A notificação foi lavrada em 25/07/2025 com recurso interposto em 06/08/2025, portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pelo contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instância que repousa aos autos, fundamentada no art. 188, II do CTM.
Em sede recursal, ao protocolar o recurso, o contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos que acompanharam o recurso voluntário, conforme consta nos autos.
Nesse norte, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa ora juntada/consultada no recurso, sob o número 11549.
Assim preenchidos os requisitos para o deferimento do pleito, tenho por acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, inclusive recursal, que foi favorável a procedência do recurso e a restituição dos valores pagos em duplicidade pelo contribuinte.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito, especialmente para cálculo do quantum a ser restituído.

Formiga, 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS GOMES REIS
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D970E238

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 20/2025

Referência: Processo Administrativo 011/2025, análise da validade do atestado de sanidade física e mental apresentado na posse do concursado.

O presente feito versa sobre Processo Administrativo para verificar a validade do atestado de sanidade física do servidor G. A.S. A., conforme previsão na LC 44/2011.
Isso posto, foi determinado abertura do feito através da Portaria 6.021/2025, designando servidores responsáveis pela apuração do objeto. Narra o despacho inaugural que o servidor processado apresentou atestado de aptidão física e mental no dia 18/03/2024 e posteriormente, a partir do dia 28/05/2024, vem apresentando reiterados atestados médicos pela incapacidade laboral e que junta médica realizada em 27/02/2025, concluiu por sua readaptação profissional.
Instada a Procuradoria Municipal, essa exarou Parecer Jurídico concluindo pela impossibilidade de readaptação profissional por servidor público em estágio probatório, por falta de amparo legal. Ressalta ainda que a incapacidade para o exercício das atribuições do cargo, quando manifestada durante o período do estágio probatório, não enseja a readaptação, mas sim a não aprovação do referido estágio.
Solicitada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes para manifestar, essa informou que no âmbito das atribuições do cargo de Assistente de Educação Infantil, não existem outras funções compatíveis com a condição atual do servidor.
Em sede de defesa, o servidor alega estranheza em relação a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; que os afastamentos se deram em razão de saúde, não havendo qualquer indício de má-fé, negligencia ou ausência injustificada do servidor.
Alega falta de irregularidade nos afastamentos do servidor e alega que a Administração Pública entende que o servidor não faz jus a readaptação profissional, elencando a essa previsão no art. 24 da Lei Federal nº. 8.112/90. Ao final pugna pelo arquivamento do feito, com a consequente readaptação funcional do servidor.
Em Relatório Final, a comissão concluiu como situação de possível inabilitação em estágio probatório.
Notificado, o servidor interpôs Recurso Administrativo, com as mesmas razões de fatos e de direito em sede de defesa, pugnando pela anulação da decisão que determinou a instauração do Processo Administrativo e implementação de readaptação funcional.
Eis o relatório.

Pois bem, pelo todo processado é possível observar que durante o feito foi oportunizado ao servidor o exercício dos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como realizadas diligencias pela Comissão.
Primeiramente, cumpre ressaltar que ao contrário do alegado pelo servidor, o feito não se trata de um Processo Administrativo Disciplinar, mas sim de um procedimento administrativo para averiguar regularidade de requisito para investidura em cargo público, bem como, a Lei Federal nº. 8.112/1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, não se aplicando no âmbito do Ente Municipal, sendo esse regido pela LC nº. 44/2011.
Por todo o processado e em especial ao previsto no art. 55 da LC nº.44/2011, *ex vi*:

Art. 55. A Comissão de Avaliação de Desempenho tem como atribuições: I - Orientar e coordenar as chefias imediatas ou responsáveis pela avaliação de desempenho; II - Tomar ciência de todas as avaliações de desempenho; **III - Proceder diligências para apuração de quaisquer dúvidas referentes às avaliações de desempenho**; **IV - Atuar na revisão da apuração dos requisitos e das avaliações do estágio probatório; V - Apreciar o desempenho de servidor em estágio probatório; VI - Elaborar parecer conclusivo sobre a habilitação ou inabilitação de servidor no estágio probatório**; VII - Homologar os resultados da avaliação de desempenho de servidor. (Grifo Nosso)

Cabe a Comissão de Avaliação de Desempenho, atuar na revisão da apuração dos requisitos e das avaliações do estágio probatório, instruindo e concluindo pela habilitação ou inabilitação de servidores em estágio probatório, levando se em conta todos os requisitos legais, bem como, ao art. 26 da LC nº. 44/2011.
Isso posto, considerando-se que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, consoante art. 61, IX da Lei Orgânica Municipal, em sede de Recurso, **DECIDO**, com fulcro no princípio da legalidade, por não dar provimento ao recurso interposto e pelo encaminhamento do feito a Comissão de Avaliação de Desempenho, para instauração de procedimento próprio, respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório e demais providências legalmente cabíveis.
Remeta-se o feito à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, em especial, para notificação do servidor, inclusive seus procuradores.

Formiga, 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B5CC8360

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **LUIZ ANTONIO DA SILVA 7533078462**0 Referente ao item n° 01 perfazendo o valor de **R$110.028,00**(cento e dez mil e vinte e oito reais), **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608** referente ao item n° 02 perfazendo o valor de **R$ 82.002,00** (oitenta e dois mil e dois reais), **GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687** referente ao item n° 03 perfazendo o valor de **R$58.520,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), **EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620** referente ao item n° 04 perfazendo o valor de **R$110.580,00**(cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais), **A B TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** referente ao item n° 05, perfazendo o valor de **R$67.470,00** (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) e referente ao PRC 264/2025, Pregão Eletrônico 51/2025.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:865FF9D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 027/2025(Processo Licitatório nº. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Edital de Credenciamento nº. 002/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**:Bancodo Brasil S/A- C.N.P.J.: nº:00.000.000/001-91.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.134, de 29 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 1215/1217 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:69FF6B4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 112/2024(Processo Licitatório nº. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Edital de Credenciamento nº. 002/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**:Banco BradescoS/A- C.N.P.J.: nº:60.746.948/0001-12.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.134, de 29 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 1215/1217 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:89B46C75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 121/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 121/2024(Processo Licitatório nº. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Edital de Credenciamento nº. 002/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**:Itaú Unibanco S/A - C.N.P.J.: nº:60.701.190/0001-04.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.134, de 29 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 1215/1217 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1CC5F016

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 122/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 122/2024(Processo Licitatório nº.

120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Edital de Credenciamento nº. 002/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – SICREDI Sul Minas RS/MG -C.N.P.J.: nº:87.784.088/0001-68.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.134, de 29 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 1215/1217 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B02650BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 122/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 122/2024(Processo Licitatório nº. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Edital de Credenciamento nº. 002/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – SICREDI Sul Minas RS/MG -C.N.P.J.: nº:87.784.088/0001-68.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.134, de 29 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 1215/1217 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8474F5F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 130/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 130/2024(Processo Licitatório nº. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Edital de Credenciamento nº. 002/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**: Banco Santander Brasil S/A -C.N.P.J.: nº:90.400.888/0001-42.**Da alteração da fiscalização:**Fica alterada o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Maria Clara Campos Ferreira*,designada pela Portaria Municipal nº. 6.134, de 29 de julho de 2025, conforme documentos de fls. 1215/1217 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1B2330C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório **0052/2025**. Pregão Eletrônico **034/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço **por Lote.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânica de **solda** em aço / ferro comum e ferro fundido, serviço de **torno** e serviço de fabricação de **porta / portão ou grade.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **10/09/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FAA8A5E3

PORTARIAS
PORTARIA 02/2025

Regulamenta o processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap) pela Comunidade Escolar.

RETIFICAÇÃO Nº 01

Art. 1º. Fica acrescido no artigo 9º, o parágrafo 2º:

Art. 9º. A Primeira Etapa é composta de uma prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas de resposta, sendo atribuídos dois pontos para cada resposta correta, e uma questão discursiva, com atribuição de vinte pontos, totalizando 100 pontos; a segunda parte, não eliminatória, mas classificatória, valendo 50 pontos, consiste em participação obrigatória em dinâmicas interacionais que possibilitam avaliar outras competências do candidato, como capacidade de liderança, inteligência emocional e habilidade para lidar com adversidades e gerenciar conflitos.
Parágrafo 1º. A prova versará sobre conteúdos relativos às seguintes dimensões da Gestão Escolar e respectivos padrões de competências:
a) **Gestão Pedagógica:** planejamento estratégico, avaliação da aprendizagem, projeto político-pedagógico, gestão democrática, regimento escolar, Educação Especial, Educação em Tempo Integral, currículo escolar.
b) **Gestão de Pessoas:** desenvolvimento da equipe, fortalecimento da autonomia, avaliação de desempenho, gestão de conflitos, ética nas relações pessoais e nas redes sociais.
c) **Gestão Administrativa e Financeira:** execução de recursos financeiros dos programas PDDE, PMME, PNAE (federal e municipal), funcionamento da Caixa Escolar, gestão de patrimônio, arquivamento e conservação de documentos, Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Geral de Proteção de Dados.
d) **Comunicação Oral e Escrita:** produção de texto (ata, ofício, relatório), comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo).

Parágrafo 2º. Nas questões que versam, exclusivamente, sobre a aplicação da legislação mencionada no Anexo III, será permitida a consulta individual aos atos normativos, os quais serão fornecidos pelos aplicadores aos candidatos no momento da prova.

Art. 2º. O artigo 46 passa a ter a seguinte redação:

Art. 46. A Secretária Municipal de Educação e Esportes designa Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradora Municipal, e as servidoras Raquel Aparecida de Oliveira e Rosane Aparecida da Silva, assim como a Secretária Adjunta Aparecida de Sá Silva, para compor a Comissão Organizadora do processo, no âmbito da Secretaria.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA67A196

PORTARIAS
PORTARIA 6148 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância Investigativa, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados encaminhado pela Controladoria Municipal através do Relatório Final da Auditoria n° 003/2025 encaminhado a Corregedoria Municipal.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5.986 DE 01 DE ABRIL DE 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 11 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:00C7C3A2

PORTARIAS
PORTARIA 6153 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade de F.C.L.L de acordo com a conclusão do Processo de Sindicância n° 002/2025 e o despacho exarado pelo Prefeito Municipal no referido processo.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 20 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9A20172B

PORTARIAS
PORTARIA 6154 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade de P.D.S.A.L.S de acordo com a conclusão do Processo de Sindicância n° 003/2025, e o despacho exarado pelo Prefeito Municipal no referido processo.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 20 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5673DB32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0970/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 21/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9467E8CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0971/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 23/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8602D0A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0972/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 23/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2E129E3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0973/2025

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, FLORENCE BELO SIDNEY, para substituir Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima, Diretor de Desenvolvimento Econômico, no período de suas férias regulamentares, de 21/07/2025 a 25/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1191CCC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0974/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVINO LUCIANO SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 22/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2968/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F4A0D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025.OBJETO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por prazo indeterminado, atendendo à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, de instituição de ensino, com fundamento no disposto no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 20/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 25/08/2025.VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR – CNPJ: 01.440.615/0001-00.Formoso/MG, 25 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:88225585

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Locação de imóvel residencial destinado a oferecer apoio e suporte a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento na rede hospitalar do Município de Unaí/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso/MG**. RATIFICAÇÃO: 20/08/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. LOCADOR: Thiago Henrique Santos Torres – CPF: 899.519.801-04. VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.001.2025.3.3.90.36.00 – Ficha: 211 – Fonte: 1.500.000.1002. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 20 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:52D6E4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 078/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Débora Fernandes de Andrade, em conformidade com a Portaria nº 064/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 078/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **reconhece a dispensa de licitação**, nos termos e fundamentos acima expostos. Assim, verificada a regularidade dos atos processuais e atendidas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação direta, com base na Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou *website*, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais da União, do Estado, de Tribunais e autarquias que exigem acompanhamento especializado e sistemático que digam respeito ao município de Guaraciaba/MG, em apoio às atividades da Procuradoria Geral.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.579.777/0003-08.
VALOR TOTAL: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 26 de agosto de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D75E77D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	030/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**W&M PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, na forma especificada no Termo de Referência
Fundamento	Processo Licitatório nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/08/2025** a **26/08/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 33.593,00 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e três reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário Detentor(a)	Mirna Martins de Carvalho - Sócia Administradora
Guarani-MG, 26 de agosto de 2025.	
MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
Agente Administrativo	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B0FDDA5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	031/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.306/0001-76.

Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, na forma especificada no Termo de Referência
Fundamento	Processo Licitatório nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/08/2025** a **26/08/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 10.747,50 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário Detentor(a)	Marília Stepanski de Souza - Sócia Administradora
Guarani-MG, 26 de agosto de 2025.	
MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
Agente Administrativo	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:644B11BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: R. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME.
CNPJ: 11.774.433/0001-10.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses** a partir de **22/08/2025 até 22/08/2026**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 126.940,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2024 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 017/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:14383720

JURÍDICO
PORTARIA Nº 118 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 200 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n°8.080/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FELIPE RIBEIRO DA COSTA** para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 20 de agosto de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F008D2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.

DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
Data da Adjudicação: 26 de agosto de 2025
Data da Homologação: 26 de agosto de 2025

OBJETO: **PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS**

Fornecedor/Vencedor/Item/total:

Empresa: MACHADO E DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cnpj sob o n.º 59.015.696/0001-72

Valor total do certame R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 26 de agosto de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:28996266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO N°: 02/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Credenciado:
Empresa: MACHADO E DINIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cnpj sob o n.º 59.015.696/0001-72
VALOR ESTIMADO R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:13DE18E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.084, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N. 3.084, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

IMPLANTA O PROTOCOLO "NÃO É NÃO" NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CONFORME PREVISTO NA LEI Municipal nº 3.228, de 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 3.228, de 25 de agosto de 2025, que institui o Protocolo "Não é Não" no âmbito do Município de Guaxupé;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.786, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece diretrizes nacionais para prevenção e enfrentamento ao constrangimento e à violência contra a mulher;
Considerando a necessidade de efetivamente implantar e regulamentar os procedimentos do Protocolo;
Considerando o dever do Poder Público de garantir a proteção e a dignidade das mulheres em estabelecimentos e eventos de grande circulação;
Considerando a importância da articulação entre o poder público, estabelecimentos comerciais e sociedade civil para ambientes seguros para as mulheres;
D EC R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto implanta efetivamente o Protocolo "Não é Não" no Município de Guaxupé, nos termos da Lei nº 3.228, de 25 de agosto de 2025.
Art. 2º O Protocolo será implementado nos estabelecimentos e eventos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.228/2025 e observará os princípios, direitos e deveres nela estabelecidos.
CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos pelo art. 2º da Lei nº 3.228/2025 deverão:
I – designar, no mínimo, um funcionário capacitado para atendimento das ocorrências;
II – manter, em locais visíveis e de fácil acesso, cartazes informativos;
III – assegurar acolhimento e proteção à vítima até a chegada das autoridades, quando necessário.
Art. 4º A capacitação dos responsáveis será promovida pelo Município, em articulação com órgãos de segurança pública, saúde e entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III
DO SELO "NÃO É NÃO – MULHERES SEGURAS"

Art. 5º O selo "Não é Não – Mulheres Seguras" será concedido aos estabelecimentos que, voluntariamente, adotarem as medidas previstas na Lei nº 3.228/2025, mediante solicitação e comprovação junto ao órgão competente.
Art. 6º A concessão do selo está condicionada à vistoria prévia e poderá ser revogada em caso de descumprimento das normas.

CAPÍTULO IV
DAS CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 7º O Município promoverá campanhas permanentes de divulgação do Protocolo "Não é Não" e canais de denúncia, bem como ações de formação periódica para conscientização.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 8º O descumprimento das disposições da Lei nº 3.228/2025 e deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos competentes, expedir normas complementares para execução deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 26 de agosto de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:94FDE3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3067

DECRETO Nº 3067

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 241.324,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO			
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	220.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
4.4.50.42	Auxílios		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	21.324,00
TOTAL		**R$**	**241.324,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2025), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 241.324,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), discriminado por fonte de recursos:

Fonte de Recursos:	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	R$	241.324,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 21 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 3067 de 21 de julho de 2025

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 1.710.000- Transferência Especial dos Estados

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025		**0,00**					**18.600.800,00**
RECEITA REALIZADA							
MESES	**JANEIRO e JUNHO**	**TOTAL (A)**					
VALOR	2.770.257,69	**2.770.257,69**					
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							
PROJEÇÃO							
MESES	**JUL A DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**				
VALOR	100.000,00	**100.000,00**	**2.870.257,69**				
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 06/2025 (A)	2.770.257,69
Previsão de arrecadação de 07 a 12/2025 (B)	100.000,00
SOMA	**2.870.257,69**
Previsão de Receita 2025	0,00
Excesso de arrecadação	**2.870.257,69**
Excesso utilizado no decreto nº 3034 de 02/06/2025	828.500,00
Excesso utilizado neste decreto	241.324,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.800.433,69**

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7F05A0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 005/2025

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
APARECIDA DE LIMA MORAES-ME	23.53** **01-02
CLAUDIO PEDRO DA ROCHA	108.2** **26-40
DANIEL HENRIQUE DUTRA	057.1** **56-47
EDSON APARECIDO DA SILVA	943.3** **86-04
EDUARDO PEREIRA BATISTA	21.01** **01-27
ELUIZA BARBARA B SCHEFFLER	046.0** **78-67
ESPOLIO DE PAULO DA SILVA SALLES	049.4** **06-69
JMB CALCADOS LTDA	11.20** **01-06
LUCAS ELVIS DOS SANTOS	109.6** **86-82
LUIZ HENRIQUE DELLA TORRE	102.3** **98-28
MARIA NEUZA SOARES PIVA	099.9** **08-57
PATRICIA BARBOSA GONCALVES-ME	25.40** **01-80
R C PECAS PARA TRATORES LTDA-ME	10.83** **01-33
ROBERTA CYNTHIA ALVES COSTA	096.5** **26-14
VALDEMAR HONORIO RAMOS	18.94** **01-35

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.

Guaxupé/MG, 26 de agosto de 2025

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE
Diretora de Receita

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:30429C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531 – Centro – Guaxupé - MG – CEP: 37.830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS, com fundamento no artigo 156, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste, **NOTIFICAR a responsável legal pela empresa ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. - CNPJ nº 44.506.209/0001-05, na pessoa de seu representante legal**, endereço incerto e não sabido, conforme Protocolo Administrativo nº 8346/2025, acerca do lançamento da multa no valor de R$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais) pelo descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 003/2025 (PAR).

Considerar-se-á notificada a empresa acima descrita, através de seu representante legal na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CDB8DB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 4092 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 25/08/2025, referente ao **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024,** originado do Credenciamento nº 001/2024. **Onde se lê:** "Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2025" **Leia-se:** "Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024".

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A0A133AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 071/2025, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na área de engenharia civil ou arquitetura para fornecimento, fabricação, transporte e instalação de abrigos de ponto de ônibus com estrutura metálica, incluindo a execução das fundações, instalação de piso podotátil e sinalização acessível, para atendimento às demandas do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 1.590.000,00. Guaxupé, MG, 27/08/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B5FD5042

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2025, originado da Concorrência Pública nº 005/2025, firmado com a empresa **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 6.120,60** (seis mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), que corresponde a 11,55% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de fechamento em alambrado do Restaurante Popular do Polo da Moda, em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/08/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:23D82F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 181/2025,** originado da realização da Inexigibilidade nº 087/2025, firmado com o **INSTITUTO RECICLEIROS. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas públicas referente à gestão de resíduos do Município. **Valor:**R$ 765.955,68.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2CDC6588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 182/2025, originado do Credenciamento nº 009/2025, firmado com a empresa **CLINAPSI- CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA S/S LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de psicólogos credenciados pela Polícia Federal, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 3.300,00.

Guaxupé, MG, 26/08/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AE7589F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2025, originado da Adesão nº 009/2025, firmado com a empresa **DEVA VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Processo Administrativo nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO e a empresa Deva Veículos Ltda, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) caminhões com carroceria de madeira, sendo um para a Secretaria Municipal de Educação e outro para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, e 01 (um) caminhão traçado com báscula para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.288.477,00. Guaxupé, MG, 26/08/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CD3C99B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 698, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 698, de 25 de agosto de 2025

CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº 01/2025 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977,

Considerando o pedido de reconsideração interposto nos autos do Processo 01/2025 - DGP;
Considerando o Parecer Jurídico nº 552/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, considerando-o parte integrante desta decisão.

RESOLVE:
Art. 1º Pelo desligamento da empregada pública, nos termos da fundamentação apresentada no parecer jurídico, especialmente quanto à regularidade do procedimento de avaliação, à ausência de incapacidade funcional comprovada e à inaplicabilidade do instituto da readaptação funcional ao regime celetista.
Art. 2º Determinar o arquivamento do pedido do processo junto à pasta funcional da empregada pública, mantendo-se os efeitos da decisão administrativa e observando-se as formalidades legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de agosto de 2025.

Guaxupé, 25 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0B5CD325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 142/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Aposenta o servidor GILSON ROSADO DE LIMA no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do *servidor GILSON ROSADO DE LIMA*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.338,72 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de MOTORISTA, nível 029, padrão SV, o *servidor **GILSON ROSADO DE LIMA***, matrícula nº 96, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.471-72, lotado no FMS – APOIO ADMINISTRATIVO, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2025, comprovou um total de 13.286 (treze mil, duzentos e oitenta e seis) dias contribuição, sendo 11.359 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de agosto de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:0F0C24F6

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 010, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora Edna Aparecida de Freitas em razão do falecimento do segurado Julio Cesar Lima de Araújo.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o óbito, ocorrido em 30 de março de 2025, do segurado **JULIO CESAR LIMA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.276-91, em atividade, na data do óbito, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Símbolo SV, em razão da posse ocorrida na data de 11 de abril de 1995, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/1995;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 03/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO r. sentença prolatada nos autos nº 5004695-42.2025.8.13.0342, pelo MM. Juiz Talvaro Possami, que declarou a existência de sociedade de fato entre a Sra. Edna Aparecida de Freitas e o Sr. Julio Cesar Lima de Araújo, iniciada em 6 de abril de 1999 e dissolvida em 30 de março de 2025, em razão do óbito deste último, com fundamento no art. 226, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II, Art. 226, § 3º; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, II; c/c Arts. 94, I, e 54, I, "b", e Art. 102, IV todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** à senhora **EDNA APARECIDA DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.176-58, companheira do segurado **JULIO CESAR LIMA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.276-91, em atividade na data do óbito, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Símbolo SV, em razão da posse ocorrida na data de 11 de abril de 1995, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/1995, devendo perceber o valor de 100% do total da remuneração do segurado instituidor correspondendo a R$ 3.347,19 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), a contar da data do óbito, ocorrido em 30 de março de 2025, na conformidade da Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II, Art. 226, § 3º; Emenda

Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, II; c/c Arts. 94, I, e 54, I, "b", e Art. 102, IV todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando-se a Data de Início do Benefício (DIB) em 30 de março de 2025, correspondente à data do óbito do *de cujus* **JULIO CESAR LIMA DE ARAÚJO**.

Gurinhatã, em 26 de agosto de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:699C732B

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 011, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao senhor Márcio Rodrigues de Melo em razão do falecimento do segurado Maria Divina dos Santos.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o óbito, ocorrido em 29 de dezembro de 2022, da segurada **MARIA DIVINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.246-34, **aposentada** no cargo de Professora I, na data de 1º de agosto de 2016, por força do Decreto nº 074/2016, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1000007, registrado sob o nº 7427/2019, por decisão monocrática do Conselheiro DURVAL ÂNGELO, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 17/04/2019, transitada em julgado em 23/05/2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 05/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO r. sentença prolatada nos autos nº 5001140-76.2025.8.13.0342, pelo MM. Juiz Talvaro Possami, que declarou a existência de sociedade de fato entre o Sr. Marcio Rodrigues de Melo e a Sra. Maria Divina dos Santos, iniciada em outubro de 2018 e dissolvida em 29 de dezembro de 2022, em razão do óbito desta última, com fundamento na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, que regulamenta o art. 226, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I, Art. 226, § 3º; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, I; c/c Arts. 94, II, e 54, I, "b", e Art. 102, IV todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MARCIO RODRIGUES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.356-49, companheiro da segurada **MARIA DIVINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.246-34, aposentada neste RPPS na data do óbito, no cargo de Professora I, na data de 1º de agosto de 2016, por força do Decreto nº 074/2016, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1000007, registrado sob o nº 7427/2019, por decisão monocrática do Conselheiro DURVAL ÂNGELO, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 17/04/2019, transitada em julgado em 23/05/2019, falecida em 29 de dezembro de 2022, devendo perceber o valor de 100% do total do provento da segurada instituidora correspondendo a R$ 4.355,96 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a contar da data do requerimento, feito em 11 de março de 2025, na conformidade da Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I, Art. 226, § 3º; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, I; c/c Arts. 94, II, e 54, I, "b", e Art. 102, IV todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando-se a Data de Início do Benefício (DIB) em 11 de março de 2025, correspondente à data do requerimento de Pensão por Morte protocolizado neste RPPS pelo Sr. Marcio Rodrigues de Melo.

Gurinhatã, em 26 de agosto de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:5788E11B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/09/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2AF4F3B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, CUJO OBJETO é a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/09/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:CB4D8BE1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2025

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025, às 10h (horário de Brasília)

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Revogação é elaborado com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 71. A licitação poderá ser:
I – revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente motivado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

II – MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO

A Administração Pública do Município de Gurinhatã/MG, por meio da autoridade competente, decide revogar a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, com abertura prevista para o dia 29/08/2025, em razão de necessidade de readequação do Termo de Referência, inconsistências identificadas no descritivo do bem a ser adquirido.

Tal fato superveniente tornou a manutenção da licitação incompatível com o interesse público, comprometendo a finalidade da contratação e podendo implicar risco de contratação inadequada, ineficiente ou antieconômica.

A revogação é medida que visa garantir a legalidade, eficiência, economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro no art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021, REVOGA-SE a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, por razões de interesse público devidamente motivadas.

Publique-se este Termo de Revogação no sítio eletrônico oficial do Município de Gurinhatã/MG e nos meios previstos em lei, para conhecimento dos interessados e cumprimento dos efeitos legais.

Gurinhatã/MG, 26 de agosto de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A4F0DF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 183/2025, modalidade Pregão Presencial Nº 044/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/09/2025, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br, ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 26 de Agosto de 2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:15435F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 015/2024.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e **supressão** de serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, nos termos do art. 124, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado em justificativa técnica expedida pela Secretaria Municipal de Obras e em conformidade com a planilha orçamentária e memorial de cálculo juntados ao processo administrativo. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 130.149,91 (cento e trinta mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), referente à execução de piso em concreto estampado incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, totalizando 543,31 m², conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo anexo. Fica suprimido do contrato o valor de R$ 191.508,73 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos), referente aos serviços de piso em concreto colorido, passeios em concreto, rampas de acesso, pintura epóxi de piso, bem como a execução de pergolado e serviços correlatos (escavações, formas, aço, concreto estrutural, pintura e madeira), conforme planilha orçamentária e memória de cálculo anexo.
CONTRATADA: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.918.567/0001-99
VALOR DO ADITIVO: R$ 130.149,91 (cento e trinta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 20 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 20 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B8F07C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025
PROCESSO 113/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/MG. Abertura: 08/09/2025 às 09:00h. Edital disponível: 27/08/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de agosto de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:39A9B865

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 178/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2024. CONTRATO N° 118/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 178/2024. Inexigibilidade/credenciamento 012/2024. Contrato N° 118/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua 5, n 442, 1 pavimento do condomínio josé Gontijo Lara para implantação da unidade básica do samu para atender a demanda de urgência e emergência no município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X FERNANDO TELES DE CARVALHO. CPF:326.116.416-68. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 28 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0E048C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 178/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2024. CONTRATO N° 118/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 178/2024. Inexigibilidade/credenciamento 012/2024. Contrato N° 118/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua 5, n 442, 1 pavimento do condomínio josé Gontijo Lara para implantação da unidade básica do samu para atender a demanda de urgência e emergência no município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X FERNANDO TELES DE CARVALHO. CPF:326.116.416-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 26 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7EFCD73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Lucas Vieira Lopes, DD. Prefeito do Município de Iguatama, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Iguatama/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios-AMM, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Iguatama, 27 de agosto de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Município de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B42C6C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2025 REGISTRO DE PREÇO N°017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°023/2025 – Registro de Preço n°017/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°023/2025 – Registro de Preço n°017/2025, cujo objeto é a aquisição de alimento nutricional de uso enteral e oral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ordens Judiciais de natureza continuada, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 10 de setembro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B0076AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2025 – PROCESSO Nº 101/2025. Objeto: Aquisição de saneantes hospitalares para lavanderia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Anna Paes Dias de Assis do Município de Ipanema/MG, nos termos do art. 75, inciso II. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de agosto de 2025. Abertura dia: 29/08/2025 às 09:00. Ipanema, 25 de agosto de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:FD6499A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 161/2022 – Credenciado: GERALDO SABINO PEREIRA – Processo Administrativo nº 105/2022- Chamada Pública 07/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Valor Mensal: R$ 3.435,64 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4B4F2296

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 162/2022 – Credenciado: HERON ANTÔNIO DE MORAES – Processo Administrativo nº 105/2022- Chamada Pública 07/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Valor Mensal: R$ R$ 3.264,38 (três mil, duzentos e sessenta e quatro e trinta e oito centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7F59CB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Edital de Pregão nº 23/2025, Processo Administrativo nº 152/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG.**Fornecedor EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA - 05.556.039/0001-03 R$ 96.780,0000 5.897,9000 ; TUBAO LTDA. - 40.064.806/0001-68 R$ 120.650,0000.Ipuiúna, 26 de Agosto de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA.
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E587BAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 263/2025. **Contratada:** INB COMERCIO LTDA. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de materiais para pintura (tinta, lixa, solvente e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nos termos e condições especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 249/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Processo nº 249/2024. Pregão nº 124/2024. **Valor:** R$ 16.675,00. **Vigência:** 26/08/2025 a 21/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 26/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F1E703AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 125/2025, PE 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 125/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 32/2025. Ata de Registro de Preços nº **244/2025**, Contratada: **49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA**, Valor: **R$ 4.614,00**; Ata de Registro de Preços nº **245/2025**, Contratada: **COMERCIAL J & C COMEX LTDA**, Valor: **R$15.865,42**; Ata de Registro de Preços nº **246/2025**, Contratada: **DRW COMERCIO LTDA**, Valor: **R$645,00**; Ata de Registro de Preços nº **247/2025**, Contratada: **EPEX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, Valor: **R$22.638,50**; Ata de Registro de Preços nº **248/2025**, Contratada: **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, Valor: **R$5.460,00**; Ata de Registro de Preços nº **249/2025**, Contratada: **ITAPI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA,** Valor: **R$19.150,40**; Ata de Registro de Preços nº **250/2025**, Contratada: **JF LOURENÇO COMERCIO LTDA**, Valor: **R$1.930,80**; Ata de Registro de Preços nº **251/2025**, Contratada: **JNT ENGENHARIA LTDA**, Valor: **R$1.339,00**; Ata de Registro de Preços nº **252/2025**, Contratada: **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, Valor: **R$2.299,26**; Ata de Registro de Preços nº **253/2025**, Contratada: **L. DE NARDIN LTDA**, Valor: **R$1.680,00**; Ata de Registro de Preços nº **254/2025**, Contratada: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, Valor: **R$4.333,83**; Ata de Registro de Preços nº **255/2025**, Contratada: **LICITA.COM EPI LTDA,** Valor: **R$38.522,40**; Ata de Registro de Preços nº **256/2025**, Contratada: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Valor: **R$4.441,50**; Ata de Registro de Preços nº **257/2025**, Contratada: **MDX COMERCIO DE EPI LTDA**, Valor: **R$10.757,10**; Ata de Registro de Preços nº **258/2025**, Contratada: **MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, Valor: **R$9.695,00**; Ata de Registro de Preços nº **259/2025**, Contratada: **PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, Valor: **R$1.094,35**; Ata de Registro de Preços nº **260/2025**, Contratada: **PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA,** Valor: **R$3.520,00**; Ata de Registro de Preços nº **261/2025**, Contratada: **SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**, Valor: **R$1.000,00**; Ata de Registro de Preços nº **262/2025**, Contratada: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Valor: **R$2.450,22**. **Objeto**: O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros equipamentos/ferramentas de trabalho para a Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde (Endemias), Secretaria de Educação e para a Divisão de Meio Ambiente em conjunto com a Defesa Civil em combates a incêndios, nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 125/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 25/08/2025 a 24/08/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 25/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7FD96D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

Torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preços oriundo do Processo nº 058/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Fornecedor : FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 00 611 162/0001-66 no valor total de R$10.984,00 (dez mil e novecentos e oitenta e quatro reais) Fornecedor: PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBE LTDA , inscrita no CNPJ nº 03 559 649/0001-35 no valor total de : R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais) Fornecedor : SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA , inscrita no CNPJ nº 51 490 695/0001-78 , no valor total de : R$ 114.929,50 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Homologado em:12/08/2025. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:65241790

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

Torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos e malhas. Fornecedor: Tecidos Braz , inscrita no CNPJ nº 53 511 734/0001-00 , no valor total de : R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Homologado em:12/08/2025. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:44FF9C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 001/2025 - EDITAL N° 04/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:
1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital; o **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo IV** deste edital.
1.1. Não foram recebidas solicitações objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a este resultado a divulgar.
1.2. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **27 a 29/08/2025**, diretamente no *site***www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**
1.2.1. Do posto presencial: para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL:**no **CVT Centro Vocacional Tecnológico,** Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG, exclusivamente no horário das **8h às 11h30**. Caso necessário,os candidatos também poderão se fazer representar por procurador.
2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: ***sites*www.itanhandu.mg.gov.bre*www.objetivas.com.br**.
2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Itanhandu/MG, 26 de agostode 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ABD130F1

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Doação nº 01/2025 – Doador: Empresa Naju Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Donatária: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Objeto: doação de materiais para calçamento, relacionados no presente Termo, para utilização pela donatária, dentro dos fins a que se destina. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.552/2022. Signatários - pelo Município: Paulo Henrique Pinto Monteiro e pela Naju Indústria e Comércio de Alimentos Ltda: Evandro Ribeiro de Carvalho. Data da assinatura: 21/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:40CD63E4

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adjudicação e Homologação – Concorrência nº 008/2025 – Execução de obra de pavimentação da Estrada das Posses Agenor Esaú dos Santos e Estrada José Antônio Meireles, com recursos do convênio de contrato de repasse Nº 963717/2024 que fazem entre si a União, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itanhandu-MG. Adjudicação e Homologação: 12/08/2025. Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ n.º 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Signatário: Marcos Valerio Balugar. Valor: R$ 429.950,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:38786722

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 350/2025 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação

de serviços de assessoria e consultoria em controle interno, 156 horas, valor hora R$ 74,00. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Giovani A. Pereira, - CNPJ: 41.763.352/0001-86, Arantina/MG. Signatário: Giovani Aparecido Pereira, Valor R$ 11.544,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2025. Data: 25/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1D0022FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.319/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 394/2025 - processo licitatório nº 394/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.319/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 12/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.319/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de livros II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", em atendimento as demandas da Procuradoria-Geral do Município, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/09/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4635D02F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 531/2023. Processo administrativo nº 306/2023 - processo licitatório nº 306/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 240/2023 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Bruno Henrique Santos Lara Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.356/0001-20. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 10/07/2026**.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74124E2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO) AO CONTRATO Nº 188/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo (REEQUILÍBRIO) ao Contrato nº 188/2025 - processo licitatório nº 001/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 001/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Cordial Gêneros Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47. Objeto: Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de consumo (chá, café e açúcar), com fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias do Município de Itatiaiuçu/MG. **O item 05 será destinado à ampla concorrência, enquanto os demais itens serão exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas**, observados os prazos máximos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos neste edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$50.182,70 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). Vigência a partir de 17/07/2025 até 09/03/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:514B9F61

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 30º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 10/10/2025**.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6193F45C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 056/2025- processo licitatório nº 056/2025 - modalidade concorrência eletrônica nº 90.001/2025. Conheço do recurso interposto pela empresa **QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.620.752/0001-89**, relativo ao item 1, por ser tempestivo e atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mérito**,** **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D57568EB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 - modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 30/09/2025**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A76640C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.172/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.172/2025 para registro de preços**. Torna público que no dia 08/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.172/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/09/2025, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE34C810

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.298/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.298/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 11/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.298/2025**, cujo objeto é o "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 11/09/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55697DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 24/2025 PROCESSO Nº 79/2025

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de Contratação nº 79/2025, Dispensa nº 24/2025 Tipo: **Menor preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de bandeiras oficiais personalizadas, destinadas à representação institucional e utilização em eventos oficiais, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35) 99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira - Agente de Contratação.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 01/09/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL (licitacaopmjacui@hotmail.com) OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 01/09/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:licitaçãopmjacui@hotmail.com

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E50F1041

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 71/2025 Pregão Eletrônico nº. 33/2025. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio.** Início do recebimento das propostas em **28/08/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **11/09/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **11/09/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D942015F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 74/2025 Pregão Eletrônico nº. 35/2025. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha visando atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Jacuí - MG.** Início do recebimento das propostas em **28/08/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **08/09/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **08/09/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2240EB1C

PREFEITURTA MUNICIPAL
ERRATA À LEI 2.096 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Publica-se, novamente, a **Lei 2.096 DE 25 DE AGOSTO DE 2025,** para correção no nome da autoridade sancionadora, conforme segue:

LEI Nº 2.096 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas Apis mellifera no Município de Jacuí.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o resgate, a captura e a remoção de abelhas Apis mellifera (africanizada), no âmbito do Município de Jacuí/MG.

Parágrafo único. O manejo das abelhas deverá atender às finalidades socioambientais, científicas e educacionais, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Apis mellifera: espécie de abelha com ferrão, pertencente à família Apidae, originária da África e da Europa, conhecida por comportamento defensivo;

II – Colmeias: estruturas construídas ou adaptadas para a habitação e manutenção das abelhas;

III – Apicultura: atividade de criação e manejo da espécie Apis mellifera;

IV – Área urbana: espaço definido pelo Plano Diretor Municipal, incluindo zonas rurais contíguas a núcleos residenciais.

CAPÍTULO I
Da Criação e Manejo da Apis mellifera

Art. 3º Fica vedada a criação de colônias de Apis mellifera em área urbana ou em locais próximos a residências.

§ 1º A proibição se estende a quaisquer situações em que se verifique a existência de ninho, ainda que não haja intenção de criação.

§ 2º É permitida a instalação de caixas-isca por apicultor cadastrado no IMA desde que a colônia formada seja removida com a máxima brevidade possível após reunidas as condições adequadas.

§ 3º No caso de ocorrência de exame voador, a remoção deverá ser realizada com a máxima brevidade possível, tão logo estejam reunidas condições adequadas para sua execução.

Art. 4º O proprietário é o responsável por acionar profissional especializado para efetuar a
remoção e transporte do ninho da abelha africanizada de sua propriedade.

§ 1º Em situações de risco iminente à vida humana, a eliminação da colônia será permitida, desde que haja justificativa técnica circunstanciada, emitida por profissional especializado, conforme Portaria IBAMA nº 141.

§2º Quando houver necessidade de isolamento do local para contenção de risco durante a remoção, o proprietário poderá solicitar autorização prévia ao órgão municipal competente, que avaliará a pertinência da medida, observada a regulamentação específica.

I – Caberá ao Município, segundo critérios de conveniência e oportunidade, decidir sobre o fechamento temporário de via pública ou autorizar que o proprietário adote as providências necessárias, às suas expensas, nos termos da regulamentação aplicável.

II – A comunicação à Polícia Militar e à Defesa Civil, quando necessária, seguirá os procedimentos definidos pelo órgão municipal competente.

Art. 5º A destinação das colônias de *Apis mellifera* poderá ser realizada, a critério da Administração Pública, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres com apicultores ou entidades regularmente habilitadas, observada a legislação aplicável.

Art. 6º A criação da espécie *Apis mellifera*, nos locais em que for autorizada, deverá
observar as normas de segurança estabelecidas pela legislação ambiental aplicável, em especial no que se refere à distância mínima de residências, escolas, vias públicas e instalações com animais, devendo estar cadastradas junto ao IMA.

Parágrafo único. É proibido o abandono de colmeias sem manejo técnico e regular.

Art. 7º Os acidentes envolvendo ataques de abelhas deverão ser comunicados imediatamente aos serviços de emergência, nos termos da legislação vigente e das orientações expedidas pelo órgão municipal competente, respeitadas as atribuições de cada instituição.

CAPÍTULO II
Da Criação e Manejo das Abelhas Silvestres Nativas (Meliponinae)

Art. 8º As abelhas silvestres nativas ficam protegidas por esta Lei, sendo proibida a destruição de seus ninhos, sendo autorizado o seu resgate em caso de risco para as abelhas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação oficial.

Jacuí, aos 25 de agosto de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Republique-se a Lei n°2.097 de agosto de 2025 com a devida correção.

NICOLAU ACHCAR SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral do Município
OAB/MG Nº 91.986

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D2468D62

PREFEITURTA MUNICIPAL
ERRATA À LEI 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Publica-se, novamente, a **Lei 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025,** para correção no nome da autoridade sancionadora, conforme segue:

LEI Nº 2.097 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Jacuí e Região - AAPMJR

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Jacuí e Região - AAPMJR, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de Janeiro de 2024, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.536.349/0001-34.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jacuí, aos 25 de agosto de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Republique-se a Lei n°2.097 de agosto de 2025 com a devida correção.

NICOLAU ACHCAR SANTOS JÚNIOR
Procurador-Geral do Município
OAB/MG Nº 91.986

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D09C3A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO REPASSE DO VALOR DE R$ 33.724,27.

Às 16 horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de dois mil e vinte e cinco na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 032/2025, de 10 de janeiro de 2025, Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da viabilidade supracitada, cujo objeto é "Repasse de recursos conforme Lei nº 172/2025 para a Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba – APRJ – CNPJº 08.744.760/0001-15, no valor de R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Em análise ao plano de trabalho apresentado, foi observado que a Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba – APRJ, tem como objetivo fomentar e ampliar a agricultura e a pecuária local, garantindo aos pequenos e médios produtores rurais do Município o acesso a serviços agrícolas de qualidade e desenvolver a economia local, demostrando que a aplicação dos recursos será com manutenção dos maquinários, combustível e despesas administrativas. Por fim, analisando a documentação, no que tange a essa comissão, deliberamos pelo prosseguimento do processo e, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão e encaminhada à autoridade para publicação nos locais oficiais.

Japaraíba, 25 de agosto de 2025.

JULIANA MODESTO DE MORAES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:37A67594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 019/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 019/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Ana Flávia Fernandes, CPF n° 061.XXX.XXX-99. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 26/08/2025 à 25/08/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
João Monlevade, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4DC7BEFA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 198 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Sérgio de Almeida, CPF: 817.XXX.XXX-49, Ficha de Registro 1184, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de **AGOSTO de 2025**, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6BB27F11

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 199 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **AGOSTO DE 2025**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	20%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	30%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
650	Evaldo de Oliveira	816.XXX.XXX-34	10%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.XXX.XXX-30	30%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	30%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7C3E04D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 07/2024.
Interessado: CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS LTDA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS LTDA, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensãotemporáriade participaçãoem licitação e impedimento de contratar junto ao Município de João Monlevadae pelo prazo de 01(um) ano e aplicação de multa no importe de R$ 2.968,14 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Avaliando-se a integra do presente processo, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar junto ao Município de João Monlevadae pelo prazo de 01(um) ano e aplicação de multa no importe de R$ 2.968,14 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), para a empresa CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.499.196/001-50

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos25 de agosto de 2.025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86A831A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagaspara execução das funções inerentes ao cargo de **COVEIRO**, por meiode contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições:8:00h do dia 26/08/2025até às 23:59h do dia 02/09/2025**. Edital disponível no Site Oficial do Municípioe no App Oficial Conecta Monlevade.

João Monlevade, 20deAgostode 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:04A96CE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 163/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52,da Lei Orgânica Municipal, em atenção os preceito da Lei Federal nº 15.068, de dezembro de 2024;
CONSIDERANDOa necessidade de organização provisória do espaço destinado ao Centro Público de Economia Popular Solidária, a fim de assegurar a continuidade das atividades já iniciadas;
CONSIDERANDOa importância de garantir a participação dos interessados no processo de estruturação do Centro, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no *caput*do art. 37 da Constituição da República;
CONSIDERANDOa competência do Poder Executivo para editar normas de caráter organizacional que possibilitem a efetiva implantação de políticas públicas locais, enquanto não editada a lei municipal específica sobre o tema;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Provisória de Criação e Organização do Centro Público de Economia Popular Solidária, com a finalidade de coordenar, organizar e dar continuidade às atividades desenvolvidas no Centro, até que seja promulgada lei municipal específica regulamentando o seu funcionamento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes indicados:

I - Representante do Fórum Regional da Economia Solidária - Elaine de Andrade Oliveira Constantino e Anly Sargent;
II - Representante da Chefia de Gabinete - Gentil Lucas Moreira Bicalho;

III - Representante da Assessoria de Governo – Geraldo Giovani Silva;
IV - Representante da Fundação Casa de Cultura - Nadja Lírio Furtado;
V - Representante da Secretaria de Assistência Social - Luiz Wagner Santos Mota;
VI - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Gilberto Vicente Barcelos;
VII - Representante da Vigilância Sanitária - Viviane Ambrósio;
VIII - Representante da Procuradoria Jurídica - Wellington Caetano da Silva;
IX - Representante da Associação dos Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de João Monlevade e Região (Solidariarte) - Rosa Sartori Lima
X - Representante do Setor de Alimentos- Raijane Darlene da Cunha Alexandre;
XI - Representante do Setor de Artesanato – Juçara Barreto;
XII - Representante do Setor da Agricultura Familiar - Wellington Gomes Barreto.

§ 1º A Comissão será organizada por uma Mesa Diretora, composta por:
I – Presidente;
II – Primeiro Secretário;
III – Segundo Secretário.

§ 2º A escolha dos membros da Mesa Diretora será realizada na primeira reunião da Comissão, por maioria simples dos seus integrantes.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora:
I – ao Presidente: representar a Comissão, convocar e presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade em caso de empate;
II – ao Primeiro Secretário: elaborar atas, organizar a pauta das reuniões e auxiliar na coordenação dos trabalhos;
III – ao Segundo Secretário: substituir o Primeiro Secretário por seus impedimentos e auxiliá-lo nas tarefas administrativas.
Art. 4º São atribuições da Comissão:
I – gerir administrativamente e elaborar o Regulamento Interno Organizacional do Centro Público de Economia Popular Solidária;
II – elaborar minuta de Projeto de Lei da Política Municipal de Economia Solidária(PMES), conforme diretrizes da Lei Federal nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Economia Solidária (PNES).
III – deliberar, por maioria simples de votos, acerca das matérias submetidas à sua apreciação, no âmbito de sua competência;
Art. 5º A Comissão terá caráter deliberativo, cabendo-lhe assegurar a continuidade e a organização das atividades realizadas no Centro, até a promulgação da lei municipal que regulamentará definitivamente o serviço.
Art. 6ºOs trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa e aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 161/2025.

João Monlevade, 22 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4FB7B17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para os cargos de Coveiro, para contratação por tempo determinado visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 2.011/2.012, 2.185/2.016, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório, e teste prático.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeiturae no APP OFICIAL CONECTA MONLEVADE (através do link Anexo I deste edital).
Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para tal fim.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas 04(duas) vagas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Coveiro	04 (quatro)	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R$ 1.697,88e cartão vale alimentação no valor de R$ 675,00.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

COVEIRO:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as parcelas da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
-Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação;

-Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
-Efetuar a conservação dos cemitérios;

-Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

DOS LOCAIS DE TRABALHO
Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 (anos) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;

Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a
menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano

em caso de pedido de rescisão.

Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar

deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas

hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Não ter tido mais de 15(quinze) faltas injustificadas, durante o último contrato com o Município;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
FASE 1 – Inscrição:Juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório;
FASE 2 –Entrevista:De carácter classificatória e eliminatória, serão convocados apenas os 20 (cinquenta) primeiros candidatos colocados na primeira fase;

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por meio do App Conecta Monlevade, no período de 26deAgostode 2025, a partir das 07h00min, até 02de setembrode 2025, às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se o candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:
-Nome Completo;

-CPF ;

-Telefone de contato atualizado;

- Endereço completo;

-E-mail(opcional);

-Carteira de identidade (anexar);

-Carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo (anexar).
Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos apóso períododeinscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.
Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados.

DA EXPERIÊNCIA

Serão considerados:

Experiência no cargo para o qual se inscrever, sendo que será levado em consideração a título de experiência as atividades desenvolvidas nos cargos de Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineiro, Zelador, bem como outros cargos cujas atividades sejas compatíveis com a função do objeto do edital.	PONTUAÇÃO 01 ponto para cada 12 (doze) meses completos no exercício da função, até o limite de 10 (dez) anos.

A relação das inscrições deferidas com a classificação para a entrevistaserá disponibilizada a partir do dia03/09/2025 na Plataforma do AppOficialConecta Monlevade.
Do indeferimento,caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser interpostos noApp Oficial Conecta Monlevade(links no Anexo I deste edital), no dia 04/09/2025 finalizando às 23h59min.
O Resultado do recurso será publicado no App Conecta Monlevade dia 05/09/2025.
DA FASE 02: ENTREVISTA

A entrevista será realizada pelos membros da comissão avaliadora, no dia 08/09/2025, sendo a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.
O resultado final preliminar será divulgado no dia 10/09/2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevadee no App Oficial Conecta Monlevade.
Caberá recurso quanto a essa fase, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser interpostosatravés do App Oficial Conecta Monlevade, na data de11/09/2025, finalizando às 23h59min .
O Resultado do recurso será publicado no App Conecta Monlevade dia 12/09/2025.
Os candidatos que não comparecerem para a realização da entrevista, bem como os que chegarem atrasados, serão sumariamente eliminados do presente processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo seletivo será publicadoa partir do dia 15/09/2025no App Conecta Monlevade e no site oficial da Prefeitura.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
13.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior experiência,maior pontuação na entrevistae por últimoa maioridade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa
ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processona data de 16 de setembro de 2025.
Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº2.011/2012.
O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 14de agostode 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

LINKSAPLICATIVO CONECTA MONLEVADE

IOS: https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427
ANDROID:https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade;
WEB (NO COMPUTADOR):https://joaomonlevademg.appcidades.com.br/
OBS.: Ou basta escrever o nome do App na barra de pesquisa da loja de aplicativos do celular que logo aparece para baixar.

CRONOGRAMA

26/08/2025– Publicação do Edital;

26/08/2025a 02/09/2025–Período de Inscrições;

03/09/2025– Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos;

04/09/2025- Recurso da classificação preliminar de análise de documentos;

05/09/2025- Resultado dos Recursosdas inscrições;

09/09/2025– Entrevista(Fase 2),

10/09/2025- Divulgação do Resultado Preliminarda entrevista;

11/09/2025- Prazo de Recurso Resultado da Fase 2;

12/09/2025- Resultado Recurso Preliminarda Fase 2;
15/09/2025– Resultado Classificação Final.
16/09/2025 - Decreto de Homologação publicado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Marco Antônio Penido Simas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
Ruimar Aparecido Teixeira – Chefe de Divisão;
Deise Rodrigues Cruz– Chefe de Setor;
Cleber Guimaraes Silva- Supervisor de Obras

ANEXO II

SOBRE A ENTREVISTA

A entrevista, de caráter classificatório, tem por escopo, assegurar a escolha dos agentes mais qualificados para o exercício da função pública, bem como, avaliar a experiência profissional; Entusiasmo do candidato; Certificar-se da real disponibilidade do candidato para assumir o cargo pretendido de acordo com as necessidades da instituição; Motivação para candidatar-se à vaga; O conhecimento que o candidato possui em relação a vaga pretendida; E a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, obedecendo os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Habilidade de Comunicação
- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
Capacidade para trabalhar em equipe
- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.
Comprometimento e iniciativa
- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários
- Ser flexível com sua rotina;
-Ter disponibilidade e flexibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno e noturno, e finais de semanas e feriados;
- ter desimpedimentos para realizar viagens para acompanhamento de crianças e adolescentes; ter disponibilidade para acompanhamento de crianças e adolescentes em caso de internamentos hospitalares;
- estar disponível e desocupado(a) para situações excepcionais e emergenciais que se façam necessário.
- ter disponibilidade e flexibilidade para participar de atividades de treinamento e supervisão.

Para ser considerado APROVADO na ENTREVISTA, ter alcançado o mínimo de 20 pontos na entrevista de seleção.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B46AEA7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022– VIVVER SISTEMAS LTDA

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI**", decorrente do Processo nº 035/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 006/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Valor: 14.891,20 - Dotação Orçamentária:** 1012210012.097 / 33904000000, Ficha 422, Fonte de Recurso 15000001002 - **Data:** 26/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C9D51F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022– DIGTOXE INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

Objeto: "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS MINIVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, EM ATENIDMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*, decorrente do Processo nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência: 10/09/2025 a 09/03/2026-Valor:R$ R$ 182.879,42- Dotação Orçamentária:**10.302.1003.2108, 33.90.39.00. Ficha 501, Fonte de Recurso 15000001002 - **Data:** 26/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9696C1AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2024 – DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO A CIDADE DE ITABIRA/MG, conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$579.000,00- **Dotações Orçamentárias:** 12.364.1202.2050 – 33.90.39 – Ficha 151 – F.R. 1500.000.0000-**Data:**22/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:66AB8BA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2024 – MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO AO VALE DO AÇO, conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$208.950,00- **Dotações Orçamentárias:**12.364.1202.2050 - 33.90.39 – Ficha 151- F.R. 1500.000.0000-**Data:**22/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44810C2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2025 – **OUROLOC SERVIÇOS LTDA**- Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, tipo caminhonete 4x4, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade (FUPAVJM),** fundamentado na Pregão Eletrônico nº. 01/2025, Processo Licitatório nº. 03/2025, homologado em 21/08/2025 **- Vigência:** 12 meses - **Valor:R$70.788,00- Dotação Orçamentária:**03004001185411801215 4, 33903900000, Ficha 10, Fonte 150000000000– **Data:**22/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EC4BEDB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 695//2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Seleção para os processos de destinação de Fundos Especiais, visando majorar o atendimento às necessidades do serviço público, em respeito à Lei Federal 13.019 de Julho de 2014 .

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, através de recursos alocados nos Fundos Especiais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na legislação vigente, em especial na 13.019 de Julho de 2014 e Decreto Municipal 112, de 06 de dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros.
Ana Angélica Prandini de Assis
Girlene Martins Ribeiro e Martins
Rosimeiry de Souza
Eduarda Canazart Valadares
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AA0BDDC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 77/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, sediadas fora do município de João Monlevade, para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião em 26 de agosto de 2025

CONSIDERANDO que no município de João Monlevade não há disponibilidade de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, impossibilitando o acolhimento institucional local de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção social a pessoas idosas, assegurando-lhes o direito à convivência digna, à saúde e ao cuidado integral, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e na LOAS;

CONSIDERANDO a possibilidade legal e a pertinência técnica de firmar parcerias com OSC sem fins lucrativos sediadas em municípios vizinhos, devidamente registradas no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, para viabilizar o acolhimento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Município de João Monlevade a celebrar parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas:
I – ILPI Recanto Salvador Pires, inscrita no CNPJ nº 18.198.879/0001-93;
II – ILPI Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga, inscrita no CNPJ nº 22.057.970/0001-66.

Art. 2º – O valor do repasse financeiro decorrente da parceria corresponderá ao custo do serviço de acolhimento institucional, referenciado em valores praticados no mercado, e será definido de acordo com o grau de dependência da pessoa idosa acolhida, podendo variar, em média, entre 1/2 (meio salário mínimo) e 4 (quatro salários mínimos) por idoso, mediante avaliação técnica social e de saúde, respeitada a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º – As parcerias serão firmadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º – A gestão municipal deverá apresentar ao CMAS de João Monlevade, trimestralmente, relatórios circunstanciados contendo:
I – o número de pessoas idosas atendidas;
II – o valor dos repasses efetuados;
III – a avaliação sobre a qualidade da prestação do serviço;
IV – a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das OSC parceiras.

Art. 5º – A vigência das parcerias está condicionada à comprovação da necessidade de atendimento, disponibilidade orçamentária e à aprovação anual pelo CMAS, podendo ser revista a qualquer tempo por deliberação do Conselho.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

João Monlevade, 26de agosto de 2025

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8F63FFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - RECORRENTE: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

RECORRENTE:
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 02.259.625/0001-06

CONTRARRAZÕES:
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.534.069/0001-20

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2025, Processo Administrativo nº 165/2025, para a finalidade específica de aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

A sessão pública foi realizada dia 06/08/2025 às 09:00hrs, com a participação de diversas empresas entre elas a recorrente.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, manifestou da seguinte forma:

"O produto cotado pela empresa vencedora está em desacordo com as especificações do Edital."

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 12/08/2025 16:15:40.

No dia 13/08/2025 às 14:38:33 a empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

"1. A empresa: GC Lab Diagnósticos Ltda cotou para os itens: 16, 19, 21, 34, 36 e 45 do Edital, kits de bioquímica automatizada da Marca Vida que não atendem as especificações do Termo de referência (Anexo I) do Edital, conforme a nossa pesquisa feita nas especificações dos kits da marca Vida no site do fabricante: https://www.vidabiotecnologia.com.br/categoriaproduto/bioquimica/
2. A empresa Labcompras Ltda EPP, também cotou para os itens: 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 44 e 46 do Edital, kits de bioquímica automatizada da Marca Vida que não atendem as especificações do Termo de referência (Anexo I) do Edital, conforme a nossa pesquisa feita nas especificações dos kits da marca Vida no site do fabricante: https://www.vidabiotecnologia.com.br/categoria-produto/bioquimica/
3. A empresa Biotécnica Indústria e Comercio Ltda, cotou para os itens: 38, 42 e 43 do Edital, kits de bioquímica automatizada da Marca Biotécnica que não atendem as especificações do Termo de referência (Anexo I) do Edital, conforme a nossa pesquisa feita nas especificações dos kits da marca Biotécnica no site do fabricante: https://biotecnica.ind.br/produtos/linhahumana/bioquimica/
4. Nas descrições do Termo de Referência do Anexo I do Edital, além dos volumes dos reagentes especificados, foi também especificado a marca Liquiform nos kits de bioquímica automatizada, na maioria dos citados itens, de acordo com o subitem 2.7 e 4.13 do Termo de referência do Anexo I do Edital. Conforme as nossas pesquisas feitas nos sites dos fabricantes Vida e Biotécnica, os kits de bioquímica automatizada cotados pelas empresas: GC Lab Diagnósticos Ltda, Labcompras Ltda EPP, Biotécnica Indústria e Comercio Ltda não

possuem os volumes solicitados e nem a marca padronizada Liquiform."

No final solicitou:

"solicita a desclassificação das propostas das empresas: GC Lab Diagnósticos Ltda para os itens: 16, 19, 21, 34, 36 e 45, Labcompras Ltda EPP, para os itens: 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 44 e 46, Biotécnica Indústria e Comercio Ltda, para os itens: 38, 42 e 43 do referido Pregão Eletrônico e seja julgada vencedora a nossa proposta para estes itens por estar em conformidade com todas as exigências e especificações do EDITAL."

Em sede de contrarrazões, temos o seguinte:

Por sua vez a empresa **BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, manifestou em suas contrarazões da seguinte forma:

"Imperioso destacar que o BIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRICO LTDA., com o intuito de atender e promover a promoção de desenvolvimento nacional sustentável, entregando produtos compatíveis em qualidade, apresentações com volumes exigidos no edital, comprometendo a instalar os reagentes de acordo com os protocolos de cada analisador, garantia de funcionamento e envio superior em todos os quesitos e, garantindo que será implementado todos os procedimentos técnicos necessários para o perfeito funcionamento, assessoria técnica e científica durante toda a vigência da ata/ contrato, reagentes com qualidade e confiabilidade reconhecida, e além disso, ofertou o menor valor em cada item no presente certame, de forma a prestar o melhor serviço possível à população, sob o menor custo à administração pública, sendo esta, claramente a melhor proposta apresentada e que melhor atende ao interesse público. Resta evidente que a proposta da BIOTÉCNICA é extremamente mais econômica e vantajosa ao interesse público, sendo que supostas divergências apresentadas pela Recorrente se encontram superadas e rebatidas, sem trazer qualquer prejuízo à administração pública. Sendo assim, fica evidente que a empresa BIOTÉCNICA, possui todos os requisitos necessários para cumprir os pontos levantados nas infundadas razões recursais da Recorrente."

No final solicitou:
a – A peça recursal da Recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos; b – Seja mantida a decisão da Douta Pregoeira, declarando a correta classificação da empresa BIOTÉCNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme motivos consignados no parecer técnico proferido, bem como diante da apresentação de toda a documentação técnica, jurídica e complementar exigidas expressa e objetivamente no edital; C – Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, seja adotado o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, remetendo o processo para apreciação por autoridade superior competente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025.
As empresas GC Lab. DIAGNÓSTICOS LTDA, BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO, LABCOMPRAS LTDA EPP, foram habilitadas em razão de ter declarado (Declaração Unificada no anexo IV do edital) que estava ciente e atendia todas as condições e especificações contidas no Edital.

No entanto, após a habilitação das empresas recorridas (GC lab, Biotecnica e Labcopras), a empresa licitante **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** protocolizou recurso alegando que os equipamentos ofertados pelas empresas (GC lab, Biotecnica e Labcopras) não atendia todas as especificações exigidas no Edital.

Após detida análise no recurso apresentado, de fato foi constatado algumas inconsistências.

Em relação ao recurso relativa aos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 (equipamentos não atende as especificações exigidas no Edital), por questão de cautela, o recuso foi encaminhado para Secretaria solicitante da aquisição dos produtos para um devido Parecer Técnico, e obtivemos através de oficio o Parecer Técnico do Sr. Rodrigo Simão Oliveira Melo que segue também em anexo com a seguinte resposta:

As Empresas GC Lab. DIAGNÓSTICOS LTDA, BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO, LABCOMPRAS LTDA EPP e DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL com os reagentes Vida Biotecnologia não atende as exigências das especificações do edital.

Os itens 16,17,18,20,21,22,23,24,25,28,29,30,32,33,35,36,37,38,39,40,45,46 não atendem por apresentar volume diferente do solicitado no edital, item 21 e 22 não atende também no método DMSO, item 32 além do volume, não consta no portifólio da Biotecnica, item 36 não atende o volume e não corresponde a padronização da marca e metodologia, item 23,25 e 38 também não costa a programação para os nossos equipamentos de bioquímicas.

Item 19 o reagente não atende por não ser CNPG (Sistema para determinação da alfa-amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos).

O item 26 não corresponde a padronização do HDL e Triglicérides Liquiform.

Item 27, 31 não está em sua lista reagente, não consta no portifólio da Vida.

O item 41 não consta no portifólio da Vida, e na empresa Biotecnica não consta a programação para os nossos equipamentos de bioquímica.

Item 42 a empresa Biotecnica Industria e Comercio atende ao edital.

Item 43 o reagente não atende por que o item 17 faz complementação do resultado, portanto não pode ser diferente.

O Técnico analisou todas as próximas colocadas conforme segue o oficio em anexo não atendendo também as empresas GC Lab Diagnostico, Labcompras, Biotecnica Industria e Dimelab Eletronics do Brasil em seus respectivos itens.

Justificou ao final:
"As apresentações dos kits que não atendem às especificações de volume certamente comprometendo o rendimento e a estabilidade dos kits esperados para execução dos testes durante o período licitado. Podendo comprometer a realização dos exames para pacientes em especial os do Hospital Municipal e UPA."

Após análise da reposta da Secretaria Solicitante através do Técnico notamos que assiste razão a recorrente **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** não tendo razão somente no item 42.

Assim sendo, nos termos da resposta apresentada pela Secretaria requisitante, os equipamentos ofertados pelas empresas GC Lab Diagnostico, Labcompras, Biotecnica Industria e Dimelab Eletronics do Brasil não atende as especificações contidas no Edital dos referidos itens.

Nesta toada, temos que a Súmula STF nº 473, garante a Administração rever seus próprios atos, pois vejamos:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ademais disso, o Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que o julgamento do processo de licitação obedece a da vinculação ao edital, bem como o princípio do julgamento objetivo, vejamos:

*"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Diante do exposto, e com fundamente no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula STF nº 473, DOU PROVIMENTO PARCIALMENTE ao recurso para reformar da decisão anteriormente proferida, e assim, declarar desclassificada as empresas GC Lab Diagnostico, Labcompras, Biotecnica Industria e Dimelab Eletronics do Brasil nos itens mencionados na peça recurso, no Pregão Eletrônico nº 067/2025.

Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro/MG, 25 de agosto de 2025.

JOSEANE MENDES ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0F56ED48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, Processo Administrativo nº 096/2025 finalizado segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 16:01, objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola Estadual Quintino Vargas, no do segundo endereço, localizado nas dependências da escola municipal Professora Cleusa Tereza Andrade, no projeto de assentamento Fruta D'antas, a aproximadamente 60 km da sede, no município de João pinheiro/MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**CONSTRUTORA GM LTDA**(46329270000141) com o lote 1 no valor de R$ 919.666,99 (novecentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos),JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C1836AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 024/2025.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 0078/2025 – concorrência eletrônico n° 024/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CILINDROS, TONERS, CABEÇAS DE IMPRESSÃO, TINTAS, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGAMAR - MG

Abertura no dia 09/09/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:E08A8B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 298/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas, para prever a redução do diâmetro mínimo de rotatórias em situações urbanas consolidadas.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. O inciso III do parágrafo único do art. 287-A da "Lei Complementar nº 176, de 03 de janeiro de 2017", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 287-A
Parágrafo único.
III – em casos de desafetação de vias públicas, as mesmas não poderão ser descontinuadas de modo a ficarem sem saída ou cuja interrupção não possa ser evitada, devendo ser prevista uma rotatória com diâmetro mínimo de 24 (vinte e quatro) metros, salvo nas situações de áreas urbanas já consolidadas, nas quais a implementação da rotatória poderá ser reduzida para um diâmetro mínimo de 16 (dezesseis) metros;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 176, de 03 de janeiro de 2017" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:83284D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 180/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE POR UM PERIODO 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA -40.968.252/0001-23
MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP - 02.305.767/0001-54
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA LTDA - 43.269.791/0001-62
DENTAX COM.PROD.ODONTO.LTDA - 21.596.355/0001-65
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 18.362.195/0001-85
SAUDE ESPLANADA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 03.356.644/0001-05
POUSO FARMA LTDA - 18.519.219/0001-67
CAPARAO MEDICAL LTDA - 57.218.958/0001-70
COMERCIAL JOZELIA LTDA - 18.494.315/0001-06
DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - 31.085.156/0001-46
ALMED LTDA - 03.574.839/0001-21
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06
CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 28.843.702/0001-56
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 27.417.234/0001-95
SÍRIO PHARMA LTDA- 31.495.759/0001-16
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - 23.615.514/0001-57
DCR SANTOS LTDA - 33.169.991/0001-90
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 05.199.015/0001-44
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:CC714A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

Contratado: Marques Produções Ltda. - CNPJ: 17.709.210/0001-56

Objeto: Contratação do show "Claudette King e Bruno Marques Band", para apresentação durante o festival de cultura regional 2025, em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Lagoa Santa, 26/08/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:F61E9119

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Contratado: Vitrine Núcleo De Produção BR Ltda. - CNPJ: 44.550.134/0001-51

Objeto: Contratação de show "Elton John por Rafael Dentini", para apresentação durante o evento de festival da cultura regional 2025 em Lagoa Santa/MG.
Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lagoa Santa, 25/08/2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:55FC6C4A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **BETHA SISTEMAS LTDA** - CNPJ: 00.456.865/0001-67

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com renovação dos itens 01 e 04, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:223C6287

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 21º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 10/08/2025 a 16/08/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C1D26F65

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME –** CNPJ: 19.679.329/0001-59

Finalidade: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D8B91EE0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 124/2025 − PREGÃO RP 017/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ n° ME 41.941.303/0002-77

Objeto: registro de preço para fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026.

Valor: R$ 236.726,20

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8A9F2B5E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 125/2025 − PREGÃO RP 017/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA**- CNPJ n° 62.046.735/0044-43

Objeto: registro de preço para fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município.

Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

Valor: R$ 294.840,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F8D70839

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 126/2025 − PREGÃO RP 017/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA**- CNPJ n° 43.979.792/0001-09

Objeto: registro de preço para fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026.

Valor: R$ 51.650,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:80FEDE31

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 127/2025 − PREGÃO RP 017/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** – CNPJ 41.937.665/0001-03

Objeto: registro de preço para fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026.

Valor: R$ 482.743,80

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:64FB52C5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 130/2025 − PREGÃO RP 015/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 58.031.255/0001-00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026

Valor: R$ 114.534,75

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
299	02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.32.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5BF65B1E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 131/2025 − PREGÃO RP 015/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** – CNPJ: 41.664.871/0001-97

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026

Valor: R$ 303.845,25

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
299	02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.32.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:212E0544

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 132/2025 − PREGÃO RP 015/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA – ME –** CNPJ: 14.059.860/0001-05

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de programa social para esgotamento sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026

Valor: R$ 24.444,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
299	02.04.05.17.512.0028.1016.3.3.90.32.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2A4F31B3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 133/2025 − PREGÃO RP 016/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 34.964.240/0001-28

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de cestas básicas de alimentos, para concessão em atendimentos sociais da Diretoria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos, ou órgão equivalente, e para distribuição a título de doação aos servidores públicos do Poder Executivo, conforme autorização e diretrizes previstas na Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007.

Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026

Valor: R$ 2.282.981,22

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
90	02.02.02.11.331.0043.2023.3.3.90.32.00
491	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.32.32.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:91CBBE46

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 135/2025 − PREGÃO RP 017/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA** – CNPJ 62.046.735/0002-94

Objeto: registro de preço para fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município.

Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026.

Valor: R$ 391.300,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:82B4BA55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
26ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **28/08/2025**, AS **13:30 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
43	MARLI FRANCISCO DE	Servente Escolar	**26/08/2025**	

	OLIVEIRA MARTINS			
45	MARIA GENY DE QUEIROZ ROCHA FERREIRA	Servente Escolar	**26/08/2025**	
46	VALÉRIA DE FÁTIMA FÉLIX MOREIRA	Servente Escolar	**26/08/2025**	
48	TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS	Servente Escolar	**26/08/2025**	
51	CLEIDE ALVES SANTANA	Servente Escolar	**26/08/2025**	
52	JANDIRA RODRIGUES DE SOUZA	Servente Escolar	**26/08/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:421270B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 1ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/08/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D165631D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 2ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E0EC5CDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	NATHALIA CARDOSO MUNIZ	PSICÓLOGO	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
12	MAURICIO MATHIAS RODRIGUES	PSICÓLOGO	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
4	GABRIEL OLIVEIRA MELO	EDUCADOR SOCIAL	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:07982FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.711, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Projeto Cinema na Escola, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Lagoa Santa/MG, o Projeto Cinema na Escola, com o objetivo de proporcionar atividades culturais, educativas e de lazer aos estudantes e suas famílias.

Art. 2º O projeto será desenvolvido nas unidades escolares previamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da comunidade escolar.

Art. 3º São objetivos do projeto:

I - oferecer alternativa educativa e cultural aos alunos;

II - estimular o vínculo entre escola, aluno e comunidade no período não letivo;

III - promover a formação crítica e cidadã por meio das obras cinematográficas;

IV - ampliar o acesso à cultura e ao audiovisual para crianças, adolescentes e familiares.

Art. 4º As sessões de cinema ocorrerão em dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a direção escolar, observando a infraestrutura e o espaço escolar.

Art. 5º A programação de filmes deverá:

I - atender à classificação indicativa adequada à faixa etária do público;

II - priorizar obras educativas, culturais, artísticas e socialmente relevantes;

III - incentivar o uso de produções nacionais e obras independentes;

IV - estimular o debate e a reflexão por meio de atividades complementares como rodas de conversa, oficinas ou apresentações culturais.

Art. 6º As atividades poderão contar com a participação das famílias e da comunidade local, incentivando a ocupação positiva da escola e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Art. 7º Durante as atividades do projeto poderá ser fornecida alimentação escolar.

§1º A alimentação de que trata este artigo poderá ser disponibilizada em utensílios próprios para que o aluno possa se alimentar durante a exibição dos filmes.

§2º Para garantir a segurança dos alunos, os alimentos devem ser de fácil consumo e não devem depender do uso de talheres ou demais objetos perfurantes, como espetos, canudos, embalagens de metal ou alumínio, dentre outros.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:14BAFE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 DISPENSA Nº 007/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº003/2024 CONTRATO Nº033/2024

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Fernando Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, à Rua Augusto Boalento, n.º 113, Centro, CEP: 36.760-000 portador da Carteira de Identidade N.º 1307254/SSPMG e inscrito no CPF sob º 568.776.337-68, de agora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AGREGA GESTÃO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 46.525.908/0001-10, com sede na Rua Dr. Jose Schettino, 89, Bairro Morro da Conceição, CEP: 36.180-000, Além Paraíba/MG, representada na forma de seu estatuto social pela Srª. Janaina dos Santos Leite, CPF sob o nº 032.463.446-39, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e abaixo estabelecidas:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art.124,inciso II da Lei nº14.133/21 e cláusula segunda do Contrato Nº033/2024, resolvem aditar de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, o valor de R$79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) Mensal, passa a ser de R$91.316,50 (Noventa e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos),passando o valor contratual de R$948.000,00) (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais) para Mil Reais) para R$1.095.798,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 08 Julho de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

AGREGA GESTÃO E CAPACITAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:24C0819D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **LARANJAL/MG** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG**, CNPJ 17.947.615/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº 568.776.337-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), utilizando o sistema próprio, mas compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Laranjal/MG, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDCF2EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para continuidade do Programa Geração Esporte (Edital de Seleção 13/2022), bem como para manutenção dos eventos/atividades esportivas do Município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 10/09/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 10/09/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1376BAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 64/2025 O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, NO USO

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico nº 97, AUTORIZA o Sr.Braz Alves de Souza,a proceder às suas expensas, a poda de uma árvore de espécie Mangueira , no interior do imóvel do requerente, localizado na rua Dom Gerardo Ferreira Reis, 240, Nova Leopoldina, nesta cidade, de acordo com o parecer da Defesa Civil nº 61 e Parecer Técnico 97,constado no Processo nº SEMA N° 073.1824/2025, conforme documentação em anexo.

Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 12 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:0D73F2C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO OFICIAL, PADRÃO
MERCOSUL, COM LACRE, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021,
nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72,
inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de Agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6EEEEC56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA INFANTIL, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº. 5000847-86.2023.8.13.0384, NO VALOR DE R$45.570,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA J B CAIAFA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº. 44.369.003/0001-72, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 20 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6CD2090F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 14 de agosto de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de

identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2025

Função: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CARLA FURTADO NETO	19,0

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	18,0

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	19,0

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIARA ODILIA DO VALE	15,0

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA, ZUMBA E DANÇA SÊNIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS	15,5

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NARATIANA ROGEL BARROS	16,0

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:661BED32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0790/2022

Partes:MARISTELA COUTINHO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR –O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituídona Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$2.449,58 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura:25/07/2025
Signatários: Maristela Coutinho
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5EF23549

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MOTORISTAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	RODRIGO DE CASTRO MENDES	04/06/1975	5	40	45
2º	FABIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984	5	40	45
3º	ROBERTO CARLOS JUNIO GOMES	14/04/1998	3	40	43
4º	LUIZ CLAUDIO AFONSO DA SILVA	27/07/1977	2	40	42

Leopoldina, 26 de agosto de 2025.

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:8E1F389D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, PRC 183/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO para serviços de Propaganda Institucional em meios de
comunicação tais como: Rádio FM, Revistas impressas, Websites, Blogs, Portais de Internet e Páginas de Redes Sociais e Canais Online de Reportagem Jornalística em Vídeo, prioritariamente voltados para Leopoldina/MG, a fim de alcançar os resultados desejados da Administração Pública Municipal para atender a Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Data do começo para recebimento de documentação: 01/09/2025, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria nº 155 de 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4B42807C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025, PRC 180/2025

Objeto: Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no Município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento por menor preço global, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 10/09/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DCFB966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA, DE FORMA TEMPORÁRIA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMAROTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NOITE CULTURAL 2025", A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ROMEL ANÍZIO JORGE.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 01 de setembro de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A49A1BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 65, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 65, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 83, da Lei Complementar nº 34/2013 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Municipal de Luz/ MG e dá outras providências",

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidos férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Luz; nos seguintes períodos:
I – ADRIANA CAMARGOS COSTA, ocupante cargo de Secretária Parlamentar; de 15/09/2025 à 29/09/2025 e 03/11 à 17/11/2025; período aquisitivo de 2024/2025;

II – EDMAN PAULA DUARTE, ocupante do cargo de Vigilante; de 01/09/2025 à 30/09/2025; período aquisitivo de 2024/2025;

III – BETÂNIA PEREIRA MARTINS, do cargo de Auxiliar de Serviços Burocráticos; de 01/09/2025 à 30/09/2025; período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 26 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F637B940

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 437, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dá nova redação ao *caput* do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luz

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. O *caput* do art. 190, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luz, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 190 - Recebida a Proposta de Emenda à Lei Orgânica será numerada e publicada no portal da Câmara Municipal de Luz, na internet, permanecendo sobre a Mesa, durante cinco dias, para receber emenda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA HELENA SILVA SOUSA
1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:756300C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 157/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PERSONALIZADOS, EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG E SEUS DISTRITOS",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço global.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 25/08/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:593B0E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.878/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 3.878/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art.41 da Constituição Federal;

Considerando o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 e no Decreto Municipal nº 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em período de estágio probatório;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados nas secretarias municipais, constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, as declarações de estabilidade e a expedir os respectivos títulos de declaratórios de estabilidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.878/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7326	AIECHA MOURA MOREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – TSS2 – FISIOTERAPEUTA – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7327	CLISSIA STHEFANIA SANTOS SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9C475239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.879/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 3.879/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 30/2013, no artigo 16 da Lei Nº 13/2010 e no artigo 80 da Lei Complementar Nº 73/2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.879/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7326	AIECHA MOURA MOREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – TSS2 – FISIOTERAPEUTA	I/0	I/A
7327	CLISSIA STHEFANIA SANTOS SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I/0	I/A

Luz, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:98500569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.880/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 3.880/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º

30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.880/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5002	ALESSANDRA MACIEL BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - FISIOTERAPEUTA	II	E	F
3569	MARIANA PIO NETO FERREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	H	I
3572	SANDRA SILVA LIMA TEODORO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRA	II	H	I

Luz, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B64648CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - AIECHA MOURA MOREIRA

DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.989 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **AIECHA MOURA MOREIRA,** matrícula Nº 7326**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Técnico Superior de Saúde 2 –TSS2 – Fisioterapeuta Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B00E7ACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - CLISSIA STHEFANIA SANTOS SILVESTRE

DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.996/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **CLISSIA STHEFANIA SANTOS SILVESTRE,** matrícula Nº 7327**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4BD9CCDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - MARCONE SILVA RESENDE

DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA O SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.946/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido promoção por titulação na carreira o servidor estável sr. **MARCONE SILVA RESENDE,** matrícula Nº 7207**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos III – ASSUIII – Operador de Trator de Esteira Nível I, Referência A para o **Nível IV, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1A9CAC74

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 159/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2025

Processo nº: 159/2025
Dispensa de Licitação nº: 035/2025
Data: 26/08/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.409/2025**, de 21 de agosto de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA 72ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO BENEDITO E SANTA EFIGÊNIA DE LUZ/MG, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 27 E 31 DE AGOSTO DE 2025"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

DIOGO CHAVES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.548.324/0001-85

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Agosto de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5F992C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DECRETO S/N.º, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando a conclusão do terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 25 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 25 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7326	AIECHA MOURA MOREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – TSS2 – FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7327	CLISSIA STHEFANIA SANTOS SILVESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 25 de agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A2FED8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 008, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 008, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE QUE TRATA A PORTARIA 002/2025

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando os Termos de Ocorrência datados de 04 de fevereiro de 2025, que vieram assinados pela Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde da Família PSF4;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmº Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por um período de 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria nº 02/2025.
Parágrafo único. A contagem do prazo de que trata o caput inicia-se no dia subsequente ao término do prazo originalmente estabelecido.
Art. 2º - Esta Portaria não altera as demais disposições do ato de instauração da comissão.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 006, de 21 de agosto de 2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de agosto de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS2 – Enfermeiro - Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:805CEF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 009, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 009, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Requerimento datado de 09 de junho de 2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade das denúncias constantes no Termo de Ocorrência datado de 17 de julho de 2025 que veio assinado por Luís Augusto Mendes Carvalho, ocupante do cargo de Diretor-Presidende do SAAE-Luz de denúncia, em desfavor de Luciano Aparecido de Oliveira, matrícula 48, ocupante do cargo de Operador de ETE, lotado no SAAE-Luz, concluindo-se que, as denúncias de irregularidades verificadas, em tese, por violação de deveres previstos dos artigos 122, incisos VI e VIII, 123, incisos XV, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Disciplinar de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidades na conduta do servidor público deste Município de Luz/MG, Luciano Aparecido de Oliveira**,** matrícula nº 48.
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de agosto de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BEE06EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 154/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (MODELO P13) OU 45 KG (MODELO P45), COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 49/2016 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 26/08/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F23C4ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Luz, após análise de recursos.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 930/98, **RESOLVE**:

I - Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final nos termos do item 9 do Edital do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 15/09/2025 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final do Processo de Escolha realizado no dia 17 de Agosto de 2025.
I - Total de votos: 448
II - Total de votos válidos: 448
III - Total de votos em branco: 0
IV - Total de votos nulos: 0

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	César Nonato Almeida Neri	201
2º	Franciane Moreira Campos	159
3º	Poliana Cândida Silva	66
4º	Tamara Mendes Caetano	14
5º	Michele Aparecida Ferreira Silva	08

Art. 3º: Fica o seguinte candidato eleito como titular, por ordem de votação:
I – César Nonato Almeida Neri.

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I – Franciane Moreira Campos.
II – Poliana Cândida Silva.
III – Tamara Mendes Caetano.
IV – Michele Aparecida Ferreira Silva.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de Agosto de 2025.

JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4DBDA952

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 0013/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025 de21/08/2025 cujo objeto trata-se de: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO BRUTO INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, GARANTIA E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO SAAE DE LUZ",** conforme especificações detalhadas no Termo de Referência**.**
Os interessados poderão obter o edital no site www.saae.luz.mg.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

Fundamentação Legal:Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz, 21 de agosto de 2025.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:84B4F048

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO 003/2025

DESPACHO 003/2025

Considerando o processo n° 003/2025 de 18 de julho de 2025, no qual a Servidora Pública Lívia Duarte de Miranda Silva requer a conversão de quatro meses de suas férias prêmio em pecúnia;

Considerando a natureza da razão alegada e documentada pela requerente neste processo;

Considerando o parecer fundamentado da Assessoria Jurídica da autarquia municipal no qual atesta a facticidade do direito que assiste ao requerente;

Não obstante a situação orçamentária e financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, comprometida com as medidas de gestão de pessoal adotadas no ano corrente, **DEFIRO**, o pleito do requerente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luz/ MG, 22 de agosto de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-presidente Do SAAE/ Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:320F767A

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 007/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA REPASSE DE RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 44370002, PROPOSTA 36000652579202500 – INCREMENTO MAC, PORTARIA 7329/2025

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo Nézio Veloso Morais, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.006-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **CONCEDENTE**; de outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio 007/2025, para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, cujo objeto é "REPASSE DE RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 44370002, PROPOSTA 36000652579202500 – INCREMENTO MAC, PORTARIA 7329/2025", celebrado entre as partes acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor total de R$ 302.613,55 (trezentos e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos – recurso + rendimentos), conforme Emenda Parlamentar nº 44370002, Proposta 36000652579202500 – Incremento MAC, Portaria 7329/2025 destinados a aquisição de materiais medico hospitalares e

medicamentos para suprir as necessidades assistenciais e operacionais da instituição Hospital Senhora Aparecida, **será acrescido em R$140,57 (cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)** proveniente de um dia de rendimentos não resgatados , passando o valor total do Convênio ser de R$302.754,12 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) repassado em PARCELA ÚNICA no mês de agosto/2025, devendo os valores relativos à parcela ser creditados no SICCOBCredpluz, Agência n.º 3140, Conta Corrente n.º 91.555-6, de titularidade da Organização da Sociedade Civil HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Convênio n.º 007/2025, ora aditado para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste 1º Termo Aditivo de Valor ao Convênio n.º 007/2025, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Luz até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Luz, 20 de agosto de 2025.

Município de Luz
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Secretário

Hospital Senhora Aparecida
JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7A14E038

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CONVÊNIO N.º 001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CONVÊNIO N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

O MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo Nézio Veloso Morais, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.006-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de CONCEDENTE, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, RESOLVEM aditivar na tabela "PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS" os itens RTU e Amigdalas + Adenoide, e atualizar valores de alguns procedimentos do Convênio n.º 001/2025, cujo objeto é "A PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, EXAMES DE TOMOGRAFIAS COM E SEM CONTRASTE, QUE NÃO SÃO REALIZADAS PELO PRESTADOR MUNICIPAL", sendo a entidade parceira a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222, Centro, Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 30.220-330, na pessoa de seu representante legal, Jose Libério de Melo, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF sob o nº 200.XXX.106-06, domiciliado a Rua Mario Correa Lacerda, nº 260 Centro em Lagoa da Prata-MG, doravante denominada de FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, doravante denominado(a) CONVENENTE.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

NILO NÉZIO VELOSO MORAIS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C0B335DB

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**.**

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN PEREIRA DUARTE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.XXX.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.XXX.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar o valor do Termo de Fomento n.º 020/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO AO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES EXPLICITADAS NO PLANO DE TRABALHO NO ANO DE 2025**", fica acrescido em aproximadamente 100% (cem por cento), nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do art. 35 do Decreto Municipal n.º

2.332/2017, passando o valor total a ser de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo acrescido o valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada, respectivamente nos meses de agosto, setembro e outubro/2025 conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo, sendo a entidade parceira o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.XXX.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.XXX.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 81, Centro, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

LILIAN PEREIRA DUARTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D2A2FC89

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Interino Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado de **CONCEDENTE**; de outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ OTÁVIO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado **CONVENENTE**. **OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 44370002, PROPOSTA 36000652579202500 – INCREMENTO MAC, PORTARIA 7329/2025**. **VIGÊNCIA:** 19/08/2025 A 19/08/2026. **VALOR:** R$ 302.613,55 (trezentos e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos – recurso + rendimentos.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de AGOSTO de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

NILO NÉZIO VELOSO MORAIS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0728250F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Interino Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado de **CONCEDENTE**; de outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ OTÁVIO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado **CONVENENTE**. **OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA A POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.257/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025**. **VIGÊNCIA:** 21/08/2025 A 21/08/2026. **VALOR:** R$ 95.428,48 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos – recurso + rendimentos).

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de AGOSTO de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

NILO NÉZIO VELOSO MORAIS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EA2BC565

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

PARTES: O MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. AILTON DUARTE, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.XXX.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.XXX.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. LILIAN DUARTE PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 3.XXX.234 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 619.XXX.616-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, N.º 1501, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.890.877/0001-03, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 2.185, BAIRRO SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. JUAREZ PAULINELLI COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DO RG MG 14.XXX.473 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 073.XXX.086-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMARGOS, N.º 277, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO NO ANO DE 2025**". **VIGÊNCIA:** 20/08/2025 A 30/11/2025. **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$11.000,00 de Emenda Impositiva da Câmara Municipal e R$14.000,00 de recurso próprio. LUZ, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:91FDB42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 139/2025
INEXIGIBILIDADE N° 058/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 139/2025 Inexigibilidade n° 058/2025
Processo n° 139/2025 Inexigibilidade n° 058/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA OS DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO PARA O EVENTO SETEMBRO FESTIVO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: G SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.182.084/0001-40 Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Agosto de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CBF042E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1152, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Direitos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, às 13h00, no Salão de Eventos Dona Iris Lemos Fidelis, tendo como tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:556C2236

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.152 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Direitos Humanos, que tem por finalidade assegurar a dignidade da pessoa humana e a efetivação dos direitos fundamentais no âmbito do Município de Matutina/MG, por meio de ações integradas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, assistência social, profissionalização, lazer e outras de interesse social.

Parágrafo único. A Política Municipal de Direitos Humanos observará os princípios da universalidade, indivisibilidade, interdependência, igualdade, não discriminação, participação popular, transparência e controle social, conforme preconizado na Constituição Federal e nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos Humanos de Matutina/MG – CMDH, órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo e de controle social, vinculado ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Direitos Humanos:
I – assessorar o Poder Executivo na formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos;
II – receber denúncias, representar aos órgãos competentes e emitir pareceres sobre violações de direitos humanos;
III – acompanhar e fomentar ações de promoção, proteção e defesa de direitos;
IV – promover ações de educação em direitos humanos e capacitação dos agentes públicos e da sociedade civil;
V – articular campanhas públicas, eventos e fóruns de discussão sobre temas relacionados;
VI – propor diretrizes para elaboração e monitoramento do orçamento municipal na área de direitos humanos;
VII – emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à sua finalidade;
VIII – promover a integração entre o Município, a sociedade civil e os organismos estaduais, federais e internacionais de direitos humanos.

Art. 4º O CMDH realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal de Direitos Humanos a cada 4 (quatro) anos, com ampla participação da sociedade, para avaliar, propor e consolidar diretrizes da política pública setorial.

Art. 5º O Conselho será composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, sendo:
I – 3 (três) representantes do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – 3 (três) representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência própria convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º Para cada membro titular será indicado um suplente, observando-se os mesmos critérios de escolha e indicação.
§ 2º Os conselheiros terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução subsequente.
§ 3º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, sendo vedada qualquer remuneração.
§ 4º Os conselheiros serão nomeados e empossados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º Perderá o mandato o conselheiro que:
I – se desvincular do órgão ou entidade que representa;
II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa formal;
III – apresentar renúncia por escrito;
IV – adotar conduta incompatível com a dignidade da função;
V – for condenado por sentença transitada em julgado em razão da prática de crime ou contravenção penal.

Art. 7º O Regimento Interno do CMDH será elaborado pelos seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua instalação e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à execução das ações da Política Municipal de Direitos Humanos.

Art. 9º São receitas do FMDH:
I – dotações orçamentárias do Município;
II – recursos provenientes de convênios, contratos e parcerias com entes públicos ou privados;
III – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV – rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;
V – outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 10 Compete ao Fundo:
I – financiar ações, programas e projetos relacionados aos direitos humanos, conforme deliberações do CMDH;
II – gerir os recursos financeiros vinculados à Política de Direitos Humanos;
III – realizar o controle contábil e orçamentário dos recursos alocados;
IV – desenvolver outras atividades correlatas à sua finalidade.

Art. 11. O FMDH será regulamentado por resolução do Conselho Municipal de Direitos Humanos e suas contas serão movimentadas por órgão designado pelo Poder Executivo.

Art. 12. O Poder Executivo poderá disponibilizar servidores municipais para execução técnica, administrativa e contábil das ações vinculadas ao Conselho e ao Fundo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário, para a execução das despesas iniciais decorrentes desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E9327708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. OBJETO: FICA RESCINDIDO PARCIALMENTE A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28/07/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S): **JOSE JORGE SOUSA SANTOS - ME, *CNPJ Nº* 08.092.359/0001-48**. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9960200C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: 52.794.606 ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS. CNPJ: N° 52.794.606/0001-40. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CCNR COMERCIO LTDA. CNPJ: N° 55.522.393/0001-95. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA. CNPJ: N° 11.807.975/0001-42. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: DOUGLAS ALVES SOUZA. CNPJ: N° 17.475.301/0001-74. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ: N° 36.933.736/0001-60. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: N° 08.228.010/0005-14. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS. CNPJ: N° 14.406.877/0001-91. DATA TERMO ADITIVO: 26/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A736EA1E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 069/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023. CONTRATO Nº 045/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.719.131/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023. CONTRATO Nº 046/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: PEDRÃO ATACAREJO LTDA. CNPJ Nº 24.392.702/0001-26.

TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023. CONTRATO Nº 047/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA-ME. CNPJ Nº 03.733.038/0001-61. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023. CONTRATO Nº 048/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS. CNPJ Nº 14.406.877/0001-91. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:75DECBCD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 070/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. CONTRATO Nº 057/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.719.131/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. CONTRATO Nº 058/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. CONTRATO Nº 061/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: PUCMED LTDA. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 31/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:17899C6C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 113/2022

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATO Nº 080/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. FORNECEDOR: GONTIJO TURISMO LTDA. CNPJ Nº 16.633.968/0001-95. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 02/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATO Nº 081/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. FORNECEDOR: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. CNPJ Nº 17.257.916/0001-24. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 02/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:6B8E52EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 135/2022

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022. CONTRATO Nº 151/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR: LUIZ VIEIRA DA COSTA. CNPJ Nº 24.669.380/0001-10. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/08/2025. VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 04/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:1E9FF261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 023/2025, recebimento das propostas de 26/08/2025 às 08:00hrs até 04/09/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 04/09/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE CURSOS VIRTUAIS, CONFORME PLANILHA DE CURSOS DISPONÍVEIS E CARGA HORÁRIA DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C4470B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº030/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.700.599/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos e serviços de Locutor profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal de cultura, lazer e turismo deste Município de Mirabela - MG.

DANILO FERREIRA VELOSO-
Secretario de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8CB96490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº204/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.872.663/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO "PORTAL DE ENTRADA NO DISTRITO DE MUQUÉM, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS.Iniciando tal prorrogação em 08/08/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 07/11/2025).

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA-
Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0846751B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 16º Termo aditivo ao contrato nº089/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.275.598/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADA AZUL – PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 2, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.Iniciando tal prorrogação em 11/08/2025 pelo período de 06 (seis) meses (até 10/02/2026).

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA-
Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F9FE6928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 21/2025

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025"

O **Presidente da Câmara Municipal De Miradouro-MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno através da Resolução nº 04/2003;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que confere à Administração Pública o dever de anular seus atos quando eivados de ilegalidade;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consolidado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular atos ilegais, independentemente de provocação judicial;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que opinou pela anulação da Dispensa de Licitação nº 004/2025, em razão de vício na especificação do objeto, que gerou dúvidas substanciais e resultou na devolução do produto entregue;
CONSIDERANDO que a devolução do objeto contratado já foi realizada, restando a necessidade de formalizar juridicamente a decisão administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica ANULADA a Dispensa de Licitação nº 004/2025, em razão de vício na fase de planejamento e na descrição do objeto contratado.
Art. 2º Determina-se o arquivamento do processo administrativo, com a juntada do presente ato, do parecer jurídico, do relatório técnico e do comprovante de devolução do produto.
Art. 3º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município ou meio oficial de divulgação, para fins de transparência.
Art. 4º Comunique-se formalmente a empresa contratada acerca da presente anulação, ainda que a devolução do produto já tenha sido efetivada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Miradouro, 26 de agosto 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:DB2BE39D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a Regulamentação da Lei Municipal nº 1.414/2015, que Dispõe sobre a criação do Programa MIRALIMENTA"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de alterar a Regulamentação do Programa Miralimenta contida no Decreto nº 998/2023;

DECRETA:

Art. 1º - As famílias beneficiárias do Programa Miralimenta serão famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - família: núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas;

II - renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família;

III- renda familiar per capita mensal: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família;

IV- renda individual mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por apenas uma pessoa;

V - domicílio: local que serve de moradia à família.

Art. 3º - As famílias serão selecionadas e cadastradas no Programa Miralimenta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As famílias cadastradas serão divididas em 02 (dois) grupos que serão atendidos quinzenalmente cada um deles.

Art. 5º - As famílias participantes do programa pagarão uma taxa no valor de R$ 15,00 (quinze reais) por cada cesta recebida, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 6º - Cada Cesta a ser entregue às famílias será composta de 10 (dez) itens entre legumes, verduras e frutas, de acordo com a sazonalidade;

Art. 7º - São elegíveis ao Programa Miralimenta:

I - famílias beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família, ou aquelas com perfil compatível ao Programa e que ainda não foram contempladas, devidamente inscritas no Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses;

II - pessoas com deficiência e idosos a partir de 60 (sessenta) anos com renda individual mensal de até 01 (um) salário mínimo, comprovado por meio de extrato bancário de pagamento;

III- gestantes em acompanhamento pré-natal inscritas no Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses.

Parágrafo único - No domicílio do beneficiário descrito no inciso II deste artigo, em havendo mais de um morador, a renda familiar per capita mensal não pode exceder meio salário mínimo.

Art. 8º - A manutenção da condição de beneficiário do Programa Miralimenta dependerá, no mínimo, do cumprimento das condicionalidades relativas:

I - pagamento da contrapartida no valor de R$ 15,00 (quinze reais) para aquisição da cesta;

II - presença no ponto de coleta no dia e horário divulgados anteriormente pela Secretária de Assistência Social.

Parágrafo único: Serão automaticamente desligados do Programa Miralimenta os beneficiários que tiverem 03 (três) faltas consecutivas sem justificativa prévia.

Art. 9º - Revoga-se dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 998, de 22 de maio de 2023.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de agosto de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:D060709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2025. Pregão Eletrônico N.º 026/2024. EMPRESA: **CONCRETEK MIX LTDA -**VALOR: R$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais). Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Tipo Usinado com MPA, FCK20, FCK25, FCK30 e FCK35 para dar andamento aos trabalhos das secretarias municipais. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1827BC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2025. Dispensa N.º 013/2025. EMPRESA: **New Time Controle de Ponto e Acesso LTDA -** VALOR: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Venda, Manutenção e Suporte Técnico, de Ponto Eletrônico e Controle de Acesso. Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4C3D07CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.749, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação para a comercialização de alimentos e bebidas na "14ª Edição da Expofest do Distrito de Vermelho", que acontecerá nos dias 29 a 31 de agosto de 2025, no distrito de Vermelho, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos dias 29 a 31 de agosto de 2025, será realizado no campo de Futebol do distrito de Vermelho, situado na Rua Santa Tereza, s/nº, o evento denominado *"14ª Edição da Expofest do Distrito de Vermelho",* promovido pela Prefeitura Municipal de Muriaé através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO que em razão do evento e da concentração de público, existe a necessidade de preservar a segurança e os bons costumes dos que participam do evento;

DECRETA

Art. 1º A comercialização e distribuição de alimentos e bebidas é de responsabilidade de cada vendedor presente na festividade.

§ 1° Fica proibido a circulação nas áreas do evento portando bebidas, alcoólicas ou não, envasadas ou acondicionadas em recipiente de vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

§ 2° O portador que contrariar o previsto no parágrafo anterior deste artigo terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes.

§ 3º Os vendedores regularmente instalados, dentro e fora da área de realização do evento, deverão orientar os consumidores quanto à restrição prevista no §1º do presente artigo.

§ 4° É proibida a venda, fornecimento ou entrega, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos,

Art. 2° É ainda responsabilidade do comerciante:

I — a higiene do local onde está instalado e dos equipamentos utilizados, bem como, manter os produtos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.

II — a destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade devidamente acondicionado para recolhimento pelo DEMSUR.

Art. 3º Fica proibido durante o decorrer de todo o evento a utilização de carros, caixas amplificadoras ou aparatos de sons de qualquer watts de potência, por particular ou comércio, sendo permitido somente a utilização de sons pertencentes a organização do evento.

Art. 4º É proibido portar arma de fogo ou arma branca durante todo o período do evento.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator à seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação:

I – Advertência formal, com noticiação para imediata regularização;
II – Suspensão do funcionamento do ponto de venda;
III – Aplicação de Multa, conforme a legislação;
IV – Encaminhamento do caso às autoridades competentes, para apuração de infração penal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:837309F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **27/08/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **2708/2025** às 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 25 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
2	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS
3	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS
4	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA
5	CINTIA DE PAULA ASSIS
6	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA
7	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO
8	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES
9	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
10	DARLEY ROMANO DE SOUZA

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

01	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9BEF4AE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 26 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 27/08/2025 Horário: 16h

ESCOLA	TURNO E Aulas	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	16 aulas Mat 3ª,4ª e 6ª. Vesp 5ª	02/09 a 17/12/2025	Aposentadoria

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 27/08/2025 Horário: 16h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Maria Quiteria P. Schelb (Alterosa)	3º ano matutino	01/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 27/08/2025 Horário: 17h

ESCOLA	TURNO EFUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	A definir	01/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D1B20E0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS (EDITAL Nº 04/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
10	Não Provido	
11	Não Provido	
29	Não Provido	
32	Não Provido	

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante protocolo no Setor de Cadastro Econômico localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Muriaé, para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.
Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:42E0CFD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 103, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

Onde se lê :
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Patrícia Rita da Silva Pimentel MASP 4.544.004 e Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto MASP **7.020.001**, fica designada a Servidora Patrícia Rita da Silva Pimentel MASP 4.544.004, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógica, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Ricardo Oliveira Morais de Azevedo e Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto MASP 7.020.001, na Escola Municipal Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo.

Leia se:
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Patrícia Rita da Silva Pimentel MASP 4.544.004 e Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto **MASP 7.020.002**, fica designada a Servidora Patrícia Rita da Silva Pimentel MASP 4.544.004, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógica, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Ricardo Oliveira Morais de Azevedo e Nataly Cardoso Rodrigues Mallosto MASP 7.020.001, na Escola Municipal Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A3AFC955

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

Onde se lê :
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Carmelita do Carmo Rocha Gonçalves MASP 0.685.001 e Gilciléia Rodrigues Braga Silva MASP 8.481.001, fica designada a Servidora Carmelita do Carmo Rocha Gonçalves MASP 0.685.001, ocupante do cargo público efetivo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais**, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro e Gilciléia Rodrigues Braga Silva MASP 8.481.001, na Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo.

Leia se:
Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora Carmelita do Carmo Rocha Gonçalves MASP 0.685.001 e Gilciléia Rodrigues Braga Silva MASP 8.481.001, fica designada a Servidora Carmelita do Carmo Rocha Gonçalves MASP 0.685.001, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviço Escolar**, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro e Gilciléia Rodrigues Braga Silva MASP 8.481.001, na Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0ADE3CFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE FOMENTO N° 010/2025. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Impositiva do Legislativo, referente a construção de 09 (nove) casas para dar continuidade ao programa para doação de moradias a famílias em vulnerabilidade social, onde hoje se tem o terreno de posse do Pró-Moradia. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Muriaé, 26 de agosto de 2025

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A12F65DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.414 /2025

Altera dispositivo na Lei n.º 5.728, de 22 de agosto de 2018.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída a alínea "r" no inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar n.º 5.728, de 22 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. omissis.
(...)
II – omissis:
(...)

r) comprovação da comunicação formal à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para eventos com público superior a 1.000 (mil) pessoas, contendo a data, o horário, o local e a estimativa de público.
(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F6CF23C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.345 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade em estabelecimentos públicos e privados no Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica obrigatória, no âmbito do Município de Muriaé, a utilização visível do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, conforme modelo recomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em todos os locais públicos e privados que ofereçam infraestrutura, serviços ou atendimento adaptado a pessoas com deficiência.

Art. 2º- O novo símbolo substitui o antigo ícone da cadeira de rodas como forma principal de identificação visual de acessibilidade.

§1º O novo símbolo deverá ser afixado em locais visíveis e de fácil leitura, conforme padrões de sinalização recomendados por normas técnicas de acessibilidade, como a ABNT NBR 9050.

§2º O símbolo poderá ser utilizado em placas, sinalizações, entradas, banheiros, áreas reservadas, balcões de atendimento, vagas de estacionamento e em quaisquer outros espaços ou serviços que contemplem acessibilidade para pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental.

Art. 3º- A obrigatoriedade aplica-se a:

I – prédios da administração de pública direta e indireta;
II – instituições de ensino públicas e privadas;
III - estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
IV – hospitais, clínicas, unidades de saúde e congêneres;
V – locais de lazer, cultura, esporte e entretenimento;
VI – meios de transporte coletivo sob concessão ou permissão pública.

Art. 4º- Os estabelecimentos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei para realizarem as devidas adequações.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, com a definição oficial do modelo a ser utilizado, orientações técnicas de aplicação e utilização e fiscalização do cumprimento de medida.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive com a definição de modelos oficiais do símbolo e orientações técnicas de aplicação.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1E4E3035

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 024/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.815/0001-47, situada à Fazenda Ribeirão do Vermelho, Estrada Santo Cristo, SN, Vermelho, Muriaé-MG, CEP 36.892-500, na pessoa de sua representante legal, Sra. JOYCE KELLY CAMILO DA SILVA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de reconstrução de infraestrutura destruída na Rua Primeiro de Maio, Gaspar – Muriaé/MG, a 1) **realizar plantio adensado das mudas de grama utilizando inclusive adubo, conforme previsto em planilha, de forma a cobrir toda a área prevista em projeto**. Ressalta-se que esta medida é de grande importância para a segurança do aterro realizado.
Solicitamos que as providências sejam tomadas em prazo máximo de 15 dias.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31001/2024, Concorrência Pública 024/2023, Processo 310/2023.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4CA0E52A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106 , DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Cessão de servidor para a Fundação de Cultura, Artes e Turismo - FUNDARTE."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 13.141, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou os cargos de direção e assessoramento superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedida para a Fundação de Cultura, Artes e Turismo – FUNDARTE, com ônus para o cessionário, a servidora público municipal ALESSANDRA BERNARDES SEXTO, MASP 3.241.005, detentora do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico (mestre).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2A0FCD15

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Juliana de Oliveira Lopes Campbell** MASP 8.606.002 e **Manuela Rodolfo Pellegrini** MASP 5.845.002, fica designada a Servidora **Juliana de Oliveira Lopes Campbell** MASP 8.606.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério e **Manuela Rodolfo Pellegrini** MASP 5.845.002, na Escola Municipal Antônio Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 18/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E27C0CF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Laís Queiroz de Paula** MASP 6.016.002 e **Manuela Rodolfo Pellegrini** MASP 5.845.005, fica designada a Servidora **Laís Queiroz de Paula** MASP 6.016.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério e **Manuela Rodolfo Pellegrini** MASP 5.845.005, na Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 18/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D474CCB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Vera Lúcia de Laia** MASP 8.363.001 e **Manuela Rodolfo Pellegrini** MASP 5.845.005, fica designada a Servidora **Vera Lúcia de Laia** MASP 8.363.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo e **Manuela Rodolfo Pellegrini** MASP 5.845.005, na Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 18/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FB05B5E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
8º	Dayana Gomes de Oliveira	03/05/86	16	90
9º	Hariana de Souza Narciso	13/06/90	16	173

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61CBD15E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
5º	Silma Ana de Freitas	19/08/1965	5	12

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7A5D9BFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes, vidarias e outros a serem utilizados para análise de água deste município além álcool a serem utilizados nos diversos setores desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 045/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via e-mail na data de 25/08/2025 às 16:13 horas:

QUESTIONAMENTO:

Prezados, boa tarde!

Por gentileza, podem esclarecer aos questionamentos abaixo referente ao lote 09 – item 11:
Lote 09 – item 1: o descritivo cita substrato enzimático (NPG ou X-Gal), acredito que tenha ocorrido um erro de digitação, pois o Correto seria ONPG e não NPG (ONPG = o-nitrofenil-β-D-galactopiranosídeo) + (MUG = 4-metilumbeliferil-β-D-glucuronida)

de acordo com o método Standard Methods for the examination of water and wastewater (9223B).

Quanto ao que Cita: Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria 888 de 04 de maio de 2021 GM/MS. Apresentação: Blister transparente:

Será aceito algum produto que não esteja incluido no compendio STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER?

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao questionamento apresentado referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Reagentes e Vidrarias, informamos o que segue:

Realmente foi um erro de digitação, o correto é ONPG, e, não será aceito outro produto que não esteja incluído no compendio STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 26 de agosto de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A7B2A7F4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 139 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica Harry Brandão Ferreira 40.384.370, neste ato representando a banda 'HARRY BRANDÃO FERREIRA' no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Harry Brandão Ferreira 40.384.370	40.384.370/0001-94	HARRY BRANDÃO FERREIRA	1.4.1.7 - Música	Banda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B9115353

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 140 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica Associação de Violeiros de Muriaé, neste ato representando o grupo de mesmo nome no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Associação dos Violeiros de Muriaé	08.751.718/0001-21	Elson Camilo de Oliveira	1.4.1.7 - Música	Grupo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:70CE8E77

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 141, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"*Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e*

Avaliação e Gestor das parcerias públicas a serem realizadas no âmbito desta Fundação para a consecução de projetos de caráter cultural, esportivo ou turístico."

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;
CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:
I – José Aparecido Sevenini Corredo - Presidente da Comissão;
II- Nathalia Maíza Silva - Membro;
III- Jair Sanches Abreu - Membro;

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

•
Elisângela Maria da Fonseca - Presidente da Comissão;

•
Tânia Mara Nery Martins Santos - Membro;

•
Alexandre da Silva Ferreira - Membro;

Art. 3º Fica designada como Gestora de Parceria a servidora *Sra. Juliana Rodrigues David dos Reis*.
Art. 4º As atribuições das Comissões e do Gestor de Parceria são aquelas constantes no Decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CC9BC9BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA. - CONTRATADA**:SILVANA APARECIDA DA SILVA FIALHO CUNHA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 28/08/2025 A 27/08/2026.**

MURIAÉ/MG, 26/08//2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F28D4083

LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura da licitação na modalidade LEILÃO nº 003/2025 – Objeto:Leilão de sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial – Data, horário e local do leilão: 19/09/2025 às 09:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico www.mgl.com.br.Os bens constantes no anexo poderão ser visitados até o dia 18/09/2025, devendo o interessado entrar em contato por e-mail:protocololicitacao@muriae.mg.gov.br, devendo informar os lotes que pretende visitar/vistoriar, para designação de data, local e horário. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br, pelo fone: 0800 242-2218 ou no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F3CBB169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará, no dia 03 de setembro de 2025, procedimento de dispensa de licitação eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como coordenador, para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 26 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0ECF946B

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 INEXIGIBIIDADE Nº 012/2025 PROCEDIMENO AUXILIAR DE CREDENCIMENTO Nº 003/2025.Validade 12 meses. Constitui-se como objeto do presente processo: 1.1 – Credenciamento de empresa/clínica especializada, para prestação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva, destinada ao usuário I.M.J, em cumprimento à determinação judicial constante no processo nº 5001464-87.2021.8.13.0005. Dotação Orçamentária:020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00– Ficha

377. A Empresa RESIDÊNCIA INCLUSIVA VIVER LTDA, 54.421.043/0001-70, sediada na Rua Helvécio Lopes de Miranda, nº 224, Bairro Santa Martinha, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.860-530, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. ALEX MARCELINO FREITAS.– Com o valor Global: R$ 91.287,48 (noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)Vigência até 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
	Prestação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva	**Mês**	12	7.607,29	91.287,48

Data da assinatura 25 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:656106B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025. **OBJETO:** Registro de preços referente a contratação de empresa para o fornecimento e execução de serviços de confecção, entrega e instalação de toldo com estrutura metálica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **TOLDOS BRASIL LTDA,** CNPJ: 12.278.276/0001-15 - Valor Global: R$ 209.759,26. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 26/08/2025.

Natalândia/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:00305DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (Poço Artesiano), com fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários., cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **IDEAL POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.753.348/0001-61, com endereço na Rua Guatemala, n° 209, Bairro: Jardim das Americas, CEP: 73.803.372,** pelo valor global de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 26 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:987FC624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0017/2025. Processo Administrativo n° 0091/2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2025. Natércia, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C4D7E1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 101/2025. Pregão Eletrônico nº 037/2025. Objeto: O Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de controladoras faciais, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Nepomuceno/MG, durante um período de 12 (Doze) meses. Data de Abertura: **10/09/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 26/08/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE2C3A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Termo de Permissão de Uso de Espaços Públicos n° 007/2025. Chamamento Público nº 007/2025. Inexigibilidade de licitação nº 050/2025. Processo Licitatório nº 096/2023. Permissão remunerada e gratuita de uso de espaço público, para exploração de bares barracas destinadas a atividade econômica (comércio de Bebidas, produtos alimentícios e outros) e espaços públicos para foodtruck, sujeita a previa licença da Prefeitura Municipal, durante o evento em comemoração ao 114° aniversário de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no municipio de Nepomuceno, conforme os quantitativos discriminados no presente documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Permissionário: **MICHELE APARECIDA DA SILVA, CNPJ nº 26.516.644/0001-20,** com valor

de R$1.000 (Mil reais), durante a realização do evento, encerrando-se imediatamente após o 114° aniversário. Nepomuceno, 20/08/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91F2C58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.121, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DENOMINA DE "PRAÇA ONEIDA FLORENCIO DE SOUZA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PRAÇA ONEIDA FLORENCIO DE SOUZA**" o logradouro público localizado na Quadra 55, com área total de 7.320,00 m², onde se encontra edificado o prédio do Terminal Rodoviário de Passageiros, no Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de agosto de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BB1C6255

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.122, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO À FEIRA LIVRE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira Livre de Nova Ponte, destinada à comercialização de produtos agropecuários e artesanais, instituída pela Lei Municipal nº 1.756, de 28 de outubro de 2013, passa a denominar-se "**FEIRA LIVRE LÁZARO CÉSAR DUARTE**".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária providenciará a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de agosto de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F794D8A5

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.123, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

TORNA OFICIAL O EVENTO "ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS" E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado, no âmbito do Município de Nova Ponte, o evento denominado "ARRAIÁ DAS ESCOLAS MUNICIPAIS", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, com a participação das escolas da rede pública municipal.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar, coordenar e apoiar o evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de agosto de 2025

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6B4B11CA

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.124, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.678, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 26 de agosto de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:39DDCFFE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo CARGA CAMINHÃO, marca/modelo IVECO/TECTOR 170E22, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWV7447, chassi n.º 93ZA1RGH0E8925450, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, marca/modelo VW/26.280 CRM 6X4, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OXC 6683, chassi n.º 953658262ER409983, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, ano fabricação/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SHI8H82, chassi n.º WF0GTBVEXNU006861, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREEN AMBULÂNCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTA9F51, chassi n.º 9BD2651MHM9193060, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

V- Veículo oficial tipo MOTONIVELADORA, marca CASE, MOTOR DIESEL Nº 1131091, cor CASTANHO, CHASSI HBZN0845CDAF02759, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VI- Veículo oficial tipo PÁ CARREGADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo 12C, MOTOR DIESEL Nº C1S215220, cor AMARELO, CHASSI HBZNO12CPDAEO5338, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII- Veículo oficial tipo RETROESCAVADEIRA, marca/modelo RANDON RK 406 – Motor DIESEL nº E1N185638, cor AMARELO, série O, Ano fabricação/modelo: 2013/2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VIII- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA, marca/modelo NEW HOLLAND, Motor DIESEL, ano modelo: 2013, chassi nº HCCZ3840CDCG08328, série T55CR406716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IX- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA 90CV PLUS 90, marca/modelo LS T6.110, ano modelo: 2019, chassi nº 9BLPO8001KG00083, série 2494014722, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

X- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA TRAÇADO, marca/modelo NEW HOLLAND/T6.110, ano modelo: 2017, chassi nº HCCZ3611HHCG70049, série 665CC700404, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

XI-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREN AMBULANCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTC0F84, chassi n.º 9BD2651MHM9193079, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 26 de agosto de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:28AED6B7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.126, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NAS VIAS DE ACESSO À CIDADE VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Município de Nova Ponte, localizados nas vias de acesso à região da Cidade Velha, que até a presente data não possuíam denominação oficial:

I - AVENIDA MARIA FONSECA DOS REIS - A via pública, conforme representado no mapa (Anexo I) na cor amarelo, que se inicia no ponto de convergência entre a Rua Doildo Antônio Fonseca e a Rua Armando Luiz da Silva.

II - RUA ARMANDO LUIZ DA SILVA - A via pública, conforme representado no mapa (Anexo I) na cor vermelho, que se inicia na malha urbana consolidada, e termina no entroncamento que dá acesso à Avenida Maria Fonseca dos Reis.

III - RUA DOILDO ANTÔNIO FONSECA - A via pública, conforme representado no mapa (Anexo I) na cor azul, que se inicia no ponto de convergência entre a Avenida dos Agricultores e Avenida Maria Fonseca dos Reis.

Art. 2º O mapa com a identificação e a delimitação dos logradouros descritos no Art. 1º constitui o Anexo I desta Lei, sendo parte integrante e inseparável da mesma.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das placas de denominação nos logradouros ora nomeados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:787EF708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/379, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (APGF).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e,

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de agosto de 2025, a servidora Cíntia Caroline Fernandes Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Governo, de suas funções como APGF, para a qual havia sido designada pelaPortaria PMOB/333, de 15 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:034C48F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/380, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Karina Evaristo Fernandes de Castro, do cargo de Secretária Municipal de Administração, conforme nomeação pela Portaria PMOB/001 de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:503B2A42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/381, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, a partir de 26 de agosto de 2025, Carlos Felipe Soares Ribeiro**,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração interino, fazendo jus à percepção do subsídio constante no Anexo II da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5AE49DF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/382 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar aPortaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO:
Ordenador: Carlos Felipe Soares Ribeiro

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:743F7166

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/383, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Neilor Souza Aarão, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme nomeação pela Portaria PMOB/001 de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E4CC1382

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/384, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA PMOB/384, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, a partir de 26 de agosto de 2025, Thiago Neves Marques**,** para exercer o cargo de Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fazendo jus à percepção do subsídio constante no Anexo II da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1F8833DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/385, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Neilor Souza Aarão, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme nomeação pela Portaria PMOB/001 de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:008BC728

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PRC Nº 104/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2025 – PRC nº 104/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2025 até as 08:00 horas do dia 03/09/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 03/09/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 26 de agosto de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:ECE79963

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PRC Nº 080/2025,

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 – PRC nº 080/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) GERADOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, MG, SE FAZ NECESSÁRIA POR DIVERSAS RAZÕES CONSIDERANDO ASPECTOS LEGAIS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2025 até as 08:00 horas do dia 09/09/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 09/09/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 26 de agosto de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5CFA3787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ERRATA - PROCESO LICITATÓRIO Nº 191/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025.

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 191/2025 - Onde se lê: Pregão Eletrônico n.º 078/2025, - Leia-se: Pregão Eletrônico n.º 108/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 25/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 04/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 04/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C4107999

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 085/2025 – Registro de Preços nº 064/2025 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais.Ata de Registro de Preços nº 221/2025 – Signatário: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 52.884,30 – Ata de Registro de Preços nº 222/2025 – Signatário: MOAB Soluzioni ltda – Valor Estimado R$ 1.572,00 – Ata de Registro de Preços nº 223/2025 – Signatário: HM Informática ltda - Valor Estimado R$ 3.959,80 – Ata de Registro de Preços nº 224/2025 – Signatário: Nadja Marina Pires EPP – Valor Estimado R$ 14.778,00 – Ata de Registro de Preços nº 225/2025 – Signatário: Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços ltda – Valor Estimado R$ 11.670,00 – Ata de Registro de Preços nº 226/2025 – Signatário: EDS Comércio e Soluções ltda - Valor Estimado R$ 79.176,00 – Ata de Registro de Preços nº 227/2025 – Signatário: Micro Bit Informática ltda - Valor Estimado R$ 156.362,00 – Ata de Registro de Preços nº 228/2025 – Signatário: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais ltda - Valor Estimado R$ 56.750,00 - Assinatura: 19/08/2025 – Validade (12) após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D5430D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 162/2025 – Pregão Eletrônico nº 091/2025 – Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica das ruas General Osório e rua Joaquim Chavasco, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos – repasse Ogu Mcidades 948885/2023 – operação 1089637-37. Contrato nº 126/2025 – Contratado: RP Construbase Mogi Guaçu ltda – Valor: 281.475,98 - Assinatura: 25/08/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3BA86755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.391/2025

--DECRETO Nº 4.391/2025

Abre Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 141.911,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.293 de 22 de agosto de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 141.911,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e onze reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0012.1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876	2.660.000.0000	123.511,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877	2.660.000.0000	18.400,00
TOTAL			141.911,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660.000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	141.911,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CF32C4F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.392/2025

--DECRETO Nº 4.392/2025

Abre crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.295 de 22 de agosto de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	725	1.605.000.0000	300.000,00
02.06.02.10.302.0009.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	858	1.621.000.3210	300.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.605.000.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	300.000,00

1.621.000.3210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1551DA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.393/2025

--DECRETO Nº 4.393/2025

Abre crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.296 de 22 de agosto de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0040 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CULTURAL CONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO			
4450 42 - AUXÍLIOS	896	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2B200478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.299/2025

LEI Nº 3.299/2025

"Institui o Estatuto da Desburocratização no Município de Ouro Fino e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, visando especialmente à simplificação de atos administrativos e à melhoria da prestação dos serviços públicos.

Art. 2º A Administração Pública Municipal obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente exigir.

Art. 4º Ficam dispensadas as seguintes exigências, salvo nos casos previstos em lei específica:

I – reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, mediante comparação da assinatura com a constante em documento oficial ou assinando o documento na presença do agente, atestar sua autenticidade;

II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo atestar sua autenticidade mediante comparação com o original;

III – juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, quando este já se encontrar em poder da Administração Pública ou puder ser substituído por cópia autenticada pelo agente;

IV – apresentação de certidão de nascimento, podendo ser substituída por documento oficial com foto.

§ 1º É vedada a exigência de comprovação de fato já comprovado por outro documento válido.

§ 2º Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos alegados.

§ 3º Quando os fatos e dados constarem em documentos já existentes em órgãos públicos, deverá a Administração providenciar, de ofício, a obtenção dessas informações.

§ 4º Verificada a qualquer tempo fraude ou falsidade documental, reputar-se-ão inexistentes os atos dela decorrentes, devendo o órgão responsável comunicar o fato às autoridades competentes.

Art. 5º Todos os usuários dos serviços públicos têm direito à vista dos processos administrativos, bem como a obter certidões ou cópias dos documentos que o compõem, salvo nos casos protegidos por sigilo legal.

§ 1º A Administração deverá disponibilizar meio eletrônico para apresentação de requerimentos por parte dos cidadãos.

§ 2º O trâmite do requerimento poderá ocorrer por via eletrônica ou física, conforme conveniência e preferência do cidadão.

§ 3º A vista de processos sigilosos será permitida mediante apresentação de procuração simples, que será juntada aos autos.

CAPÍTULO III – DO ESTUDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 6º A Administração Pública deverá promover estudos voltados à simplificação de procedimentos e à eliminação de burocracias desnecessárias, podendo instituir grupos de trabalho setoriais ou comissões para:

I – identificar exigências descabidas ou desnecessárias;

II – sugerir alterações normativas que visem à desburocratização;

III – divulgar lista atualizada de situações em que se exige, por força legal, autenticação ou reconhecimento de firma

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6C6468A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 139/2025

PORTARIA N° 139/2025

"Suspende, por óbito, pagamento de provento de aposentadoria"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito do aposentado Sr. Felisberto Guimarães, ocorrida no dia 16/07/2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspende, por óbito, o pagamento de proventos provenientes de aposentadoria do Sr. Felisberto Guimarães.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 26 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:92695B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 140/2025

PORTARIA N° 140/2025

Concede, por óbito de segurado, pagamento de provento de pensão à dependente que especifica

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito do aposentado Sr. Felisberto Guimarães, ocorrido no dia 16/07/2025,
Considerando a comprovação documental do vínculo de dependência da Sra. Gilda Célia Guimarães, esposa do Sr. Servidor falecido;
Considerando o disposto no art. art. 24, §2º, II da Emenda Constitucional 103/2019;
Considerando declaração de opção firmada pela Sra. Gilda Célia Guimarães;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, por comprovação de dependência, o pagamento de proventos integrais de pensão à Sra. Gilda Célia Guimarães, nos termos do art. 24, §2º, II da Emenda Constitucional 103/2019.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 26 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:20670163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 141/2025

PORTARIA N° 141/2025

Exonera servidores ocupantes cargos de provimento em comissão extintos, criados e/ou transformados nos termos da Lei Delegada 005/2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Delegada 005/2025 de 28/07/2025, que "Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências";
Considerando que a Lei Delegada 005/2025, em seu artigo 22, expressamente, revogou a Lei Delegada 001/2027;
Considerando que a Lei Delegada 005/2025, criou, alterou e extinguiu cargos e atribuições na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
Considerando que os cargos criados e alterados constam do Anexo II da Lei Delegada 001/2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ouro Fino:

Cargo	Símbolo de vencimento	Servidor ocupante
Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos	**CCIV**	**Gislaine Cristina Batista Teixeira**
Chefe de Gabinete	**CCIII**	**Éder Fernandes de Almeida**
Chefe de Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação	CCII	Maísa Gonçalves de Almeida
Chefe de Divisão do Transporte e Logística Escolar	CCII	Maycon Ederson Lopes
Encarregado do Setor de Odontologia	CCI	Alessandro José Ferreira

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 26 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9C31F77A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 142/2025

PORTARIA N° 142/2025

Nomeia servidores para os cargos de provimento em comissão criados e/ou transformados nos termos da Lei Delegada 005/2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Delegada 005/2025 de 28/07/2025, que "Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências";
Considerando que a Lei Delegada 005/2025, em seu artigo 22, expressamente, revogou a Lei Delegada 001/2027;
Considerando que a Lei Delegada 005/2025, criou, alterou e extinguiu cargos e atribuições na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
Considerando que os cargos criados e alterados constam do Anexo II da Lei Delegada 001/2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ouro Fino:

Cargo	Símbolo de vencimento	Servidor ocupante
Chefe de Gabinete	**CCIV**	**Éder Fernandes de Almeida**
Diretora Adjunta de Saúde	**CCIII**	**Camila Correia Bonini Guilherme**
Chefe do Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos	**CCIII**	**Gislaine Cristina Batista Teixeira**
Chefe do Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação	CCIII	Maísa Gonçalves de Almeida
Chefe do Departamento do Transporte, Logística Escolar e Controle de Frota	CCIII	Maycon Ederson Lopes
Chefe de Divisão de Saúde Bucal	CCII	Alessandro José Ferreira

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 26 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EBD2218D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA N° 137/2025

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pelas Correspondências dos Correios no Bairro Peitudos à Sra. Juciléia de Carvalho Mendes Honório.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F740C172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA N° 138/2025

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Adriana Alves de Souza Baganha ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo Almoxarifado da Saúde;

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Agosto de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:98D0CDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **credenciamento de empresas para aquisição de**

material de construção, hidráulicos, máquinas e acessórios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, com base na tabela SINAPI.

Data de Início do Credenciamento:	28/08/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	28/08/2026 às 12h00min
Abertura de Cartas de Credenciamento:	A partir de 29/08/2025 às 12h00min

Paineiras, 26 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:836A68F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Classificação/Nome
09º - HELDER GOMES NOGUEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Classificação/Nome
Ampla concorrência
49º - THALES FERNANDO PIRES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **26 de agosto de 2025 até as 18 horas do dia 09 de setembro de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a

posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 25 de agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:723E4C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2025 PROCESSO: 4815/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Moto Clube Aventureiros – Paracatu-MG**. DATA**:** 18/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4815/2025. **OBJETIVO:** Promover o 15º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas de Paracatu, aquecer o comércio local, colocar em evidência o potencial turístico do Município e proporcionar entretenimento para a classe motociclística e aos cidadãos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.974**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$20.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela convenente e Iris Jose Alves Silva, representante OSC conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4B1D2628

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 14.484/2024)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - FUNDAMENTO**: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. PROCESSO**: 14.484/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 016/2023, DO CONSÓRCIO PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 25/08/2025. VENCIMENTO: 13/12/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6EB65B09

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 15/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5801/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 311.445,00. ASSINATURAS: . UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 600.019,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MED CENTER COMERCIAL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 679.028,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 190.096,0. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 21.725,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 82.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 186.700,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 6.110,30. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 93.150,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 21.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 26.421,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 19.080,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e : ALFALAGOS LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 5.479.415,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e SOMA/MG PRODUOS HOSPITALARES LTDA** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 313.184,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **SOMA/MG PRODUOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 655.695,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS***

MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 94.700,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e C.A HOSPITALAR LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 101.250,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **C.A HOSPITALAR LTD Apela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 68.850,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PROVIDE HOSPITALAR Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 112.558,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **PROVIDE HOSPITALAR pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PROVIDE HOSPITALAR Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 112.558,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **PROVIDE HOSPITALAR pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 518.955,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 2.768.215,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 2.768.215,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA Apela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESENSE LTDA Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 22.420,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESENSE LTDA pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - ME Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 22.420,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela** contratante e **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA – ME pela** contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS - ME Art.** 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG,*** **DATA: 26/08/2025. VENCIMENTO: 25/08/2026. VALOR**: **R$ 37.356,00. ASSINATURAS:**

UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS pela** contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85463AF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2025 PROCESSO FINANCEIRO N° 6817/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2025
PROCESSO FINANCEIRO N° 6817/2025

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. **OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE INOVAÇÃO DE PARACATU, SITUADO À RUA DOUTOR RUBENS BITTENCOURT, Nº 320, ANTIGO CHAVEIRO BRASÍLIA, CENTRO – PARACATU/MG. CEP: 38600-154.** Locador: **JULIANA CABRAL DE SÁ GUIMARÃES,** inscrita no CPF sob n.° 921.***.***-20, domiciliada e residente no município de Belo Horizonte-MG, neste ato sendo representada pela **ÁREA 38 IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **n.° 22.072.353/0001-30,** com sede na Rua Doutor Sergio Ulhoa, n° 39, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-108, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LEPESQUEUR LAMAS,** residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG e inscrito no CPF sob o n.° 071.***.***-09. **VALOR MENSAL DO ALUGUEL:** R$ 12.500,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu-MG, 26 de agosto de 2025.

URBANO MEM DE SA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria N° 739/2024

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F26BF1C3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo: 9.166/2024

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 9.166/2024).

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Prorrogação de vigência. **VIGÊNCIA: DATA: 26/08/2025 VENCIMENTO: 25/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.035/2023. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela Contratante e **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA** pela Contratada.

Leia – se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 9.166/2024)

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 9.166/2024).

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Prorrogação de vigência. **VIGÊNCIA: DATA: 26/08/2025 VENCIMENTO: 25/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.035/2023. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela Contratante e **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA** pela Contratada.

Paracatu (MG), 22 de Agosto de 2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A884DDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

1º TERMO A ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2024, Processo administrativo nº 081/2024 Pregão eletrônico nº033/2024 Registro de Preços nº 030/2024. Partes: Município de Paula Cândido e DELTA PRODUÇOES LTDA, CNPJ: nº 12.939.678/0001-13. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 165/2024 por mais 12 meses, a partir de 28/08/2025 até 28/08/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E7D6417F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 056/2025

Processo 047/2025 Dispensa: 011/2025 Objeto: O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência total dos serviços públicos de: a. FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA – SIM. CONTRATO 056/2025: CONSÓRCLO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANHA - CIMVALPI CNPJ: 19.738.706/0001-83, R$ 272.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Vigência: 16/04/2025 a 31/03/2030. *Everaldo Roberto da Conceição - Prefeito Municipal*. Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:49E57766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 087/2025

INEXIGIBILIDADE N° 029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2025, CONTRATAÇÃO DIRETA 035/2025. Objeto: contratação da dupla JOSIAS & ANDRÉ para apresentação musical no Concurso de Marcha, a ser realizado no dia

13 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Paula Cândido/MG. CONTRATO 087/2025 Empresa: 48.207.196 JOSIAS JUNIOR DOS PASSOS DE CASTRO CNPJ: 48.207.196/0001-16, Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2025, sendo sua execução no dia 13 de setembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal,

Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:FC6B5272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 089/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução do Concurso de Marcha do Município de Paula Cândido/MG, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, no Parque de Exposições Juliano Ludgero Alves, incluindo a estruturação completa do evento, contratação de equipe técnica (juiz, locutor e médico veterinário), e demais serviços indispensáveis à realização do certame, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. CONTRATO 089/2025: GAMBA'S EVENTOS LTDA CNPJ: 46.846.550/0001-27, Valor Total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 28/08/2025 a 25/08/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:4EB29D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, PROCESSO Nº. 023/2024, PREGÃO Nº 003/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ALEXSOM - PALCO SOM LUZ-ME.,** - CNPJ n° 05.503.400/0001-33.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/08/2026.

Pedra do Indaiá, 13 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D99DA984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, PROCESSO Nº. 023/2024, PREGÃO Nº 003/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MF EVENTOS LTDA., -** CNPJ n° 07.783.659/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/08/2026.

Pedra do Indaiá, 13 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BC03D67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, PROCESSO Nº. 023/2024, PREGÃO Nº 003/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CME PROMOCOES E EVENTOS LTDA.,** - CNPJ n° 35.238.712/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de led, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/08/2026.

Pedra do Indaiá, 13 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:71DA6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024, PROCESSO Nº. 027/2024, PREGÃO Nº 004/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AR3 SPORTS LTDA., -** CNPJ n° 37.806.964/0001-31.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento as atividades planejadas pela Secretaria de Esportes.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 22/08/2026.

Pedra do Indaiá, 19 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:14E6C40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, PROCESSO Nº. 027/2024, PREGÃO Nº 004/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COMERCIAL SÓ ESPORTE LTDA - ME.,** - CNPJ n° 13.367.852/0001-63.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento as atividades planejadas pela Secretaria de Esportes.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 22/08/2026.

Pedra do Indaiá, 19 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0A49A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2024, PROCESSO Nº. 026/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CIRLENE GUEDES DA SILVA.,** - CPF sob o nº. 045.181.256-57.

Objeto: Locação de imóvel adequado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras, localizado à Avenida 14 de Setembro, 1.111, Centro, Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 07/08/2026., a título de reajuste, o índice do IGPM de 2,96% (dois vírgula noventa e seis pontos percentuais), que corresponde ao valor de R$ 59,20 (Cinquenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor mensal a ser pago para R$ 2.059,20 (Dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá, 06 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:24668A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2023, PROCESSO Nº. 060/2023, PREGÃO Nº. 023/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.,** - CNPJ n° 28.900.174/0001-20.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24 de agosto de 2026.

Pedra do Indaiá, 20 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8311D880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2023, PROCESSO Nº. 059/2023, DISPENSA Nº. 007/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **HÉLIA MENDONCA COSTA BARRETO.,** - CPF sob o n°. 602.659.656-91.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Nova, nº. 80, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com o vencimento em 02 de fevereiro de 2026, com título de reajuste de 2,96% (dois vírgula noventa e seis pontos percentuais), que corresponde ao valor de R$ 46,09 (quarenta e seis reais e nove centavos), passando o valor mensal a ser pago para R$ 1.603,39 (mil e seiscentos e três reais e trinta e nove centavos).

Pedra do Indaiá, 01 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A74A884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO FIRMADO AO CONTRATO Nº. 006/2024

CONTRATO Nº. 006/2024

PROCESSO Nº. 103/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

CONTRATANTE:Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: MCN Prestadora de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a reforma, modernização e cobertura da piscina da Praça de Esporte Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. OGU 923846/2021 - Operação 1081558-74.

Termo Aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ajustando o valor global para R$ 383.630,23 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Pedra do Indaiá, 06 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DFD5D06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2022, PROCESSO Nº. 074/2022, DISPENSA Nº. 011/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SEBASTIÃO EDSON DA SILVA.,** - CPF sob o nº. 444.871.006-82.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Nova, nº. 51, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalação do CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Sônia Maria do Carmo", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 05/08/2026, a título de reajuste, o índice do IGPM de 2,96% (dois vírgula noventa e seis pontos percentuais), que corresponde ao valor de R$ 37,24 (trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), passando o valor mensal a ser pago para R$ 1.295,53 (mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Pedra do Indaiá, 04 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0E3181C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2022, PROCESSO Nº. 075/2022, DISPENSA Nº. 012/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IRANI BERNARDES DA SILVA.,** - CPF sob o n°. 493.972.496-49.

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº. 40, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a garagem dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/08/2026, com título de reajuste de 2,96% (dois vírgula noventa e seis pontos percentuais), que corresponde ao valor de R$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos), passando o valor mensal a ser pago para R$ 673,88 (seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá, 14 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F9BCC207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2023, PROCESSO Nº. 048/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** - C.N.P.J n° 15.141.487/0001-08.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atendimento no Centro de Especialidades Médicas do Município, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 07/08/2026.

Pedra do Indaiá, 06 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8F775F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 111/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
CNPJ:	**19.810.139/0001-29**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 11/08/2025 ATÉ 10/08/2026,** CUJO OBJETO DO CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 DO CIMPLA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANATO DE ARAXÁ.**
PROCESSO Nº:	**004/2022**
ADESÃO Nº:	**006/2022**
CONTRATO Nº:	**111/2022.**
N° DO ADITIVO:	**003**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**
DATA DE ASSINATURA:	**11/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7ACAC5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000075/2023, Concorrência nº: 000002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 27 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F5868AF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0015/2025 – MG MEDICINA E SAUDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 0015/2025 – MG MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 60.901.241/0001-33, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 26 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:00988AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.043/2025

DECRETO Nº 4.043,
De 25 de agosto de 2025.

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários do Município de Perdizes/MG, instituído pela Lei Complementar nº 056/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 056 de 13 de agosto de 2025, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por ato próprio, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em oportunizar aos contribuintes maior prazo para regularização de seus débitos com o Município, fomentando a arrecadação tributária e promovendo a justiça fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o **dia 30 de outubro de 2025**, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos Tributários do Município de Perdizes/MG, instituído pela Lei Complementar nº 056/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições e regras previstas na Lei Complementar nº 056/2025 e nos atos regulamentares que disciplinam a execução do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Perdizes, 25 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:7F352D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 124/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025 OBJETO: Locação de um imóvel localizado à rua Antônio Tomé de Resende, n° 339, bairro Ferreirinha, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: VANILZA BORGES DE MELO VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 07 de Agosto de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7E03B350

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 071/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 020/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para : Constitui objeto deste contrato a Dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em mobilidade urbana e trânsito, conforme solicitação da secretaria requisitante, Processe 07/2025, Dispensa Eletrônica nº 020/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 04 (quatro) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CA5A03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 128/2025 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 4.024, de 01 de agosto de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e

Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de camas empilháveis, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), e proporcionar um ambiente confortável, seguro e higiênico para o descanso das crianças, otimizar o espaço, facilitar a organização e atender às exigências de higiene e segurança condicionais para instituições de ensino infantil, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação. " Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/08/2025 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/08/2025 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 02/09/2025 das 08:00h às 14:00h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 26 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:06CFB594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2024. AUTO POSTO SCUDERIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2024, referente a aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões/MG. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **Contratado**: AUTO POSTO SCUDERIA. **Objeto**: Aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões/MG. Tal medida busca assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços administrativos e legislativos, preservando a regularidade das atividades e o pleno funcionamento desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:9A951675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.372 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.372 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal;
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UMA CASA DE MORADA E SEU RESPECTIVO LOTE, COM ÁREA DE TERRENO DE 407,00M² E 233,86M² DE ÁREA CONSTRUIDA, SITUADO NA RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVEIRA, 267, VILA NOVA, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 21632 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5E768F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.579 DE 26 DE AGOSTO DE 2025. INSTITUI O "JUNHO VERMELHO" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.579 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O "JUNHO VERMELHO" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Perdões o "JUNHO VERMELHO", dedicado a ações de conscientização, sensibilização e incentivo à doação voluntária e regular de sangue e de medula óssea.

I - O "Junho Vermelho" será celebrado anualmente durante todo o mês de junho.

II - O dia 14 de junho, "Dia Mundial do Doador de Sangue", será o marco principal para a intensificação das celebrações e ações promovidas no âmbito desta Lei.

Art. 2º. São objetivos fundamentais do "Junho Vermelho" no Município de Perdões:

I – conscientizar a população sobre a relevância e o impacto vital da doação voluntária, regular e segura de sangue e de medula óssea para salvar vidas e promover a saúde coletiva;

II – divulgar informações claras e acessíveis sobre os requisitos, procedimentos e cuidados necessários para a doação de sangue e de medula óssea, visando desmistificar o processo e incentivar novos doadores;

III – fomentar um espírito de solidariedade e engajamento cívico na comunidade de Perdões, incentivando a formação de um corpo de doadores regulares e voluntários;
IV – fortalecer a rede de apoio e colaboração com hemocentros, bancos de medula óssea, hospitais e demais instituições de saúde, por meio da promoção de ações conjuntas e coordenadas;

V – criar canais e espaços para o esclarecimento de dúvidas e a orientação de potenciais doadores, garantindo que a decisão de doar seja informada e segura.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E AÇÕES

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades competentes, poderá desenvolver, isolada ou conjuntamente, as seguintes ações e diretrizes:

I – promover e apoiar campanhas de comunicação e marketing social, utilizando diferentes mídias e canais (digitais, impressos e audiovisuais) para informar e sensibilizar a população sobre a importância da doação;

II – organizar e apoiar eventos, palestras, seminários, workshops e mutirões de doação, em parceria com hemocentros, hospitais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil organizada e a iniciativa privada;

III – incentivar a participação de jovens e estudantes, por meio de atividades educativas e de conscientização a serem desenvolvidas nas escolas e demais instituições de ensino do Município;

IV – disponibilizar espaços públicos para a realização de pontos de coleta móveis, desde que em conformidade com as normas sanitárias e em parceria com as entidades de saúde competentes;

V – buscar a celebração de convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos e entidades dos governos Estadual e Federal, bem como com instituições privadas e filantrócas, para otimizar as ações de doação e garantir a infraestrutura necessária;

VI – divulgar e reforçar a legislação federal, estadual e municipal que assegura direitos e benefícios aos doadores de sangue e de medula óssea.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS E RECONHECIMENTO

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá instituir programas e ações de reconhecimento e incentivo aos doadores de sangue e de medula óssea no âmbito municipal, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e as competências municipais, tais como:

I – firmar parcerias com estabelecimentos comerciais e de serviços localizados no Município para a concessão de descontos e benefícios exclusivos aos doadores regulares, mediante apresentação de comprovação oficial de doação;

II – promover, em eventos culturais, esportivos ou de lazer organizados ou apoiados pelo Município, a concessão de benefícios ou tratamento diferenciado aos doadores, respeitadas as regulamentações específicas de cada evento;

III – organizar cerimônias ou publicações de reconhecimento público aos doadores que se destacarem por sua regularidade e engajamento na causa, visando valorizar sua contribuição para a comunidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites e as normas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:50A37939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.580 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
INSTITUI O MÊS ABRIL AZUL CLARO, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.580 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O MÊS ABRIL AZUL CLARO, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei determina a instituição do mês Abril Azul Claro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Perdões.

Art. 2º. No mês do "Abril Azul Claro", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:

I – Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;

III – Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 3º. As Secretarias Municipais em conjunto com a gestão pública ficam responsáveis por promover:

I – Uma caminhada na primeira semana do mês de abril para sensibilizar a população sobre o autismo;

II – Palestras educativas em escolas, centros comunitários e instituições de saúde;

III – Oficinas práticas para pais e cuidadores sobre como lidar com crianças com TEA;

IV – Exibições de filmes ou documentários seguidos de debates sobre o tema;

V – A criação de um concurso artístico nas escolas para incentivar os alunos a expressarem sua visão sobre o autismo.

Art. 4º. Para a realização e organização do "Abril Azul Claro", o Poder Executivo poderá firmar parcerias com iniciativas públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

Art. 5º. Os símbolos da campanha serão a cor azul claro, a fita de conscientização "quebra-cabeça" e a peça de quebra-cabeça.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E3FC5E91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.581 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS TERNOS, REINADO, CONGADO, EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, VISANDO APOIAR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS JÁ EXISTENTES (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.581 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS TERNOS, REINADO, CONGADO, EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, VISANDO APOIAR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS JÁ EXISTENTES, PROMOVER A FORMAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, ALÉM DE SOLICITAR A CRIAÇÃO DE SEDES ESPECÍFICAS PARA CADA GRUPO, ABRINDO O ESPAÇO PARA A INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA A CULTURA AFRO-BRASILEIRA, SUAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO, CULINÁRIA E DANÇA.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões, o Programa de Incentivo e Valorização dos Ternos, Reinado, Congado, Educação e Cultura Popular, com o objetivo de:

I – Incentivar e valorizar os grupos que atuam com ternos, reinado e congado, reconhecendo seu papel na preservação da cultura local;

II – Apoiar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esses grupos, mediante incentivo financeiro, logístico e institucional;

III – Promover a formação de crianças e adolescentes nas expressões da cultura afro-brasileira, por meio de ações educativas e culturais;

IV – Fortalecer a identidade cultural, a memória e os laços comunitários, valorizando a cultura popular e afrodescendente.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei contará com os seguintes eixos de atuação:

I – Apoio Financeiro e Logístico, destinado a:

a) Viabilizar a participação dos grupos em festivais e eventos culturais;

b) Apoiar a realização de festas e almoços comunitários;

c) Fornecer alimentação aos participantes durante os eventos;

d) Financiar a aquisição de equipamentos, vestimentas, instrumentos e demais itens necessários às apresentações;

II – Criação e Manutenção de Espaços Culturais, consistindo em:

a) Implantação de sedes específicas para os grupos de ternos, reinado e congado;

b) Utilização desses espaços para ensaios, reuniões, atividades formativas e eventos comunitários;

III – Integração com a Rede Educacional Municipal, visando:

a) Inserir os temas relacionados ao Congado e à cultura afro-brasileira nos projetos pedagógicos das escolas municipais;

b) Desenvolver ações de educação patrimonial e cultural em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

IV – Reconhecimento Cultural e Patrimonial, com o objetivo de:

a) Reconhecer o Congado como patrimônio cultural imaterial do Município de Perdões;

b) Valorizar a história, as tradições, a culinária e as manifestações artísticas da cultura afro-brasileira;

V – Promoção de Eventos e Ações Comunitárias, como:

a) Realização de eventos anuais de integração dos grupos culturais;

b) Estímulo à troca de experiências entre os grupos e demais expressões culturais do município.

Art. 3º. Os recursos para a execução do programa poderão ser oriundos de:

I – Dotação orçamentária própria do Município;

II – Convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas;

III – Editais de incentivo à cultura em nível estadual, federal ou internacional;

IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente formalizadas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:03317EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.582 DE 26 DE AGOSTO DE 2025. DÁ DENOMINAÇÃO DE "PONTE ANTENOR SOARES DE OLIVEIRA" À PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO VÁRZEA DOS BARBOSAS, QUE INTERLIGA A RUA GUILHERME ONÓRIO DA SILVA AO LOTEAMENTO RECANTO DAS FLORES, EM PERDÕES/MG

LEI MUNICIPAL Nº 3.582 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PONTE ANTENOR SOARES DE OLIVEIRA" À PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO VÁRZEA DOS BARBOSAS, QUE INTERLIGA A RUA GUILHERME ONÓRIO DA SILVA AO LOTEAMENTO RECANTO DAS FLORES, EM PERDÕES/MG

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada "Ponte Antenor Soares de Oliveira" à Ponte localizada no bairro Várzea dos Barbosas, que interliga a rua Guilherme Onório da Silva ao loteamento Recanto das Flores, em Perdões/MG.

Art.2º. Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações na referida ponte, no prazo de 30 (trinta) dias após finalizada sua edificação.

Art.3º. Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025 de autoria do Vereador Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6F6B79D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.583 DE 26 DE AGOSTO DE 2025. INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, JUNHO VERMELHO, O PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A SAÚDE MENTAL DO HOMEM

LEI MUNICIPAL Nº 3.583 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, JUNHO VERMELHO, O PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A SAÚDE MENTAL DO HOMEM

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental do Homem, denominado "Junho Vermelho", com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar dos homens no município de Perdões.

Art. 2º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com profissionais de saúde mental, psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais.

Art. 3º - O programa incluirá:

I - Campanhas educativas sobre a saúde mental do homem e a importância de buscar ajuda.

II - Grupos de apoio e acolhimento para homens que enfrentam dificuldades emocionais e psicológicas.

III - Ações de prevenção ao suicídio, com foco na identificação de sinais de risco e oferta de suporte.

IV - Capacitação para profissionais da saúde sobre as especificidades da saúde mental masculina.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá uma campanha no mês de julho, em alusão ao Dia do Homem, celebrado em 15 de julho no Brasil. Esta data será utilizada como uma oportunidade para conscientizar a população sobre a importância da saúde mental masculina.

Art. 5º - O apoio de amigos, familiares e profissionais de saúde é essencial para que os homens se sintam seguros para falar sobre suas dificuldades e buscar ajuda. A saúde mental é parte fundamental da saúde geral do homem, e cuidar dela é um ato de coragem e responsabilidade.

Art. 6º - O programa deverá considerar os aspectos culturais e históricos que impactam a saúde mental dos homens, reconhecendo as pressões sociais relacionadas ao papel do homem como provedor e as consequências disso para sua saúde emocional.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar relatórios anuais sobre a efetividade do programa, incluindo estatísticas sobre casos de suicídio e demais dados relevantes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6B386B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.584 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.392/23, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.584 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.392/23, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei Municipal nº 3.392/2023, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. O montante total previsto no orçamento da Câmara Municipal destinado ao pagamento de diárias e indenizações, conforme art. 2º desta Lei, será rateado igualmente entre todos os Vereadores em exercício, definindo-se para cada parlamentar uma cota individual anual máxima disponível para utilização desses recursos durante o exercício financeiro correspondente.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se cota individual anual máxima o valor resultante da divisão do montante orçamentário total pelo número de vereadores em exercício no respectivo exercício financeiro.

§ 2º É vedado ao Vereador ultrapassar sua cota individual anual máxima, não sendo permitido o remanejamento ou transferência de valores entre parlamentares, ainda que haja saldo não utilizado por outros membros.

§ 3º A instituição de cota individual anual máxima não dispensa a necessidade de deferimento pelo Presidente da Câmara Municipal, nos moldes do art. 3º desta Lei.

Art. 2º A aplicação das disposições desta Lei terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, aplicando-se desde então a divisão do montante orçamentário em cotas individuais anuais para todos os vereadores em exercício, com as devidas adequações administrativas e financeiras para observância do limite previsto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2025 de autoria dos Vereadores Florisvaldo Diniz, Antônio José Bastos Nascimento, Fernando Alvarenga Costa, Helton Vicente de Souza, Márcio Oliveira Rodrigues e Thelles Vitor Ferreira.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:34C279F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.585 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO RACISMO NAS ESCOLAS, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CRIA O SELO "PERDÕES PELA IGUALDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.585 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO RACISMO NAS ESCOLAS, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CRIA O SELO "PERDÕES PELA IGUALDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha permanente de combate ao racismo nas escolas públicas e privadas e eventos esportivos e culturais do Município.

Parágrafo único – Entende-se como racismo a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, segundo os termos da Lei 7.716/89, assim como de povos tradicionais.

Art. 2º. São ações da campanha permanente contra o racismo nas escolas e eventos esportivos e culturais do Município:

I – a realização de campanhas educativas de enfrentamento do racismo, por meio de programas culturais e de valorização da igualdade no âmbito das escolas;

II – a divulgação de vídeos ou reprodução de áudios com conteúdo para o combate ao racismo, folhetos informativos e anúncios no sistema de som, durante os intervalos dos eventos esportivos e culturais, assim como nas escolas, quando disporem desses mecanismos;

III – a divulgação dos telefones dos órgãos públicos de denúncia do racismo, através de cartazes permanentes ou temporários, afixados de forma visível ao público das escolas ou dos eventos culturais e esportivos.

Art. 3º. Para liberação de recursos, patrocínios e subsídios do Município, para escolas e eventos esportivos e culturais, será exigida a realização de uma das ações de combate ao racismo propostas no artigo anterior.

Art. 4º. São objetivos da campanha permanente contra o racismo:

I – O enfrentamento do racismo nas escolas públicas e privadas, eventos esportivos e culturais;

II – Propor aos alunos das escolas atividades para o combate do racismo, através do conhecimento e devido respeito às raças, etnias, religiões e povos tradicionais;

III – Conscientização sobre a importância da igualdade.

Art. 5º. Cria o Selo "Perdões pela Igualdade", a ser concedido pelo Município às pessoas jurídicas de direito público ou privado e escolas públicas ou particulares.

Art. 6º. O Município concederá o Selo "Perdões pela Igualdade" mediante comprovação da realização da campanha permanente contra o racismo em seus estabelecimentos ou eventos.

Art. 7º. Os contemplados com o Selo "Perdões pela Igualdade", poderão utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 8º. Os critérios e parâmetros para a concessão do Selo "Perdões pela Igualdade", bem como a sua periodicidade e os casos de sua revogação, serão estabelecidos em regulamento do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025 de autoria do Vereador Artur Ferreira Neto.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F7A823CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.586 DE 26 DE AGOSTO DE 2025. INSTITUI O "PROJETO ÁGUA LIMPA" QUE OBRIGA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA ANUAL DAS CAIXAS D'ÁGUA E DEPÓSITOS DE ÁGUA EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.586 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O "PROJETO ÁGUA LIMPA" QUE OBRIGA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA ANUAL DAS CAIXAS D'ÁGUA E DEPÓSITOS DE ÁGUA EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Perdões, o "Projeto Água Limpa" que se constitui na obrigatoriedade da execução de limpeza anual das caixas d'água e depósitos de água de todas as repartições públicas e órgãos municipais.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo a designar o setor competente para fiscalizar a execução do que determina esta lei e vistoriar as caixas d'água verificando, inclusive, a existência da tampa de proteção em condições adequadas.

Art. 3º - Deverá ainda ser feita campanha educativa junto à população através de mensagem nas contas de águas objetivando que essa medida seja adotada em toda a cidade.

Art. 4º - Cada caixa fiscalizada deverá ter um selo de garantia com a inscrição "Água Limpa – caixa fiscalizada" com a identificação do responsável pela fiscalização e a data.

Art. 5º - As despesas com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025 de autoria do Vereador Artur Ferreira Neto.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E01A63DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.647 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PORTARIA Nº 10.647 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado ao Sr. Matheus Vitor Fernandes Pimenta, inscrito na matrícula nº 5142-2, designado como fiscal de contrato, ao que se refere ao objeto da contratação a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, por meio do sistema convencional de construção civil em concreto armado e alvenaria de vedação.

- Protocolo: REC-MG3149903-20230706-03/PROCESSO Nº 59053.010511/202361 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.,

Art. 2º. Designa ainda o servidor acima citado como fiscal do contrato nº 10.398/24, para acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Perdões/MG, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4BD24320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11.285/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Termo de Credenciamento nº 11.285/2025, referente ao Processo Administrativo nº 154/2025 – Credenciamento nº 26/2025, que entre si celebram:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e de outro, a empresa **CANTINA ADOCÊ LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 51.221.673/0001-02

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de refeições prontas, nas modalidades *marmitex* e *self-service*. ***Vigência:até 26 de agosto de 2026.***

Perdões, 26 de Agosro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:8E437A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 96/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 96/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 28/08/25 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	01/09 a 30/09/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 26 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:B66FF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 97/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 97/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 28/08/25 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	**Manhã**	01/09 a 30/09/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 26 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:140C1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 98/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 98/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Motorista

Dia: 28/08/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**A definir**	01/09 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
IX – Certidão negativa de pontuação;
X – Declaração de conclusão do curso de transporte escolar;
XI – Atestado de bons antecedentes (Polícia Civil);
XII – Certidões negativas criminais estadual e federal
XII – Carteira Categoria D
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 26 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:7A3CC0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 99/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 99/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 28/08/25 Horário: 9h05 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	**Manhã**	01/09 a 30/09/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 26 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:4F0EAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.321/25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA.

PORTARIA Nº 10.321/25 de 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção, Cadastro e Arrecadação,** fica nomeada a **Sra. ANA CAROLINA CÂNDIDA DA SILVA,** a partir de 15/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DCC0F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.642/25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. "NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO PERMANTE DE LICIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 10.642/25 de 25 de agosto de 2025.

"NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO PERMANTE DE LICIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 6º, incisos L e LX da Lei Federal de nº14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:

Art. 1º-Fica nomeada a servidora**THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO**para executar as atribuições contidas no art. 8º da lei 14.333/2021, dentre outras inerentes a condução dos processos licitatórios do município de Perdões – MG relativas a função de**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**e Pregoeira.

Art. 2º -Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de Licitação do município de Perdões – MG, os servidores abaixo relacionados:

TICIANA BALISA(Presidente)
ERIKA ABREU CARVALHO (membro)
ROSELI SOARES ARRIEL(Membro)

Art. 3º-Fica nomeada ainda, a servidora abaixo relacionada como suplente da respectiva Comissão:

FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO (Suplente)

Parágrafo Único: Os suplentes farão jus a gratificação prevista em lei, apenas quando vierem a substituir os membros titulares.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n.º 10.604/25 de 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C707B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.643/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO

PORTARIA Nº 10.643/2025 de 25 de agosto de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal **MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO**, lotado na Secretaria Municipal Educação, a partir 28/07/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F9C92ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.644/25, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROANE CARVALHO

PORTARIA nº 10.644/25, de 25 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROANE CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROANE CARVALHO** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/02/2010 A 04/07/2015(Obs.: Período aquisitivo alterado devido à licença sem vencimento)* que serão gozadas a partir de 26/08/2025 A 24/09/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E9A65787

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.646/25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ANA CAROLINA GOMIDE PEREIRA.

PORTARIA Nº 10.646/25 de 25 de agosto de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARAPROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ANA CAROLINA GOMIDE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.173/02, 30002/17, 3.105/2018 e 3.405/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde,** fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINA GOMIDE PEREIRA,** a partir de 25/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CDF80AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.639/25 DE 21 DE AGOSTO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, KATIA ELIZA PEREIRA MELO

PORTARIA Nº 10.639/25 de 21 de agosto de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, KATIA ELIZA PEREIRA MELO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **KATIA ELIZA PEREIRA MELO,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/08/2025 por mais 5 (cinco) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de agosto de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro no Art. 1.º.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F259605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.640/25 DE 21 DE AGOSTO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA

PORTARIA Nº 10.640/25 de 21 de agosto de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/08/2025 por mais 5 (cinco) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de agosto de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro no Art. 1º.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1401359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2025
PROCESSO LICITATORIO 056/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prática de ensino de Dança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA, portadora do CPF: 018.324.966-60.
Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AAEB585A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025
PROCESSO LICITATORIO 055/2025

Objeto: Contratação da proposta mais vantajosa visando a Contratação de Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, em atendimento às necessidades do Município de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência..
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SESTRA – SERVIÇO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.104.708/0001-18.
Valor do Contrato: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
A vigência é até o dia 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4AC540DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025
PROCESSO LICITATORIO 055/2025

Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla João Nelore e Texano, para apresentação durante a 33ª Festa do Piedadense Ausente – 2025, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: AGROMUSIC JNT LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 53.075.408/0001-99
Valor do Contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
A vigência é até o dia 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:12FA3AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0251/2025
PROCESSO LICITATORIO 057/2025

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI, gestão associada dos serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental, sendo que a gestão associada deverá abranger a assessoria e ou consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia indicadas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 279.589,38 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EAF8DB19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0227/2025

PROCESSO LICITATORIO 052/2025

Objeto: Delegação ao consórcio CIMVALPI, da gestão e administração dos seguintes encargos: fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços, liquidação da despesa e o devido pagamento em relação a locação de veículos, máquinas e equipamentos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 19.881,26 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7F117DE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2025
PROCESSO LICITATORIO 032/2024

Objeto: Contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Carlos Antônio de S. Ravaiano inscrito no CNPJ sob o n° 30.883.097/0001-99.
Valor do Contrato: R$ 406.016,39 (quatrocentos e seis mil, dezesseis reais e trinta e nove centavos).
A vigência é até o dia 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E26E22BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5132 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega ao Chefe de Divisão - Licitações, Sr. Marcus Tomaz Heleno – CPF 094.309.806-88, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga/MG, 26 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B2F8FAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N°. 077/2025

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4374/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicados na presente Portaria.
§1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) RAFAEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 015.875.396-83;
II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) GLAUCIELY NATALIA VENTURA, inscrito no CPF sob o nº. 143.451.396-35; e
b) MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 072.083.626-37.

Art. 2°. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 3º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 014/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 26 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:8F9F59A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO. De um lado, o **Município de Piranga-MG**, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Helvécio Silva Araújo. Do outro lado, a **Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.949/0001-05, com sede à Rua Dr. Melo Viana, nº 224, 3º piso, Centro - Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-070, representada por sua Diretora Presidente, Simone Angelina Silva Santiago. **Objeto:** O Presente Termo Associativo tem por objetivo o pacto de condições a cooperação mútua entre os parceiros visando a execução de diretrizes e ações para o desenvolvimento do Turismo Municipal e

Regional. **Valor da Filiação:** R$ 1.577,50 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 21 de agosto de 2025. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável. **Fundamentação Legal:** Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Autorizativa Municipal nº 2.123/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:F37B54B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 164/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90058/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COMBATE/PREVENÇÃO AO APARECIMENTO DE ESCORPIÃO, BEM COMO CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS. Data de abertura: 11/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 26/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:909D2830

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 165/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90059/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. Data de abertura: 15/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 26/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E77DD090

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 160/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90056/2025, Registro de Preços Nº. 039/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA NOVA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 10/09/2025 às 13:00 horas. Edital retificado e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 26/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0D599A2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 134/2025, Credenciamento nº. 009/2025. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR". Contratadas: LUCIENE MARTINS DOS REIS HELENO no valor total de R$15.532,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Período de até 24/04/2026.
Piranga/MG, 25/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:85FD24E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA No dia 21 do mês de fevereiro de 2025, o LEILOEIRO OFICIAL LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, matriculado na JUCEMG - 637, obedecendo as ordens da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG. Realizou-se o leilão de bens inservíveis de forma online pelo site www.mgl.com.br, em conformidade com o edital de leilão. Pormenoriza-se que os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos arrematantes e valores: LOTE 001 - P88916 - Descrição do Lote: Fiat Cronos Drive 1.3, placa: RNH2H55, ano/modelo 2021/2021, cor branca, combustível álcool/gasolina, POT/CIL 109CV/1332, RENAVAM: 01267807730, chassi 8AP359A1DMU142277. No estado e nas condições em que se encontra. Obs.: Veículo possui multas no valor de R$325,39 e autuação no valor de R$520,64. Sendo 02 por não identificação do condutor e o valor da multa é multiplicado. E caso surja alguma outra multa posterior. Veículo licenciado ano 2024. Arrematante: JOSÉ FRANCISCO MOREIRA, CPF/CNPJ: 430.560.087-00, RG/IE: 035378694 IFP RJ, ENDEREÇO: Rua Alfredo Martins 123 Centro, Pirapetinga/MG ID do Lote: 148590. Valor da Arrematação: R$ 47.200,00. LOTE 002 - P88917 - Descrição do Lote: Fiat Uno Mille Economy, placa: NXX0397, ano/modelo 2011/2012, cor branca, combustível álcool/gasolina, POT/CIL 05L/066CV, RENAVAM 419927875, chassi: 9BD15822AC6669452. Obs.: Veículo possui autuação no valor de R$880,41 e multa no valor de R$195,23. No estado e nas condições em que se encontra. Veículo licenciado ano 2024. Arrematante: WESLEY CARDOSO PIRES CPF/CNPJ: 033.204.976-00, RG/IE: 00502708679, ENDEREÇO: RUA ODORICO FILGUEIRAS PINTO 89, SANTA CRUZ, CIDADE: Juiz de Fora/MG, ID do Lote: 148591. Valor da Arrematação: R$ 16.000,00. LOTE 003 - P88918 - Descrição do Lote: Caminhão Basculante Mercedes Benz ATRON 2729 K 6x4, placa: PUC2951, ano/modelo 2014/2024, cor branca, combustível diesel, POT/CIL 15,94T/286CV. RENAVAM 01009997669, chassi: 9BM693388EB959484. Acidente em 28/06/2023, resultou em dano Média Monta. Veículo com impedimento e restrições. Possui restrição administrativa. No estado e nas condições em que se encontra.Obs.: Deverá ser feita uma vistoria no Inmetro e em qualquer outra que seja necessária para a devida regularização do veículo e ficará a cargo e ônus do arrematante Arrematante: ANA CLARA PEREIRA DO CABO, CPF/CNPJ: 196.186.257-37, RG/IE: 328175161 DETRAN RJ, ENDEREÇO: Rua Alberto Freire, 38 Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MGID do Lote: 148593. Valor da Arrematação: R$ 203.400,00. LOTE 004 - P88919 - Descrição do Lote: Ônibus Marcopolo Volare V6 ON, placa: HMN6184, ano/modelo 2006/2007, cor branca, combustível diesel, POT/CIL 24L/140CV, RENAVAM

907992536, chassi: 93PB37D2M7C020258. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 2024. Arrematante: DANIEL CARVALHO DE MELO CPF/CNPJ: 144.006.756-29, RG/IE: 20851338, ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS DO GUSMÃO S/N, RURAL, CIDADE: Mercês/MG, ID do Lote: 148595. Valor da Arrematação: R$ 49.000,00. LOTE 005 - P88920 - Descrição do Lote: Fiat/ Palio EL, placa:GMG9347, cor cinza, POT/CIL 76HP,04.. No estado e nas condições em que se encontra. Obs.: Veículo baixado no Detran. Arrematante: WALDENIR CLEMENTE DE FARIA, CPF/CNPJ: 655.440.727-87, RG/IE: 048107122 IFPRJ, ENDEREÇO: Rua João Barros de Souza n.97 Jardim da Aldeia, Itaocara/RJ ID do Lote: 148596. Valor da Arrematação: R$ 1.500,00. LOTE 006 - P88921 - Descrição do Lote: Caminhão Basculante Mercedes Benz Atron 1719 K, placa: ORC8196, ano/modelo 2013/2013, cor branca, combustível diesel, CAP/PORT/CIL 11,14T/185CV, RENAVAM: 00594320372, chassi: 9BM693185DB934107. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 2024. Arrematante: JANDER OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 126.606.666-79, RG/IE: 18969715, ENDEREÇO: RUA CANARINHO 10, VILA CEMIG, CIDADE: Belo Horizonte/MG, ID do Lote: 148597. Valor da Arrematação: R$ 170.000,00. LOTE 007 - P88922 - Descrição do Lote: Fiat/Uno Vivace, placa: NXX0432, cor branca, CAP/POT/CIL 05L/055CV. No estado e nas condições em que se encontra. Obs.: Veículo baixado no Detran Sem licitantes LOTE 008 - P88923 - Descrição do Lote: Ônibus Scania K 113 TL 6x2 360, placa: LXV9J60, ano/modelo 1994/1995, cor branca, combustível diesel, CAP/POT/CIL 362CV, RENAVAM 00633747939, chassi: 9BSKT6X2BR3463884. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 0. Arrematante: DENIVALDO NOVAIS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 048.312.906-29, RG/IE: M8228240, ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO 58, FÁBRICA , CIDADE: Bom Jardim de Minas/MG, ID do Lote: 148599. Valor da Arrematação: R$ 52.800,00. LOTE 009 - P88924 - Descrição do Lote: Fiat Doblo Greencar M 04, Ambulância, placa PZA4779, ano/modelo 2016/2016, cor branca, combustível álcool/gasolina, CAP/POT/CIL 0,62T/086CV, RENAVAM 1109631968, chassi: 9BD22315UG2042583. Obs.: Veículo não possui CRV (recibo de transferência) e ficara a cargo do arrematante providenciar a segunda via do Recibo. No estado e nas condições em que se encontra. Possui multa no valor de R$780,92 e autuação no valor de R$130,16. Licenciamento ano 2019. Sem licitantes LOTE 010 - P88925 - Descrição do Lote: Fiat Cronos 1.3, placa: RTO8B41, ano/modelo 2021/2022, cor branca, combustível álcool/gasolina, POT/CIL 109CV/1332, renavam 012870009023, chassi: 8AP359A0DNU164208. Obs.: Veículo possui 02 multas A multa de trânsito 500-20 é aplicada às pessoas jurídicas, quan o o condutor infrator não for identificado. Esta multa tem como base legal o código 257, pr 8. A multa de trânsito 500- 20 não gera previsão de valor de pontos, sendo que o valor dela será dobrado e autuações no valor de R$ 325,39. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 2023. Arrematante: RICARDO SILVA JOSE CPF/CNPJ: 582.222.356-72, RG/IE: 3991478, ENDEREÇO: RUA BRAZILINA FERREIRA DE MELO 36, BETÂNIA, CIDADE: Belo Horizonte/MG, ID do Lote: 148601. Valor da Arrematação: R$ 42.600,00. LOTE 011 - P88926 - Descrição do Lote: Caminhão Basculante Mercedes Benz Atron 1719 K, placa: ORC8193, ano/modelo 2013/2013, cor branca, combustível diesel, POT/CIL 11,14T/185CV, renavam 00594320380, chassi: 9BM693185DB934126. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 2024. Arrematante: JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO CPF/CNPJ: 149.560.507-80, RG/IE: 3356814, ENDEREÇO: RUA IDEMAR TOZATO 82, SÃO SEBASTIÃO , CIDADE: Rio Bananal/ES, ID do Lote: 148602. Valor da Arrematação: R$ 156.500,00. LOTE 012 - P88927 - Descrição do Lote: Fiat Cronos 1.3, placa: RTO8C76, ano/modelo 2021/2022, cor branca, combustível álcool/gasolina, POT/CIL 109CV/1332, renavam 01287010889, chassi: 8AP359A0DNU164391. Obs.: Veículo possui autuações no valor de R$423,63. Veículo possui impedimentos e ou restrições. Restrição Administrativa PRF e sem restrições. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 2023. Arrematante: EVERALDO RODRIGUES CAMARA, CPF/CNPJ: 023.609.597-86, RG/IE: 0096190814 DETRAN RJ, ENDEREÇO: Rua MarcoAurélio Moraes erthal, 338 Adolvane, Itaocara/RJ. ID do Lote: 148677. Valor da Arrematação: R$ 44.100,00. LOTE 013 - P88928 - Descrição do Lote: Pá Carregadeira Caterpillar, modelo 924G, chassi: CAT0416ETMFG0873. Desmontada. No estado e nas condições em que se encontra. Arrematante: MOISES DIAS RASPANTE CPF/CNPJ: 071.191.796-59, RG/IE: Mg 14365530, ENDEREÇO: RUA RUA VEREADOR JOSÉ DA SILVA JACOB , CENTRO, CIDADE: Bom Jesus do Galho/MG, ID do Lote: 148678. Valor da Arrematação: R$ 181.000,00. LOTE 014 - P88929 - Descrição do Lote: Motoniveladora Caterpillar, modelo 120K. No estado e nas condiçoes em que se encontra. Sem licitantes LOTE 015 - P88930 - Descrição do Lote: Fiat Cronos Drive 1.3, placa: RNG5C18, ano/modelo 2021/2021, cor branca, combustível álcool/gasolina, PO/CIL 109CV/1332, renavam 01267992180, chassi: 8AP359A1DMU130335. No estado e nas condições em que se encontra.Obs: Veículo possui 03 autuações, sendo A multa de trânsito 500-20 é aplicada às pessoas jurídicas, quando o condutor infrator não for identificado. Esta multa tem como base legal o código 257, pr 8. A multa de trânsito 500-20 não gera previsão de valor de pontos, sendo que o valor dela será dobrado e R$325,39 e 09 multas no valor de R$ 3.095,57. Licenciamento ano 2024. Arrematante: ROSANE PINTO DEBOM CPF/CNPJ: 929.176.900-20, RG/IE: 2070635574, ENDEREÇO: RUA DOUTOR RODRIGUES ALVES 366, VILA JARDIM AMÉRICA, CIDADE: Cachoeirinha/RS, ID do Lote: 148681. Valor da Arrematação: R$ 39.400,00. LOTE 016 - P88931 - Descrição do Lote: Fiat Cronos 1.3, placa: RTJ4I97, ano/modelo 2021/2022, combustível álcool/gasolina, POT/CIL 109CV/1332, renavam 01284768250, chassi: 8AP359A0DNU175704. Obs: Veículo possui multas no valor de R$325,39 e autuações no valor de R$260,32. No estado e nas condições em que se encontra. Licenciamento ano 2024. Arrematante: MARCOS RANGEL SCHWENCK DE MOURA CPF/CNPJ: 032.521.717-32, RG/IE: 107475923 DIUCRJ, ENDEREÇO: RUA PAQUEQUER 380, BOM RETIRO, CIDADE: Teresópolis/RJ, ID do Lote: 148682. Valor da Arrematação: R$ 43.200,00. Lotes Vendidos: 13 de um total de 16 Total de Vendas R$ 1.046.700,00 O presente leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo edital que lhe originou, quanto aos horários, local, condições e lances. Apesar da ampla divulgação e de contatos de interessados 3 Lotes de 16 não receberam lance. Solicitamos que seja considerada nova avaliação deste item e aguardamos o agendamento de novo leilão que atuaremos com a propósito de alcançar a venda. Informa-se por fim que o valor arrecadado com a realização do presente leilão R$ 1.046.700,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). Assim, nada mais havendo a ser relatado, por ser verdade. Pirapetinga, 21 do mês de fevereiro de 2025.

Leiloeiro Oficial
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA -
JUCEMG - 637

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C3C1B990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025
PROCESSO N° 013/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025 PROCESSO N° 013/2025 ATRAVÉS DESTE TERMO, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, VEM RETIFICAR A ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, DO LEILÃO REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025 DOS BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG. EM VISTA QUE, OS LOTES MENCIONADOS ABAIXO OS ARREMATANTES NÃO EFETUARAM OS DEVIDOS PAGAMENTOS, FOI SEGUIDA A SEGUINTE CLAUSULA DO EDITAL “9.11. É FACULTADO AO COMITENTE E LEILOEIRO, QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO CUMPRIR COM OS PRAZOS E VALORES, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO EDITAL.” LOTE 06: CAMINHÃO

BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 1719 K, PLACA: ORC8196, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAP/PORT/CIL 11,14T/185CV, RENAVAM: 00594320372, CHASSI: 9BM693185DB934107. NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA. LICENCIAMENTO ANO 2024. LOTE 15: FIAT CRONOS DRIVE 1.3, PLACA: RNG5C18, ANO/MODELO 2021/2021, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PO/CIL 109CV/1332, RENAVAM 01267992180, CHASSI: 8AP359A1DMU130335. NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.OBS: VEÍCULO POSSUI 03 AUTUAÇÕES, SENDO A MULTA DE TRÂNSITO 500-20 É APLICADA ÀS PESSOAS JURÍDICAS, QUANDO O CONDUTOR INFRATOR NÃO FOR IDENTIFICADO. ESTA MULTA TEM COMO BASE LEGAL O CÓDIGO 257, PR 8. A MULTA DE TRÂNSITO 500-20 NÃO GERA PREVISÃO DE VALOR DE PONTOS, SENDO QUE O VALOR DELA SERÁ DOBRADO E R$325,39 E 09 MULTAS NO VALOR DE R$ 3.095,57. LICENCIAMENTO ANO 2024. DESSA FORMA, SEGUEM NOVOS ARREMATANTES E VALORES: LOTE 06 ARREMATANTE: JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO CPF: 149.560.507-80 VALOR DO LANCE: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) LOTE 15 ARREMATANTE: GAUDINEI MARTINS LEITE CPF: 695.354.691-34 VALOR DO LANCE: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) INFORMA-SE AINDA QUE O ARREMATANTE ABAIXO MENCIONADO NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. FORAM REALIZADOS CONTATOS COM OS MESMOS ATRAVÉS DE LIGAÇÕES, E-MAIL E NOTIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS MULTAS NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LANCE OFERTADO, PORÉM SEM SUCESSO. LOTE 13: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR, MODELO 924G, CHASSI: CAT0416ETMFG0873. DESMONTADA. NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA. ARREMATAÇÃO CANCELADA DEVIDO A INADIMPLÊNCIA DO CLIENTE. O LEILÃO SEGUIU AS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS PELO EDITAL QUE LHE ORIGINOU, QUANTO À DATA, HORÁRIO, LOCAL, CONDIÇÕES E LANCES. INFORMA POR FIM QUE O VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO CONTABILIZADO AO FINAL DO PROCESSO DO LEILÃO ALÇOU R$ 832.300,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). ASSIM, NADA MAIS HAVENDO A SER RELATADO, POR SER VERDADE. PIRAPETINGA/MG, 13 DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

_____

Leiloeiro Oficial
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA -
JUCEMG - 638

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FEAFDCD0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024
PROCESSO 051/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Rua Hamilton Martins, n° 60, Centro, Pirapetinga/MG, em favor de Luciene Aparecida dos Santos, em razão de grande erosão de pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no bairro 2000 em via a desabar.
CONTRATADO: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, brasileiro, CPF sob o nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, nº 88, Centro, Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0082 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 24 de julho de 2025.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6EC7391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.778/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.778/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação ao Orçamento Fiscal de 2025 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2025, constante na Lei Municipal n° 2.731 de 19 de dezembro de 2024, até o limite total de R$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	11	Secretaria Municipal Emprego e de Desenv. Econômico
Unidade	2	FDO. Trabalho Emprego e Renda
Função	11	Trabalho
Sub-Função	333	Empregabilidade
Programa	2029	Acesso ao Trabalho e Serviços Públicos Integrados
Proj/Atividade	5036	Investimentos UAI em convênio com a SEPLAG
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$10.000,00

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	11	Secretaria Municipal Emprego e de Desenv. Econômico
Unidade	2	FDO. Trabalho Emprego e Renda
Função	11	Trabalho
Sub-Função	333	Empregabilidade
Programa	2029	Acesso ao Trabalho e Serviços Públicos Integrados
Proj/Atividade	4059	Manutenção da UAI em convênio com a SEPLAG
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 200.000,00
Elemento	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 60.000,00
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Cívil
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 50.000,00

Elemento	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 2.000,00

Art. 2°. O Poder Executivo utilizará como forma para abertura do crédito supra, recursos de anulação total e parcial das seguintes dotações:

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	7	Secretaria Municipal Cultura, Juvent. E Esportes
Unidade	1	Sec. Cultura, Juvent. E Esportes
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	2012	Difusão Cultural
Proj/Atividade	3040	Investimentos Biblioteca Pública
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 200.000,00

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	07	Secretaria Municipal Cultura, Juvent. E Esportes
Unidade	1	Sec. Cultura, Juvent. E Esportes
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	2012	Difusão Cultural
Proj/Atividade	4052	Apoio Associações Civis
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor		R$167.000,00

Art. 3°. Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA - 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação total e parcial de dotação.

Art. 5°. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.778/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:659745E1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.779/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.779/2025.

Institui a Semana do Incentivo ao Esporte do Legislativo Municipal, cria a Equipe Oficial de Futsal da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Pirapora, a "*Semana de Incentivo ao Esporte do Legislativo Municipal"*, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2.° A Semana de Incentivo ao Esporte do Legislativo Municipal tem por objetivo promover campanhas, atividades recreativas, torneios esportivos e, demais incentivos à prática de esportes, bem como o benefício que a prática de esporte traz à saúde.

Art. 3.° Durante a Semana de Incentivo ao Esporte do Legislativo Municipal, poderá ser realizada atividades como:

•
Torneios e competições esportivas em diversas modalidades;

•
Oficinas, palestras e atividades educativas sobre esporte, saúde e bem-estar;

•
Parcerias com escolas, clubes, entidades sociais e privadas para incentivo à prática esportiva;

•
Reconhecimento de atletas e projetos esportivos de destaque no Município;

Art. 4.° O Poder Legislativo Municipal poderá realizar parcerias com entidades esportivas e sociais para implementação e realização da Semana de Incentivo ao Esporte do Legislativo Municipal.

Art, 5.° Fica criada a "*Equipe Oficial de Futsal da Câmara Municipal de Pirapora"* que representará em competições, torneios, eventos e atividades esportivas.

Art. 6.° A Equipe Oficial de Futsal da Câmara Municipal de Pirapora será composta, preferencialmente, por servidores públicos do legislativo municipal e, excepcionalmente, por atletas profissionais ou amadores convidados.

Art. 7.° A Equipe Oficial de Futsal da Câmara Municipal de Pirapora utilizará uniforme esportivo, de caráter exclusivamente institucional, sendo vedada qualquer tipo de promoção pessoal ou partidária.

Parágrafo Único. O uniforme esportivo previsto no *caput* deste artigo deverá respeitar as cores e a identidade visual prevista no ANEXO I desta Lei, admitindo-se sua alteração anual, por decisão do Presidente.

Art. 8.° O Poder Legislativo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 9.° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.779/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FDD2D7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 210/2025 – PREGÃO ELETRONICO 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 151/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SERETARIA DE SAÚDE PITANGUI.
DATA DA ATA: 01/07/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$186,00 (cento e oitenta e seis reais).**
CONTRATANTE: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP
VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 30/06/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:64613040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0289/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0101/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS ,SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LUIS ANTONIO DE MORAIS, CNPJ n° 24.464.017/0001-68. Valor global estimado de R$ 245.000,00. Data da assinatura: 22/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B9296023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0101/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS ,SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: NENE - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ n° 00.670.407/0001-26. Valor global estimado de R$ 238.560,00. Data da assinatura: 22/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:30DC1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0291/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000161/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ n° 02.389.373/0001-21. Valor global estimado de R$ 147.400,00. Data da assinatura: 26/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de agosto de 2025 até 26 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:068C2197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000127/25 - CREDENCIAMENTO n° 0008/25
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Solda MIG, incluindo material para que seja feita a manutenção de máquinas, veículos, implementos e peças vigente deste credenciamento, conforme especificado no edital.
Contratado: 51.763.120 GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ n° 51.763.120/0001-81. Valor global estimado de R$ 217.500,00, que será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 18/08/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de agosto de 2025 até 24 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
61 2025 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
81 2025 020204 06.181.2001.2002.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
85 2025 020204 06.181.2001.2003.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
108 2025 020402 12.365.2002.2006.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
126 2025 020402 12.365.2002.2007.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
151 2025 020403 12.361.2002.2008.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
171 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
172 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.550.000
173 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.553.000
174 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.576.000
199 2025 020406 12.361.2002.2014.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
271 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
272 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000

273 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
317 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
318 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
319 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
326 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.93.39.00 1.500.000
341 2025 020502 10.302.2004.2038.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
342 2025 020502 10.302.2004.2038.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
363 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
364 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
365 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
380 2025 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
403 2025 020506 10.303.2004.2018.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
448 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
449 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
450 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.710.000
451 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000
462 2025 020601 25.752.2009.2023.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
463 2025 020601 25.752.2009.2023.0000 3.3.90.39.00 1.751.000
477 2025 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
489 2025 020602 18.541.2012.2027.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
495 2025 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
510 2025 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
521 2025 020803 23.695.2007.2031.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
536 2025 020804 08.243.2005.2034.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
573 2025 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
589 2025 020804 08.244.2005.2036.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E3239442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 108/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 172/2025, Pregão Eletrônico nº 108/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS ATENDENDO O PROGRAMA MAIS GENÉTICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50F9E230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.798, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomear e destituir por meio de exoneração, membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina o art. 5° da Lei Municipal n° 3.923/2001 e em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 4.075/2013, com redação do inciso I alterada pelo Decreto nº 5.853/2024, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º. Destituir, por motivo de exoneração e com base na lei 3.923/2001, da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, a senhora Elaine Luísa de Faria (titular).
Art. 2º. Nomear, em substituição à senhora Elaine Luísa de Faria, a servidora municipal, Danielle Raspante Guedes / matrícula nº 24360/1 (titular).
Art. 3º. Destituir, por motivo de exoneração e com base na lei 3.923/2001, da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, a senhora Carolina Pereira de Lima (titular).
Art. 4º. Nomear, em substituição à senhora Carolina Pereira de Lima (titular), o servidor municipal, Pedro Henrique Correia Silva Moreira / matrícula nº 24214/1 (titular).
Art. 5º. Os membros nomeados nos artigos 2º e 4º deverão completar o período de seu antecessor, com base na portaria nº 4.596/2024.
Art. 6 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:3941ACC4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.801, 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia comissão de inventário, avaliação e reavaliação de bens permanentes sendo eles móveis e imóveis alocados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de inventariar, avaliar e reavaliar os bens móveis permanentes e imóveis que compõem estrutura física das Unidades de Saúde da Prefeitura de Pouso Alegre, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos bens que compõem o patrimônio público municipal permanente das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pouso Alegre sendo eles:

Ismeria Santos Barroso – Matrícula 12.492
João Pedro Sobreiro – Matrícula 23.393
Fabiana Borges de Souza – Matrícula 10.918
Juliana Fernandes Ramos – Matrícula 18.936
Marcel Beckman de Souza – Matrícula 22.419

Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria vistoriar in loco as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde inventariando os bens permanentes para tombamento, avaliando e reavaliando os equipamentos de forma qualitativa e quantitativa para readequação de cada uma das Unidades vistoriadas alimentando a base de dados patrimonial e contábil em atendimento aos Art. 94 e 95 da Lei Federal 4.320/1964;
Art. 3º - A servidora Juliana Fernandes Ramos juntamente com a Presidente da Comissão, a servidora Ismeria Santos Barroso, auxiliadas pela Vigilância Sanitária farão o inventário da estrutura física das Unidades de Saúde para readequação conforme Normativas Sanitárias, assim como regularização documental do imóvel junto aos órgãos de registro competentes;
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Gestão Patrimonial, responsável pelo suporte na

orientação dos documentos e trabalhos técnicos necessários para a regularização imobiliária, assim como alimentação da base patrimonial com o relatório oriundo dos trabalhos de inventário conclusos em atendimento a IN 001/2024.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:A7E6BDF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 245

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°,
alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n°
5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas
físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua
impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente
ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1087671
Nome: ADRIANO LAZARO CANDIDO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2023, 2024
Valor: R$ 5.864,07 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 2080301
Nome: ANA PAULA RUFINO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.630,67 (três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1015455
Nome: CARLOS BRANDAO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.505,31 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1001453
Nome: CLARICE DE JESUS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.706,71 (três mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1018580
Nome: CLARKSON ALVES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 18.428,52 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2080243
Nome: DAIANA DOS SANTOS PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.606,34 (três mil, seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1075967
Nome: DOUGLAS WILLIAN BERALDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 4.055,60 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1001827
Nome: EBERT ADAMI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$ 3.500,18 (três mil, quinhentos reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 7259
Nome: EDER GANELLI JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.720,77 (três mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 80537
Nome: EDMAR CARLOS DA SILVA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.646,79 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1080483
Nome: ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.741,48 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1012651
Nome: EMERSON ALVES CORDEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.051,44 (quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1073196
Nome: EZIO PREZZA FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.535,69 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Pouso Alegre, 25 de Agosto de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:69D801A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0042/2025 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 225, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: LEANDRO FERMINO DA SILVA
CPF: *.773.***-73**
Impetrante: O PRÓPRIO CONTRIBUINTE
Endereço: ZONA RURAL, S/N°, BAIRRO SÃO MIGUEL, CAMBUÍ/MG

Ref. ao AIM 0355/2023
Processo de defesa n. 079267/2023
Processo principal n. 057403/2023

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N°. 0355/2023

Prezada Gerente,

*Em relação à defesa impetrada pelo Sr. **LEANDRO FERMINO DA SILVA**, referente ao Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma deve ser **INDEFERIDA** pelo(s) seguinte(s) motivo(s):*

I - DA TEMPESTIVIDADE

*A presente defesa encontra-se **INTEMPESTIVA**, haja vista que o autuado recebeu o AIM no dia 18/07/2023, e o impetrante protocolou a sua defesa no dia 08/08/2023, portanto, após o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.*

II - MÉRITO

*A análise do mérito fica prejudicada, haja vista a intempestividade do recurso, consequentemente, a presente defesa deve ser **INDEFERIDA**.*

III - CONCLUSÃO

Todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6543/2021, especialmente no que diz respeito aos prazos e documentos para o cumprimento das exigências.

Isto posto, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

FLÁVIO LEITE DE SOUZA
Fiscal de Posturas
Mat. 13400

***

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

*Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que a análise do mérito encontra-se prejudicada, tendo em vista a intempestividade do recurso apresentado (Art. 221, Parágrafo Único da Lei Ordinária 6543/2021). Portanto, mesmo que o mérito fosse considerado, não trouxe a baila razões de fato e de direito que mereçam ser acolhidas.*

*Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.*

Informamos que após o lançamento do débito a guia para pagamento estará disponível no
***Autoatendimento** no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Emissão de Guias Receitas Diversas).*

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2023

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerência de Fiscalização de Posturas
Mat. 16905

Transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:A57CA82B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0043/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa(s) de entrega(s) do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o(a) proprietário(a) ou responsável legal pelo imóvel abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: LUIS HENRIQUE MARQUES CANO
CPF: ***.905.***-35
AIM: 0005/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/12/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.761,75 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia

disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9C44DE80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0044/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa(s) de entrega(s) do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o(a) proprietário(a) ou responsável legal pelo imóvel abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: RODRIGO PRATA DE ARAÚJO
CPF: ***.509.***-82
AIM: 0006/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/12/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 4.932,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OBS: REINCIDÊNCIA DE MULTA.

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C309864E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0045/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA VEÍCULO ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: DIOGO SCASSA MENDES
CPF: ***.815.***-25
AIM: 0361/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 07/07/2025
INFRAÇÃO: ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS (ART. 126-A – LEI 6.543/2021) E VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R$ 1.185,31 (MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C6899AA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0046/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: EDUARDO INÁCIO DA SILVA
CPF: ***.635.***-52
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOSEFINA COSTA FERREIRA, ALTURA N. 140
BAIRRO: COLINA VERDE
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0190/2025
INFRAÇÃO: Veículo em estado de abandono em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo GM/MONZA SL/E 1.8, Cor VERMELHA, Placa CNE-0182 – CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.
OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(A) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo **Autoatendimento** no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) notificado(a) ou representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal – Mat. 19.099

FABIANO LOPES MARTINS
Autoridade Fiscal – Mat.17.652

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:5EC5032D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0047/2025 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: RAFAEL SÉRGIO PAINA DUARTE
CPF: ***.739.***-56
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOSEFINA COSTA FERREIRA, ALTURA N. 140
BAIRRO: COLINA VERDE
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0225/2025
INFRAÇÃO: Veículo em estado de abandono em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).
VEÍCULO: Veículo I/VW JETTA VARIANT, Cor PRETA, Placa FGC-0D33.
OBS: -

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O(A) responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo **Autoatendimento** no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) notificado(a) ou representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal – Mat. 19.099

FABIANO LOPES MARTINS
Autoridade Fiscal – Mat.17.652

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:689E3905

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 05 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria DPC/SUPCULT Nº 04, de 22 de agosto de 2025, que nomeia a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, da Lei Federal nº 14.399/2022 -Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria DPC/SUPCULT Nº 04, de 22 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Seleção, prevista no Art. 25º da Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, para a fase de Seleção no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Cultura Viva - Premiação de Pontos de Cultura, com recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Lei PNAB, os membros como segue:

Representantes do Poder Executivo:

1- Renan Moreira Gouvêa, Gerente do Departamento de Projetos Culturais da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 19684-2;
2- Danielle Nathalie de Souza Araujo, Assistente de Patrimônio da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 23876-1;
3- Danielle Raspante Guedes, Agente Cultural da Superintendência Municipal de Cultura, Matrícula nº 24036-1.

Representantes da Sociedade Civil:

1- Benedito Procópio Ribeiro Júnior;
2- Gabriela Alvez de Almeida Fernandes;
3- Zilda Maria Delfino".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:52F2E327

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 20/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA. Valor: **R$ 978.904,00 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e quatro reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data da assinatura: 20/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA. Valor: **R$ 474.214,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). Dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
327	02.007.000.0012.0306.0027.2055.333903000	**AÇÃO:** 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	**VÍNCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
396	02.007.000.0012.0365.0027.2072.333903000	**AÇÃO:** 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE	**VINCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
397	02.007.000.0012.0365.0027.2073.333903000	**AÇÃO:** 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE	**VINCULO:** 15520000000 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
324	02.007.000.0012.0306.0027.2054.333903000	**AÇÃO:** 2054 - Material de consumo - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	**VÍNCULO** 15000000000 – GERAL 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2914D80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Onde se lê Valor R$ 264.231,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais), leia a se R$ 264.213,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e treze reais. Pouso Alegre 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A364C720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 046/2025 ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCINIO CNPJ N° 24.494.204/0001-94

Processo Administrativo 046/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2025

I - **Objeto:** repasse de recurso financeiro que tem como objeto a ampliação do muro, construção de parede para varanda e pintura área externa.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 "caput" da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não

realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor a ser repassado:** R$14.544,15 (quatorze mil reais quinhentos e quarenta e quatro e quinze centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura de Prata-MG, 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8D7D29EE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPIRITA DO SAMARITANO CNPJ N ° 01.320.148/0001-76

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a CASA ESPIRITA DO SAMARITANO e Secretaria Municipal de Saúde a transferência de recursos financeiros destinados para garantir o funcionamento da Casa Espirita do Samaritano através de pagamento de salario de colaboradora e seus encargos sociais.
Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de vigência para repasse: 22/08/2025 a 22/03/2026
Data da Assinatura: 22/08/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:27817217

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminada, para prover o seguinte cargo:

SERVENTE ESCOLAR
JOANA ASUNÇÃO DOS SANTOS – 51º Lugar – RECLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminada conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BE3E4257

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

No **EXTRATO - DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22 de agosto de 2025, Ano XVII/Nº 4091, página 197, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Valor total mensal do contrato: R$115.315,20 (cento e quinze mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)".

LEIA-SE:
"Valor total mensal do contrato: R$115.315,20 (cento e quinze mil trezentos e quinze reais e vinte centavos).
Valor total global do contrato: R$223.423,20 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)".

Prata-MG, 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E795E7E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
26/08/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada: **DE SANTI LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:33FA8CC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 153/2025.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**.

Contratada: **DE SANTI LTDA**

MÉDICO**: LEANDRO MENDES DE FEITAS**

- Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos

Vigência: A contratação vigorará até 26/08/2026 tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 26/08/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1706E124

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEINE ARANTES SOUZA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, de sua avó ANALIA SOUZA ARANTES, a contar de 10/06/2025 a 17/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2025, a servidora CLEINE ARANTES SOUZA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 05711.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:4898A362

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA TATIANA APARECIDA ALVES ESTEVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, de sua avó ALTINA LOPES ESTEVES, a contar de 11/06/2025 a 18/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2025, a servidora TATIANA APARECIDA ALVES ESTEVES, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 09122.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:D0BF5FB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA EDINETH FREITAS ASSUMÇÃO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04/06/2025 a 01/10/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2025, a servidora EDINETH FREITAS ASSUMÇÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR II, matrícula 08009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:E1A26E14

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR MATHEUS MARQUES LIMA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 11/06/2025 a 15/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2025, ao servidor MATHEUS MARQUES LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, matrícula 08513.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:306935C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2025

CONCEDE AUXÍLIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora THAYS SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo nascimento de sua filha CATARINA ALMEIDA MARQUES, nascida em 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:F790A498

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR ALEXANDRE SILVA NOVAES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, de sua mãe LENI SILVA NOVAIS, a contar de 09/06/2025 a 16/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2025, o servidor ALEXANDRE SILVA NOVAES, ocupante do cargo de TÉCNICO RAIO X, matrícula 04174.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:C42CDF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

ATA DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 112/2025
Dispensa de Licitação nº 049/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os devidos fins, a **RETIFICAÇÃO** da **Ata da Sessão** lavrada em 21/08/2025, referente ao Processo Administrativo nº 112/2025 – Dispensa de Licitação nº 049/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para promoção da 1ª Corrida de Rua de Pratinha/MG – "Pratinha Runners".
Na mencionada ata, onde se lê:
"A empresa **58.466.919 CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ – OXYS CRONO (CNPJ nº 05.321.084/0001-89)** apresentou a melhor proposta..."
Leia-se corretamente:
"A empresa **CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ – OXYS CRONO (CNPJ nº 58.466.919/0001-55)** apresentou a melhor proposta..."
Permanecem inalterados os demais termos da Ata da Sessão.
Pratinha/MG, 26 de agosto de 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:BB0DAA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA Nº 048/2025 CONTRATO N° 094/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA Nº 048/2025
CONTRATO N° 094/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA OPERAÇÕES DE TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, A SER REALIZADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE

DATA DO CONTRATO: 25/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HERCULANO SAÚDE LTDA (CNPJ N° 47.773.357/0001-76)

Valor Global: **R$ 42.998,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

VIGÊNCIA: De 26/08/2025 a 26/08/2026

Pratinha- MG, 26 de agosto 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5D8EBCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICOintegralmente o processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**que versa sobre**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A OITAVA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT7 MODELO: 2023/2024 CHASSI 9BGJJ7520RB186694 PLACA; SJH-8F01 DO DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Perfazendo valor global de**R$ 3.644,73 (**três mil e seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e três centavos).

Pratinha- MG, 26 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:2D8DC047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 112/2025
DISPENSA Nº 049/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 112/2025 DISPENSA Nº 049/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROMOÇÃO DA 1ª CORRIDA DE RUA DE PRATINHA-MG, EVENTO DENOMINADO "PRATINHA RUNNERS", INCLUINDO REGISTRO DE INSCRIÇÕES, CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, UTILIZAÇÃO TECNOLOGIA COM CHIP, APURAÇÃO DE RESULTADOS EM TEMPO REAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATORIOS DE CLASSIFICAÇÃO, POR CATEGORIA E PERFORMANCE INDIVIDUAL.**

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: **58.466.919 CLEONICE RODRIGUES DA COSTA BOACINA LUZ – OXYS CRONO (CNPJ nº 58.466.919/0001-55)**

Valor Global: R$ 8.879,20 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Pratinha- MG, 26 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D193753B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
O Prefeito Municipal de Pratinha/MG, **Wellington José Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando a impugnação administrativa apresentada pela empresa **Contego Consultoria Ltda**, a qual se demonstrou fundamentada ao apontar direcionamento no descritivo do objeto, fato que compromete a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes, princípios bases da **Lei nº 14.133/2021**.
RESOLVE:
Revogar a **Dispensa de Licitação nº 050/2025**, cujo objeto é a **"Contratação de solução de Antivírus Corporativo Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 25-49 para 01 ano, Public Sector License"**, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fim de promover os devidos ajustes no objeto do edital.

Pratinha/MG, 26 de agosto de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E65AECDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 271/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 56/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 11/09/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 26/08/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:25574537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação da publicação referente ao Processo nº 258/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025 -, publicado na AMM em 25/08/2025. Onde se lê: **"PROCESSO 237/2025"**, Leia-se: **"PROCESSO 258/2025"**. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário de 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações pelo e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9DE6D30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS EM LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARTEL GERAL - MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Amostras para a licitações no ambito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

•
Alexandra Magna Venâncio Santos Batista Amaral, cargo: Diretor de Almoxarifado - Presidente;

•
Valquiria da Silva Pereira, cargo: Diretor Escolar - membro;

•
Samuel Anthony Fiuza e Castro, cargo: Nutricionista - membro;

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar a análise e avaliação das amostras que integrarem o processo licitatório, observando as especificações técnicas e critérios estabelecidos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Esta Comissão exercerá suas funções pelo prazo necessário ao cumprimento do objeto da licitação, podendo ser prorrogado se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 26 de agosto de 2025.

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:60843CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 35/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 35/2025, autorizado pelo PL Nº 72/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software para controle de ponto com fornecimento de relógio de controle de ponto, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 01/09/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 26/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BBC21FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 31/2025

O município de Queluzito – MG, torna público a republicação da Contratação Direta - Dispensa Nº 31/2025, autorizado pelo PL Nº 67/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de equipe de cerimonial em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 01/09/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 26/08/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:02E6ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025.

Queluzito, 26 de agosto de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 73/2025, Dispensa nº 36/2025 cujo objeto se consiste na delegação do Município de Queluzito ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES - CONDAPAV para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos-veterinários com a castração e microchipagem de cães e gatos com utilização de castra móvel e fornecimento de todo insumo necessário de acordo com o programa PRODEVIDA em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito– MG, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES -CONDAPAV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **06.346.208/0001-43,** sob o valor total de R$ R$29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Consórcio – CONDAPAV	02.015.00.10.304.0005.2.216.3.3.93.39.00	552	1.500.000

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3A729F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2025. DISPENSA Nº 32/2025.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica qualificada para elaboração de projeto cultural a ser inscrito no Edital FEC nº 07/2025 – Restaura Minas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 68/2025** na modalidade DISPENSA N.º **32/2025**, de **26/08/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06914 - 48.391.242 GABRIELLA VIEIRA MOYLE	R$ 34.500,00	Vencedor

Queluzito, 26 de agosto de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CD25EE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2025. DISPENSA Nº 33/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS E ALMOÇO AOS

PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 70/2025** na modalidade DISPENSA N.º **33/2025**, de **26/08/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05188 - HYDRO - BAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 14.900,00	Vencedor

Queluzito, 26 de agosto de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E3A71B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2025. DISPENSA Nº 34/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 71/2025** na modalidade DISPENSA N.º **34/2025**, de **26/08/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06920 - MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	R$ 35.640,00	Vencedor

Queluzito, 26 de agosto de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BDEAC4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 010/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 010/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 010/2025, objetivando a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

	Auxiliar de Saúde Bucal				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Iasmim da Silva Neri	.....	16/07/2001	157.817.866-51	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F2A2DE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025, cujo objeto é a Contratação do artista "NEGUINHO SAFADÃO", através de seu empresário exclusivo ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL - EPP, para a realização de show musical durante a comemoração ao aniversário do distrito de Vila Bem Querer de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL, CNPJ: 27.221.155/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7287883A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025, cujo objeto é a Contratação da "BANDA PIRATOME", através de seu empresário exclusivo, a empresa GR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, para a realização de show musical durante a comemoração ao aniversário do distrito de Vila Bem Querer de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: GR PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 31.734.738/0001-06.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6A0A740E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025, cujo objeto é a Contratação do artista "Rodrigo Silva" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa RS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para a realização de show musical durante a comemoração ao aniversário do distrito de Vila Bem Querer de Riacho dos Machados/MG.

Contratada: RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 50.378.283/0001-88.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5D025DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3807/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 3807/2023
Servidor (a): A. C. B. R.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado declarada extinta a punibilidade em relação a(o) servidor (a) considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei ComplementarMunicipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017 .

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C0B75FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.629.193,28 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 7.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.33	1.661.000.0000	R$ 12.000,00
09.002.15.451.109.2214-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 12.383,28
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 398.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.750.000.0000	R$ 142.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 91.300,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.708.000.0000	R$ 70.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.93	1.500.000.1002	R$ 9.010,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 39.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 38.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 45.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 60.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 397.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 65.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 43.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 30.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 29.000,00
13.007.18.541.110.2841-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 90.000,00
13.007.18.541.110.2841-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.629.193,28

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.90.30	1.710.000.0000	R$ 7.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.40	1.661.000.0000	R$ 12.000,00
09.001.15.122.101.2623-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 4.183,28
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.750.000.0000	R$ 48.700,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 8.200,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 398.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.750.000.0000	R$ 93.300,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 54.780,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 36.520,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.708.000.0000	R$ 70.000,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.500.000.1002	R$ 185.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 45.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 60.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 65.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 30.000,00
10.005.10.302.105.2521-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 112.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 39.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 11.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 38.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 9.010,00
10.008.10.122.101.2413-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 29.000,00
10.008.10.122.101.2413-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 89.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.009.10.305.105.2828-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 43.500,00
13.007.18.541.110.2841-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 90.000,00
13.007.18.541.110.2841-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.629.193,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39AD6864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por Transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2843-3.3.90.39	1.569.000.0000	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 400.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2843-4.4.90.52	1.569.000.0000	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Agosto de 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:574CFC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2136/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEONARDO CELESTINO DE FARIA**, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70EF59BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2137/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **Franciane Souza S. de Almeida**, servidor(a) efetivo(a) nos cargos de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:324B07F7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 023/2025 cujo objeto consiste no Registro de preço para futura aquisição de execução de serviços preliminares, manutenção, poda e plantio, em atendimento às condicionantes dos processos de Licenciamento Ambiental no Município de Ribeirão das Neves, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves/MG. A data de realização da sessão será no dia 11/09/2025 as 09:00.hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A35EDADF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 071/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital da Concorrência Eletrônica 071/2025 cujo objeto consiste na contratação de serviço de urbanização de via, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais na rua Mário Souza Lima do Bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves/MG. A data de realização da sessão será no dia 10/09/2025 as 09:00.hrs.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8E6EBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE N.º 50/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA; ASSEPTIVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS POTÁVEIS E DEJETOS, ÁGUA E ESGOTO. EMPRESA: GALÁXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•08.003.12.122.106.22084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência de Salário - Educação - Ficha **415.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 50/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de agosto de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B5D2FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N.º 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Retificação do Contrato nº 61/2025

Torna público que fica retificado o Contrato n.º 61/2025 do artista Israel Felipe Oliveira Lopes que foi habilitado no Processo n.º 23/2025 – Chamamento Público 026/2025.
Segue a retificação:

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES – PROCESSO N.º 023/2025 – CHAMANETO PÚBLICO Nº 026/2025.

Leia-se

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES SOB O CNPJ 57.994.064/0001-72 – PROCESSO N.º 023/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2025.

Ribeirão das Neves 26 de agosto de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:25BB11AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 138/2024
CONTRATO Nº 021/2025
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) ESCADAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA HUDSON DE SOUZA NO BAIRRO SANTINHO, E NO BECO IRMÃ SHEILA NO BAIRRO VENEZA, EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 28.591.841/0001-30, por meio de contrato de número 021/2025, a dar início aos serviços de construção de 2 (duas) escadas e obras complementares na Rua Hudson de Souza no bairro Santinho e no Beco Irmã Sheila no bairro Veneza no Município de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
Início da execução do objeto: 05 dias da emissão desta ordem de serviço.
O Valor total do presente contrato é de **R$372.999,00** (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Núbia Stephanie de Assis Almeida – CREA/MG 252203-D – Fiscal Técnica
Hanz Willian Lopes – CREA/MG 255122 – Fiscal Técnico Substituto
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E51E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 110/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Onofre José da Silva, protocolou junto à administração em 17/07/2025, recurso (fls.2) Processo **7928/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP N° 562/2025** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

Nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, houve a necessidade de conversão do processo em diligência. Assim, em vistoria realizada no dia 21/08/2025 (fls. 8 e 9), constatou-se o descumprimento ao disposto dos artigos 47 e 48 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), razão pela qual essa Junta deliberou pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D689C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 111/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Ronildo de Oliveira Lopes, protocolou junto à administração em 18/07/2025, recurso (fls.2) Processo **7978/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP N° 618/2025** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

Nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, determinou-se a conversão do processo em diligência. Em vistoria realizada em 21/08/2025 (fls. 7 e 8), constatou-se que o notificado atendeu ao disposto no art. 11 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas), promovendo a devida limpeza do imóvel. Diante disso, esta Junta deliberou pelo cancelamento da notificação, nos termos do art. 1º, inciso II, do referido Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:006C26B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 112/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Lorrana de Miranda Bonela, protocolou junto à administração em 23/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8159/2025,** com o pedido de cancelamento da **Notificação 11673** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, observamos que a Notificação Preliminar não contém a indicação da data e hora de sua lavratura, em desacordo com o art. 156, inciso I, da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas). Diante do exposto, esta Junta delibera pelo cancelamento da referida Notificação, nos termos do art. 1º, inciso II, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A368B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a vigésima quarta reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida

a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 074/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de melhorias em vias públicas de Rodeiro/MG. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão manifestou-se o vereador Antônio Carlos. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 075/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de serviços de manutenção urbana e infraestrutura no Bairro Cruzeiro – Rodeiro/MG. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 077/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita análise e dedetização no Bairro Novo Horizonte devido à presença de escorpiões em lotes e residências. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Edivaldi e Gilson. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 078/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que solicita contratação ou convênio com mais fonoaudiólogos para atendimento à demanda crescente, especialmente de crianças com TEA. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 032/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que indica isenção de taxas para barracas de entidades filantrópicas, ONGs e associações em eventos públicos do município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Gilson. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 033/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que indica instalação de rotatórias com tartarugas sinalizadoras em cruzamentos de vias públicas para aumento de segurança viária. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Gilberto e Gilson. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 035/2025 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a indicação para manutenção, aquisição ou comodato de impressoras nas escolas municipais de Rodeiro/MG. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles, Matheus e Antônio Carlos. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico o uso da Tribuna José Luiz de Almeida para que realizasse a leitura do Projeto de Resolução nº 14/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências".

Por determinação do Presidente, foram retirados de pauta o Requerimento nº 076/2025 por falta de assinatura do autor, a Indicação nº 034/2025 por falta de assinatura dos coautores e o Projeto de Lei nº 36/2025, em razão da falta de assinatura do coautor, todos para apresentação. Também foram retirados de pauta os Projetos de Lei nº 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025, 34/2025 e 35/2025, bem como os Projetos de Resolução nº 10/2025, 11/2025, 12/2025 e 13/2025, todos para discussão e votação. Os Projetos de Resolução nº 11/2025, 12/2025 e 13/2025 foram retirados por falta de assinatura do relator da Comissão de Legislação; o Projeto de Resolução nº 10/2025, por falta de assinatura do relator da Comissão de Legislação e de todos os membros da Comissão de Orçamento; o Projeto de Lei nº 35/2025, por falta de assinatura do relator da Comissão de Legislação; o Projeto de Lei nº 34/2025, por falta de assinatura dos relatores das Comissões de Legislação e de Cultura; o Projeto de Lei nº 33/2025, por falta de assinatura do relator da Comissão de Legislação; e os Projetos de Lei nº 30/2025, 31/2025 e 32/2025, por falta de assinatura do relator da Comissão de Legislação e do presidente da Comissão de Saúde. O vereador Gilson justificou que o Requerimento nº 076/2025 foi retirado de pauta a seu pedido, tendo informado com antecedência, na presente data, que não conseguiria assiná-lo dentro do prazo, em razão de compromisso previamente agendado.

Fizeram uso da Tribuna livre os vereadores Talles, Matheus, Gilson, Jorge, Paulo Sérgio, Luiz Geraldo, Edivaldi e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 25 de agosto de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link que será fornecido na página do Instagram da Câmara Municipal, devido a problemas técnicos.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:468DBC0F

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de Caixas de Som e Amplificador, bem como serviços de instalação e configuração do sistema de áudio completo do plenário da nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, incluindo todos os materiais necessários, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**
Link do Aviso de Contratação Direta: **http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes**

Período para apresentação de propostas: de 26/08/2025 até 31/08/2025 às 23h59min, via e-mail.

Abertura das propostas e julgamento: 01/09/2025 às 09h.

Aviso de Dispensa completo disponível em: **http://rodeiro.mg.leg.br/**

Outras informações pelo e-mail: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**

Rodeiro, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:1822058E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
EDITAL Nº 051/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
EDITAL Nº 051/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria demandante.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09/09/2025 ÀS 09H00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 02, 22 E 26.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9C4EABB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 EDITAL Nº 042/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
EDITAL Nº 042/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria demandante.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que Processo está sendo revogado tendo em vista que possui erro insanável (Identificamos que, ao cadastrar o edital na plataforma, ocorreu um equívoco: a aba "Requerer marca e fabricante" não foi marcada.). Visando o princípio da igualdade e legalidade do processo a revogação é a medida que se impõe, e novo certame será publicado para satisfação do objeto, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8717A39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, a contratação de uma solução integrada de tecnologia da informação para atender o município de rodeiro, proporcionando infraestrutura tecnológica de alto desempenho e serviços especializados para suporte e operação de ambientes críticos. através de adesão a ata de registro de preços nº 105/2025, pregão eletrônico nº 63/2025., quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
TRUSTIT CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA; CNPJ/CPF 33.263.875/0001-35	146.400,00

Rodeiro, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E05B193B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RETIFICAÇÃO PORTARIA EDNA VITAL

PORTARIA Nº 010 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009 DE 02 DE MAIO DE 2023, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA EDNA MARIA VITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art. 10, VI e Art. 38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
ART. 1º. Conceder à servidora Sra. **EDNA MARIA VITAL,** portadora do CPF- 885.830.006-72, identidade- MG- 6.956.524, ocupante do **1º cargo** de Professor I – matrícula 35, aposentadoria voluntaria integral com fundamento legal na regra transitória do art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF de 1988, c/c art. 41, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 008/2009, com proventos integrais, com direito a paridade, a partir de **01/05/2023.**

ART. 2º. Conceder à servidora Sra. **EDNA MARIA VITAL**, portadora do CPF- 885.830.006-72, identidade- MG- 6.956.524, ocupante do **2º cargo** de Professor I - matrícula 0218, aposentadoria Voluntária Integral com fundamento legal na regra transitória do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF de 1988, c/c art. 41, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 008/2009, com proventos integrais, com direito a paridade, a partir de **01/05/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **01/05/2023.**
Rosário da Limeira–MG, 26 de agosto de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:F5C1BDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 026/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2025 – PREGÃO: 026/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 092/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 12/09/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263
Rosário da Limeira/MG, 26 de agosto de 2025, Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira, Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:FCD58729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 027/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2025 – PREGÃO: 027/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 093/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 08/09/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 26 de agosto,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:CD5B1348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022

Processo nº216/2022
Inexigibilidade n°042/2022
Contrato nº:113/2022

3° Aditivo ao Contrato nº:113/2022

Contratada: SOCIEDADE UBAENSE DEPROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA - SUPASH, CNPJ n° 03.630.201/0001-60.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 113/2022.

Vigência: Fica o prazo de execução do Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados apartir do termino da vigência atual, com vencimento em 22/09/2026.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025

WANESSA DE LANNA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5F8A0140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 107/2025

Processo n.º 111/2025
Pregão Eletrônico n° 041/2025
Contrato n.º 107/2025

Contratada: HE EXPRESS TURISMO LTDA, CNPJ n° 06.007.438/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar e universitário,em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara - MG, de acordocom as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A8A6626B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 005/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 116/2025 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 005/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 092/2024, Processo Licitatório nº 124/2024, do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP CNPJ Nº 05.802.877/0001-10.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, pelo período de 12 meses. Ata de Registro de Preços nº 220/2025, publicada no Diário Oficial do Consórcio Público ICISMEP numero 921 no dia 17/03/2025; Detentora do Registro: **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 12.477.490/0002-81**. Total da adesão: **R$ 92.316,00** (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: 17/03/2026.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7E3C31B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica, autorizo o **PROCESSO N.º 116/2025 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 005/2025**, para contratação da empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 12.477.490/0002 -81** especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e

corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, pelo período de 12 meses, no valor total **R$ 92.316,00** (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais). A licitação é originária do Pregão Eletrônico nº 092/2024, Processo Licitatório nº 124/2024, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, sendo a Ata de Registro de Preços nº 220/2025 publicada no Diário Oficial do Consórcio Público ICISMEP no dia 17/03/2025 é válida até 17/03/2026.

Santa Barbara, 26 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:453E0C23

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO RECURSAL_ CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Eletrônico 717/2024

Decisão Recursal proferida pela Corregedora-Geral do Município nesta data e cuja íntegra consta protocolada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, para conhecimento da servidora e procuradora legalmente constituída, qual seja

Dra. Thamires I. Pena Bramante, OAB MG 183.373

CONCLUSÃO: CONHECIDO O RECURSO E NEGADO PROVIMENTO.

Publique-se e intime-se.

Santa Bárbara, 26 de Agosto de 2025.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B4EBF378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6370/2025

"Nomeia Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) com mandato de 2025 a 2029".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 1º, § 6º da Lei Municipal nº 1424/2007, bem como o teor do memorando n.º 1242/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados Membros Titulares e Suplementes para atuarem no Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) com mandato de 2025 a 2029, para acompanhamento e monitoramento dos Recursos destinados a Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Rogério Nascimento Cardoso
Suplente: Miriane Aparecida Tomaz

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação:

Titular: Fabiana Cristina Araújo Lopes
Suplente: Luciana Paula dos Santos
Titular: Adriana Cristina Baptista Barcellos
Suplente: Alexsandra Isabel de São José da Silva

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Graziela Freitas Dourado
Suplente: Ramon Guido Thomaz Marliere
Titular: Maria Antônia Felisberto
Suplente: Júlia Graziela Soares

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:

Titular: Genoveva do Nascimento Borges Pena
Suplente: Agda Noberta Cipriano
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Jaqueline Cristina da Silva Ferreira

Art. 2º. Os membros do Conselho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente nomeação.

Art. 3º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1424/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:9822F903

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 273 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 273

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SHEILA REIS	01/2025	ESTÁGIO NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO- NUTRIÇÃO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D30A9E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **31/2025** – Processo Licitatório nº **91/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem vegetal, legumes, frutas, cereais e grãos, incluindo produtos in natura, processados e minimamente industrializados destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas de assistência alimentar e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **28/08/2025** a partir das 08h00min com término no dia **09/09/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **09/09/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:771051F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 59/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de insumos e materiais para equipamentos de informática, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MA3 TECH INFORMATICA LTDA
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 41.709,25 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 1.389,15 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 24.613,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 11.513,85 (onze mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 4.329,72 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 8.896,25 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 7.574,85 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 4.367,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 7.858,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **S & K INFORMATICA LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 4.889,84 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026
Valor Estimado: R$ 48.146,80 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:860A6D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 21/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em Nobreak SMS de 2200VA pertencente a Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG."
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: DINAMICA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o n.° 02.621.028/0001-71
Valor da contratação: R$ 1.675,14 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
Vigência: 26/08/2025 a 25/09/2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:9ABBA5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Objeto: aquisição de medicamentos genéricos, considerando o saldo remanescente do item 1 - 305335991 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z".
Contr**atante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº 05.194.502/0001-14
Valor da contratação: R$ 20.231,10 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3396B6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2025
PREGÃO ELETRONICO: 38/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO Nº 96/2025
VALOR TOTAL: R$ 899.240,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025 A 26/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2025
PREGÃO ELETRONICO: 38/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO Nº 97/2025
VALOR TOTAL: R$ 399.020,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025 A 26/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA,
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2025
PREGÃO ELETRONICO: 38/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO Nº 98/2025
VALOR TOTAL: R$ 241.558,50
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025 A 26/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:43A95C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação nº 80/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 40/2025, Registro de Preços: 40/2025, contratações de empresas especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais impressos diversos, incluindo blocos padronizados, fichas, cartões, panfletos, pastas e envelopes timbrados, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MODELO GRAFICA E EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.137.694/0001-52, localizada na Avenida José Leonardo, 288, Térreo, Leonardo, Cataguases- MG, CEP: 36.773-626, R$ 36.473,69 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Santana de Cataguases, MG, 25 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD88A202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 086/2025

Dispensa nº 023/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para a empresa **SANTANENSE COMÉRCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.569/0001-69, com sede estabelecida à Rua Joaquim Alves Araújo, nº 29, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, **com valor total de R$ 3.650,00** (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBE1ABD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 045/2024, PL nº 112/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ nº 35.820.448/0039-09. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12/08/2025 a 12/10/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9288372A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2023, PL nº 100/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Rafaela Alves Gomes 07667580600, CNPJ nº 27.005.930/0001-94. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 16,36% no valor do contrato original. Data: 22/08/2025. Valor acrescido: R$ 31.603,24,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B3D094B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR, PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, ano/modelo mínimo 2025, cabine dupla, com capacidade para cinco passageiros, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante Convênio de Saída Nº 1481000299/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Vitória, MG, conforme especificações do edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:5366A575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0024/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0060/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0024/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA
CNPJ: 59.082.276/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE "TÔ CHEGANDO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21."II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:• 23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P.Jurídica | 512;

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição	Quant	Unt.	Global	Percentual (%)
01	MÚSICOS	10	R$ 500,00	R$ 5000,00	62.50%
02	TÉCNICO DE SOM	01	R$ 600,00	R$ 600,00	7.50%
03	TRANSPORTE	01	R$ 900,00	R$ 900,00	11.25%
04	EFEITOS PIROTÉCNICOS PARA PALCO	01	R$ 600,00	R$ 600,00	7.50%
05	FILMAKKER	01	R$ 600,00	R$ 600,00	7.50%
06	ROUDIE	01	R$ 300,00	R$ 300,00	3.75%
Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)	100%				

Autorização: Prefeito MunicipalSanto Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CACB31F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21,

informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 26 de agosto de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5BE40E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0054/2025 —Pregão Eletrônico nº 0019/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCELO ARAUJO SILVA E CIA. LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.000,00 (dois mil reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO – FLAUTA DOCE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MUSICAL NA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA.**Assinatura**:19/08/2025 —**Vigência**:19/08/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 19 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD01C4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB - NÚCLEO SÃO JOSÉ QUADRA CEMEI

EDITAL COMPLEMENTAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial aos: **1 – MARIA GELZA DE OLIVEIRA**, CPF 799.121926-72, **ROSÂNGELA APARECIDA MEDEIROS ANDRADE,** CPF 821.332.806-00, **ANA APARECIDA MEDEIROS,** CPF 909.173.166-49, **GERALDA APARECIDA MEDEIROS,** CPF 029.577.176-38, **JULIANA APARECIDA MEDEIROS**, CPF 058.362.096-50, **JULIETA APARECIDA MEDEIROS**, CPF 057.827.466-37, **KELEN APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS**, CPF 090.854656-4 (Matrícula nº 11.184 - em comum); **2 – LAURESTON MAURELES DOS SANTOS FILHO**, CPF 019.087.976-90 (Matrícula nº 11.635); **3 – SÓLIDA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO - EIRELI**, CNPJ 30.947.467/0001-04 (Matrícula nº 11.701), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S), procedimento nº 001/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Quadra do CEMEI - São José", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas **E: 470.962,439 m** e **N: 7.777.663,493 m**; confrontando com **RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, segue por azimute **358° 59' 48,05''** e distância de **99,65 m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 470.960,694 m** e **N: 7.777.763,128 m**; confrontando com **RUA PROFESSORA MARINA EMÍLCE DE OLIVEIRA**, segue por azimute **90° 46' 21,43''** e distância de **84,06 m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 471.044,747 m** e **N: 7.777.761,994 m**; confrontando com **RUA PROFESSORA MARINA EMÍLCE DE OLIVEIRA**, segue por azimute **95° 49' 16,92''** e distância de **98,22 m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 471.142,460 m** e **N: 7.777.752,032 m**; confrontando com **RUA OLGA ROCHA DE OLIVEIRA**, segue por azimute **217° 26' 11,76''** e distância de **110,16 m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 471.075,497 m** e **N: 7.777.664,563 m**; confrontando com **RUA BERALDINO BATISTA BRAGA**, segue por azimute **269° 27' 28,12''** e distância de **113,06 m** até o **Vértice 0**, encerrando este perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8C15FADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025

PROCESSO 085/2025

DISPENSA Nº. 012/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa CINE RITZ DIVINOPOLS LTDA com sede à Rua Moacir José Leite, nº 100, bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o no. 15.800338/0001-03, para o fornecimento de ingressos para sessões de cinema, a fim de possibilitar aos usuários da Escola de Tempo Integral da Escola Municipal Marlene Rodrigues de Miranda, o fortalecimento de vínculos, acesso a experiências artísticas, culturais e de lazer, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.07.12.361.0141.2347.33.90.39 – Ficha 1914 – Fonte 25690000000.

Santo Antônio do Monte MG, 26 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CE1F5027

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 86/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de estrutura box truss, data show e projetor, sonorização, iluminação, palco, telão, grades, pórticos, testeiras, banheiros químicos, tendas, painel led, gerador de energia e

serviços de brigadista, equipe de apoio e vigilantes, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 10/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 10/09/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3AEE01E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 89/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a aquisição de um audiômetro diagnóstico, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/09/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B91343BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 91/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus remoldados, câmara de ar, protetores e rodas, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 08/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 08/09/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:847BB414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO

RATIFICO o pedido de **Credenciamento da empresa FUNERARIA SALOMÃO LTDA - ME** portador do CNPJ 31.504.347/0001-03, com sede na Avenida Brasiliano Braz nº 1312, Centro São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000**,** neste ato representado por Sra**. Geovanna Estevão Vieira de Cezar Freitas**, *portadora do CPF 157.855.716- 09*, Telefone nº (38)3631-1313, **email** gruposalomaocard@gmail.com, para Contratação da empresa para eventual Prestação de serviços Funerários, objetivando atender as necessidades das Famílias em Vulnerabilidade e risco social da cidade de São Francisco/MG por um período de 12 (Doze) meses, por seleção paralela e não excludente, nos termos do "caput" do artigo do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

São Francisco/MG, 26 de agosto de 2025.

ROBERTO EDER ALVES DA ROCHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E54E9A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 052/2025 "CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. ANTONIO GUIMARÃES, CPF: 514.428.886-00, MOTORISTA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 052/2025

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. ANTONIO GUIMARÃES, CPF: 514.428.886-00, Motorista, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida Aposentadoria Integral e com paridade ao Servidor **SR. ANTONIO GUIMARÃES,** CPF: 514.428.886-00, Motorista, **pelas normas do Art. 6º da EC 41/03, com redação dada pelo art. 2º da EC 47/05,** a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9E2ABC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretario Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para ampliação da unidade básica de saúde paulo ricardo, em atendiimento à secretaria de saúde o município de são francisco do glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no edital nº 053/2025 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **10 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3CD39E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICONº037/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0105/2025/Pregão Eletrônico nº.037/2025/Registro de Preço nº052/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº.32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **TERAPEUTEAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.650.808/0001-18, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiate, nº05, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço terapêutico, acompanhamento multidiscplinar e suporte educacional e clínico a crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou com deficiências intelectuais, auditivas, físicas e múltiplas, visando promever o desenvolvimento global, inclusão social e escolar, e melhoria da qualidade de vida dos atendidos. DO VALOR: R$425.350,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **296** – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – **328** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **380** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002;02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **381** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **382** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **441** - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **442** - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **443** - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1621.

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A3AC6406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0106/2025/ Pregão Eletrônico nº.038/2025/ Registro de Preço nº.053/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº18.114.231/0001-91 e Contratada: **WP SAT SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº40.652.462/0001-08, com sede na Rua Manoel Justiniano Roberto, nº27, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra para instalação de câmeras, em atendimentos a todas as Secretarias Municipais do Município, conforme descrição contida no Edital nº.038 e seus anexos. DO VALOR: R$383.750,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.1.001-449052- **001** – Aquisição de Moveis e Veiculos e Equipamento para o Gabinete do Prefeito – Equipamento e Material Permanente– 15000000000; 02.001.04.122.0003.1.001-449052- **002** – Aquisição de Moveis e Veiculos e Equipamento para o Gabinete do Prefeito – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – **016** – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **022** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – **025** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Equipamentos e Material Permanente - 15000000000; 02.003.04.122.0003.1.002-449052- **031** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração – Equipamento e Material Permanente– 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **044** – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- **117** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamento e Material Permanente– 1500000000; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – **129** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- **143** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e Material Permanente– 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- **174** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **178** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.004.12.365.007.1.009 – 449052 – **193** – Aquisição de móveis e equip. P/ Ensino Infantil - Creche – Equipamentos e Material Permanente - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – **216** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 1500; 02.004.12.122.0003.2.020.339039 – **231** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- **235** – Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo - 1500; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **285** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **286** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **296** – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **317** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços da Saúde – Equipamento e Material Permanente– 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **318** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços da Saúde – Equipamento e Material Permanente– 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **319** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços da Saúde – Equipamento e Material Permanente– 16210000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **320** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços da Saúde – Equipamento e Material Permanente– 16310000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **321** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços da Saúde – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – **328** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.409052 – **332** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – **343** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **380** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **381** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **382** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **383** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **384** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **441 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **442 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **443 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1621; 02.006.10.301.008.2.132-449052- **447 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.301.008.2.132-449052- **448 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.006.10.301.008.2.132-449052- **449 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Equipamentos e Material Permanente - 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 162100000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **482** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 163100000; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – **483** – Manutenção da Farmacia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – **484** – Manutenção da Farmacia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 449052 – **485** – Manutenção da Farmacia Básica – Equipamentos e Material Permanente – 15000001002;02.007.10.304.0008.1.021 – 449052 – **486** – Aquisição de Móveis e Equip. P/ Vig. Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021 – 449052 – **487** – Aquisição de Móveis e Equip. P/ Vig. Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 1601000000; 02.007.10.304.0008.1.021 – 449052 – **488** – Aquisição de Móveis e Equip. P/ Vig. Sanitária – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – **505** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – **506** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- **510** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica – Equipamento e Material Permanente– 15000001002; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- **511** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica – Equipamento e Material Permanente– 16010000000; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- **512** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Vigilância Epidemiológica – Equipamento e Material Permanente– 16210000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **529** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **530** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **531** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- **536** – Aquisição de Moveis,

Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Obras – Equipamento e Material Permanente– 1500; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – **558** - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – **673** – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – **674** – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – **677** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – **678** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000; 02.008.25.752.0009.2.080.449039 – **680** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **733** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **734** – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **735** – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- **740** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente– 1500; 02.009.08.244.0015.2.052 - 449052- **741** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – **751** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.050 – 339039 – **756** - Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e do Adolescente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – **762** – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – **783** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – **784** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – **785** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166100000000; 02.010.08.243.0015.2.040 – 449052 – **787** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Equipamentos e Material Permanente – 150000000000; 02.010.08.243.0015.2.040 – 449052 – **788** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Equipamentos e Material Permanente – 16600000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 449052 – **789** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – **802** – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 339039 – **803** – Manutenção do Programa Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 449052 – **804** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Equipamentos e Material Permanente – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.082 – 449052 – **805** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Equipamentos e Material Permanente – 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **822** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **823** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 339039 – **824** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16610000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 449052 – **825** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.086 – 449052 – **826** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – 16600000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **864** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 17010000000; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- **867** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente– 1500000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061-449052- **935** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Equipamento e Material Permanente– 1500000000.

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0CA39E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0128/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da Empresa **INTELECTUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Pinheiro, nª 313, Bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.943.729/0001-40, neste ato representado pelo sócio administrador SAMUEL HENRIQUE GOMES CANDIDO, portador da Carteira de Identidade nº. MG15348696 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 122.869.566-00, para prestação de serviços de assessoria técnica,

compreendendo a realização de auditoria contábil-tributária, organização e estruturação de dados, bem como a efetivação de procedimentos voltados à recuperação e/ou compensação de créditos junto à Receita Federal do Brasil, relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre os pagamentos realizados pelo Município de São Francisco do Glória/MG..

São Francisco do Gloria, 15 de agosto de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5928E922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DISPENSA ELETRONICA Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:26/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:27/08/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:02/09/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000067/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de publicidade via rádio, para atender as demandas da Administração quanto à publicação de atos oficiais dela.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:20DEB7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de iluminação pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
HERA ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 38.012.856/0001-50	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de agosto de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BB352C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de iluminação pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
HERA ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 38.012.856/0001-50	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 56.400,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de agosto de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FC669F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 266/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**.OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS**

VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 08/09/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EA766707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA PADRÃO FNDE TIPO I NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 960803/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.590.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D4BA0411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA PADRÃO FNDE TIPO I NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 960803/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.590.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/04/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretaria Municipal de Educação.

BERNARDO BARROS BITTENCOURT –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8F4F0362

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 105/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 154/2025, DISPENSA N° 105/2025, DESTINADA À "PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO FERREIRA, A QUAL SERÁ DESMEMBRADA PARA USO COMO UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) VILA FUNCHAL, FONTE DE RECURSO FONTE 621, CONTA: 44.378-6 , RESOLUÇÃO 8529/2022''. CONTRATADA: SOUSA CAMARGOS DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDAVENCEDOR NO VALOR DE R$ 17.114,80(DEZESSETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$1494,03(MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS). PARA UM PERÍODO 3 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A8E43C85

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°157 , 158/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº157/2025 e 158/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 DISPENSA Nº 105/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO FERREIRA, A QUAL SERÁ DESMEMBRADA PARA USO COMO UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) VILA FUNCHAL, FONTE DE RECURSO FONTE 621, CONTA: 44.378-6 , RESOLUÇÃO 8529/2022''. CONTRATADA: SOUSA CAMARGOS DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDAVENCEDOR NO VALOR DE R$ 17.114,80(DEZESSETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$1494,03(MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS). PARA UM PERÍODO ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, COM UM PRAZO LIMITE DE 3 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2025. VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 26/11/2025. ASSINANTES: PREFEITO MUNICIPAL: MAKOTO EDISON SEKITA- DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CLEITON DIEGO DE CAMARGOS-
AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8CEE2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 46/2025 OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 46/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de

fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO. O objeto da parceria é a manutenção de um atendimento humanizado prestado pela instituição a 81 (oitenta e um) idosos institucionalizados, com graus de dependência I, II e III, conforme a RDC nº 502/2021, garantindo a promoção da qualidade de vida, proteção e prevenção de todos os tipos de negligência, assegurando, assim, o pleno exercício dos direitos sociais. A parceria proposta é de extrema importância e visa custear as seguintes despesas: remuneração da equipe técnica e dos profissionais que executam o trabalho de acordo com a NOB/SUAS (salários, férias, décimo terceiro, rescisões, encargos previdenciários e trabalhistas), bem como o pagamento de DARF e FGTS.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97 , residente e domiciliada em São Gotardo; e OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Vila Vicentina nº 11, bairro São Vicente, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, neste ato representada por sua Presidente Patrícia Lilia de Souza, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto da parceria é a manutenção de um atendimento humanizado prestado pela instituição a 81 (oitenta e um) idosos institucionalizados, com graus de dependência I, II e III, conforme a RDC nº 502/2021, garantindo a promoção da qualidade de vida, proteção e prevenção de todos os tipos de negligência, assegurando, assim, o pleno exercício dos direitos sociais. A parceria proposta é de extrema importância e visa custear as seguintes despesas: remuneração da equipe técnica e dos profissionais que executam o trabalho de acordo com a NOB/SUAS (salários, férias, décimo terceiro, rescisões, encargos previdenciários e trabalhistas), bem como o pagamento de DARF e FGTS.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 46/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, representada por seu sua Presidente PATRÍCIA LILIA DE SOUZA, situada na situada na Rua Vila Vicentina nº 11, bairro São Vicente, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 26 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto da parceria é a manutenção de um atendimento humanizado prestado pela instituição a 81 (oitenta e um) idosos institucionalizados, com graus de dependência I, II e III, conforme a RDC nº 502/2021, garantindo a promoção da qualidade de vida, proteção e prevenção de todos os tipos de negligência, assegurando, assim, o pleno exercício dos direitos sociais. A parceria proposta é de extrema importância e visa custear as seguintes despesas: remuneração da equipe técnica e dos profissionais que executam o trabalho de acordo com a NOB/SUAS (salários, férias, décimo terceiro, rescisões, encargos previdenciários e trabalhistas), bem como o pagamento de DARF e FGTS.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2847 de 10 de junho de 2025, que autoriza a concessão de subvenção social conforme à entidade que menciona e dá outras providências.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO ser a única instituição voltada à ser a única entidade voltada à assistência de idosos no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 26 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1178 - Dotação Orçamentária : 02 013 001 08 241 0110 2701 33504300 1500
Fonte : 1500 - Valor: 90.000,00
Repasse referente a Subvenção

O valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 26 de agosto de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:7A81CD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de saúde, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 10.234,00 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 122.808,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/08/2025 à 31/07/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 01 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3849E77D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 102/2025 – Dispensa de Licitação Nº 018/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde "**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 10.234,00 (Dez mil duzentos e trinta e quatro reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 122.808,00 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:650484DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 138/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, Objeto contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema de gestão púbica municipal integrado em plataforma web, visando o atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020, que trata do padrão mínimo do SIAFIC, em atendimento a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 12/09/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 14:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 26 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AF221115

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 142/2025, Credenciamento Nº 007/2025, tendo com objeto Credenciamento de prestador de serviços para realização de propaganda volante, produção e veiculação de áudio, incluindo musicalização por meio de veículo motorizado. As propostas serão recebidas a contar do dia 27/08/2025 as 10:00. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 26 de agosto de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:5BA7738F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0281/2025 – DISPENSA Nº 0075/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 2.151,95 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0281/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0075/2025.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0281/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0075/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 110.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT PREMIER - placa OPP-2F82 Ano:2023/2024 e dos 210.000 km do veículo Chev/Onix MT HB - placa RUB-0I81 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A396C00F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0282/2025 – DISPENSA Nº 0076/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 3.192,29 (três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0282/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0076/2025.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0282/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0076/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C32 Ano:2023/2024, dos 120.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C56 Ano:2023/2024 e dos 110.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C41 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Agosto de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BAA5B020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0268/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2025 – 2ª CHAMADA –

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Equipamento Triturador Forrageiro com picador, para atender a demanda do Setor de apreensão de animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4D424A56

LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO: 0122/2025 CP: 02/2025

ATO REVOGATÓRIO
O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

RESOLVE:
REVOGAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 0122/2025 – Concorrência nº 02/2025, **apenas quanto ao Lote 02,** referente ao Projeto Mãos Dadas – Reforma/Ampliação da Escola Estadual Dr. Eurípedes Prazeres, situado na Rua Prof.ª Wilma Aparecida Noronha, nº 38, Vila Carneiro, em São Lourenço/MG, permanecendo hígidos os demais itens do certame.São Lourenço/MG, 26 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
.Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:285EBB19

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 020/2024

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 020/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gente Seguradora S.A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2023
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 36 (trinta e seis) veículos pertencentes à frota do SAAE de São Lourenço/MG.
Objeto do aditamento: inclusão de veículos.
Valores conforme abaixo:

Veículos incluídos	Valor do total prêmio conforme proposta anexa.
Renault Kwid Zen placa TDR 7D98;	R$ 2.799,30
Renault Kwid Zen placa TDR 7D17	
Renault Kwid Zen placa TDR 7D09	

Data da assinatura: 25/08/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9D7974FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ERRATA

Processo Licitatório nº	**10179/2025**
Chamamento nº	**002/2025**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de **Chamamento** nº **002/2025**, relativo ao Processo nº **10179/2025**, cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Na descrição do item 3.1 do edital onde se lê:

3.1. Qualquer cidadão ou interessado é parte legítima para impugnar ou requerer esclare-cimento(s) sobre o presente edital de credenciamento dentro de seu prazo de validade, devendo protocolizar formalmente seu pleito junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, lo-calizado na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, neste município, das 9 h às 16h30, ou se preferível, por meio dos e-mails: compras@ssparaiso.mg.gov.br; licitacao3@ssparai-so.mg.gov.br; licitacao@ssparaiso.mg.gov.br e pela plataforma AMMLICITA, endere-çando-o para a Comissão de Contratação na pessoa do Agente de Contratação.

Leia-se:

3.1. Qualquer cidadão ou interessado é parte legítima para impugnar ou requerer esclare-cimento(s) sobre o presente edital de credenciamento dentro de seu prazo de validade, devendo protocolizar formalmente seu pleito **pela plataforma AMMLICITA**, endere-çando-o para a Comissão de Contratação na pessoa do Agente de Contratação.

Fica acrescentado na cláusula 8.1.4 (**Qualificação Técnica**) e nos seus subitens 8.1.4.1 (**Serviços Laboratoriais**); 8.1.4.2 (**Serviços em Ultrassonografia**); 8.1.4.3 (**Serviços em Tomografia E Ressonância Magnética**); 8.1.4.4 (**Serviços em Cardiologia, Oftalmologia e Ginecologia**); 8.1.4.5 (**Serviços Diagnóstico / Procedimentos por Endoscopia**); 8.1.4.6 (**Serviços em Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia**) e 8.1.4.7 (**Serviços em Neurologia**) do edital, além das exigencias lá contidas, a seguinte exigência:

Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) e/ou declaração de conclusão de Residência Médica e/ou comprovante de Título de Especialista, com reconhecimento do MEC, de todos os profissionais prestadores dos serviços.

Observação: Em qualquer parte do edital os interessados deverão se atentar à exigência ora noticiada acima.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

São Sebastião Do Paraíso, 26 de agosto de 2025

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D605E607

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMODE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO Nº 48/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do termo de Liberação de Fornecimento**. Processo nº 252/2024 do Pregão Eletrônico nº 48/2024 da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 278/2024. **Objeto do Processo**: contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos setores que integram a secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses, conforme necessidade da administração, livre participação. **Liberação de Fornecimento de Itens Registrados**: Nos Termos do Decreto Municipal nº 6.468/2024, análogo ao § 4º do artigo 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a favor do detentor do Registro de Preços da ARP nº 278/2024, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica liberado do fornecimento os itens abaixo:

Código	QT Remanescente	Descrição
60542	190.000	Diosmina+Hisperidina 450+50 mg comprimido
37457	103.115	Loratadina 10 mg
6363	128.000	Amitriptilin 25 mg comprimido

Em favor do Detentor da Ata de Registro de Preços nº 278/2024: **ALFALAGOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

São Sebastião do Paraíso | MG, 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6C1039B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021.
Processo Administrativo: nº 103/2021.
Edital de Credenciamento: nº 002/2021.
Inexigibilidade: nº 006/2021.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: Centro de Saúde Vanone Trombini LTDA, CNPJ 24.127.407/0001-42.
Objeto: Prorrogação contratual referente à prestação de serviços médicos plantonistas em turnos de 12 (doze) horas, diurnos e noturnos, para atendimento aos usuários do SUS na Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo César de Oliveira, no Município de São Tomé das Letras/MG.
Justificativa: Continuidade do serviço essencial, satisfação com os serviços prestados e amparo legal para serviços continuados.
Vigência: De 24/08/2025 a 23/08/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Valor/Atualização: Atualização do valor por plantão de 12 horas de R$ 1.315,74 para R$ 1.385,74, com base na variação do IPCA dos últimos 12 meses (5,32%). Previsão anual estimada: R$ 1.039.305,00, correspondente a 750 (setecentos e cinquenta) plantões.
Data de assinatura do termo aditivo: 21/08/2025.

São Tomé das Letras, 26 de agosto de 20252025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8BECE5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da terceirareunião extraordinária, do dia vinte sete de junho do ano em curso, que submetida em turno único de discussão, não houve objeções, sendo a mesma submetida em turno único de votação, sendo aprovada por unanimidade, sendo o resultado proclamado pelo Presidente. Depois, foi realizada a leitura de pareceres, referente o Projeto de Lei Complementar **nº 012/2025**, que Altera a Lei Complementar nº 277/2013, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, para reduzir a carga horária semanal de trabalho. Colocado em primeiro turno de discussão, e sem objeções, foi submetido em primeiro turno de votação, sendo aprovado por unanimidade e promulgado o resultado pelo Presidente. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu a dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação do projeto, que consultado e aprovado pelo plenário, foi submetido em segundo turno de discussão. Sem objeções, o projeto foi colocado em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade e proclamado o resultado pelo Presidente. Depois foram lidas duas mensagens, sendo uma em comemoração ao dia dos pais e a outra alusiva à campanha agosto lilás. Nada mais havendo a tratar, e confirmada a presença de todos os vereadores na chamada final, o Presidente deu por encerrada a reunião, que lavrada, lida e aprovada a presente ata, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3AC565F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 017/2025

EMENTA: Projeto de Lei nº 014/2025, que Dispõe sobre autorização para realização de intervenções de obras e indenização que específica e dá outras providências.

O Projeto de Lei **nº 014/2025**, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a realização de obras de infraestrutura na Rua José Horácio de Barros, principal acesso à rodovia MGC-120. As intervenções incluem a demolição parcial de edificação em imóvel do Sr. Elias Gomes de Oliveira, o alargamento da via pública e a reconstrução da edificação no mesmo terreno, em nova localização compatível com a largura prevista da rua.
A proposta visa melhorar o tráfego local e garantir maior segurança e fluidez na mobilidade urbana. O custo estimado das intervenções é de R$ 276.015,72, conforme parâmetros técnicos atualizados.
Visando cumprir com o que determina a legislação, fica o referido Projeto despachado para análise das seguintes comissões:

• **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** – quanto à legalidade e técnica legislativa;
• **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária** – quanto ao impacto orçamentário e financeiro;
• **Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento** – quanto ao mérito urbanístico e de infraestrutura.

Após emissão dos pareceres, o projeto seguirá para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:45F4C879

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 018/2025

EMENTA: Projeto de Lei nº 015/2025, que Dispõe sobre a regulamentação da aplicação das disposições contidas na Lei n° 13.460/2017 referente à participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, ao sistema de ouvidoria do Município e ao acesso à informação na forma disposta pela Lei n° 12.527/2011 e dá outras providências.

O Projeto de Lei **nº 015/2025**, de iniciativa do Executivo Municipal, tem como objetivo, regulamentar no âmbito municipal, os dispositivos da Lei Federal nº 13.460/2017, que trata dos direitos dos usuários dos serviços públicos, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação.
A proposta estabelece normas para assegurar a participação e proteção dos usuários dos serviços públicos, cria a unidade administrativa denominada **"Ouvidoria Municipal"**, institui o cargo de **"Ouvidor Municipal"** e define mecanismos de transparência ativa e passiva, em consonância com os princípios da administração pública.
Considerando a relevância da matéria e a necessidade de análise técnica, jurídica e orçamentária, **despacho o presente Projeto para apreciação das seguintes Comissões Permanentes**:

• **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** – para exame da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa;
• **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária** – quanto à criação de unidade administrativa e cargo público, com seus respectivos impactos orçamentários;
• **Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento** – em razão da criação e estruturação de nova unidade no âmbito da administração municipal.

Após emissão dos pareceres, o projeto seguirá para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B2482EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 108/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a **viabilidade de implantação do Cartão Vale-Alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Sem-Peixe/MG.**

Justificativa:
A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Executivo Municipal a implantação do Cartão Vale-Alimentação para os servidores da Prefeitura de Sem-Peixe/MG, como forma de valorização funcional e assistência social ao servidor público, que, conta com poucos direitos e benefícios adicionais no serviço público estatal, sendo este um importante avanço, especialmente por se aproximar o Dia do Servidor Público (28 de outubro) — data que convida à reflexão sobre as condições de trabalho e o merecido reconhecimento a esses profissionais, que tanto contribuem para o nosso município.

Diversas cidades mineiras já implementaram com êxito esse benefício, como Ibitiúra de Minas, Luz, Formiga, Contagem e Castro, demonstrando que a medida é viável, justa e eficaz, no qual nos inspira a seguir o mesmo caminho, promovendo motivação, melhorando a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

O Vale-Alimentação, concedido por meio de cartão magnético ou eletrônico, será de uso exclusivo para a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, não possuindo natureza salarial nem se incorporando à remuneração, em total conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

Essa iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da valorização do trabalho (art. 7º, IV) e nos princípios da administração pública, como a eficiência e valorização do servidor público (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Diante disso, sugiro ao Senhor Prefeito, que determine aos setores competentes, a realização de estudos para a criação e implementação do Cartão Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura, com base nos critérios de viabilidade técnica, orçamentária e jurídica, no qual conto com o apoio e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 25 de agosto de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2C442F14

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 011/2025.

Dispõe sobre a implantação e obrigatoriedade do registro de ponto eletrônico e estabelece o horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e controlar a jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela eficiência, assiduidade e pontualidade no serviço público;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de registro eletrônico de ponto no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, a obrigatoriedade do registro diário de ponto eletrônico por todos os servidores do poder legislativo.

Art. 2º A jornada semanal de trabalho será de 37 (trinta e sete) horas e 30 (trinta) minutos, distribuída de segunda a sexta-feira, no seguinte horário:

I – Início: 08h00min (oito horas);

II – Intervalo para almoço: das 11h00min (onze horas) às 12h30min (doze horas e trinta minutos);

III – Término: 17h00min (dezessete horas).

Art. 3º O servidor deverá registrar obrigatoriamente os horários de entrada, saída para o almoço, retorno do almoço e saída ao término do expediente, sob pena de registro de falta ou atraso injustificado.

Art. 4º As justificativas de ausência, atrasos ou saídas antecipadas deverão ser apresentadas à chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhadas da documentação comprobatória, quando cabível.

Art. 5º Caberá à Secretaria Administrativa a fiscalização do cumprimento desta Portaria e o encaminhamento de eventuais registros irregulares à Mesa Diretora para as providências necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BC12A717

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 014, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para realização de intervenções de obras e indenização que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar intervenções na via pública Rua José Horácio de Barros, acesso da sede do Município à rodovia estadual MGC-120.
§1° As intervenções autorizadas no *caput* deste artigo compõem as seguintes ações/intervenções/obras:
I - Demolição parcial de uma edificação localizada em imóvel de propriedade do **Sr. ELIAS GOMES DE OLIVEIRA** localizada no

ponto de afunilamento/redução de largura da Rua José Horário de Barros;
II - Alargamento da citada via pública José Horário de Barros, 353, Bairro Centro, Sem Peixe/MG no local indicado no inciso I;
III - Reconstrução da edificação no mesmo imóvel de propriedade do **Sr. ELIAS GOMES DE OLIVEIRA** como medida indenizatória e compensatória em favor do proprietário do imóvel onde ocorreram as intervenções.
§2° O projeto de engenharia, planilha estimativa de serviços e demais especificações compõem o Anexo Único desta lei.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 1°, inclusive quanto a formalização de termo administrativo de acordo visando a autorização de demolição de edificação, realização de obras e indenização e compensação aos proprietários quanto as intervenções.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 25 de agosto de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:97FDDDB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 015, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação das disposições contidas na Lei n° 13.460/2017 referente à participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, ao sistema de ouvidoria do Município e ao acesso à informação na forma disposta pela Lei n° 12.527/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação da aplicação das disposições contidas na Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017 referente à participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, ao sistema de ouvidoria do Município e ao acesso à informação na forma disposta pela Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011.
§1º O disposto nesta lei aplica-se à administração direta do Município e, no que couber, à administração indireta do Município na condição de delegatária de serviços públicos municipais e aos prestadores de serviços delegatários, concessionários, permissionários, autorizatários de serviços públicos e demais entidades prestadoras de serviços públicos.
§2º A aplicação desta Lei será efetivada em complementação às disposições contidas na Lei n° 13.460/2017 e Lei n° 12.527/2011 e demais normas regulamentadoras, quando se tratar de serviço ou atividade sujeitos a regulação ou supervisão específica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Usuário, a pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - Serviço público, a atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - Administração pública composta dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal;
IV - Agente público, aquele que exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
V - Manifestações como sendo as reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
VI – Ouvidoria, instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
VII – Reclamação, a demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VIII – Denúncia, a comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IX – Elogio, a demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
X – Sugestão, a proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
XI – Solicitação, o requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
XII – Identificação, qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
XIII – Decisão administrativa final, ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
XIV - Informação: solicitação de orientação ou de informação relacionada à área de atuação dos órgãos municipais;
XVI – Política pública, conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;
XVII – Informação, dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
XVIII – Documento, unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
XIX - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
XX - Informação pessoal, aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
XXI - Tratamento da informação, conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
XXII – Disponibilidade, qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
XXIII – Autenticidade, qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
XXIV – Integridade, qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XXV – Primariedade, qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º A administração deverá, observada a periodicidade mínima anual, promover a publicidade do quadro geral dos serviços públicos prestados, especificando os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.
Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, observando-se os princípios constitucionais.

Art. 5º O usuário de serviço público municipal tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços observar as seguintes diretrizes básicas:
I - Urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
II - Presunção de boa-fé do usuário;
III - Atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos e nesse caso respeitada a prioridade especial octogenária, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por "crianças de colo";
IV - Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
V - Igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI - Cumprimento de prazos e normas procedimentais;
VII - Definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII - Adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
IX - Autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
X - Manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI - Eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII - Observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII - Aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV - Utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e
XV - Vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

SEÇÃO II
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 6º A Administração Pública Municipal, deverá elaborar e divulgar "Carta de Serviços ao Usuário - CSU", que tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pelos seus órgãos, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
§ 1º A CSU trará informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados por cada órgão municipal, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:
I - Serviços efetivamente oferecidos;
II - Principais etapas para processamento do serviço;
III - Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
IV - Forma de prestação do serviço; e
V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
§ 2º Além das informações descritas no § 1º deste artigo, a CSU deverá para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:
I - Os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
II - Previsão de tempo de espera para atendimento;
III - Os mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - Os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - Os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
VI - Outras informações julgadas de interesse dos usuários.
§ 3º A CSU será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico oficial do órgão e/ou do Município.
§ 4º A CSU ficará disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Sem Peixe.

SEÇÃO III
DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

Art. 7º São direitos básicos do usuário:
I - Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
II - Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
III - Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso XIV do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;
V - Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
VI - Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na rede mundial de computadores denominada "internet", especialmente sobre:
a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado; e
f) documentos necessários e/ou cópia das Instruções Normativas emitidas pelos Órgãos competentes, para formalização de requerimentos ao Município.
§1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o atendimento ao usuário dos serviços públicos na administração municipal tem os seguintes objetivos:
I - A satisfação dos usuários em suas demandas;
II - O aprimoramento da qualidade dos serviços públicos;
III - O comprometimento de todos os agentes públicos no atendimento ao usuário;
IV – A identificação e o direcionamento de recursos para as expectativas dos munícipes;
V - Acesso aos serviços públicos.
§ 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo e em demais disposições legais, as boas práticas de atendimento ao usuário de serviços públicos devem ser direcionadas às suas expectativas e abranger todas as etapas do processo de atendimento, constituindo-se, dentre outras, boas práticas:
I - Estabelecer canais de comunicação abertos e objetivos com os usuários;
II - Atender com respeito, cortesia, humanização e integridade;
III - Atuar com conhecimento, agilidade e precisão;
IV - Respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade;
V - Reconhecer a diversidade de opiniões;
VI - Preservar o direito de livre expressão e julgamento de cada pessoa;
VII - Exercer atividades com competência, eficiência e assertividade;
VIII - Ouvir o usuário com paciência, compreensão, ausência de prejulgamento e de todo e qualquer preconceito;
IX - Resguardar o sigilo das informações atinentes ao serviço;
X - Facilitar o acesso ao serviço de atendimento de reclamações;
XI - Simplificar procedimentos;
XII - Agir com imparcialidade e de forma isonômica;
XIII - Responder ao usuário no menor tempo possível, com clareza, objetividade e conclusivamente;
XIV - Buscar a constante melhoria das práticas de atendimento;
XV - Utilizar de modo eficaz e eficiente os recursos colocados à disposição;
XVI - Atuar de modo diligente e fiel no exercício dos deveres e responsabilidades;
XVII - Adotar postura pedagógica e propositiva apresentando ao usuário quais são seus direitos e deveres;
XVIII - Usar técnicas de mediação e negociação para administrar impasses e conflitos;
XIX - Promover a reparação de erros cometidos contra os interesses dos usuários;

XX - Buscar a correção dos procedimentos errados ou indesejados, evitando sua repetição;
XXI - Usar trajes adequados ao ambiente do serviço público.

Art. 8º São deveres do usuário:
I - Utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - Prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - Colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV - Preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.
Art. 9º São princípios básicos, além de outras condutas e atitudes adequadas para observância dos usuários:
I - Identificar-se, quando solicitado;
II - Dispensar tratamento adequado e respeito aos agentes públicos;
III - Não desacatar o servidor público;
IV - Utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
V - Prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
VI - Colaborar para a adequada prestação do serviço;
VII - Preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei;
VIII - Usar trajes adequados ao ambiente do serviço público;
IX - Cumprir com suas obrigações como cidadão e contribuinte.

SEÇÃO IV
DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10 Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.
Art. 11 A manifestação será dirigida à Ouvidoria do Município e conterá a identificação do requerente, observando-se o que dispõe quanto ao funcionamento da Ouvidoria no âmbito da administração municipal.
§1° Deverão ser observados os seguintes itens, quando do procedimento de protocolo de manifestações:
I - A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação;
II - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria;
III - A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§2° No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no inciso III do *caput* deste artigo, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou através de sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.
§3° A Ouvidoria do Município deverá colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.
§4° A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011 e Lei n° 13.709/2018.
Art. 12 Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.
Art. 13 Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
I - Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - Emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - Análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - Decisão administrativa final;
V - Ciência ao usuário.

SEÇÃO V
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 14 Os órgãos públicos abrangidos por esta Lei, e respectivos regulamentos que venham a ser expedidos, deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos, sem prejuízo da avaliação do desempenho do servidor na forma da legislação municipal:
I - Satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV - Quantidade de manifestações de usuários; e
V - Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.
§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio eletrônico do Município, incluindo a classificação dos órgãos municipais com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário - CSU.
§3° A avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários deverá ser objeto de regulamentação específica a ser realizada após a implantação das disposições desta lei.

CAPÍTULO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 15 A Ouvidoria do Município é órgão auxiliar permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, tais como autarquias, fundações e empresas nas quais o Município tenha participação, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o art. 37, § 3º, I da Constituição Federal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 16 A Ouvidoria do Município tem por atribuições:
I – Garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
II – Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
III - Garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública;
IV - Examinar manifestações referentes à prestação de serviços de empresas ou de entidades subvencionadas, concessionárias ou permissionárias, que mantenham parceria com o poder público ou que recebam recursos públicos;
V - Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
VI - Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal, os quais deverão ser publicados mensalmente e deixados à disposição da população por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
VII - Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento, na fiscalização e no monitoramento da prestação dos serviços públicos;
VIII - Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal;
IX - Coordenar as ações de transparência no âmbito municipal;
X - Sugerir aos órgãos de controle interno e da procuradoria do Município a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando a corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos, as quais deverão, após análise, ser encaminhadas ao legislativo pelo chefe do poder executivo;
XI - Promover capacitação e treinamento de servidores municipais que desempenhem funções na Ouvidoria;

XII - Analisar as denúncias e representações recebidas e encaminhá-las à Controladoria do Município e à Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas cabíveis;
XIII - Atuar para a garantia do acesso à informação por parte dos cidadãos, por meio da imprensa e também do sítio eletrônico e das redes sociais da Prefeitura Municipal;
XIV - Enviar semestralmente ao Prefeito Municipal relatório de gestão apresentando os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria no período;
XV - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições competirá a Ouvidoria Municipal:
I – Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460/2017;
II – Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – Receber, analisar e responder, denúncias e comunicações recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460/2017;
V – Monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - Atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – Exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades do Município com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
X – Formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos arts. 9° ao 17 da Lei nº 13.460/2017;
XI – Expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.460/2017;
XII - Monitorar a atuação das unidades de ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;
XIII - Promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
XIV - Manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de ouvidoria;
XV – Definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades de ouvidoria para recebimento de manifestações;
XVI – Definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
XVII – Manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria;
XVIII – Sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 17 Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria do Município atuará:
I - Por iniciativa própria;
II - Por solicitação do Prefeito, dos Secretários Municipais, da Procuradora Geral do Município e da Controladoria Geral do Município;
III - Em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer cidadão e/ou de entidades representativas da sociedade, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.
Parágrafo único. Fica instituída na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sem Peixe a unidade administrativa "Ouvidoria Municipal", responsável pelas atribuições e competências descritas no art. 16 desta lei complementar, e vinculada, hierarquicamente, ao órgão municipal de administração, que passa a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.
Art. 18 Fica criado o cargo de "Ouvidor Municipal" o qual compete exercer, com vínculo de fidúcia da autoridade nomeante, as seguintes atribuições:
a) Prestar assessoramento direto ao titular do órgão municipal de administração, nas questões envolvendo a ouvidoria municipal, os direitos dos usuários dos serviços públicos e a gestão da transparência e do acesso à informação no âmbito da administração direta do Município;
b) Convocar e dirigir as reuniões da Ouvidoria Municipal;
c) Realizar a direção e a gestão superior da Ouvidoria Municipal no exercício de suas competências e atribuições previstas no art. 16 desta lei complementar, bem como do acesso dos cidadãos como usuários de serviços públicos, transparência e acesso à informação;
d) Resolver os casos omissos e praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Ouvidoria Municipal, incluída a gestão dos serviços de atinentes aos direitos e deveres dos cidadãos usuários de serviços públicos, da transparência e do acesso à informação;
e) Promover o regime de cooperação da Ouvidoria Municipal com os demais órgãos e unidades administrativas da administração.
§1° O cargo de "Ouvidor Municipal", observará os seguintes requisitos, carga horária e demais condições:
I – Forma de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo;
II – Carga horária semanal de trinta horas;
III – Requisito de escolaridade mínima de nível médio;
IV – Vencimento mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
§2° O cargo de "Ouvidor Municipal" passa a integrar a estrutura de cargos da Prefeitura Municipal, estando vinculado à unidade administrativa "Ouvidoria Municipal" e subordinado diretamente ao órgão municipal de administração.

SEÇÃO IV
DO PÚBLICO-ALVO E DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO
Art. 19 A Ouvidoria do Município tem como público-alvo os cidadãos que desejem formalizar suas manifestações, tais como denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões, ou pedidos de acesso à informação relacionados com a Prefeitura Municipal de Sem Peixe.
Parágrafo único. A Ouvidoria do Município promoverá o acolhimento das manifestações recebidas por meio dos seguintes canais de relacionamento com os cidadãos, especificados no portal da Ouvidoria no site da Prefeitura de Sem Peixe:
I - Presencialmente;
II – Por correio eletrônico (caixa postal/e-mail) ou correio físico (correspondência encaminhada pelos Correios mediante aviso de recebimento – AR);
III - Por meio de sítio eletrônico oficial;
IV - Por outros meios que sejam colocados à disposição da Ouvidoria Geral do Município.

SEÇÃO V
DO FLUXO DE ATENDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Subseção I
Das Regras Gerais para Tratamento das Manifestações
Art. 20 A Ouvidoria Municipal deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º É vedado à Ouvidoria Municipal impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.
§4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§5º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso III do art. 19 desta lei.
§6º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o §5°.
§7º Recebida a manifestação, a Ouvidoria Municipal deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§8º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, deverá ser solicitado ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§9° A Ouvidoria Municipal deverá assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
§10 A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.
§11 As manifestações apresentadas pelo munícipe deverão, obrigatoriamente, ser registradas dentro do fluxo de atendimento da própria Ouvidoria do Município.
§12 Fazem parte do fluxo previsto as etapas de acolhimento, registro, classificação, análise, encaminhamento ao órgão ou unidade administrativa responsável, acompanhamento e posicionamento do cidadão.
§13 O posicionamento do cidadão manifestante pela Ouvidoria do Município poderá se dar presencialmente na sede da ouvidoria, pelos correios com aviso de recebimento (AR), e-mail, por meio de sítio eletrônico oficial, dentre outras formas de contato.
Art. 21 Integram a etapa de acolhimento o registro dos seguintes dados:
I - Data e horário da manifestação;
II - Nome do munícipe;
III - Número do CPF;
IV - Indicação se a manifestação é sigilosa ou não;
V - Indicação do canal de atendimento pelo qual foi recebida a demanda;
VI - Telefone, e-mail e endereço de residência do cidadão para contato;
VII - Registro do teor da manifestação;
VIII - Demais dados que sejam indispensáveis ao registro.
§ 1º Caso o cidadão opte pelo anonimato, a Ouvidoria do Município não é obrigada a dar o retorno à manifestação.
§ 2º A Ouvidoria Geral se compromete a manter o sigilo sobre os dados do manifestante que assim requerer, procedendo apenas com seu registro interno para futuros contatos.
Art. 22 Integra a etapa de classificação da manifestação o registro do tipo de procura feita pelo cidadão, respeitando-se a seguinte tipologia:
I - Denúncia;
II - Elogio;
III - Informação;
IV - Reclamação;
V - Solicitação;
VI - Sugestão.
§ 1º A Ouvidoria do Município não faz o acolhimento de manifestações que envolvam direito de vizinhança e que não se relacionem diretamente com área, ação, servidor ou serviço vinculados à Prefeitura de Sem Peixe.
§ 2º No caso de uma reclamação, a Ouvidoria do Município não faz o colhimento de manifestações que não tenham sido requeridas pelo próprio cidadão junto à secretaria relacionada.
§3°Integram as etapas de análise e encaminhamento os procedimentos estabelecidos no *caput* deste artigo, somados à condução da manifestação para a verificação da unidade administrativa à qual estiver vinculada.
§4° As etapas de acompanhamento, de posicionamento ao cidadão e de encerramento englobam os trabalhos de cobrança das secretarias municipais pela Ouvidoria Geral do Município.
§5º O encerramento de uma manifestação pode ocorrer a partir da ciência do cidadão do retorno de seu contato, ou do completo atendimento comprovado pelas pastas por meio de documentos que atestem o que está disposto, quando o caso.
§6º Uma manifestação poderá ser classificada como não atendida pela Ouvidoria do Município quando registrada e encaminhada à averiguação da unidade administrativa responsável não incorrer em solução definitiva em curto prazo e que, cumulativamente, não exista previsão de sua consecução a médio ou longo prazos.
§7° Os relatórios de atendimento da Ouvidoria do Município deverão ser publicado trimestralmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Sem Peixe, devendo constar as seguintes informações:
I - Quantidade de acolhimentos;
II - Percentual de registros dos cidadãos por tipo de manifestação;
III - Temas mais comuns relacionados a cada tipo de manifestação registrada;
IV - Manifestações registradas por unidade administrativa, em números totais;
V - Número de manifestações registradas por secretarias no período averiguado e que já foram atendidas/solucionadas pelas pastas;
VI - Percentual de pendências das manifestações registradas por unidade administrativa;
VII - Média ao atendimento da manifestação por unidade administrativa para retorno ao cidadão, em dias.

Subseção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão
Art. 23 O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 24 A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 25 A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 26 A Ouvidoria Municipal deverá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º A informação não se constitui em manifestação passível de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Subseção III
Das denúncias e Solicitações
Art. 27 A denúncia e/ou solicitação recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos de apuração competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão de apuração, ou sobre o seu arquivamento.
§2º Os órgãos de apuração administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado do procedimento de apuração da denúncia, a

fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§3º As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.
§4° A solicitação deverá ser processada na forma do Capítulo III desta lei, entendendo-se por conclusiva a resposta que contenha a informação solicitada ou motivo e fundamento legal do impedimento de seu fornecimento.

Subseção III
Dos Prazos
Art. 28 A Ouvidoria do Município observará o atendimento dos seguintes prazos no exercício de suas atividades e competências:
I - De 5 (cinco) dias para processos em análise;
II - De 10 (dez) dias para as unidades administrativas darem retorno à Ouvidoria Geral do Município;
III - De 30 (trinta) dias para a conclusão dos processos, prazo prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 1º Serão considerados processos em análise aqueles que dependam de parecer da equipe da Ouvidoria do Município após o seu registro inicial e/ou após o retorno dado pelas unidades administrativas demandadas.
§ 2º A Ouvidoria do Município orientará as unidades administrativas de que, na impossibilidade de efetuação do retorno no prazo previsto no inciso II, deverá ser enviada uma resposta parcial, com a indicação do procedimento a ser instaurado e com sua perspectiva de conclusão.
§ 3º A Ouvidoria do Município acatará, desde que fundamentadas, as respostas parciais concedidas pelas unidades administrativas.
§ 4º As manifestações que não recebam a atenção ou retorno das unidades administrativas serão levadas ao conhecimento da Controladoria Geral do Município.
Art. 29 Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - Os prazos expressos em dias corridos serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
II - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet na forma do inciso III do art. 19;
b) A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
III – Será considerado prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO A INFORMAÇÃO
Art. 30 O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição da República de 1988 se dará, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sem Peixe segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, Lei Complementar n° 131 de 27 de maio de 2009 e pelo disposto nesta lei.
Art. 31 As disposições deste capítulo desta Lei estabelecem procedimentos para que a Prefeitura Municipal de Sem Peixe cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11 e Lei Complementar n° 131/2009, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados pela administração pública direta de Sem Peixe.
§ 1º O acesso à informação disciplinado nesta lei não se aplica:
I - Às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pelo Município no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, dentre as quais os sigilos fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e o segredo de justiça;
III - Ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
IV - Conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneça lacrado;
§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das enumerada no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a manifestação do órgão jurídico do Município, mediante decisão fundamentada em que possa ser exercido o contraditório pelo requerente.
Art. 32 A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas neste capítulo, deverão ser observadas as definições para os termos utilizados, dadas no art. 2° desta lei.
Art. 33 O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Prefeitura Municipal de Sem Peixe será coordenado pela Ouvidoria Municipal, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte da Prefeitura Municipal na prestação deste serviço.
§1º Compete a Ouvidoria Municipal também, divulgar orientação ao cidadão quanto a forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto, publicações oficiais em jornais e do sítio eletrônico oficial mantido pela Prefeitura Municipal de Sem Peixe.
§ 2º Na página oficial na "internet" deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contatado no horário de expediente.
Art. 34 O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:
I - O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
II - O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
III - A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.
Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.
Art. 35 No caso de o interessado desejar cópia física do documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.
§1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada no Município de Sem Peixe.
§2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura Municipal.
§3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s), hipótese em as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.
§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura Municipal somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor do Município.
§ 5º Deverá ser estabelecido, em ato próprio, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas na região e, havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual ao do menor custo.
Art. 36 Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".
Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura Municipal, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.
Art. 37 A informação disponível deverá ser respondida sempre que possível de forma imediata.
§1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I – disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que ela será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;
II – O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.
Art. 38 O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.
Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à Presidência da Mesa Diretora da Prefeitura Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data do protocolo.
Art. 39 O servidor público titular da Ouvidoria Municipal será responsável pelo acesso à informação cabendo zelar pelo cumprimento das disposições deste capítulo, cabendo a ele inclusive a fiscalização com vistas à responsabilizar o servidor público que destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeitando-o as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas em Lei.
Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.
Art. 40 É dever da Prefeitura Municipal promover a divulgação de todos os atos do Executivo Municipal na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.
Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial mantido pela Prefeitura Municipal.
Art. 41 As informações de utilidade pública, os detalhamentos de todas as receitas, despesas, bem como outras exigidas pela legislação serão publicadas e atualizadas rotineiramente no Portal da Transparência mantido pela Prefeitura Municipal, atendendo aos seguintes requisitos:
I - Conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - Indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente, por via eletrônica ou telefônica, com a Prefeitura Municipal;
VI - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Art. 42 É dever dos órgãos internos da Prefeitura Municipal a promoção, independente de requerimento, da divulgação em seu sítio na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzida.
Art. 43 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. As contas apresentadas pela Administração Direta do Município ficará disponível durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
Art. 44 Deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal as seguintes informações de interesse público, entre outros:
I - Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, cargos e seus ocupantes, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato, horários de atendimento ao público;
II - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - Receita arrecadada e despesa realizada;
IV - Repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI – Procedimentos de licitação, procedimentos auxiliares de licitação, procedimentos de contratação direta, contratos firmados e documentos a eles relacionados, empenhos e liquidações;
VII - Remuneração e vantagens pecuniárias de qualquer natureza dos servidores públicos, com indicação do nome completo do servidor, cargo público ocupado e respectiva remuneração;
VIII - Diárias de viagens, bem como eventuais adiantamentos e reembolsos de mesma finalidade;
IX - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
X - Contato institucional, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão e ouvidoria municipal.
Parágrafo Único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45 O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução das disposições desta Lei.
Art. 46 As disposições contidas nesta Lei Complementar poderão ser complementadas por regulamentos próprios e específicos que venham a ser expedidos pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 47 Integram a presente lei complementar a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de compatibilidade constantes do Anexo Único.
Art. 47 Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 22 de agosto de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:233CEDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 056/2025 IN 021/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público que a partir do dia 28/08/2025, receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para : **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS (SIGTAP) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br , pelo site www.licitardigital.com.br , pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ED863045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 053/2025 PE 021/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 053/2025 – PE n. º 021/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS ,PORTAS ,RIPAS,TABUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATATO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: ANOR ALVES DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.255.455/0001-65 DO VALOR: **R$** 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$** 233.823,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e três reais).

VENCEDOR: ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 0923702563, inscrita no CNPJ sob o nº 43.996.441/0001-06 DO VALOR: **R$** 1.042.797,50 (um milhão e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VENCEDOR: JAD JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.086.728/0001-44 DO VALOR: **R$** 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 25 de agosto de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:84299A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 053/2025 PE 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS ,PORTAS ,RIPAS,TABUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATATO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.**

CONTRATADA: ANOR ALVES DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.255.455/0001-65 DO VALOR: **R$** 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). N° Ata: 091/2025

CONTRATADA: COMERCIAL ARAUJO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$** 233.823,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e três reais).N° Ata: 092/2025

CONTRATADA: ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 0923702563, inscrita no CNPJ sob o nº 43.996.441/0001-06 DO VALOR: **R$** 1.042.797,50 (um milhão e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).N° Ata: 093/2025

CONTRATADA: JAD JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.086.728/0001-44 DO VALOR: **R$** 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais). N° Ata: 094/2025

Serra Azul de Minas/MG 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E2729C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 46/2025, Processo nº. 116/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de Serviços objetivando a realização e organização do evento "18° Batizado e Troca de Graduações e 7° Cadência do Corpo" – Núcleo Agbaiye e Projeto Ginga Camaradinha de Capoeira de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Vencedor 45.164.018 Fabiano Donizeti de Azevedo, pessoa jurídica, portadora do CNPJ n.º 45.164.018/0001-67. Valor: R$ 9.950,00.

Serrania, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AF58F6EA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 46/2025, Processo nº. 116/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de Serviços objetivando a realização e organização do evento "18° Batizado e Troca de Graduações e 7° Cadência do Corpo" – Núcleo Agbaiye e Projeto Ginga Camaradinha de Capoeira de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa 45.164.018 Fabiano Donizeti de Azevedo, pessoa jurídica, portadora do CNPJ n.º 45.164.018/0001-67. Valor: R$ 9.950,00.

Serrania, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BB13FA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.RETIFICADO. Data da sessão pública: 08/09/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:509100A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 083/2025, INEXIGIBILIDADE 026/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da ESF na Beira do Rio Guanhães e Goiabeiras.Locador(a Reinaldo da Silva Moura inscrito no CPF sob o n° 072.597.066-94, valor: R$ 7.200,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:EDD459FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 092/2025 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	105/2025
Número do Contrato	092/2025
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 012/2025 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor	R$ 34.904,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais),
Data de assinatura	26 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes, Agricultora
Simão Pereira/MG, 26 de agosto de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA.*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4AADA361

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 093/2025 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	105/2025
Número do Contrato	093/2025
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Gabriel Correia de Paula
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 012/2025 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor	R$ 24.645,40 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos),
Data de assinatura	26 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gabriel Correia de Paula, Agricultora
Simão Pereira/MG, 26 de agosto de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA.	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:69692127

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 094/2025 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	105/2025
Número do Contrato	094/2025
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 012/2025 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor	R$ 19.216,50 (dezenove mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),
Data de assinatura	26 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto, Agricultor
Simão Pereira/MG, 26 de agosto de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA.*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:816AFB3E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 095/2025 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	105/2025
Número do Contrato	095/2025
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Jose Geraldo de Paula
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 012/2025 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor	R$ 21.158,90 (vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos),
Data de assinatura	26 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Geraldo de Paula, Agricultor

Simão Pereira/MG, 26 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:38FE2923

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 096/2025 CUJO O OBJETO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	105/2025
Número do Contrato	096/2025
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Tarcísio Barra Cescas
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 012/2025 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 26 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor	R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais),
Data de assinatura	26 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tarcisio Barra Cescas, Agricultor

Simão Pereira/MG, 26 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:66394861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 29 de agosto de 2025, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua Exaltino Amaral Fontoura, s/n, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabella de Souza Luiz
Código Identificador:358863A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 174/2025 – PROCESSO 85/2025 – DISPENSA 04.028/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 174/2025 – Processo 85/2025 – Dispensa 04.028/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO – GESTAR EDUCAÇÃO (CNPJ 29.598.883/0001-65). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS FEDERAIS DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIMEC/PAR/FNDE), TREINAMENTO ESPECIALIZADO AOS GESTORES EDUCACIONAIS E EQUIPES ENVOLVIDAS NA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS E CONSELHOS MUNICIPAIS, APLICAÇÃO DE RECURSOS E TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES EDUCACIONAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFCAÇÕES, PARÂMETROS E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025, DISPENSA 04.028/2025. VALOR TOTAL GLOBAL: 9.000,00 (nove mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C32C5AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 55.962.987 AUGUSTO FERREIRA MONTANDON (CNPJ: 55.962.987/0001-17). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem

executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 02/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:968080F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.411.294 LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO (CNPJ: 60.411.294/0001-76). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E151A70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 61/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 61/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.410.892 THIAGO REZENDE DE SOUZA (CNPJ: 60.140.892/0001-20). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico de instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3041AB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 63/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 63/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.508.988 ANGELICA MARIA DO CARMO (CNPJ: 60.508.988/0001-26). Objeto: credenciamento para futura e eventual contratação de auxiliar de serviços gerais (horista), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$14,51 (catorze reais e cinquenta e um centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:061ED193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 71/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 71/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.298.820 ALEXANDRE ALVINO SILVA DOS SANTOS (CNPJ: 60.297.820/0001-19). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2E626209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 81/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 81/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.254.449 MARCIANO ANTÔNIO DE MORAES (CNPJ: 60.254.449/0001-08). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A0FEC051

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 90/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 90/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.297.820 ALEXANDRE ALVINO SILVA DOS SANTOS (CNPJ: 60.297.820/0001-19). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de PEDREIRO (horista), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B1888E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 91/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024 – CREDENCIAMENTO 05.013/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 91/2025 – Processo Administrativo 43/2024 – Credenciamento 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.284.728 JULIO CESAR FAGUNDE FARIA (CNPJ: 60.284.728/0001-14). Objeto: credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de PEDREIRO (horista), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR POR HORA: R$23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6058BC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 92/2025 – PROCESSO 66/2024 – CREDENCIAMENTO 05.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 92/2025 – Processo 66/2024 – Credenciamento 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.284.720 JULIO CESAR FAGUNDES FARIA (CNPJ: 60.284.728/0001-14). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de construção de 10 (casas) completas, a serem executadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições de referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL: R$60.030,00 (sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/05/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7384B231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 038/2025 – DISPENSA Nº 003.2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO, A FIM DE ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 5000360-52.2024.8.13.0685 MP/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021. Contratado: **CENTRO DE REABILITACAO ESTRELA DA MANHÃ LTDA** inscrita no CNPJ nº 55.843.857/0001-65, situada a rua I, 120, Chácaras Santa Rita de Cassia, na cidade de São Gonçalo do Para/MG, CEP: 35.544-000. Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: até 26/02/2026 contados do dia 26/08/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:A5C510BF

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: **ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.216/0001-25, sediada na Rua João Paulo II, nº 495, Centro, na cidade de Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000. Valor total: R$ 255.552,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência: até 26/08/2026 contados do dia 26/08/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:A19A32D0

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023 – PROCESSO Nº 59000.017354/2023-31. Contratado: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, sediada na Rua Projetada E, S/N, Loja Térreo, Parque Industrial, na cidade de Realeza/PR, CEP: 85770-000. Valor total: R$ 53.844,00 (Quinhentos e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: até 26/08/2026 contados do dia 26/08/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 26 de agosto de 2025.
-
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023 – PROCESSO Nº 59000.017354/2023-31. Contratado: empresa **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58, sediada na localidade de Santa Augusta, S/N, zona rural, 2 Distrito, na cidade de São Lourenço Do Sul/ RS, CEP: 96.170-000. Valor total: R$17.670,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: até 26/08/2026 contados do dia 26/08/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:0E21214C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00016-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **DMA DISTRIBUIDORA S/A**
Recorrido: **EDNA MOUTINHO DOS SANTOS**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 25/08/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00007-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO BRADESCO**
Recorrido: **MILTON PEREIRA BARBOSA**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 25/08/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00014-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CLEIA MARCIA MOREIRA DE MATOS**
Recorrido: **MACIEL E MENEZES LTDA (CASA DO CELILAR-VIVO)**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 25/08/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (vogal), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (relatora).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00019-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO DO BRASIL S.A**
Recorrido: **JULIA MAXIMA GONÇALVES DA SILVA**
Relator (a): ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Data de Julgamento: 25/08/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2025, às 18 h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00008-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **ANGEVALDA DIAS MOREIRA DE MATOS**
Recorrido: **ENCANTE COLCHAO MOVEIS E ESTOFADOS LTDA**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 25/08/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos

membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (vogal), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (relatora).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00007-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**
Recorrido: **MARIA DA CONSOLAÇÃO RAMOS**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 25/08/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:B9EA730D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2025 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e do Controle Interno, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DE CUMPRIMENTO LEGAL E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG",** no valor estimado de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 26/08/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E7F11A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:55 min. (quinze horas e cinqüenta e cinco minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a seguinte **empresa no dia e horário:** GMMED LTDA-CNPJ Nº 52.125.605/0001-02 do dia 21/08/2025 às 15h:55 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** àempresa: GMMED LTDA-CNPJ Nº 52.125.605/0001-02 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:20 min. (Dezessete horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F522542C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO :ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital as seguintes empresas nos respectivos horários e dias: VITÓRIA RODRIGUES SOARES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ Nº 49.775.178/0001-01 do dia 26/08/2025 às 14h:20min.; LUIZA ANDRADE SIMPLICIO

ODONTOLOGIA LTDA CNPJ Nº 56.174.454/0001-33 do dia 22/08/2025 às 14h:38 min.; ODONTO MELLO LTDA CNPJ Nº 38.928.315/0001-76 do dia 22/08/2025 às 15h:53min. ; RHIANE FERREIRA VIEIRA ME-CNPJ Nº 27.002.503/0001-52 do dia 22/08/2025 às 16h:21min.Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: VITÓRIA RODRIGUES SOARES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ Nº 49.775.178/0001-01.; LUIZA ANDRADE SIMPLICIO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ Nº 56.174.454/0001-33.; ODONTO MELLO LTDA CNPJ Nº 38.928.315/0001-76; RHIANE FERREIRA VIEIRA ME-CNPJ Nº 27.002.503/0001-52., que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital e exigências. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:00 (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A565B190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e
DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa **GMMED LTDA-CNPJ Nº 52.125.605/0001-02** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 26 de agosto de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:67BB2C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PL 072/2025 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME-CNPJ Nº28.318.338/0001-05 para prestação de serviços de**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, ABRANGENDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Teófilo Otoni/MG, 26 de Agosto de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1326E7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: INCORPORAÇÃO DE CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

O Secretario Municipal de Administração, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF"s E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG"**, referente ao Processo Licitatório Nº 052/2024 – Credenciamento Nº 001/2024, e atendendo à solicitação formalizada pelo representante da empresa ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 58.763.341/0001-07, procede-se à inclusão da seguinte profissional em seu corpo técnico, através do Oficio/Autorização expedida diretamente pela (Alice Ribeiro Sena) representante legal ou aquele de direito, documento anexo:

RELAÇÃO DO CORPO CLINICO

Nome do profissional	CPF	CRM
Maria Isabelle Martins Leal	XXXXXXXXX	108654/MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Edital Nº 001/2024** , **PL 052/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 059/2024** gerada pela empresa ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 58.763.341/0001-07 permanecem inalteradas.

Teófilo Otoni/MG, 21 de agosto de 2025

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Licitação/Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1E0F470F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas: **ODONTOLOGIA OLIVEIRA DIAS LTDA-CNPJ Nº 49.783.691/0001-36; A. B BATISTA ODONTOLOGIA CNPJ Nº 50.726.706/0001-03; VITTÓRIA OLIVEIRA SENA PONTES CNPJ Nº 45.568.567/0001-05**, conforme demanda e chamamento da secretária de saúde e trâmites legais.

Teófilo Otoni/MG, 18 de agosto de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A3C57040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.150/0001-92 **- Referência**: Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2024 **- Data de Assinatura:** 06/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo do Contrato nº 031/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 031/2024 fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07 de agosto de 2025, findando em 06 de fevereiro de 2025. **Do Valor:** Sendo correspondente global de R$16.193.395,08 (dezesseis milhões, cento e noventa e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), Teófilo Otoni/MG, 26 de agosto de 2025,

***JOSÉ NELSON SOBRINHO* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BC8F5971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS (APARELHO DE ANESTESIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR. RAIMUNDO GOBIRA. Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 012/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.4.4.90.52.00 – Ficha:1540 – Fonte: 1.621.000. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$ 327.800,00 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos reais)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 26/08/2025. Teófilo Otoni/MG, 26/08/2025.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0726AE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇOES 2º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00152/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

Prefeitura municipal de Tres Coraçoes 2º/2025 termo aditivo contrato nº 00152/2023 – credenciamento nº 003/2019
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes de alto risco para atendimento efetuado pela Secretaria de Saúde aos municípes.
Contratado: medsul remoções ltda cnpj: 11.143.704/0001-30 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses
autorização: Cláusula 13.1 do Contrato Original, oriundo do Credenciamento nº 0003/2019.
Início Vigência: 03/08/2025 até 02/08/2026. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 03/08/2025.

três corações, 03 de agosto de 2025

RACHID GADBEN NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6DBECFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇOES, 2º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00170/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Prefeitura municipal de Tres Coraçoes, 2º/2025 termo aditivo Contrato nº 00170/2023 – credenciamento nº 008/2023
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, em favor dos servidores públicos municipais.
Contratado: md prestação de serviços médicos - eireli cnpj: 41.569.588/0001-86
Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.
Autorização: Cláusula 4.1 do Edital, referente ao Credenciamento Nº 008/2023
Início Vigência: 22/08/2025 até 21/08/2026.
Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/08/2025.
três corações, 22 de agosto de 2025

ALEXANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EA408434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 028/2025. objeto: aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das secretarias municipais. termo: nº 238/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x orla distribuidora de produtos ltda. valor: r$ 156.014,20 (cento e cinquenta e seis mil e quatorze reais e vinte centavos). o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2025. três corações, 22 de agosto de 2025. jorge vitor da costa-secretaria municipal de governo. daniel santos ribeiro-secretaria municipal de educação. andré luis ribeiro secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. alexsandro henrique de souza secretaria municipal de administração e recursos humanos. rogerio ferraz rivello-secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal-secretaria municipal de agricultura e pecuária. rachid gadbem neto-secretaria municipal de saúde. thiago mesquita pereira-secretaria municipal de controle interno. carlos henrique xavier vilani-secretaria municipal de obras e serviços públicos. lisa paula andrade vilela-secretaria municipal de desenvolvimento social. claudinei ferreira-secretaria municipal de esportes. gustavo joão roberto gorgulho franco-secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E33D5178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS- MG

No dia dezoito de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, no Ginásio Poliesportivo Manoel Nardi no Municipal de Três Marias, situada à Avenida Getúlio Vargas, S/N, bairro Parque Diadorim, Três Marias, MG, realizou-se a Assembleia do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, com a presença do Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Resende, Vice Prefeito Municipal Sr. Jose Augusto de Mesquita, Presidente da Câmera de Vereadores: Sr. Eduardo Pereira Barbosa, Vereador do Município de Três Marias: Sr. Diego Vinícius da Silva, Procurador Geral Do Município: Sr. Bruno Rafael Souza Nascimento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sra: Clecione Louzada Pereira e Sr. Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz, Presidente da HABITAENG - Associação Nacional Minha Casa Própria, e as famílias pretendentes a serem beneficiarias do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. A presente assembleia foi convocada por edital devidamente publicado em meio físico e eletrônico, conforme exigido. O Sr. Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz, Presidente da HABITAENG - Associação Nacional Minha Casa Própria, explicou detalhadamente os critérios para participação no Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, instituído pela Lei número 14.620 de treze de julho de dois mil e vinte e três. Foi esclarecido que o programa visa promover o direito à moradia de famílias residentes em áreas urbanas, associado ao desenvolvimento urbano e elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população, sendo realizado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS. A linha do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades Faixa 01 oferece financiamento subsidiado para famílias de baixa renda organizadas por entidades sem fins lucrativos. O público alvo é composto por famílias com renda familiar bruta de até dois mil, oitocentos e cinquenta reais (R$2.850,00), com exceção de limite de dez por cento das famílias com renda bruta mensal de até quatro mil e setecentos reais (R$4.700,00). Durante a reunião, foram apresentados os principais critérios de prioridade do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades (FDS), conforme Portaria MCID, que são vulnerabilidade das famílias; condição de saúde e situação de risco social. Foi enfatizada a importância de todas as famílias candidatas manterem atualizados ou efetivarem seu cadastro no CADÚNICO, possuírem renda bruta mensal conforme os limites estabelecidos, serem indicadas pela Entidade Organizadora, e participarem das atividades do Projeto de Trabalho Social. Foi explanado também que beneficiários do BPC e Bolsa Família são dispensados do pagamento das prestações, e sobre a participação financeira da família, que são sessenta prestações calculadas conforme renda aferida no ato de enquadramento da família: até mil quatrocentos e doze reais (R$1.412,00) será dez por cento da renda familiar, observada parcela mínima de oitenta reais (R$80,00); de mil quatrocentos e doze reais e um centavo (R$1.412,01) a R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) será quinze por cento da renda familiar subtraindo-se setenta reais e sessenta centavos (R$70,60) do valor apurado. O Presidente da Entidade Organizadora informou que o cadastro habitacional foi devidamente constituído e que a relação dos beneficiários, bem como a lista de reserva, elaboradas a partir desse cadastro e conforme o rigoroso processo de seleção definido nesta assembleia, serão divulgadas em meio físico e eletrônico. Registrou-se em ata o cumprimento de todos os procedimentos, reafirmando que a seleção e a hierarquização dos candidatos obedecerá integralmente aos critérios de priorização e cotas previstos na legislação vigente do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades. Durante a sessão de perguntas e respostas, foram esclarecidas dúvidas sobre o processo de inscrição e o acompanhamento do programa. O Ato Público do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades foi considerado um sucesso, contando com a presença de diversas autoridades e evidenciando o compromisso do governo em assegurar o acesso à moradia digna para a população. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Três Marias, 18 de Agosto de 2025.

DANILO BARBOSA RESENDE -
Prefeito Municipal de Três Marias MG

JOSE AUGUSTO DE MESQUITA-
Vice- Prefeito Municipal de Três Marias MG

MAYKON HENRIQUE DELFINO BORGES DA CRUZ -
Presidente da HABITAENG

EDUARDO PEREIRA BARBOSA-
Presidente da Câmera de Vereadores de Três Marias -MG

DIEGO VINÍCIUS DA SILVA
Vereador do Município de Três Marias -MG

BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO-
Procurador Geral Do Município de Três Marias-MG

CLECIONE LOUZADA PEREIRA -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

HEVENISE DOS REIS -
Responsável Técnica do Serviço Social da EO

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8FECC22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com a banda **"TUTU MARAMBAH"**, para apresentação no dia 29 de Agosto a partir das 17:00h durante o evento "**V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS 2025**", que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28 a 30 de Agosto de 2025, show com duração mínima de **02h00m**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **CLEITON LUIZ PEREIRA SILVA, CNPJ: 24.775.533/0001-03**.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias, 22 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB9208FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com a banda **"DESTROYER"**, para apresentação no dia 30 de agosto a partir das 23:59h durante o evento "**V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS 2025**", que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28 a 30 de Agosto de 2025, show com duração mínima de **02h00m**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **DESTROYER SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 50.275.678/0001-55.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias, 22 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1754A10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 190/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 203/2024

Contratante**: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Contratada**: GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 192.960,95 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 45.880,29 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), equivalente a 23,76% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Sra. Kathleen Alexandra Goulart. O valor final da obra licitada passa para R$ 238.841,24 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Data: 22/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:214E55ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.020.411/0001-80, no valor global estimado de R$ 674.689,00(seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71943F2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:COMERCIAL OTTO - EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.156/0001-66, no valor global estimado de R$ 3.877,80(três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0AAFC63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.838.265/0001-39, no valor global estimado de R$ 382.500,00(trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0B8DA0E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.858.842/0001-04, no valor global estimado de R$ 16.800,00(dezesseis mil, oitocentos reais).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CEC1AEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de Preço de Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.296.343/0001-1, no valor global estimado de R$ 5.400,00(cinco mil, quatrocentos reais).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:41EDD1E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA .,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.915.446/0001-00, no valor global estimado de R$ 500.726,00 (quinhentos mil, setecentos e vinte e seis reais).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F3AE32E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:N M LICITACOES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.339.425/0001-23, no valor global estimado de R$ 26.780,00(vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F0927E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 – PREGÃO N.º 053/2025 – PROCESSO N.º 113/2025

Objeto: Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.423.532/0001-50, no valor global estimado de R$ 277.500,00(duzentos e setenta mil, quinhentos reais).**Vigência:** 26/08/2025 á 25/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E69F993C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de PreçodeAquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral,** destinados ao cumprimento de sentenças judiciais e à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar suporte nutricional adequado aos pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 113/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.020.411/0001-80, com sede AV. MARIA BARBOSA VIEIRA., nº646, BAIRRO LOTEAMENTO TREVO -Alfenas– MG, CEP 37.132-442, no valor global estimado de R$ 674.689,00(seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove).

COMERCIAL OTTO - EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.156/0001-66, com sede RUA ARCTURUS., nº03, BAIRRO ANCHIETA -São Bernardo do Campo– SP, CEP 09.606-070, no valor global estimado de R$ 3.877,80(três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.838.265/0001-39, com sede RUA MARANHÃO., nº288, BAIRRO VILA BELO HORIZONTE -Divinopolis – MG, CEP 35.504-224, no valor global estimado de R$ 382.500,00(trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.858.842/0001-04, com sede RUA GAMA CERQUEIRA., nº734, BAIRRO JARDIM AMERICA -Belo Horizonte – MG, CEP30.421-372, no valor global estimado de R$ 16.800,00(dezesseis mil, oitocentos reais).

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.296.343/0001-15, com sede RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS., nº38, BAIRRO GRUTA -PATROCINIO DE MURIAE – MG, CEP 36.860-000, no valor global estimado de R$ 5.400,00(cinco mil, quatrocentos reais).

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.915.446/0001-00, com sede RUA MAJOR QUERINO., nº119, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA -Pouso Alegre – MG, CEP 37.558-735, no valor global estimado de R$ 500.726,00 (quinhentos mil, setecentos e vinte e seis reais).

N M LICITACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.339.425/0001-23, com sede AV. BIAS FORTES., nº441, BAIRRO VILA DE LOURDES -Curvelo – MG, CEP 35.796-489, no valor global estimado de R$ 26.780,00(vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.423.532/0001-50, com sede AV. PRIMEIRO DE JUNHO., nº830, BAIRRO CENTRO -Divinopolis – MG, CEP 35.500-002, no valor global estimado de R$ 277.500,00(duzentos e setenta mil, quinhentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 26de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC818E9C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, tipo menor valor por item, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **08 de setembro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 26 de agosto de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1083453F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG**, em favor das empresas: **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.308.564/0001-09, os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32** perfazendo o **valor de R$ 24.476,60** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); **FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, os **itens 30, 33 e 34** perfazendo o **valor de R$ 9.594,00** (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais), **totalizando um valor global de R$34.070,60** (trinta e quatro mil, setenta reais e sessenta centavos). Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

Três Pontas – MG, 26 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3AABD858

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG**, em favor das empresas: **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.308.564/0001-09, os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32** perfazendo o **valor de R$ 24.476,60** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); **FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, os **itens 30, 33 e 34** perfazendo o **valor de R$ 9.594,00** (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais), **totalizando um valor global de R$34.070,60** (trinta e quatro mil, setenta reais e sessenta centavos).

Três Pontas – MG, 26 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2D77BB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.ª. LAURA ADEMARINA CUNHA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA-MG, 26 AGOSTO DE 2025.

MOACIR JUNIR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6C5E2251

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 688, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo. Enio Antônio Ribeiro, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de agosto de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:C6E77F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 036/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 036/2025

Processo Administrativo nº. 095/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 036/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 28/08/2025 à 02/09/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de máquina e equipamentos pesados, com caminhão prancha e/ou trucado, com disponibilidade de prestação do serviço por quilômetro rodado, quando solicitado.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
1	Serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados (incluso motorista) – CAMINHÃO GUINCHO PLATAFORMA TRUCADO.	6000	KM	R$5,12
2	Serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados (incluso motorista) – CAMINHÃO CARRETA PRANCHA.	3000	KM	R$7,73

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 26 de agosto de 2025

PAULESSYA MARTINS ALVES E REZENDE
Matrícula nº. 916005

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:04157FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 066/2025 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo nº 066/2025
Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2025
Objeto: Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG.
Recorrente: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrarrazoante: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

• Adoto como razões de decidir o relatório e a análise constantes da instrução processual, as quais passo a integrar como fundamentos desta decisão.
• Restou demonstrado que a empresa recorrente apresentou Autorização de Funcionamento Especial (AFE) apenas para o exercício de atividade de comércio varejista de medicamentos, o que não se compatibiliza com o objeto da presente licitação, que exige relação comercial entre pessoas jurídicas, caracterizando atividade de distribuição ou comércio atacadista, conforme previsão da Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA.
• Ainda que o edital não tenha feito distinção expressa entre as modalidades de AFE, a legislação sanitária aplicável é de observância obrigatória e impõe a exigência de AFE de distribuidor/atacadista para operações dessa natureza. Logo, não há ilegalidade na decisão que inabilitou a empresa NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
• Assim, ausente o atendimento das condições de habilitação previstas no edital e na legislação de regência, não há como acolher as razões recursais apresentadas.

Diante do exposto, **CONHEÇO do recurso interposto pela empresa NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de inabilitação da recorrente e todos os demais atos praticados no certame.**
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5C07B89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 091/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 034/2025, **HOMOLOGADO EM** 22/08/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
F MARTINS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ: 12.392.283/0001-43
VIGÊNCIA:
22/08/2025 À 18/02/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 88.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39
Ficha 131
Fonte 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:730F18D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: **WILLIAN GONÇALVES DA SILVA 32284365604**- CNPJ Nº. **14.929.634/0001-38- R$ 166.500,00** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria M. de Administração e Finanças
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 76, F.R. 01.0709.0000.0000

Secretaria M. de Educação

02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 129 - 01.0500.0000.0000

Secretaria M. de Saúde
PSF: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha de nº 240 – F. de R.: 01.0500.0000.0000; 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000.
Hospital: 02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha de nº 298 - Fontes de Recursos: 01.0500.0000.0000; 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
Secretaria M. de Esporte
02.13.00.27.812.0012.20355.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, Ficha 568, F.R.: 01.0500.0000.0000 e 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C2602094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 066/2025 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 066/2025
Referência: Pregão Eletrônico nº. 022/2025
Objeto: Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG.
Recorrente: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD
Contrarrazoante: LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, trazendo como pedido a necessidade de reforma da decisão que inabilitou sua empresa no referido certame ao argumento de que atende as exigências constantes do instrumento convocatório. Traz como argumentos para o pedido que apresentou Autorização de Funcionamento Especial (AFE) válida perante a ANVISA. Alega que o edital exigiu apenas "Registro ou inscrição da empresa na ANVISA, através da AFE/Correlatos em plena validade", sem especificar a modalidade de AFE (distribuição ou varejo), de modo que não poderia a Administração criar requisito superveniente.
Eis a síntese do recurso.
A empresa **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou contrarrazões, alegando que a recorrente não atendeu aos requisitos do edital, pontuando seus argumentos. Pede a manutenção da decisão de inabilitação da empresa **NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Eis a síntese das contrarrazões.
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.

DA ANÁLISE
No âmbito do processo licitatório em questão, a empresa **NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi inabilitada por apresentar, durante a fase de habilitação, Autorização de Funcionamento (AFE) para comércio varejista de medicamentos, que seria incompatível com o objeto ora licitado. Em sede recursal, a empresa alegou que o edital exigiu apenas "Registro ou inscrição da empresa na ANVISA, através da AFE/Correlatos em plena validade", não especificando a necessidade de apresentação de AFE de distribuidor.
Conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e os licitantes estão obrigados a obedecer às condições estabelecidas no edital. No caso em tela, o Termo de Referência exige em seu item 8.3. a apresentação de "Registro ou inscrição da empresa na ANVISA, através da AFE/Correlatos em plena validade.". Embora a redação que trata sobre a necessidade de apresentação do referido documento seja genérica, sem distinguir entre AFE de comércio varejista ou de distribuição/atacado, entende-se que o edital não pode ser interpretado de forma isolada, mas sim em conformidade com a legislação especial obrigatória aplicável ao objeto da licitação.
A fabricação e a comercialização dos produtos que compõem o objeto do certame ora analisado estão subordinadas à Lei nº 6.360/76 (que dispõe sobre a vigilância sanitária), conforme disposto nos seus art. 1º e 2º:

"Art. 1º - **Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei** os medicamentos, as drogas, **os insumos farmacêuticos e correlatos**, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
Art. 2º - **Somente poderão** extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar **armazenar ou expedir** os produtos de que trata o Art. 1º **as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem**."

O art. 50 da referida Lei traz que tal autorização será concedida mediante a solicitação de cadastramento das empresas, que deve seguir os regramentos estabelecidos por regulamentação própria. Para esse fim, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, editou a Resolução nº 16, de 01/04/2014, que dispõe sobre os critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE). Tal Resolução estabelece em seu art. 3º sua abrangência e de quais empresas deve ser exigida a AFE:

"Art. 3º **A AFE é exigida** de cada **empresa que realiza as atividades** de **armazenamento**, **distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação **e transporte** de medicamentos e **insumos farmacêuticos destinados a uso humano**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes **s**aneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

A mesma Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA define, em seu art. 2º:

"V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou
doméstico;
VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;"

Da análise do texto legal, verifica-se que o fornecimento de produtos entre a administração pública e empresa fornecedora do ramo, fica configurado o comércio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas, conforme aludido no inciso VI, art. 2º, da Resolução ANVISA nº 16/2014. Ou seja, a contratação em exame visa ao fornecimento de insumos hospitalares a um ente público, que evidentemente não é consumidor final, mas sim adquirente institucional, enquadrando-se na definição legal de atividade de distribuição ou comércio atacadista.
Portanto, ainda que o edital não tenha especificado, a exigência da AFE de distribuidor decorre diretamente da legislação sanitária e constitui condição legal indispensável ao exercício da atividade objeto da licitação
É certo que a recorrente deixou de atender aos deveres que o instrumento convocatório e a legislação especial lhe impunha. Não se trata de formalismo exacerbado. As regras do instrumento convocatório, bem como a legislação especial competente devem ser observadas tanto pelo ente licitante quanto pelos interessados, para

que se garanta a isonomia entre estes. É esse o fundamento da estreiteza da interpretação dada às regras editalícias.

Sem razão a recorrente.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento.
Nada mais havendo a informar, encaminha-se a presente decisão à autoridade superior para considerações que julgar pertinentes.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B8FED800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.371 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CIDADANIA ESPORTIVA SOCIAL TUPACIGUARENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DE GRUPOS INERENTES À CULTURA ARTÍSTICA – ASSOCIAÇÃO CESTA MÁGICA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística – Associação Cesta Mágica, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a prática esportiva, arcando com as despesas da arbitragem, durante as modalidades esportivas nas Olimpíadas Escolares de Tupaciguara de 2025.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:150ABAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 77/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 77/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATTERPILLAR 120K E DA RETROESCAVADORA JCB 3C PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 67.674,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B9D16B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 023/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ 49.681.778/0017-60, DOS ITENS 1 - 2 - 3, O VALOR R$ 964.870,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS**. UNIÃO DE MINAS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B25C1110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 23/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 72/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 23/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ 49.681.778/0017-60, DOS ITENS 1 - 2 - 3, O VALOR R$ 964.870,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C1D08CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 09/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 73/2025 CREDENCIAMENTO de nº 09/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedores **ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ 02916394000158, itens 01 e 02, valor Total R$ 7.113,24 (sete mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 25 de agosto DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:915596C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO – ATA DE REALIZAÇÃO DA CREDENCIAMENTO ONLINE - CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 73. Às **12:43:41 horas do dia 21 de agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido credenciamento online que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO XXIV TORNEIO 7 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DEMINAS/MG.** Das empresas participantes: **L.M. EVENTOS, PRODUCOES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 22823842000186 e ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ 02916394000158** representada pelo seu representante legal. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 e 02 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 12:44 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 08:42 min do dia 22/08/2025 tendo a empresa pelo fornecedor: **ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ 02916394000158**, sido declarada como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital - **ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ 02916394000158, itens 01 e 02, valor Total R$ 7.113,24 (sete mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos).** O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:66148795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 023/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 023/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 23/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:12 min do dia 26/08/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS.** Das empresas participantes: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ 49.681.778/0017-60**. Representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 03, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:17 min, tendo a empresa: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ 49.681.778/0017-60, DOS ITENS 1 - 2 - 3, O VALOR R$ 964.870,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS),** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:02253FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 73/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 73/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - CONTRATO Nº 59/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ 02916394000158, itens 01 e 02, valor Total R$ 7.113,24 (sete mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO XXIV TORNEIO 7 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DEMINAS/MG**. UNIÃO DE MINAS/MG, 25 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DDB056CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE Nº 23/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 72/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 23/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA – CNPJ 49.681.778/0017-60, DOS ITENS 1 - 2 - 3, O VALOR R$ 964.870,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BC50B087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 73/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 09/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 73/2025 CREDENCIAMENTO de nº 09/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das proposta vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto a licitantes vencedores **ASSOCIACAO JALESENSE DE ARBITROS, CNPJ 02916394000158, itens 01 e 02, valor Total R$ 7.113,24 (sete mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 25 de agosto DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7E88B13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **GLK Soluções Ltda inscrita no CNPJ 52.501.107/0001-17**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, PORSOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ R$ 133.684,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - ITENS: 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19.** Vigência: **03 de setembro de 2025 até o dia 02 de setembro de 2026.** Data de Assinatura: 26/08/2025.

União de Minas/MG 26 de agosto de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:53CB75EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA QUADRA POLIESPORTIVA DE UNIÃO DE MINAS/MG. PROGRAMA ESPORTE LED - CONTRATO DE REPASSE Nº 1481001951/2023.** Vigência até o dia 13 de outubro de 2025.

UNIÃO DE MINAS, 26 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FDBD0534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **RJE SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº51.904.760/0001-64**. Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 18/08/2025.O Valor Global R$ 260.526,58 (duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ED411B36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº215/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **EULINA CARDOSO LEITE**, CPF: 552.420.901-97 e **EDMUNDO JOSE DE REZENDE**, CPF: 025.145.956-06. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$39.951,90 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 25 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:237CA7BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº216/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **JUCILENE CORREIA MAIA BORGES**, CPF: 706.745.311-91. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:702D6390

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **EDVALDO PEREIRA DE MORAES**, CPF: 620.580.371-20 e cônjuge **GLEICIANE ALVES DE AQUINO MORAES**, CPF: 106.346.016-60. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 38.343,50 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 2 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:41FB080B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **JOSE RAMOS DA MATA,** CPF: 364.951.401-00 e **MARIA DE FATIMA ALVES RAMOS,** CPF: 920.634.387-49. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 37.550,90 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:010D6CC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025– CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativo nª 115/2025, Chamada Pública 001/2025. **Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **MANOEL LOURENÇO BARBOSA,** CPF: 010.138.966-37 e **MARIA IREMÁ ALVES DE BRITO**, CPF: 553.267.811-15. Objeto: **Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade, **CREDENCIAMENTO 010/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B746153E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº230/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE**

URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **WEDER MESSIAS CARDOSO REZENDE,** CPF: 161.211.316-83. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.980,25 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 25 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:86322D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de um cantor renomado, "JAPÃOZINHO" consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 20 de setembro de 2025, através da empresa JP SHOWS LTDA, Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, andar 1 sala 8, bairro: Cidade Universitária, Petrolina/PE, Cep:56.328-800, CNPJ: 26.361.026/0001-59, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 60 (sessenta) dias,
Dotação Orçamentária:
300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000;
300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000;
300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000;
300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000;
300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000, conforme Processo Administrativo nº 136/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F1378B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 134-2025

EXTRATO CONTRATO 134/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025 – INEXIGIBILDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 03/2025 – OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra na linha leve/ linha pesada, funilaria e pintura, mão de obra de injeção eletrônica e troca de pneus em veículos na linha leve/pesada, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DOUGLAS JOSE ALVES RIBEIRO. Valor do contrato: R$39.736,3405 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 18 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E0E52C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043/2025 – DISPENSA 011/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, no valor de R$ 43.212,00, visando a contratação de empresa especializada em serviços de adaptação de plataforma elevatória para transporte de pessoas com deficiência física, e adaptação elétrica automotiva de tomadas de 110V e instalação de inversor 500 watts para uso de equipamentos médicos em ambulância UTI, em atendimento a Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E7060AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 098/2024 – PROC. 278/2023 – T.P. 007/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 07,05% do contrato de construção de UBS padrão SES TIPO II Alvenaria, no Bairro Gávea, em atendimento a Comunicação Interna nº 332/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 122.735,78. **FDO:** 351.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A24FCD87

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTR. Nº 117/2024 – P.L. 279/2023 – T.P. 008/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 04,52% do contrato de construção de UBS PADRÃO SES TIPO II Alvenaria, no Bairro Jardim Paraíso, em atendimento a Comunicação Interna nº 341/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 78.460,54. **FDO:** 351.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B7DB982B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 091/2023 – P.L. 195/2022 – P.E. 050/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da entrega de gêneros alimentícios (biscoitos) nas unidades de ensino do Município, em atendimento a Comunicação Interna nº 371/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206 e 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AEB2976A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 - CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da entrega de cereais nas unidades de ensino do Município, em atendimento a Comunicação Interna nº 370/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206 e 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B0C34C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
APOSTILAMENTO DO PROCESSO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE PRIMEIRA APOSTILA CONTRATO 07/2023.
O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante o contrato 07/2023, firmado com a empresa MD COPIADORA LTDA, prorrogado mediante o terceiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 5,85% em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal da locação de impressora plotter R$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) acrescido do valor de R$ 57,88 (cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor mensal em R$ 1.047,78 (um mil e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), o qual será o valor pago para os próximos meses . Volta Grande - MG, 11 de agosto 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:4344678A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
APOSTILAMENTO DO PROCESSO 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 92/2022. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 65, § 8º, da Lei n º 8.666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 92/2022 firmado com a empresa **VG TURISMO LTDA**, o reajuste contratual no patamar de 5,23%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal da exploração e prestação do serviço regular de Transporte coletivo de passageiros por ônibus, micro-ônibus ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência da concessão, de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), acrescido do valor de R$ 323,97 (trezentos e vinte três reais e noventa e sete centavos), passando a ser o valor mensal de **R$6.523,97** (seis mil quinhentos e vinte três reais e noventa e sete centavos), o qual será pago para os próximos doze meses. Volta Grande - MG, 20 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:5C518625

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROC. 121 - DISP. 085

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 121/2025, Dispensa de Licitação nº 085/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo ratificado nesta data. TAIS TAVARES JUNQUEIRA no CNPJ sob o nº 27.094.928/0001-39 no valor total de R$ 3.900,00. Volta Grande – MG, 26 de agosto de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 26 de agosto de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:D24BB801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 325/2025

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lote urbano constante da matrícula 10254 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóvel de Abaeté/MG, localizado na Rua José do Rodolfo, n° 136, esquina com Rua Chico Custódio, bairro Progresso, Abaeté/MG, de propriedade de **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, inscrito no C.P.F. de N.º 644.047.306-91 e CI MG-5.110.108 SSP/MG.

Antes do desmembramento:
Lote de terreno urbano, registrado no livro nº 2-RG, referente à matricula n° 10254, situado a Rua José do Rodolfo, N° 136, Bairro Progresso, nesta cidade de Abaeté-MG, medindo 12,00 metros confrontando com a Rua D, atualmente Rua José do Rodolfo, 30,00 metros pela direita com o lote nº 04 de Zélia Aparecida de Oliveira, 12,00 metros pelos fundos com o lote nº 01 de Gerson da Silva Lopes, 30,00 metros a esquerda com a Rua A, atualmente Rua Chico Custódio, perfazendo uma **área total de 360,00 m².**

Após o desmembramento:
O lote acima descrito foi desmembrado em 2 lotes.

ÁREA DESMEMBRADA 01:
12,00m de frente confrontando pela frente com a Rua José do Rodolfo;
15,00m pela direita confrontando com lote nº 04;
12,00m pelos fundos confrontando com área desmembrada 02;
15,00m pela esquerda confrontando com a Rua Chico Custódio.
Perfazendo uma **área total de 180,00 m².**

ÁREA DESMEMBRADA 02:
15,00m confrontando pela frente com a Rua Chico Custódio;
12,00m pela direita confrontando com área desmembrada 01;
12,00m pela esquerda confrontando com lote n° 01;
15,00m pelos fundos confrontando com lote n° 04.
Perfazendo uma **área total de 180,00 m².**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:13FE7E99

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 496/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública, Serviços Gerais , **Fernando Alves da Silva**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **agosto** de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 26 de agosto de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:122FDE2A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Antônio José Maia Neto**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I,** e **Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **agosto de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II** e **Grau C,** a partir da competência de **agosto de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:253AE444

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Antônio José Maia Neto**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I,** e **Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no

Nível II, a partir da competência do mês de **agosto de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II** e **Grau C,** a partir da competência de **agosto de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ABEA63C5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **ANA CAROLINA SILVA DUARTE** para ocupar o cargo público em comissão de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 11/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroatindo seus efeitos a 11/08/2025.

Abaeté, 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6CD51777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 73/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Creche e Centro Educacional Infantil municipal Alexandrina de Souza Carvalho e a aquisição de brinquedos será destinada ao Programa de Educação em Tempo Integral, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 28/08/2025 às 11:59 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 02/09/2025. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo n° 84/2025, Credenciamento n° 02/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Pintores, Calceteiro e Solda Elétrica, para atender as necessidades do Município de Aiuruoca nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Aiuruoca, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 22/09/2025 a 22/09/2026. O Edital estará disponível através do Site https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:FB6482F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG torna público que o **Pregão Presencial nº 43/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 200/2025**, cujo objeto é a **aquisição de veículo a ser destinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para auxiliar nas atividades diárias**, realizado na data de 26/08/2025, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de interessados.

Alterosa/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1216D6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**09/09/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º039/2025, modalidade Credenciamento n.º 001/2025**, que tem como A presente contratação tem como objeto a Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens móveis de competência do Município de Antônio Prado de Minas, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios no Termo de Referência. Antônio Prado de Minas/MG,26 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:A63077BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 032/2024: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do aditamento de contrato Nº 032/2024, originado do Processo Licitatório nº 056/2024, Pregão Eletrônico 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de um espaço público com piscina aquecida, na cidade de Arapuá/MG, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais anexos. Contratada: EVERTON PEREIRA DE SOUZA 05980367683; Representante Legal: Sr. Everton Pereira de Souza. Vigência: Prorrogação por mais 3(três) meses a partir de 21/08/2025 até 21/11/2025. Arapuá/MG, 26 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:E0803DF5

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO N° 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - TERMO DE ADESÃO: Pregão Eletrônico 020/2025, Processo Licitatório n° 044/2025, ARP 039/2025. O prefeito de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público Termo de Adesão Nº 013/2025 à ARP nº 039/2025. Gestor: Consórcio Interfederativo de Minas - CIMINAS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas e implementos agrícola, em atendimento às demandas dos municípios consorciados do CIMINAS. Item: 07 - Retroescavadeira sob rodas, nova de fabrica, zero horas. Valor do item: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Fornecedor: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54, com sede à BR 381, Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem/MG, CEP 32.240-090. Representante do Fornecedor: Sr. Clemente de Faria Júnior, Brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº **415.7**, inscrito no CPF nº **.230.266.**, com endereço comercial à BR 381, Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem/MG, CEP 32.240-090.

Arapuá/MG, 26 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:AA54BFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 120/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 33/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de peças, equipamentos, acessórios, maquinários e manutenção de roçadeira e motopoda. A sessão será realizada no **dia 09/09/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:BCC8268B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.825/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.825/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE BOCAIUVA-MG, QUADRIÊNIO 2025/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.493, de 19 de outubro de 2011 e demais dispositivos pertinentes à matéria, e;
CONSIDERANDO os termos do Ofício 72/2025/SME, datado de 14 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, que solicita a edição de decreto para nomeação dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para atuação no quadriênio 2025/2029.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 141/2025/SMG/GAB, datado de 14 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CAE, conforme a composição abaixo relacionada:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A - Titular: Carmem Silvia Pereira Durães - CPF: 733. ***.***-**;
B - Suplente: Elisângela Moreira Drumond - CPF: 793. ***.***-**;

II - REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

A - Titular: Zilma Aparecida Souto Araújo - CPF: 692. ***.***-**;
B - Suplente: Romina de Kássia Brandão - CPF: 564. ***.***-**;

C - Titular: Andrelina de Jesus Gomes - CPF: 089. ***.***-**;
D - Suplente: Lucimeia da Silva Miranda Loiola - CPF: 091. ***.***-**;

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

A - Titular: Elenice Christina Santos - CPF: 122. ***.***-**;
B - Suplente: Marina Rodrigues Alves - CPF: 050. ***.***-**;
C - Titular: Claudia Tatyane do Monte Duarte Carvalho - CPF: 060. ***.***-**;
D - Suplente: Bruno Rodrigues Durães - CPF: 160. ***.***-**;

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A - Titular: Carlos Antônio Costa - CPF: 058. ***.***-**;
B - Suplente: Juan Felipe Silva - CPF: 137. ***.***-**;
C - Titular: Sebastião Silvanio Duarte - CPF: 404. ***.***-**;
D - Suplente: Ailton da Silva Souza - CPF: 007. ***.***-**;

Art. 2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos conforme critérios previstos na Lei Municipal nº 3.493, de 19 de outubro de 2011.
Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de junho de 2025.

Bocaiuva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:77635B98

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.497/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.497/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bocaiuva o Dia do Católico, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:12DDD65E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº4.498/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.498/2025

"INSTITUI NOME OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE TERRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Roberto Trovão, o logradouro público atualmente sem denominação oficial, com início da esquina com a Rua Augusto Oliveira Travão com término na esquina da Rua Claudio Orosco localizado no Distrito de Terra Branca, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:19C5CE9F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.499/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.499/2025

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE TERRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Maria José Antunes, o logradouro público atualmente sem denominação oficial, localizado na esquina com a Rua Augusto Oliveira Trovão e término no campo de futebol no Distrito de Terra Branca, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:96A4E9C5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.500/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.500/2025

"Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores e familiares da Comunidade de Riachinho, com sede na zona rural da cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Agricultores e familiares da Comunidade de Riachinho**, com sede na zona rural do município de Bocaiúva, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 57.727.824/0001/85.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:018F5368

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.501/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.501/2025

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. FRANK WESLEN LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao SR. FRANK WESLEN LOPES, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:B608015D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.502/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.502/2025

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. ELLEN RAYANNE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. Ellen Rayanne da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:06A2434C

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.503/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.503/2025

"Concede Título de HONRA AO MÉRITO a Sra. Anna Cecília Teixeira Meira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. Anna Cecília Teixeira Meira, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 26 de agosto de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:B1E19A27

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o –

P.L. 155/2025 – Pregão eletrônico 78/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para implantação e prestação de serviços mensais em locação de rede privada de dados, na modalidade rede local tipo lan to lan ethernet, para atender a central de monitoramento do projeto olho vivo. Sessão dia 15/09/25 as 09h30min.

P.L. 112/2025 – Concorrência 04/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para pavimentação asfáltica, sinalização horizontal, manutenção e recuperação de vias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 22/09/25 as 09h30min.

P.L. 160/2025 – Pregão Eletrônico 82/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 23/09/25 as 09h30min.

P.L. 159/2025 – Pregão Eletrônico 81/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos automotivos destinados à estruturação da oficina mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 24/09/25 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EFCFAE97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 126/2025 – Pregão Eletrônico: 62/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO TRANSITÓRIO SAÚDE ANIMAL - UNIDADE MUQUIRANA.
Ata nº 253/2025. Fornecedor: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA. Valor total: R$ 6.800,00
Ata nº 254/2025. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 915,00
Ata nº 255/2025. Fornecedor: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA. Valor total: R$ 2.240,20
Ata nº 256/2025. Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 12.965,00
Ata nº 257/2025. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 25.888,00
Vigência da(s) ata(s): 21/08/2025 até 20/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:30EB8B20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 127/2025 – Pregão Eletrônico: 63/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE SENTEÇAS E DECISÕES JUDICIAIS.
Ata nº 251/2025. Fornecedor: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Valor total: R$ 74.229,00
Ata nº 252/2025. Fornecedor: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 10.800,00
Vigência da(s) ata(s): 20/08/2025 até 19/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A36C083C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA. CONTRATO nº 170; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 6/2025 Valor Global: R$ 343.410,56 Vigência:15/08/2025 Até 14/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F4305AB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e 37.932.818 DANILO MAGNO SOUSA MENDES. CONTRATO nº 173; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE BOCAIUVA DO CIRCUITO INTERTV DE BEACH TENNIS 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 45 / 2025 Valor Global: R$ 60.000,00 Vigência:26/08/2025 Até:31/12/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A0B4D2CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ALMEIDA LTDA. CONTRATO nº 169; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO T1A NO BAIRRO BEIJA FLOR; LICITACAO: Concorrência 2/2025 Valor Global: R$ 2.210.000,00 Vigência:13/08/2025 Até:12/08/2026

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:70F3669F

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2025
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANESSA PIMENTA MACEDO - Vigência do dia 13/08/25 até 21/04/26.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9C109BB0

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 158 / 2025
Inexigibilidade nº: 45 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, I, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE BOCAIUVA DO CIRCUITO INTERTV DE BEACH TENNIS 2025 pelo valor GLOBAL de R$60.000,00 junto ao fornecedor 37.932.818

DANILO MAGNO SOUSA MENDES.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C8DB6589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2024
PRC 141/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 05/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - PREFEITURA

OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA-MG.

CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE 11/07/2025 A 11/10/2025

Bom Jesus da Penha, 11 de julho 2025

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:ABDF3366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo licitatório Nº 294/2025, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 016/2025 para aquisição futura e eventual de veículos para atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura de Bonfim. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 13h30min do dia 10/09/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:504C3BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MATHEUS PRADO OLIVEIRA - ME, CREDENCIOU para o Item 1 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA com valor de R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIROS E TOPÓGRAFO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9F5C84FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025 COMPRASNET Nº 90033/2025

O Município de Borda da Mata, torna público que a licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025, cujo objeto é a **escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos 0 (zero) quilômetros, incluindo seguro total (com cobertura contra terceiros e acidentes pessoais), manutenções preventivas e corretivas, licenciamento, taxas e demais encargos, sem qualquer ônus adicional ao Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, restou **FRACASSADA**, tendo em vista inabilitação de licitantes.
Borda da Mata/MG, 26/08/2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6EE54E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 117/2023 - PROCESSO Nº 257/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 117/2023 - PROCESSO Nº 257/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
OBJETO: Contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida por lei. **CONTRATADA**: Secretaria de Estado de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/08/2025 a 11/08/2026. **ASSINATURA:** 21/08/2025.
Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6020C040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços tecnicos de engenheiros e topógrafo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: MATHEUS PRADO OLIVEIRA - ME**., inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.890/00001-10. **CREDENCIOU para o Item 1 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA com valor de R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada**. **ASSINATURA:** 26/08/2025. **VIGÊNCIA:** 26/08/2025 a 26/08/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de agosto de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras. Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B53A8B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 11/09/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D52CAF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - DISPENSA 054/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 – Dispensa nº 054/2025 - Processo Licitatório nº 121/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO DO ITEM ALIMENTÍCIO BATATA INGLESA LAVADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** – Contratada: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67, estabelecida na Rua Geraldino Campista, nº 458, Vila Podis, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37503-003, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lucio Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 012.695.166-71. No valor estimado

de R$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais), referentes a setecentos (700) quilogramas de "batata inglesa lavada" sendo o valor do quilograma de R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). Com a vigência de 26/08/2025 a 31/12/2025– Assinado em 26/08/2025. Brazópolis, 26/08/2025.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F79D2C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - DISPENSA Nº 054/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 121/2025 - Dispensa nº 054/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DO ITEM ALIMENTÍCIO BATATA INGLESA LAVADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** – Contratada: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.695.557/0001-67, estabelecida na Rua Geraldino Campista, nº 458, Vila Podis, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37503-003, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lucio Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 012.695.166-71. Sendo o valor de R$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais), referentes a setecentos (700) quilogramas de "batata inglesa lavada" sendo o valor do quilograma de R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). Brazópolis, 26/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2A05F765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 174/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 050/2025**, cujo objeto é a **Contratação de Seguradora para cobertura total de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **10/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 26 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:72B12C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 175/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 175/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **10/09/2025 às 15h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 26 de agosto de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:49D0E82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 126/25 PREGÃO ELETRÔNICO 56/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 126/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 56/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO DOS TIPOS PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DO TIPO CAP, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMBUÍ – MG, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 10 de Setembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3FB144A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 009/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 009/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, do qual foi objeto registo de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mistura de agregados betuminosos ensacados, cuja empresa vencedora foi ÁGIL COMÉRCIO ATACADISTA E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 60.076.172/0001-70, com sede à RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1548, CORONEL ANTÔNIO, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.011-334, pelo valor global de R$49.213.875,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e treze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Paraisópolis, 26 de agosto de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F15DA56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 074/2025 PAL 166/2025 - Aquisição de materiais médico-hospitalares, por meio de registro de preços, com fornecimento conforme a demanda, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e horário da sessão: 10/09/2025às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 10/09/2025às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:25731C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE NÃO CELEBRAÇÃO DE FOMENTO- CAMPO DO MEIO-MG

NOTA DE NÃO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
Processo Administrativo nº 030/2025. O Município de Campo do Meio, em cumprimento ao princípio da transparência e da publicidade dos atos administrativos, vem a público comunicar a decisão de não celebrar o Termo de Fomento previamente justificado por dispensa de chamamento público, referente ao Processo Administrativo nº 030/2025, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1E6872FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 051/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Contrato n° 075/2025. **OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF SEM FORNECIMENTO DE EMULSÃO NA COMUNIDADE DO CASQUINHA. Empresa: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA – ME** - CNPJ: 07.193.926/0001-90- Valor: R$ 52.842,43 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). Data de assinatura 25/08/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/09/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:92438AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 086/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos, acessórios, equipamentos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem fornecidos e instalados no Centro de Atenção Especializada Multidisciplinar Roberta Moreira.

SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2025
ADJUDICAÇÃO: 25/08//2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/08//2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MW NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.862.764/0001-24.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 26/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8A1A074D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento de propostas visando aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2025, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal do município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos . **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 29 de agosto de 2025, VIGÊNCIA até : 29 de setembro de 2025**. **LOCAL: sede da prefeitura, praça Misael Luiz de Carvalho nº 84** . Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis, e-mail: compras@carmodoparanaíba.mg.gov.br, ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 2025

LUCAS DA SILVA MENDES

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:56582B38

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

AVISO DO VENCEDOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de logística em eventos de mountain bike, nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Contratado (a): GARY GABLE JESUS DE CASTRO 94700338091, CNPJ: 46.943.828/0001-84, no valor total de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).** Carmo do Paranaíba, 26 de Agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2A89759C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AO AUTO DO SEGUINTE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira e serviços de carpintaria no Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora das Graças em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Catas Altas da Noruega/MG.

Considerando que, em razão de viagem a trabalho do Pregoeiro (agente de contratação) a **DATA DA SESSÃO PÚBLICA FICA REMARCADA PARA 29/08/2025 às 09 horas.**

Os demais termos do Edital ficam inalterados.

Catas Altas da Noruega, 27 de agosto de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:DDE51407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG- – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 e Processo Licitatório nº78/2025 - Objetivo: Têm por objeto credenciamento de profissionais especializados no comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar da IX Exposição Agropecuária de Conceição das Pedras/MG nos dias 17, 18, 19,20 e 21 de setembro de 2025. Os envelopes para o credenciamento poderão ser entregues a partir das 9:00 h do dia 10 de setembro de 2025. Informações: (35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br .

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:82CC6AC9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n° 0033/2025. Processo Administrativo n° 0079/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico CLÍNICO GERAL E FONOAUDIÓLOGO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição das Pedras/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35)997483629 ou pelo e-mail licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br.As propostas serão recebidas 13:00hs(treze) até as 13:30hs(treze e trinta) do dia 10 de setembro de 2025. Conceição das Pedras (MG), 26 de agosto de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7A5EA5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pela atualSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus .
CONTRATADA:WEVERTON APARECIDO SOARES PEREIRA 10338340688, CNPJ nº 43.837.415/0001-27.
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Onze do contrato nº 152/2023;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 152/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 20de SETEMBRO de 2025, **ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2026**, bem como renovado o saldo para referido período.
DATA DE ASSINATURA:20/08/2025
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA: Sr.Weverton Aparecido Soares Pereira,**CPF:103.383.406-88, RG nº MG -16.899.879.**
VALOR: R$17.468,00
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/08/2025

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:E299063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência pelo atual**Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos,
CONTRATADA:MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA,CPF **792.199.696-53**,
OBJETO:""CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GAMELEIRA, N° 399, BAIRRO GAMELEIRA, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO NOVO ESF GAMELEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 arts. 18 c/c 19, bem como, na Cláusula Primeira do Instrumento de Contrato nº 110/2022.O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993e na Cláusula Segunda do Contrato n°110/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 110/2022, por 12(doze) meses, a partir de26 de Agosto de 2025, ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2026,bem como reajustado o valor mensal, passando o valor de 1.548,00 (Um mil quinhentos e quarenta e oito) para 1.624,48 (Um mil seiscentos e vinte e quatro reais do item 1 do contrato 110/2022.
Valor Total: 19.493,76 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e três e setenta e seis centavos
DATA DE ASSINATURA:05/08/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/08/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:55E55D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e possível contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas e kit limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Munícipio de Cordislândia-MG.

O Município de Cordislândia-MG, torna público que decide revogar o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme dispõe o art. 71 da lei n°14.133/21, para revisão do Termo de Referência, bem como do edital, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 29 de agosto de 2025, às 09h 30min., não mais se realizará na citada data e horário. Um novo processo, com Edital e Termo de referência novos serão publicados na forma da lei por meio dos veículo oficiais de imprensa, no site: https://www.cordislandia.mg.gov.br/ e conforme ampla divulgação.

Publique-se a presente decisão nos Diários Oficias e demais veículos de divulgação e transparência do Município.

Cordislândia, 26/08/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Aparecida de Oliviera
Código Identificador:14FCDD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 112/2025 – Pregão Presencial nº 045/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 12/09/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 21 de agosto de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:24C096B9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2025. Processo Licitatório Nº 101/2025 – Pregão Presencial Nº 039/2025. Tipo menor preço por item. Objeto Futura e Eventual Futura e Eventual Material Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 3.531,65 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 26/08/2025 à 25/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025. Processo Licitatório Nº 101/2025 – Pregão Presencial Nº 039/2025. Tipo menor preço por item. Objeto Futura e Eventual Futura e Eventual Material Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 127.585,10 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).. Vigência: 26/08/2025 à 25/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2025. Processo Licitatório Nº 101/2025 – Pregão Presencial Nº 039/2025. Tipo menor preço por item. Objeto Futura e Eventual Futura e Eventual Material Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 29.858,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 26/08/2025 à 25/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2025. Processo Licitatório Nº 101/2025 – Pregão Presencial Nº 039/2025. Tipo menor preço por item. Objeto Futura e Eventual Futura e Eventual Material Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 26/08/2025 à 25/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:C5042D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados e desistência anterior;
Considerando a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais;

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 26 de agosto de 2025 a 25 de setembro de 2025, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 001167 / **CLASSIFICAÇÃO:** 2° lugar / **CANDIDATO:** GABRIELLA MARQUES DE SOUZA GOMES / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Professor de Educação Básica II.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88)
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64
e) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
f) Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
h) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
i) Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
j) Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente;
jj) Exames necessários: Hemograma completo, creatinina e glicemia;
k) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
l) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
m) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
o) Título de eleitor;
p) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
q) Espelho do PIS/Pasep;
r) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
s) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
t) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
u) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
v) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
w) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
x) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
y) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;
z) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;

2) O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022.

3) A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados.

5) Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

6) Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:80599514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO-MG E A ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AAAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Divino, MG, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.114.272/0001-88, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Mauri Ventura do Carmo**, brasileiro, viúvo, prefeito do município de Divino-MG, inscrito no CPF nº 197.221.766-68, portador do RG nº M-9.025.442, SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE,** e **ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AAAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pedro Givisiez, n° 611, 2° andar, bairro Givisiez, Divino/MG, Cep 36820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.676.907/0001-36, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Bruno Leonardo de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Goitacases, n° 35, centro/Divino/MG, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO** e o Servidor Cedido **TONY EWERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF n° 116.316.047-40, RG n° 217232537 DIC/RJ, Auxiliar de Serviços Escolares, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** firmam o presente Termo, com base na Lei n° 2.186 de 03 de abril de 2025, do Município de Divino/MG, ajustam o que se encontra expresso nas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O objeto do presente Instrumento Jurídico é a regulamentação da cessão de pessoal celebrado entre **o Poder Executivo do Município de Divino/MG, a Associação Arca de Assistência Social- AAAS** e o servidor **TONY EWERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, vinculado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação de Divino/MG.

– A finalidade da presente cessão é implementar junto à Associação ARCA de Assistência Social (AAAS) ações culturais de instrução de música, para abranger crianças, adolescentes e jovens, da comunidade local

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR:

2.1 – O servidor acima identificado ficará subordinado às normas impostas pela Legislação vigente do Município de Divino/MG, ficando sujeito aos horários estabelecidos pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS:

3.1 – A cessão objeto deste Termo será com ônus do vencimento para o Município de **Divino/MG.**

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA CEDIDA:

4.1 – Durante o período de vigência da cessão, o Município **Cessionário** cederá 20 (vinte) horas semanais do servidor, à Associação Arca de Assistência Social- ARCA.
4.2 – As 10 (dez) horas semanais remanescentes, serão cumpridas no município de Divino/MG, a cargo da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1 – A cessão poderá ser rescindida pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda, por iniciativa de quaisquer dos interessados, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias corridos**, sem que caiba indenização a outra parte.

5.2 – Seja qual for a forma do término da cessão, o servidor deverá se apresentar imediatamente à Secretaria de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 - A presente cessão terá vigência a partir da data **da assinatura deste termo, sendo de 02 (dois anos),** podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou prorrogado mediante comunicação previamente antecedida de **30 (trinta) dias corridos** do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1 - A presente cessão tem por fundamentação legal a Lei Municipal de Divino, nº 2.186, de 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Divino/MG para dirimir eventuais questões oriundas desta cessão.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Divino, **19 de agosto de 2025.**

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal de Divino/MG

BRUNO LEONARDO DE SOUZA
Presidente da Associação Arca de Assistência Social

TONY EWERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Servidor Cedido

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:2AA767E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 093/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2025, na data de 12/09/2025, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 153/2025, objetivando o Registro de Preço para futuros e eventuais fornecimento e aplicação de concreto estrutural tipo FCK, conforme itens descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 26/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:27BBDF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 088/2025, que ocorreria na data de 28/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 144/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 2 (dois) anos, para atender a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, conforme condições, exigências técnicas e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Os equipamentos e serviços serão custeados através da Emenda Impositiva de Bancada nº 004/2025 da Câmara Municipal de Ervália/MG. Tal alteração se dá diante ao julgamento de impugnação, perante aos fatos e fundamentos descritos em documento próprio juntado na Plataforma BLLCOMPRAS. Desta forma, onde se lê, abertura dia 28/08/2025, às 09h00min, leia-se abertura dia 10/09/2025, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 26/08/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:904BBA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 048/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: BLOCO IDEAL PRE MOLDADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.559.734/0001-95 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 905.000,00 – PRAZO DA ARP: 25/08/2025 ATÉ 25/08/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0C6C19F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 053/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DA BANDA SINTALIGA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 4ª FESTA DO CARRO DE BOI E DO CAFÉ DE EUGENÓPOLIS/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 23/08/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA 09968524689, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.203.180/0001-32 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 18/08/2025 ATÉ 18/11/2025 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:8514CACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO CANTOR GLAUCO ZULO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 4ª FESTA DO CARRO DE BOI E DO CAFÉ DE EUGENÓPOLIS/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 24/08/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: BRAVUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.948.794/0001-90 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 35.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 18/08/2025 ATÉ 18/11/2025 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:E2163711

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 049/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS/MG – CONTRATADA: EXTERMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.838.889/0001-92 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 23.900,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/08/2025 ATÉ 20/08/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:DF2C550E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 050/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO LOGÍSTICA E OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE CARGA VIVA (BOIS DE CARRO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES BOIADEIROS E MOTORISTAS, INCLUSIVE MEDIANTE FROTA PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA SOB SUA RESPONSABILIDADE, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA 4ª FESTA DO CARRO DE BOI E DO CAFÉ DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: 38.121.024 ROBSON LUIZ DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.121.024/0001-71 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 36.600,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/08/2025 ATÉ 20/11/2025 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:51EA7D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 063/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de transformador trifásico para finalização da reforma da sala do Raio X no Pronto Atendimento Rachid Saliba I, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
DE PROPOSTAS: De 28/08/2025 às 07:00hAté 01/09/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
-Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:2322F9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 137/2025 –Dispensa Nº. 081/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 53.678.468 JOHNATAN HUMBERTO VALAN PEREIRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet com fornecimento de comida simples, incluindo preparo, transporte, montagem, atendimento, utensílios e toda a estrutura necessária para atender aos eventos do município. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 27.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2C47D7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 138/2025 –Dispensa Nº. 082/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 62.100.161 LEANDRO OLIVEIRA SOUZA. Objeto: **constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças de manutenção no sistema de ar condicionado no veículo de placa: RFV-1E78, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS**. Fundamento legal: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 26.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:92AA2178

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 139/2025 –Dispensa Nº. 083/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa RENATA DE LIMA MILAN03270470622. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, objetivando a locação de brinquedos infláveis para a realização do Evento "Dia das Crianças" dia 10 de outubro de 2025, conforme especificações na RCS e anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 26.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2F815207

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 140/2025 –Dispensa Nº. 084/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa ANSELMO ACETI INFORMÁTICA.** Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada de serviços para fins de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e aquisição de insumos de informática para manutenção dos computadores pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas em seus diversos setores, de acordo com a RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 26.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:17C09059

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE DIISPENSA ELETRÔNICA - PRC Nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 136/2025 - Dispensa Eletrônica nº 080/2025. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em Jogos e Campeonatos realizados no Município de Ibitiúra de Minas, nas modalidades futebol de campo, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Data de início da proposta: 27.08.2025, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 01.09.2025, às 17:00 horas. Data da abertura e julgamento: 02.09.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações.

Data: 26.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:840437A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 134/2025 - Edital Nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, Registro de Preços Nº 012/2025. Torna público a**

RETIFICAÇÃO Nº 02/2025 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada **:** constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de infra-estrutura para eventos diversos a serem realizados pelo Município de Ibitiura de Minas/MG, divididos em quatro lotes, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Fica mantida a data prevista para o julgamento: 02.09.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 26.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7D5493AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BERGANHOLI MOTORS LTDA - CNPJ: 48.238.386/0001-09
Processo Licitatório n° 054/2025 – **Adesão:** nº 005/2025
Objeto: Aquisição de Ambulâncias 0km (zero quilômetros) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 25 de agosto de 2025
Vigência do Contrato: nº 085/2025: 25/08/2025 à 31/12/2025.
Valor do Contrato: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5E87FB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 054/2025 – **Adesão:** nº 005/2025
Objeto: Aquisição de Ambulâncias 0km (zero quilômetros) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 25/08/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: BERGANHOLI MOTORS LTDA - CNPJ: 48.238.386/0001-09
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 25/08/2025

Valor: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)
Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A95BCC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 168/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 168/2025, EDITORA NUCLEO LTDA, CNPJ nº. 64.952.393/0001-16, o valor do contrato é de R$ 942.300,00 (novecentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)**.** Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada, visando à implementação de sistema pedagógico completo e integrado para a rede municipal de ensino, contemplando material didático, plataforma digital, assessoria pedagógica, formações continuadas, avaliações diagnósticas e suporte técnico. Inexigibilidade 013/2025, Processo 076/2025.
Vigência 25/08/2025 a 25/08/2026.
Lagoa Formosa/ MG, 26 de agosto de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F1A87461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 107/2025

Modalidade Dispensa por Valor nº: 046/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por Valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 107/2025, Dispensa nº. 046/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS, FUNDAMENTADA NA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 271/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE LASSANCE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG).**

Lassance, 26 de Agosto de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 121/2025.

Processo Administrativo nº 107/2025 Dispensa nº: 046/2025

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, 772, Centro Histórico de Porto Alegre, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004.**

Valor Global**:R$924,96 (Novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

Vigência:De 21/08/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 26 de Agosto de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:05DD14ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025

A Prefeita Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, homologado por Termo em 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto Municipal n°. 10, de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2024, para comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, na Supervisão de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG, situada na Rua Tancredo Alves, nº. 57, Centro, nesta cidade:

CARGO: OPERÁRIO
Inscrição 15647850
Nome SUELI APARECIDA DA SILVA
Data de Nascimento 23/07/1985
Nota Final 72,00
Colocação 25°

Inscrição 15644960
Nome CÉLIO DE ALCÂNTARA SILVA
Data de Nascimento 18/09/1998
Nota Final 68,00
Colocação 26°

Inscrição 15657509
Nome ISMAEL ESTEVÃO COSTA DE LIMA
Data de Nascimento 29/03/2003
Nota Final 68,00
Colocação 27°

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Inscrição 15658956
Nome ELIZETH APARECIDA DE PAULA PAIVA
Data de Nascimento 05/04/1978
Nota Final 68
Colocação 2º (PCD)

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Inscrição 15645188
Nome: LEANDRO DA SILVA FABRE
Data de Nascimento 14/12/1982
Nota Final 79,0000
Colocação 4°

II – O candidato convocado deverá apresentar ao MUNICÍPIO, obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.1.3. do Edital de Abertura, as quais serão autenticadas por servidor do Município de Lima Duarte/MG que as conferir:
a) 01(uma) foto 3x4 recente e colorida;
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no item 14.1.3 do Edital 01/2024;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
l) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
m) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando o cargo exigir;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto no Edital 01/2024;
o) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublic a.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
r) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
III – A Prefeitura de Lima Duarte realizará o agendamento para a realização do exame admissional do convocado que apresentar todos os documentos acima mencionados, em conformidade com o item 14.1.4. do Edital de Abertura.
IV - Para se submeter ao exame admissional, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4. do Edital de Abertura, o

candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.
V - Os exames previstos no item 14.1.5. do Edital 01/2024 serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
VI - O candidato inscrito como PcD, convocado, conforme previsto no item 14.1.8. do Edital de Abertura, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do Município de Lima Duarte/MG ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição. Além dos documentos previstos no item 14.1.3. daquele Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do Anexo VI do Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
VII – Os candidatos convocados deverão estar atentos às obrigações e prazos previstos no item "14. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO" do Edital de Abertura.
VIII - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente, a prorrogação do mesmo, por igual período, uma única vez, de acordo com o disposto no art. 11, § 1° da lei Municipal n°. 1.031, de 24 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Duarte – MG.
IX – O candidato aprovado que não demonstrar interesse no cargo poderá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos, antes do final do prazo desta convocação, Termo de desistência.

Lima Duarte, 26 de Agosto de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:239012A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Cessa os efeitos da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2025 que dispôs sobre a cessão da servidora Giseli Aparecida de Souza e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025 que cedeu a servidora Giseli Aparecida de Souza para prestar serviços na Câmara Municipal de Maria da Fé, devendo ser reintegrada ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 08 de agosto de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6DF49EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **"CONCURSO DE PROJETO 10/2025",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO "Festa da Cachaça 2025", a ser realizada nos dias 20 e 21 de setembro DE 2025. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 10/09/2025**, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/09/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 26 de agosto de 2025. **COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS 10/2025.**

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:73BD5F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 30/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 30/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM APARELHO PRÓPRIO DO MUNICIPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 11/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:81303719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 43/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresa especializada na confecção de materiais com impressão digital, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos

interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 26 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:2290553B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Processo nº 073/2025, tipo menor preço por item. **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, conforme proposta nº 13152474000123004 do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, atendendo à Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG (itens fracassados PE 015/2025).** A sessão eletrônica se realizará no dia 12/09/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7948EFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA Nº 082/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0082/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CREA/MG E NO CRM/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0031/2025; Valor Global: R$ 34.100,00; Vigência: 22/08/2025 Até: 22/08/2026. MOEDA, Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:92744FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. CONTRATO nº 0081/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CREA/MG E NO CRM/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: 0031/2025 Valor Global: R$34.100,00 Vigência: 25/08/2025 Até: 25/08/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:069C0EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO
Extrato do 2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato n° 21/2024 para assessoramento e orientação ao Município de Morada Nova de Minas/MG, na elaboração de projetos e propostas para atendimento ao projeto de melhoria da eficiência na iluminação pública. Contratado: CEILUX- CENTRO DE EXCELENCIA EM ILUMINAÇÃO, CNPJ n° 04.250617/0001-16. Nova Vigência: 16/09/25 a 31/12/25. Valor aditado: R$2.819,95.
Morada Nova de Minas/MG, 26 de agosto de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:687109EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ CONTRATO - PROCESSO 056/2025

RATIFICA: Processo Licitatório nº: 056/2025, Dispensa 005/2025.
Objeto: **DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA EXECUÇÃO PROJETOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAS SEGUINTES ÁREAS.**
ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETURA, TERRAPLANAGEM – PLANTA, TERRAPLANGEM – SEÇÃO, PERSPECTIVA COLORIDA, PLANTA HUMANIZADA, VIDEO RENDERIZADO E ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.
Contrato Nº: 098/2025. Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 19.378.706/0001-83, representada pelo Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO GARRIFF GUIMARÃES, CPF: 533.299.026-04, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o Município de ORATÓRIOS, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 037.799.386-77.
Valor do Contrato: **R$ 38.134,42** (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos**);**

Data do Contrato 21/08/2025
Vigência: 31/12/2026

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AF4E81C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14.065/2025

PORTARIA Nº.14.065/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO – MINAS GERAIS,** no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE:
Art. 1°. – Designar LUCAS FREITAS DOS SANTOS, advogado, inscrito na OAB/MG 239.173, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada M. A. da S, no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, instaurado pela Portaria nº 14.013/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04/07/2025. Edição 4056, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E663266B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 62/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 61 EDITAL Nº: 61/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 62/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 61
Edital nº: 61/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALÇAS E CAMISETAS, PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 60/2025 a favor das seguintes empresas:

IKI & NANA UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.553/0001-73 no valor total de R$ 70.851,65 (Setenta mil oitocentos cinqüenta um reais sessenta cinco centavos)**.**

ATITUDE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.775/0001-90 no valor total de R$ 2.652,00 (Dois mil duzentos cinqüenta dois reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 26 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5620C326

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 20/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 20 EDITAL Nº: 20/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 20/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 20
Edital nº: 20/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO, ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.
O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da empresa **ONIX COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.630.415/0001-75**, classificada em segundo lugar no **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 20/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para possíveis aquisições de condicionadores de ar, para atender às necessidades do setor administrativo, ETA e outras unidades do DAEPA**, para apresentar documentação atualizada e assinar a Ata de Registro de Preços, no item em que se sagrou como segunda colocada.
A convocação ocorre em razão da **inviabilidade de contato com a empresa vencedora do referido item, o Sr. EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 23.241.169/0001-39**, que apresentou proposta no valor de **R$2.293,00 (Dois mil duzentos noventa três reais)** para o item **AR CONDICIONADO HI WALL 12.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A**, mas **não atendeu às reiteradas tentativas de comunicação por e-mail e telefone**, tampouco formalizou qualquer desistência. Considerando a recusa tácita ou omissão injustificada, o DAEPA prossegue à convocação do segundo colocado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor apresentado pela empresa **ONIX COMERCIO LTDA** para o mesmo item foi de **R$2.294,99 (Dois mil duzentos noventa quatro reais noventa nove centavos)**, o qual permanece **compatível com o valor estimado** pela Administração e atende aos critérios do certame.
Fica, portanto, a empresa **ONIX COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.630.415/0001-75, **convocada a assinar o presente documento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação, **como condição para validação da sua aceitação e posterior formalização da Ata de Registro de Preços**.
O não atendimento ao presente chamado dentro do prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, facultando à Administração a convocação da próxima empresa classificada, nos termos do edital e da legislação vigente.
Patrocínio/MG, 25 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro do DAEPA

ONIX COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.630.415/0001-75
Contratada

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:837A3D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 176/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 111/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 176/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 111/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B11B41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 178/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 112/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 178/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 112/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDROS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS, COM SERVICO DE INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de setembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BEF19FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 103/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2025

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 103/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 60/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO:
Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **tendo em vista a readequação dos quantitativos e serviços,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 54/2025, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações no edital, o que demanda novo planejamento da contratação.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6691C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº: 3/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Edital nº: 3/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO CONGONHAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 9.059 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

Contratado: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, com sede na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira N° 185 CEP: 35620-00.

Cláusula Primeira - Do Objeto
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função aumento dos custos do setor de construção, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

Cláusula Segunda – Dos Fundamentos
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal no art. 92 §§ 4° e 5°, e no art. 137, I, da Lei n° 14.133/2021, bem como na cláusula 3.3 do contrato.

Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato
3.1 – O **saldo remanescente** do contrato, originalmente fixado em **R$ 1.372.001,12** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, um real e

doze centavos), será reajustado para o montante de **R$ 1.492.874,42 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois** centavos).
3.2 - O valor reajustado importa um acréscimo de **R$ 120.873,29 (cento e vinte mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove** centavos), correspondendo a 8,81% de reajuste, conforme índice INCC acumulado entre os meses de junho/2024 e julho/2025.

Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

4.1- O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0024.00.1993.4.4.90.51.020016210000000 – Obras e Instalações de Dominio Patrimonial

Cláusula Quinta - Da Ratificação
5.1 - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.
Patrocínio/MG, 25 de agosto de 2025.

Município de Patrocínio/MG
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:74F72DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 72/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 72/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 40/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 72/2025 a favor das empresas: FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA com CNPJ sob o nº 49.243.318/0001-92, no valor global de R$ 31.356,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais); IMPERA COMÉRCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA com CNPJ sob o nº 57.713.530/0001-02, no valor global de R$ 453.557,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA ME com CNPJ sob o nº 14.605.576/0001-97, no valor global de R$ 411.455,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); RAIOS BATERIA E PNEUS LTDA com CNPJ sob o nº 09.377.353/0001-80, no valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); TOTAL DIESEL PEÇAS LTDA ME com CNPJ sob o nº 09.140.151/0001-10, no valor global de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EAD2F430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 020/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. º 020/2025 resolve ***RETIFICAR***, publicações realizadas no dia 14 e 15/08/2025 no Diário oficial do Estado de MG, página 9, Diário dos Municípios Mineiros, página 237 e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. **Onde se lê: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** DO DIA 15/08/2025 AO DIA 27/08/2025. ***Leia se:*** **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** DIA 15/08/2025 AO DIA 08/09/2025... INFORMAÇÕES COMPLETAS DIPONÍVEIS nos endereços eletrônicos, www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5F827AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025 em favor da contratação de ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, inscrito no CNPJ n° 47.110.443/0001-07, para disponibilizar apresentação artística musical com o Grupo Sobrenatural, a ser realizada no evento de encerramento do Campeonato Municipal e Intermunicipal de Futebol de Campo, programado para o dia 30 de agosto de 2025, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DC74128F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O termo de credenciamento n° 01/2025 cujo Objeto é credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços nas áreas pediatra, geriatra, psiquiatra e fisioterapeutas, para atuarem junto a secretaria municipal de saúde da cidade de Pintópolis-mg. A empresa LARMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.443.877/0001-85 no valor global de Valor Global: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 26 de agosto 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:B5EB158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 082/2025

O Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O Processo 082/2025 Adesão a ata de registro n° 019/2025 cujo Objeto aquisição de materiais esportivos e pedagógicos visando atender às secretarias municipais de educação, saúde, assistência social e esportes do município de Pintópolis; através da adesão a ata registro de preços nº 038/2025, pregão presencial nº 008/2025, conforme o processo administrativo nº 035/2025, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos visando atender as demandas das secretarias municipais de Itacambira-mg, com amparo legal no artigo 86 da lei 14.133/2021. A empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.888/0001-40 no valor global de 195.790,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 26 de Agosto 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:15974152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14207

DECRETO No:14207/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
3.3.72.39.00 918 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 401.124,00
1.899.004.0000 Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial 401.124,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.72.39.00 931 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 945.347,85
1.899.004.0000 Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial 945.347,85
TOTAL: R$ 1.346.471,85

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: no valor de R$1.346.471,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE JULHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D39F6EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14208

DECRETO No:14208/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alinea c) do superávit Financeiro apurado no Eercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 088 Equipamento e Material Permanente 162.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 162.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 616,05
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 616,05
4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente 81.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 81.000,00
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 1.546,16
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.546,16
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV

4.4.90.51.00 348 Obras e Instalações 1.554.111,04
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 668.000,74
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 886.110,30
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 388 Auxílio-alimentação 2.100,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.100,00
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 389 Material de Consumo 2.100,00

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.100,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 19.419,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 19.419,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 448 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.364,60
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.364,60
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 141.342,52
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 56.342,52
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 85.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 150.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 150.000,00
3.3.90.39.00 616 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.246,46
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 52.246,46
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 240.000,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.974,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.974,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.120,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.120,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.39.00 867 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 15.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2550 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.47.00 926 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.491,67
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 2.491,67
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.92.00 936 Despesas de Exercícios Anteriores 53.931,60
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 53.931,60
TOTAL: R$ 2.509.863,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 2.509.863,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE JULHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:187101BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14209

DECRETO No:14209/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO: O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 037 Diárias - Pessoal Civil 2.444,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.444,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.331,67
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.331,67
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.46.00 155 Auxílio-alimentação 29.344,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.344,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 275 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 384,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 384,00
08.245.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.16.00 281 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.373,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.373,19
08.245.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.16.00 293 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 744,84

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 744,84
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 705,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 705,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 356 Auxílio-alimentação 664,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 664,00
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.3.90.46.00 359 Auxílio-alimentação 3.680,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.680,00
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 368 Contratação por Tempo Determinado 45.766,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.766,78
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.16.00 386 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.683,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.683,03
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 398 Equipamento e Material Permanente 231.243,07
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 231.243,07
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 441 Contratação por Tempo Determinado 31.481,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.481,56
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.16.00 502 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.634,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.634,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.128,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.128,02
3.3.90.47.00 516 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.430,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.430,00
3.3.91.39.00 518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 285,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 285,96
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.46.00 549 Auxílio-alimentação 147,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 147,84
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 16.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.3.90.08.00 657 Outros Benefícios Assistenciais 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.911,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.911,41
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.36.00 711 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.100,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.14.00 727 Diárias - Pessoal Civil 193,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 193,00
04.122 Administracao Geral

04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO

04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
3.1.90.16.00 736 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.634,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.634,62
3.3.90.08.00 737 Outros Benefícios Assistenciais 1.372,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.372,27
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 797,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 797,50
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.040,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.040,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 10.324,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.324,94
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 7.665,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.665,56
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 5.524,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.524,25
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 8.146,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.146,44
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 457.652,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2487 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 045 Equipamento e Material Permanente 1.125,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.125,50
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 1.331,67
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.331,67
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 29.344,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.344,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 34.983,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34.983,59
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
4.4.72.51.00 324 Obras e Instalações 30.001,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.001,50
4.4.72.52.00 325 Equipamentos e Material Permanente 25.448,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.448,31
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 131.243,07

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 131.243,07
3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 705,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 705,00
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.13.00 443 Obrigações Patronais 664,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 664,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 483 Material de Consumo 3.680,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.680,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 497 Material de Consumo 3.128,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.128,02
3.3.90.32.00 498 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.863,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.863,80
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.36.00 547 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.634,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.634,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 13.189,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.189,81
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 10.324,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.324,94
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2548 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 630 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.473,40

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.473,40
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 634 Equipamento e Material Permanente 9.726,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.726,60
02.09.02 FUNDO MUNIC. DE AGRICULTURA, PEC. E ABA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0030 MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.
20.606.0030.2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICU
4.4.90.52.00 636 Equipamento e Material Permanente 8.146,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.146,44
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
4.4.90.52.00 708 Equipamento e Material Permanente 7.729,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.729,91
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.30.00 739 Material de Consumo 4.634,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.634,62
4.4.90.52.00 741 Equipamento e Material Permanente 193,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 193,00
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
4.4.90.52.00 749 Equipamento e Material Permanente 2.169,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.169,77
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 768 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.572,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.572,63
4.4.90.51.00 769 Obras e Instalações 5.467,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.467,37
TOTAL: R$ 457.652,71
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE JULHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9B842A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14210

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14210, DE 21 DE julho DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 461.267,32 as seguintes dotações Orçamentárias:

Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 24.119,53
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 126.000,00
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 48.734,87
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 407

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 55.500,00
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 45.000,00
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.500,00
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.500,00
Ficha.....: 624
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.323,42
Ficha.....: 735
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 12.721,75
Ficha.....: 727
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.113,75
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental

Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10.594,70
Ficha.....: 653
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 25.102,00
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 15.578,00
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.679,25
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD

Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 35.800,05

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 461.267,32 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 24.119,53
Ficha.....: 373
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 126.000,00
Ficha.....: 374
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 371
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 1310 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 48.734,87
Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.000,00
Ficha.....: 414
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 497
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 55.500,00
Ficha.....: 392
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
Valor do Lançamento: R$ 45.000,00
Ficha.....: 389
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.500,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.500,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2548 - LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
Elemento Despesa..: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.323,42
Ficha.....: 740
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 12.721,75
Ficha.....: 741
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.113,75
Ficha.....: 676
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 542 - Controle Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2520 - BEM-ESTAR ANIMAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.594,70
Ficha.....: 666
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 25.102,00
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 15.578,00
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 10.679,25
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 35.800,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 de julho de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7436C87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14225

DECRETO No:14225/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alinea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 110.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 110.500,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2381 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
3.1.90.04.00 243 Contratação por Tempo Determinado 9.791,29
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.791,29
3.3.90.46.00 244 Auxílio-alimentação 1.888,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.888,00
08.245.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 245 Contratação por Tempo Determinado 27.091,12
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 27.091,12
3.1.90.11.00 246 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.689,48
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 37.689,48
3.1.90.13.00 247 Obrigações Patronais 5.919,29
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.919,29
3.3.90.08.00 249 Outros Benefícios Assistenciais 211,96
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 211,96
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 6.262,01
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 6.262,01
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 8.233,97
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.233,97
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.530,31
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 15.530,31

3.1.90.13.00 266 Obrigações Patronais 2.487,86
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.487,86
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.39.00 381 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.250,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.250,00
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 389 Material de Consumo 34.480,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 34.480,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 581.919,24
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 581.919,24
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.50.41.00 464 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.13.00 475 Obrigações Patronais 2.563,34
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.563,34
3.1.90.16.00 476 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 590,81
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 590,81
3.3.90.46.00 478 Auxílio-alimentação 1.296,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.296,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.971,55
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.971,55
3.1.90.13.00 480 Obrigações Patronais 1.394,05
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.394,05
3.3.90.46.00 485 Auxílio-alimentação 368,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 368,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 36.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 36.000,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.864,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.864,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.675,09
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.675,09
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.3.90.46.00 937 Auxílio-alimentação 1.104,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.104,00
TOTAL: R$ 1.136.602,49
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 1.136.602,49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE JULHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
CPF: 072.058.526-09
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão - Internina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5BC38D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14226

DECRETO No:14226/2025

ABRE CREDITO ADICIONALESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2552 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEPLAG
3.1.90.13.00 889 Obrigações Patronais 11.789,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.789,93
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT
3.1.90.16.00 908 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 660,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 660,76
TOTAL: R$ 12.450,69
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 12.450,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.450,69
TOTAL: R$ 12.450,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE JULHO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
CPF: 072.058.526-09
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão - Internina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E8E08D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14227

DECRETO Nº 14227, DE 31 DE julho DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.840.307,68 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 35.800,05
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.281,22
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 220.000,00

Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.498.981,41
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 21.845,00
Ficha.....: 645

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 42.400,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.840.307,68 decorreu das seguintes dotaçãoões Orçamentárias:
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 35.800,05
Ficha.....: 663
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 21.281,22
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor do Lançamento: R$ 220.000,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.498.981,41
Ficha.....: 461
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 21.845,00

Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano

Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 42.400,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de julho de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
CPF: 072.058.526-09
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão - Internina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9EED6B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14271

DECRETO No 14.271/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte, do cargo de Chefe de Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental II, conforme requerimento protocolado sob o nº 4.430/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,26 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E103DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14272

DECRETO No 14.272/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Capacitação, Formação e Desenvolvimento Humano e Tecnológico (CVT).
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4263F98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14273

DECRETO No 14.273/2025

Nomeia os representantes para compor o Núcleo de Apoio à Primeira Infância, em conformidade com a Lei Municipal n° 4.813/2024 e o Decreto Municipal nº 14.266/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia os seguintes membros para compor o Núcleo de Apoio à Primeira Infância (NAPI):
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)
Rodrigo Castro Silva - Titular
Gianni Christina Pereira Fernandes - Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Adriana de Medeiros Oliveira - Titular
Daniela Rodrigues de Godoy - Suplente
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEMASH)
Luciene Soares Lucena – Titular
Thaciane da Cunha - Suplente

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SEMEJ)
Igor Queiroz da Silva - Titular
Paula Roberta Martins da Cruz - Suplente

V – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio (SEMCULT)
Vanessa Fernandes Rodrigues Caetano- Titular
Thaiza Maira Gama Sarti- Suplente

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Maisa Cristina Sabino – Titular
Thiago de Souza Oliveira- Suplente

VII – Conselho Tutelar
Jennifer Esthefani Fagundes de Freitas - Titular
Aiza Silva Nunes Roque - Suplente
Art. 2º - O NAPI terá caráter intersetorial, e estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 26 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:99377573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 437/2024. Processo Licitatório Nº 143/2024 – Pregão Eletrônico Nº 073/2024. Objeto: Realinhamento de preços do item 125 da Ata de Registro de Preços nº 437/2024, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme requerido e comprovado pela contratada,

passando a vigorar o valor unitário de R$ 0,1320 (Treze centavos). Contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: nº 08.778.201/0001-26. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:671D48B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 101/2024. PROCESSO Nº: 092/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação e 1º termo de aditamento de Contrato nº 101/2024. Processo Nº: 092/2024 – Concorrência Eletrônica Nº: 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de contenção em concreto armado (trecho 02) na Rua Manoel Marinho Camarão no Bairro Pontal. Contratada: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 38.302.662/0001-99. Aditamento de 11,06% perfazendo o valor de R$ 68.411,80 (sessenta e oito mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos, passando a vigência por mais 06 (seis) meses Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:371DF181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – DISPENSA Nº: 023/2023

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato nº 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – Dispensa Nº: 023/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 126/2023 para execução pela CONTRATADA de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de março de 2026. Contratada: APICE ELEVADORES LTDA, CNPJ sob Nº 11.770.360/0001-99. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:08F57B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 117/2025 – Inexigibilidade nº 034/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 117/2025 – Inexigibilidade nº 034/2025 cujo objeto é o Pagamento de franquia do veículo Ônibus Marcopolo Volare V8L placa OQW3864. Contratada: EKI SOM LTDA, CNPJ nº 22.063.770/0001-16, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CA2B97EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 118/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 118/2025 – Inexigibilidade nº 035/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 118/2025 – Inexigibilidade nº 035/2025 cujo objeto é o Pagamento de franquia de troca de vidro para-brisa do Volkswagen Gol Flex, placa - OWV-8102. Contratada: VICOSA SOM LTDA, CNPJ nº 71.331.359/0001-90, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C74A1B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N.º 002/2025 SEDEURB

PORTARIA-SEDEURB N° 002/2025

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 4.526, de 15/12/2021, que dispõe sobre a avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:
Art.1° Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:
Alessandra Aparecida da Silva Bering

Giulliano Carlos Thomaz Dias
Denilce Maria Giardini Pena
Suplente: André Quaresma Soares Maia
Art.2° Compete à Comissão relacionada no artigo 1° proceder ao processo de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:
Baltazar Mateus Ventura – arquiteto – data de admissão 06/07/2024 – período a ser avaliado (06/07/2024 a 06/07/2025)
Letícia Cunha Braga – engenheira – data de admissão 01/02/2023 – período a ser avaliado (01/02/2024 a 01/02/2025)
Marcelo Mayrink Vieira da Silva – auxiliar administrativo – data de admissão 01/04/2024 – período a ser avaliado (01/04/2024 a 01/04/2025)
Nercina Gonçalves de Lima Miranda – servente de limpeza – data de admissão 17/03/2023 – período a ser avaliado (17/03/2024 a 17/03/2025)
Art.3° A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9° e seguintes da Lei 4.526/2021.
Art.4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de agosto de 2025.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:19EF39C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos

(FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Milton Teodoro Irias junior, CPF nº 071.610.087-86, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ponte Nova, 25 de agosto de 2025

_____
Prefeito do Município de Ponte Nova/MG

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:80EBC0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 - DISPENSA N.º 019/2025

Contrato n.º 102/2025
Objeto: Aquisição de licença de uso e prestação de serviço de Software, migração de bases de dados dos alunos, docentes e dos gestores escolares, treinamento dos usuários das escolas da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, serviços de suporte técnico aos usuários, manutenção e atualizações periódicas do sistema SisLAME e Administração Escolar.
Valor da contratação: R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais)
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE)
Prazo de vigência: 12 meses.
Prados/MG, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8BCF336F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar Escritório de Advocacia para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Prados/MG nas áreas de Direito Público, visando atuação nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo e contencioso do Município, em caráter complementar aos serviços da Procuradoria Municipal, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 01 de setembro de 2025 às 17:00h**, , qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através do email: licitacao@prados.mg.gov.br.

Prados, 26 de agosto de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:F8F90AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024.
Processo Licitatório nº 99/2024 – Inexigibilidade nº 19/2024
Contrato Administrativo nº 78/2024
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Associação Nacional de Desenvolvimento Social e Educação Continuada – ASMEC – CNPJ nº 05.263.848/0001-27.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 78/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para ministração de cursos de qualificação profissional destinados à população em situação de vulnerabilidade social.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: nº 339039.34 – Ficha 462 – Fonte de Recurso nº 1.665.000.0000.
Demais Cláusulas: Mantidas as condições do contrato original.
Prudente de Morais/MG, 25 de julho de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:9A5D0628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS DECISÃO FINAL DE CONCLUSÃO DE REURB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECISÃO FINAL DE CONCLUSÃO DE REURB

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – QUADRA 29-A-BAIRRO SÃO JOÃO II
OBJETO: OUTORGA DE TÍTULO DE DOMÍNIO POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REQUERENTES: JOEL ALVES DA SILVA e OUTROS

Conforme versa o despacho saneador proferido pela Comissão Processante da REURB, o presente procedimento administrativo sobre Requerimento de Regularização Fundiária, formulado por JOEL ALVES DA SILVA e outros, conforme relação anexa. Conforme consta dos autos o objeto é a outorga pelo Munícipio de Prudente de Morais de título de domínio por legitimação fundiária dos imóveis urbanos acima referidos localizados, na cidade de Prudente de Morais (MG). A legitimidade dos Requerentes está verificada, conforme documentação anexa aos requerimentos. As áreas pretendidas à regularização fundiária estão localizadas na Quadra 29-A (vinte e nove A) do Loteamento Bairro **São João II**, integrante da sede do Município, classificada como modalidade de **Reurb de Interesse Social**– **Reurb-S**, na forma pela portaria **CTM- REURB nº 105**, de **11.11.2022**, e encontra-se encravada dentro da área constante da matrícula nº 8178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, cujo domínio é do Município de Prudente de Morais. É o sucinto relatório. Decide-se. A pretensão do Requerente tem assento na Lei Federal nº *13.465/2017*, através da qual instituiu a figura da Legitimação Fundiária, cuja definição é ***(art. 23):*****"Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016."** Os Requerentes comprovaram ter posse sobre os imóveis acima descritos localizados na cidade de Prudente de Morais (MG), e o fizeram através de contas de energia, comprovantes de pagamento IPTU, fotos, contratos de compra e venda e outros, bem como do registro constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais. O proprietário do Núcleo Urbano Informal objeto desta regularização é o Município de Prudente de Morais sendo também confrontante deste núcleo o qual e limitado por ruas, sendo que o Município expressamente anuiu com a referida regularização, além do que os próprios requerentes assinaram aos memorais descritivos e concordando a delimitação de que suas respectivas áreas não conflitam com as dos demais requerentes. A aprovação urbanística do presente procedimento atesta a desnecessidade de intervenções a serem executadas pelo Poder Público, vez que o Bairro São João II já é dotado das obras de infraestrutura essencial, a saber: **rede elétrica, abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação asfáltica, e por ser uma área antropizada o bairro possui, açougue, escola mercadinho, Posto de Saúde etc.** Ante os fundamentos, conforme certificado pela comissão do REURB, o processo se encontra saneado e em condições de serem DEFERIDOS os pedidos formulados pelos requerentes acima qualificados para que lhe sejam outorgados os títulos de domínio por legitimação fundiária dos imóveis urbanos acima descritos classificado como modalidade de **Reurb de Interesse Social** – **Reurb-S**, e que está encravada dentro da área constante da matrícula nº **8178** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, cujo domínio é do Município de Prudente de Morais. Assim, **HOMOLOGO** por esta decisão a orientação da Comissão Processante do REURB, e determino a finalização do presente procedimento, com a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para os fins de direito. Publique-se. Prudente de Morais, 11 de novembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO-
Prefeito Municipal.

ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES –
Procurador Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:CC2C801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES
BAIRRO NOVA ESPERANÇA I – QUADRA 01 (UM).

Torna público que, o Município de Prudente de Morais – MG, vem por meio deste edital notificar os proprietários dos antigos lotes de números 01 a 08, da Quadra 01, confrontantes dos demais lotes da Quadra 01 do Bairro NOVA ESPERANÇA I - localizado nesta cidade de Prudente de Morais -MG, objeto da Regularização Fundiária Urbana – REURB, a saber: **Neuza Alves de Freitas,** proprietária do Lote 01, Q. 01, matriculado sob o nº 13.092, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG; **Levindo Geraldo da Silva**, proprietário do Lote 02, Q. 01, matriculado sob o nº 24471, no CRI de Matozinhos – MG; **Otávio Batista**, proprietário do Lote 03, da Q. 01, matriculado sob o nº 12.201; **Jussara Eustáquia Diniz Duarte Vilela, Marcelo Galuchi Vilela e Michele Galuchi Vilela**, proprietários do Lote 04, da Q. 01, matriculado sob o nº 17.637, no CRI de Matozinhos – MG; **Willian Júlio Ramos Pereira de Souza**, proprietário do Lote 05, Q. 01, matriculado sob o nº 10.185, no CRI de Matozinhos – MG; **Empresa LIF Imóveis Ltda**, proprietária do Lote nº 06, Q. 01, matriculado sob o nº 8.481, no CRI de Matozinhos – MG; **Sônia Maria Duarte Nogueira, Gerci Gomes Duarte, Vera Maria Paulino Duarte e Joani Terezinha Duarte Abreu**, proprietários dos Lotes 07 e 08, Q. 01, matriculados sob os nºs 8.184, que foi instaurado a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade REURB "S", por meio do Processo **Administrativo denominado "Instauração de Regularização Fundiária Urbana, nº 001/2025 da Quadra 01, Bairro Nova Esperança I- Prudente de Morais - MG",** através de Legitimação Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de junho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 2583, de 11 de novembro de 2022, Portaria Municipal CTM-REURB nº 87, de 29 de novembro de 2023 e Portaria Municipal nº 101, de 12 de novembro de 2024, e que tramita junto à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Prudente de Morais – MG. Descrição suscinta da área e de sua localização: Núcleo Urbano constituído pela Quadra de nº 01, com área de 5.438,61m2, consolidado desde 2005 e composto 22 lotes urbanos, inserido no Bairro Nova Esperança I, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG. A referida Quadra 01 (um), encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844854.01 m e E 588120.66 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120004; deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:155°24'28.13" e 7.68; até o vértice 2, de coordenadas N 7844847.03 m e E 588123.85 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:173°03'6.52" e 39.40; até o vértice 3, de coordenadas N 7844807.92 m e E 588128.62 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:77°57'3.46" e 1.51; até o vértice 4, de coordenadas N 7844808.24 m e E 588130.10 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°30'57.32" e 12.56; até o vértice 5, de coordenadas N 7844795.85 m e E 588132.17 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°11'41.57" e 12.17; até o vértice 6, de coordenadas N 7844783.86 m e E 588134.24 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°06'9.49" e 11.75; até o vértice 7, de coordenadas N 7844772.24 m e E 588136.06 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:169°48'17.99" e 11.94; até o vértice 8, de coordenadas N 7844760.49 m e E 588138.17 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°44'55.82" e 6.96; até o vértice 9, de coordenadas N 7844753.60 m e E 588139.17 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°01'25.03" e 11.90; até o vértice 10, de coordenadas N 7844741.84 m e E 588141.03 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°42'21.25" e 13.05; até o vértice 11, de coordenadas N 7844728.97 m e E 588143.14 m; deste, segue confrontando com

JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:171°17'43.13" e 11.03; até o vértice 12, de coordenadas N 7844718.07 m e E 588144.80 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°39'40.57" e 11.20; até o vértice 13, de coordenadas N 7844707.01 m e E 588146.62 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°52'8.33" e 10.78; até o vértice 14, de coordenadas N 7844696.37 m e E 588148.33 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°28'27.82" e 11.31; até o vértice 15, de coordenadas N 7844685.22 m e E 588150.20 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ARAUJO COSTA, com os seguintes azimute plano e distância:170°55'36.39" e 11.28; até o vértice 16, de coordenadas N 7844674.08 m e E 588151.98 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:261°07'44.43" e 15.74; até o vértice 17, de coordenadas N 7844671.65 m e E 588136.43 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°45'26.66" e 16.08; até o vértice 18, de coordenadas N 7844669.07 m e E 588120.57 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°10'38.65" e 11.53; até o vértice 19, de coordenadas N 7844680.43 m e E 588118.60 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°06'28.84" e 11.05; até o vértice 20, de coordenadas N 7844691.28 m e E 588116.51 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:351°56'38.87" e 11.02; até o vértice 21, de coordenadas N 7844702.20 m e E 588114.97 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°04'30.61" e 10.98; até o vértice 22, de coordenadas N 7844713.01 m e E 588113.07 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°41'42.41" e 11.19; até o vértice 23, de coordenadas N 7844724.05 m e E 588111.27 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°29'50.97" e 11.54; até o vértice 24, de coordenadas N 7844735.39 m e E 588109.16 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°05'20.50" e 12.01; até o vértice 25, de coordenadas N 7844747.22 m e E 588107.10 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°29'35.67" e 6.83; até o vértice 26, de coordenadas N 7844753.94 m e E 588105.85 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°55'59.34" e 11.67; até o vértice 27, de coordenadas N 7844765.43 m e E 588103.81 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:350°17'10.01" e 12.02; até o vértice 28, de coordenadas N 7844777.28 m e E 588101.78 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°50'44.22" e 7.19; até o vértice 29, de coordenadas N 7844784.36 m e E 588100.51 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:349°50'42.80" e 4.94; até o vértice 30, de coordenadas N 7844789.22 m e E 588099.64 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:354°12'31.73" e 12.31; até o vértice 31, de coordenadas N 7844801.47 m e E 588098.40 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:355°39'11.00" e 21.48; até o vértice 32, de coordenadas N 7844822.89 m e E 588096.77 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:37°30'7.15" e 39.23; até o vértice 1, de coordenadas N 7844854.01 m e E 588120.66 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Prazo de impugnação é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Prudente de Morais -MG, 15 de agosto de 2025.

WILDER NASCIMENTO DOS SANTOS –
Presidente Comissão REURB.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:699BF31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG DECISÃO FINAL DE CONCLUSÃO DE REURB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG
DECISÃO FINAL DE CONCLUSÃO DE REURB

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – QUADRA 29- BAIRRO SÃO JOÃO II
OBJETO: OUTORGA DE TÍTULO DE DOMÍNIO POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REQUERENTES: MIRTES MOREIRA ROCHA CAMPOS e OUTROS
Conforme versa o despacho saneador proferido pela Comissão Processante da REURB, o presente procedimento administrativo sobre Requerimento de Regularização Fundiária, formulado por MIRTES MOREIRA ROCHA CAMPOS e outros, conforme relação anexa. Conforme consta dos autos o objeto é a outorga pelo Munícipio de Prudente de Morais de título de domínio por legitimação fundiária dos imóveis urbanos acima referidos localizados, na cidade de Prudente de Morais (MG).A legitimidade dos Requerentes está verificada, conforme documentação anexa aos requerimentos. As áreas pretendidas à regularização fundiária estão localizadas na Quadra 29 (vinte e nove) do Loteamento Bairro **São João II**, integrante da sede do Município, classificada como modalidade de **Reurb de Interesse Social**– **Reurb-S**, na forma pela portaria **CTM- REURB nº 105**, de **11.11.2022**, e encontra-se encravada dentro da área constante da matrícula nº 8178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, cujo domínio é do Município de Prudente de Morais. É o sucinto relatório. Decide-se.A pretensão do Requerente tem assento na Lei Federal nº *13.465/2017*, através da qual instituiu a figura da Legitimação Fundiária, cuja definição é ***(art. 23):*****"Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016."**Os Requerentes comprovaram ter posse sobre os imóveis acima descritos localizados na cidade de Prudente de Morais (MG), e o fizeram através de contas de energia, comprovantes de pagamento IPTU, fotos, contratos de compra e venda e outros, bem como do registro constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais.O proprietário do Núcleo Urbano Informal objeto desta regularização é o Município de Prudente de Morais sendo também confrontante deste núcleo o qual e limitado por ruas, sendo que o Município expressamente anuiu com a referida regularização, além do que os próprios requerentes assinaram aos memorais descritivos e concordando a delimitação de que suas respectivas áreas não conflitam com as dos demais requerentes. A aprovação urbanística do presente procedimento atesta a desnecessidade de intervenções a serem executadas pelo Poder Público, vez que o Bairro São João II já é dotado das obras de infraestrutura essencial, a saber: **rede elétrica, abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação asfáltica, e por ser uma área antropizada o bairro possui, açougue, escola mercadinho, Posto de Saúde etc.** Ante os fundamentos, conforme certificado pela comissão do REURB, o processo se encontra saneado e em condições de serem DEFERIDOS

os pedidos formulados pelos requerentes acima qualificados para que lhe sejam outorgados os títulos de domínio por legitimação fundiária dos imóveis urbanos acima descritos classificado como modalidade de **Reurb de Interesse Social** – **Reurb-S**, e que está encravada dentro da área constante da matrícula nº **8178** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, cujo domínio é do Município de Prudente de Morais. Assim, **HOMOLOGO** por esta decisão a orientação da Comissão Processante do REURB, e determino a finalização do presente procedimento, com a expedição da Certidão de Regularização

BRANDÃO-
Prefeito Municipal.

ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES-
Procurador Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:C730E933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REURB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG
EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REURB
BAIRRO NOVA ESPERANÇA I – QUADRAS 02 (DOIS), 03 (TRÊS) e 04 (QUATRO).

Torna público que, o Município de Prudente de Morais – MG, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos e a quem interessar que as **Quadras 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro)** situadas no **Bairro NOVA ESPERANÇA I,** nesta cidade de Prudente de Morais -MG, tiveram a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade REURB "S", por meio do Processo Administrativo denominado **"Instauração de Regularização Fundiária Urbana, nº 002/2025"**, através de Legitimação Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de junho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 2583, de 11 de novembro de 2022, Portaria Municipal CTM-REURB nº 87, de 29 de novembro de 2023 e Portaria Municipal nº 101, de 12 de novembro de 2024, e se encontram em fase de Regularização Fundiária Urbana junto à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Prudente de Morais – MG. Descrições suscintas das áreas das quadras e de suas localizações: **Núcleo Urbano constituído pela Quadra de nº 02**, com Área (m2): 4077,296, Perímetro: 338.20, consolidado desde 2005 e composto por 25 lotes urbanos, inseridos no Bairro Nova Esperança I, matriculado sob o nº 11.540, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG, encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844812.52 m e E 588085.86 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120002; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°45'33.59" e 17.89; até o vértice 2, de coordenadas N 7844794.91 m e E 588089.04 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°45'3.17" e 10.67; até o vértice 3, de coordenadas N 7844784.42 m e E 588090.94 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°42'40.70" e 10.47; até o vértice 4, de coordenadas N 7844774.08 m e E 588092.63 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°16'9.14" e 10.03; até o vértice 5, de coordenadas N 7844764.19 m e E 588094.32 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°43'25.12" e 10.90; até o vértice 6, de coordenadas N 7844753.47 m e E 588096.27 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°56'23.43" e 10.19; até o vértice 7, de coordenadas N 7844743.41 m e E 588097.87 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:168°59'20.44" e 10.49; até o vértice 8, de coordenadas N 7844733.11 m e E 588099.88 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°43'43.71" e 10.65; até o vértice 9, de coordenadas N 7844722.61 m e E 588101.59 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°34'56.99" e 11.35; até o vértice 10, de coordenadas N 7844711.41 m e E 588103.45 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:169°20'55.50" e 11.14; até o vértice 11, de coordenadas N 7844700.46 m e E 588105.51 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°24'40.97" e 10.98; até o vértice 12, de coordenadas N 7844689.64 m e E 588107.34 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°06'41.78" e 11.07; até o vértice 13, de coordenadas N 7844678.73 m e E 588109.24 m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MARQUES GONÇALVES, com os seguintes azimute plano e distância:170°14'17.61" e 11.23; até o vértice 14, de coordenadas N 7844667.66 m e E 588111.14 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°33'37.04" e 15.41; até o vértice 15, de coordenadas N 7844665.13 m e E 588095.94 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°59'4.17" e 15.07; até o vértice 16, de coordenadas N 7844662.77 m e E 588081.05 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°09'18.04" e 11.20; até o vértice 17, de coordenadas N 7844673.81 m e E 588079.13 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:349°40'42.45" e 11.05; até o vértice 18, de coordenadas N 7844684.68 m e E 588077.15 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:347°55'42.01" e 11.09; até o vértice 19, de coordenadas N 7844695.53 m e E 588074.83 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:353°13'14.11" e 11.31; até o vértice 20, de coordenadas N 7844706.75 m e E 588073.50 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°15'51.46" e 11.06; até o vértice 21, de coordenadas N 7844717.65 m e E 588071.63 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°19'1.08" e 10.54; até o vértice 22, de coordenadas N 7844728.04 m e E 588069.86 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:349°51'27.88" e 10.65; até o vértice 23, de coordenadas N 7844738.52 m e E 588067.98 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°49'56.35" e 10.26; até o vértice 24, de coordenadas N 7844748.65 m e E 588066.35 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°24'18.32" e 10.02; até o vértice 25, de coordenadas N 7844758.54 m e E 588064.68 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°24'16.97" e 11.06; até o vértice 26, de coordenadas N 7844769.44 m e E 588062.83 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°20'11.53" e 10.84; até o vértice 27, de coordenadas N 7844780.12 m e E 588061.01 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:350°33'8.66" e 2.30; até o vértice 28, de coordenadas N 7844782.39 m e E 588060.64 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:40°12'49.87" e 19.59; até o vértice 29, de coordenadas N 7844797.35 m e E 588073.28 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:39°40'36.27" e 19.70; até o vértice

1, de coordenadas N 7844812.52 m e E 588085.86 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Quadra de nº 03 (três)**, núcleo urbano informal consolidado desde 2005 e composta por 18 lotes urbanos, inserida no local denominado **"Bairro Nova Esperança I"**, matriculado sob o nº 11.540 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, com área (m2): 3051.373, perímetro: 270.92, encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844772.50 m e E 588052.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120003; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:169°28'37.05" e 22.81; até o vértice 2, de coordenadas N 7844750.08 m e E 588056.52 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:171°34'42.56" e 13.46; até o vértice 3, de coordenadas N 7844736.77 m e E 588058.49 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:169°44'29.79" e 10.59; até o vértice 4, de coordenadas N 7844726.35 m e E 588060.37 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:170°28'9.86" e 10.62; até o vértice 5, de coordenadas N 7844715.87 m e E 588062.13 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:170°36'9.41" e 10.59; até o vértice 6, de coordenadas N 7844705.42 m e E 588063.86 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:169°12'1.74" e 10.74; até o vértice 7, de coordenadas N 7844694.87 m e E 588065.87 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:170°35'25.23" e 11.80; até o vértice 8, de coordenadas N 7844683.23 m e E 588067.80 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:170°01'46.77" e 11.20; até o vértice 9, de coordenadas N 7844672.20 m e E 588069.74 m; deste, segue confrontando com RUA ATAÍDE RODRIGUES BARBOSA, com os seguintes azimute plano e distância:170°42'57.28" e 11.15; até o vértice 10, de coordenadas N 7844661.19 m e E 588071.54 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°50'57.01" e 15.21; até o vértice 11, de coordenadas N 7844658.77 m e E 588056.53 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:261°01'43.47" e 15.23; até o vértice 12, de coordenadas N 7844656.40 m e E 588041.48 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:350°29'31.76" e 11.59; até o vértice 13, de coordenadas N 7844667.83 m e E 588039.57 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:350°18'18.77" e 11.02; até o vértice 14, de coordenadas N 7844678.69 m e E 588037.71 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:350°33'42.43" e 11.33; até o vértice 15, de coordenadas N 7844689.87 m e E 588035.85 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:349°37'25.45" e 10.62; até o vértice 16, de coordenadas N 7844700.31 m e E 588033.94 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:260°37'31.27" e 0.02; até o vértice 17, de coordenadas N 7844700.31 m e E 588033.92 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:350°37'28.63" e 10.74; até o vértice 18, de coordenadas N 7844710.90 m e E 588032.17 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:349°55'9.85" e 10.60; até o vértice 19, de coordenadas N 7844721.34 m e E 588030.31 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:350°32'24.93" e 10.95; até o vértice 20, de coordenadas N 7844732.15 m e E 588028.51 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:349°42'56.97" e 11.40; até o vértice 21, de coordenadas N 7844743.37 m e E 588026.48 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:79°14'28.11" e 1.26; até o vértice 22, de coordenadas N 7844743.60 m e E 588027.72 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:40°22'28.13" e 19.10; até o vértice 23, de coordenadas N 7844758.15 m e E 588040.09 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:40°30'4.37" e 18.88; até o vértice 1, de coordenadas N 7844772.50 m e E 588052.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Quadra de nº 04 (quatro),** núcleo urbano informal consolidado desde 2005 e composto por 11 lotes urbanos, inserida no **"Bairro Nova Esperança I"**, matriculado sob o nº 11.540 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, com área (m2): 2.027,479, perímetro: 203.03, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7844732.99 m e E 588019.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0120004; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:170°17'29.47" e 23.99; até o vértice 2, de coordenadas N 7844709.34 m e E 588023.12 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:170°31'59.59" e 10.56; até o vértice 3, de coordenadas N 7844698.92 m e E 588024.85 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:169°43'28.15" e 10.66; até o vértice 4, de coordenadas N 7844688.44 m e E 588026.75 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:170°13'53.04" e 11.56; até o vértice 5, de coordenadas N 7844677.04 m e E 588028.72 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:171°08'42.24" e 10.93; até o vértice 6, de coordenadas N 7844666.24 m e E 588030.40 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO CÂNDIDO, com os seguintes azimute plano e distância:170°41'4.55" e 11.54; até o vértice 7, de coordenadas N 7844654.85 m e E 588032.27 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°50'46.16" e 15.24; até o vértice 8, de coordenadas N 7844652.43 m e E 588017.22 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ LUCIANO, com os seguintes azimute plano e distância:260°47'33.16" e 15.41; até o vértice 9, de coordenadas N 7844649.96 m e E 588002.01 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimute plano e distância:350°57'39.05" e 11.69; até o vértice 10, de coordenadas N 7844661.50 m e E 588000.17 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimute plano e distância:350°04'16.02" e 10.70; até o vértice 11, de coordenadas N 7844672.04 m e E 587998.33 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimute plano e distância:350°04'37.95" e 11.84; até o vértice 12, de coordenadas N 7844683.71 m e E 587996.29 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimute plano e distância:351°41'40.53" e 10.86; até o vértice 13, de coordenadas N 7844694.46 m e E 587994.72 m; deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIA LOPES FONSECA, com os seguintes azimute plano e distância:349°36'16.18" e 7.91; até o vértice 14, de coordenadas N 7844702.24 m e E 587993.29 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:39°51'57.34" e 20.05; até o vértice 15, de coordenadas N 7844717.63 m e E 588006.15 m; deste, segue confrontando com AVENIDA VICENTE VAZ DE MELO, com os seguintes azimute plano e distância:40°04'57.48" e 20.07; até o vértice 1, de coordenadas N 7844732.99 m e E 588019.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em

termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os requerentes titularizem os imóveis objetos das referidas quadras da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Prefeitura Municipal de Prudente de Morais – MG, 08 de Agosto de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES –
Procurador Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:5B560DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO INSTAURADOR DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento de Abertura de Regularização Fundiária Urbana– nº 002/2025
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB S
Imóvel: **Lotes das Quadras 02, 03 e 04 – Bairro Nova Esperança I – Prudente de Morais – MG.**
Imóvel: Público Municipal – Matrícula nº 11.540 – CRI Matozinhos – MG.
Trata-se de procedimento administrativo para Instauração Formal da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social. O Município de Prudente de Morais – MG, representado por seu Prefeito Municipal, Jocimar César Brandão determina a abertura do Procedimento Administrativo das Quadras acima mencionadas, pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana, nomeada através do Decreto Municipal nº 2583, de 11 de novembro de 202 2, Portaria Municipal nº 87, de 29 de novembro de 2023 e Portaria Municipal nº 101, de 12 de novembro de 2024, que nomeou o seguintes servidores para compor a comissão técnica: Wilder Nascimento Vieira dos Santos; Philippe Afonso Alves Amaral; Letícia Danielle de Souza Pereira; Liliam Aparecida Alves e Pollyana Gonçalves, para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado nos requerimentos apresentados e a serem apresentados, em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. 52º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018. A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018: a) Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade; b) Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto; c) Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017e art. 31, 55º do Decreto nº 13.465/2017); d) Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas; e) Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; f) Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos; g) Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações; h) Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018); i) Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência; transcorrido o prazo sem manifestação do Estado considera-se anuência; para imóveis da União observar a Portaria nº 2.826/2020 que estabelece normas para REURB em imóveis da União; j) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. om 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018); k) Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária; l) Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018); m) Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021); n) Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; o) Na REURB-E sobre áreas públicas ou privadas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88). p) Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018; q) Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão; r) Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou a tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, 518, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17); s) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste

sentido; (art. 11, §19, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17); t) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, 639 do Decreto nº 9.310/18; u) Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018; v) Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, 54º do Decreto nº 9.310/18); w)Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária. concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 539 do Decreto n 99.310/2018); x) Proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares; y)Emitir conclusão formal do procedimento; z) Expedir a CRF e a listagem de ocupantes. Publique-se no meio oficial, e na falta deste, nos átrios da sede da Prefeitura. Prudente de Morais, 08 de agosto de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO-
Prefeito Municipal.

ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES -
Procurador Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:D7279FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REURB

A Comissão de Regularização Fundiária Urbana do município de Prudente de Morais-MG, instituída pela Portaria CTM- REURB No. 101, de 12 de novembro de 2024, no exercício de suas atribuições legais, classifica a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA das **"QUADRA 02 (dois), QUADRA 03 (três) e QUADRA 04 (quatro), situadas no Bairro Nova Esperança I (antigo Bairro São João II) nesta cidade de Prudente de Morais -MG" – Procedimento Administrativo nº 002/2025,** na modalidade de**Interesse Social – REURB S.**Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária disposto na Lei Federal 13.365/2017. Publique-se. Prudente de Morais, 08 de agosto de 2025.

WILDER NASCIMENTO DOS SANTOS -
Presidente da Comissão Reurb.

PHILIPPE AFONSO ALVES AMARAL –
Membro.

LETÍCIA DANIELLE DE SOUZA PEREIRA –
Membro.

LÍLIAM APARECIDA ALVES –
Membro.

POLLYANA GONÇALVES -
Membro

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:50249B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, na modalidade de registro de preços, visando atender às necessidades de abastecimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município . Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 27/08/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 03/10/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 03/10/2025 - 09:00h

O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.brInformações: (31) 3711-1390 oulicitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 15 de julho de 2025–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:9173B346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025. O Município de Rio Casca/MG manifesta a intenção de aderir à ARP 052/2025, originada do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, realizada pelo município de Tucano - BA, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos. A adesão tem por finalidade viabilizar a aquisição de 02 Veículos Minivan (mínimo 7 lugares) com recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 10.303, de 14 de julho de 2025, no âmbito da ação orçamentária nº 2500, autoriza o repasse de recursos de investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, e 01 Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade oriundo da Resolução nº 10.305, de 14 de julho de 2025, no âmbito da ação orçamentária nº 4135, autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Fornecedor registrado na ARP: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

ADAPTADOS, inscrita no CNPJ 03.093.776/0007-87. Rio Casca, 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:42A29EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 02 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 02. O município de Rio Casca – MG, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do aviso de abertura da sessão do Pregão Presencial nº 025/2025. ONDE SE LÊ: A abertura da sessão será no dia 08 de agosto de 2025, às 08:00hs. LEIA-SE: A abertura da sessão será no dia 08 de setembro de 2025. Rio Casca, 26 de agosto de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:1A17CD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação na data da sessão pública, devido a manutenção do mínimo legal. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 10/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7C1968F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência (Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I) do Edital, com vistas a adequar o quantitativo e o valor cotado para o item 0072, código 447934144, LANCETA DESCARTÁVEL. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 09/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 26 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:531CF05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato de Patrocínio
Número	150/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIA RIO POMBA LTDA**
Objeto	Captação de patrocínio para "XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG".
Fundamento	Processo nº 140/2025 – Credenciamento nº 006/2025
Prazo	**21/08/2025 - 24/08/2026**
Valor	**R$ 5.000,00**
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Catarina Martins Costa – Representante legal

Rio Pomba, 21 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FB89A17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato de Patrocínio
Número	152/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COOPERATIVA DE CRÉDITO GUARANICREDI LTDA. – SICOOB GUARANICREDI**
Objeto	Captação de patrocínio para "XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG".
Fundamento	Processo nº 140/2025 – Credenciamento nº 006/2025
Prazo	**21/08/2025 - 24/08/2026**
Valor	**R$ 7.500,00**
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Rodrigo de Almeida Ramos – Representante legal

Rio Pomba, 21 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AEC29476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato de Patrocínio
Número	153/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO BOYUCARI – SICREDI BOTUCARI RS/MG**
Objeto	Captação de patrocínio para "XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG".
Fundamento	Processo nº 140/2025 – Credenciamento nº 006/2025
Prazo	**21/08/2025 - 24/08/2026**
Valor	**R$ 15.000,00**
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Thaís Aparecida Vieira Amoglia – Representante legal

Rio Pomba, 21 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6441FFAC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A BANCA DE APTIDÃO PROFISSIONAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2025.

PORTARIA Nº 311/2025

Nomeia a Banca de Aptidão Profissional para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 008/2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

Consi*derando* o Decreto nº 3.145/2025, de 21/07/2025, que instituiu a Banca de Aptidão Profissional para avaliação de candidatos nos processos seletivos simplificados para Professores Regentes promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a composição da Banca de Aptidão Profissional, órgão colegiado responsável pela avaliação da segunda etapa dos Processos Seletivos Simplificados para Professores Regentes, de caráter classificatório e eliminatório, referente ao Edital nº 008/2025, as seguintes servidoras municipais abaixo indicadas, sob a presidência do primeiro membro indicado:

EDNA MARIA REIS CLEMENTE – Diretora de Departamento de Educação;
ELISÂNGELA DA SILVA COSTA – Professora;
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES – Professora;
MARIA JOSÉ BATISTA – Vice-Diretora e
NEIDA APARECIDA COUTO BARRETO – Professora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:159BC574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
040 - 2025 - P.E. 011 - 2025 - R.P. 008 - 2025 - UTENSILIOS DE COZINHA - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 040/2025 - Pregão Eletrônico Nº 012/2025 –Registro de Preço Nº 008/2025, Objeto "Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo." Ata de registro de preço N° 049/2025 – Contratado: 48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES, CNPJ 48.567.130/0001-37, no valor global de R$ 19.809,30. Ata de registro de preço N° 050/2025 – Contratado: Loja Nossa Senhora de Fátima, com o CNPJ nº 32.350.293/0001-23, no valor global de R$ 59.655,12. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de agosto de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:29DA35B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 034/2025– INEXIBILIDADE nº 006/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 025/2025. OBJETO: Apresentação de show musical do cantor VINICIUS MALHEIROS, no dia 06 de setembro 2025, iniciando a partir das 23 hrs, show com duração de 02:00 horas. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: CASA BRASIL PRODUÇÕES, CNPJ: 49.412.102/0001-03 - Valor Global R$ 135.000,00. Vigência: 06/08/2025 a 06/09/2025 – Data da assinatura 06/08/2025.

Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5940F626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 035/2025– INEXIBILIDADE nº 007/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 026/2025. OBJETO: Apresentação de show musical do cantor ANDRÉ BARÃO, no dia 05 de setembro 2025, iniciando a partir das 23 hrs, show com duração de 02:00 horas. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: CASA BRASIL PRODUÇÕES, CNPJ: 49.412.102/0001-03 - Valor Global R$ 80.000,00. Vigência: 06/08/2025 a 05/09/2025 – Data da assinatura 26/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EC1013C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 046/2025– INEXIBILIDADE nº 011/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 041/2025. OBJETO: Apresentação de show musical da BANDA DJAVÚ no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 23:00 horas com duração de 1h50 minutos. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.111.952/0001-94- Valor Global R$ 180.000,00. Vigência:

06/08/2025 a 05/09/2025 – Data da assinatura 06/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:092C0F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 047/2025– INEXIBILIDADE nº 012/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 042/2025. OBJETO: Apresentação de show musical do cantor THULLIO MILIONÁRIO, no dia 06 de setembro 2025, iniciando a partir das 23 hrs, show com duração de 02:00 horas. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ:35.372.331/0001-37 - Valor Global R$ 280.000,00. Vigência: 06/08/2025 a 08/09/2025 – Data da assinatura 06/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:17D43F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº048/2025– INEXIBILIDADE nº 013/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 043/2025. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor Guilherme Silva no dia 04 de setembro de 2025, iniciando a partir das 23 h, show com duração de 01:40 (Uma Hora e Quarenta Minutos). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 59.268.570/0001-00 - Valor Global R$ 250.000,00. Vigência: 06/08/2025 a 08/09/2025 – Data da assinatura 06/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E83C0DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO N° 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 050/2025– INEXIBILIDADE nº 014/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 046/2025. OBJETO: Apresentação de show musical da Dupla LUCAS E BARBARÁ, no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 23:00 horas com duração de 2 hrs. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa: L&B PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ: **41.374.853/0001-70**- Valor Global R$ 80.000,00. Vigência: 25/08/2025 a 08/09/2025 – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E1D9EB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025

Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 048/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 048/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025, em favor da empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA- CHANDON PRODUÇÕES**, CNPJ: 18.262.778/0001-34, com endereço comercial a Rua do Sesquicentenário s/n, Bairro Bem Bom, Campos Belos-GO. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **NEGÃO CHANDON,** no dia 05 de Setembro de 2025, durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de Setembro de 2025. Valor Global R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas-MG, 26 de agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:429DDB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Rua Rui da Silva Reis, 300 – Centro – CEP - 39.295-000.
CNPJ 18.279.075/0001-19 – (38) 3632-1106
LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de Santa Fé de Minas/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no orçamento corrente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especificado abaixo:
Órgão: 09 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 09.51 - FUNDO MUNIC. DO IDOSO
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Sub função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto Ativ: 2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DO IDOSO

Elemento	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1500	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500	2.000,00

Projeto Ativ: 3.106 – INVEST. P/ FUNDO DO IDOSO

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500	5.000,00

Art. 2º – Como fonte para abertura dos créditos adicionais especiais referidos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar da fonte de origem recursos provenientes da anulação parcial montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)) das seguintes dotações:

Órgão: 09 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:09.11 - SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Ativ: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	30.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, se as mesmas se tornarem insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.
Art. 4º – Ficam incluídas, na Lei 765, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025, as novas ações da presente Lei.
Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Fé de Minas - MG, 01 de agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito de Santa Fé de Minas

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:47B345D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 051/2025 – Pregão Eletrônico. 009/2024 - Foi firmado em 12.08.2025, o 2º termo aditivo para reprogramação do contrato, referente ao acréscimo para prestação de serviços. Impacto financeiro: Valor: R$ 231.422,59. Contratada: JIS Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E3F97F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 038/2023 –Pregão Presencial n. 080/2022 - Foi firmado em 01.08.2025, o 3º termo aditivo para reajustes dos valores para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos e manutenção do sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários, correspondente à variação do INPC para o período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 8,6517%. Contratada: Edilberto Eurípedes da Silva Prazo-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:51CCA5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 038/2023 –Pregão Presencial n. 080/2022 - Foi firmado em 01.08.2025, o 4º termo aditivo referente aoacréscimo naprestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos e manutenção do sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários. Contratada: Edilberto Eurípedes da Silva Prazo-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:614D9D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27/08/2025 à 01/09/2025 às 09:00 receberá propostas adicionais para a Dispensa nº 22/2025 para Contratação de empresa para apoio à área financeira/tesouraria daAdministração Municipal. O aviso de Dispensa está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br. Santa Rita de Ibitipoca, 26 de agosto de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:16C5E8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, Processo Nº 182/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Esportivo. Abertura dia 11/09/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4D30D0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO 71

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – LEI Nº 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. Marco Aurélio Raminho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas informações constantes no processo licitatório em epígrafe, referente à **aquisição de equipamento de ultrassonografia veterinária portátil, novo, de primeiro uso**, destinado ao atendimento médico-veterinário de animais pertencentes a produtores rurais do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e em conformidade com o Plano de Ação nº 09032023-034024/2023, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202314050005, **ADJUDICA** o objeto licitado à seguinte empresa:
Empresa adjudicatária: ABB INTERMEDIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Item: 01
Quantidade: 01 unidade
Descrição: Equipamento de ultrassonografia veterinária portátil (Cód. 81336 - ULTRASSON EV-US2 VET)
Valor unitário: R$ 17.200,00
Valor total: R$ 17.200,00

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:90BF8BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 92

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0092/2025
Dispensa Nº 0037/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**CONTRATADO: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38, com sede na RUA CAPITAO ANTONIO BERNARDINO, 181, CENTRO, 36.893-000, MIRADOURO, MG neste ato representada pelo(a) senhor (a) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do CPF 05083653680 e o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.
Santo Antônio do Grama, Terça-feira , 26 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:56FF2334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – LEI Nº 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, Sr. Marco Aurélio Raminho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas informações constantes no processo licitatório em epígrafe, referente à **aquisição de equipamento de ultrassonografia veterinária portátil, novo, de primeiro uso**, destinado ao atendimento médico-veterinário de animais pertencentes a produtores rurais do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e em conformidade com o Plano de Ação nº 09032023-034024/2023, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202314050005, **HOMOLOGA** o referido processo, com adjudicação do objeto à empresa abaixo relacionada:
Fornecedor: ABB INTERMEDIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Item: 01
Quantidade: 01 unidade
Descrição: Equipamento de ultrassonografia veterinária portátil (Cód. 81336 - ULTRASSON EV-US2 VET)
Valor unitário: R$ 17.200,00
Valor total: R$ 17.200,00

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8F08D684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **WS UNIFORMES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 64/2025
Pregão Eletrônico nº 32/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
WS UNIFORMES LTDA	139/2025	R$ 13.265,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6E824142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JN DIAGNOSTICA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
JN DIAGNOSTICA LTDA	140/2025	R$ 4.165,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:88538C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa**.**

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
JP CIRURGICA LTDA	141/2025	R$ 1.330,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:648F8834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa LABCOMPRAS LTDA.

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LABCOMPRAS LTDA	142/2025	R$ 541,68

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:71C98209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	143/2025	R$ 7.494,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:95C346B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Processo de Licitação Nº 71/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, UROANÁLISES (EXAMES DE URINA E UROCULTURA), HEMOGRAMAS E EXAMES DE FEZES.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	145/2025	R$ 2.890,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:57D58E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35 /2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35 /2025

ENTIDADE: **SOCIEDADE MUSICAL 1º DE MAIO**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Sociedade Musical 1º de Maio, visando o apoio na aquisição de novos instrumentos musicais para a Banda, novos mobiliários e cobertura da laje da sede da Banda no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e para pagamento de professores e maestros de musicalização e musicoterapia para 40 alunos novos no valor de R$15.800,00, (quinze mil e oitocentos reais) conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$30.800,00 [trinta mil e oitocentos reais]

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C261EE11

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 104/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Extrato de Contrato - Processo nº 104/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, Contrato nº 175/2025. Contratado(a): COMERCIO E CONSTRUTORA E CONSERVADORA EWBANQUENSE LTDA, CNPJ nº 07.899.843/0001-10 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Limpeza manual do Rio das Posses, seus afluentes, córregos dos Bairros e córregos dos distritos, com capina das margens, 03 metros de cada lado, onde for possível, retirada de objetos estranhos (sofás, pneus, armários, muros, troncos, etc), retiradas de ilhas, e nos pontos mais críticos retroescavadeira.. Valor Total do Contrato R$ 589.187,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS). Dotação Orçamentária confome definida no processo. Vigência: 12 meses Data da Ass.: 25/08/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:16D9093C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 015/ 2025 - PROCESSO N° 157/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 157/2025, Concorrência n° 015/ 2025.** Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ e execução sarjetas em concreto usinado na Rua José Gomes Neto - Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 10/09/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIUOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:AB756B63

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

Pregão Presencial nº 044/2023 - 2º T.A ao cont. 068/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: COOPSA – Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 20/06/2026
Assinatura: 05/06/2025
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:19B3FA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 83/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): GISELE PATRÍCIA RESENDE VIEIRA
ENDEREÇO : RUA CELESTINO CONCEIÇÃO NETO, N.º: 107, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.733.386 - XX

DATA ADMISSÃO : 18/08/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 10/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 18 de Agosto de 2025 e término previsto para o dia 18 de Agosto de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 18 de Agosto de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GISELE PATRÍCIA DE RESENDE VIEIRA
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FCCA5E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA ASSESSORA DE GOVERNO

PORTARIA N.º: 3007/2025

EXONERA ASSESSORA DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 572/2005, a partir de 25/08/2025, SOFIA GARCIA SOUSA LIMA, brasileira, solteira, Matrícula n.º: 001296, do Cargo Comissionado de Assessora de Governo, nomeada pela portaria n.º: 2895/2025, de 02 de Janeiro de 2025.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 22 de Agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CC3EFD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
2 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
A Comissão de Licitação torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital do PREGÃO ELETRONICO 041/2025, referente ao PROCESSO LICITATORIO 139/2025 em curso, nos seguintes termos:

• ANEXO I CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE) - CEE 01 - Descrição do objeto

• Onde se lia:
"Contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados de concreto, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência"
• Leia-se:
"Registro de preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência"

• ANEXO I CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE) - CEE 08 - Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06

• Onde se lia:
Itens de ampla participação: 00001 / 00004 / 00005 / 00006 / 00007 / 00008 / 00010 / 00012 / 00013 / 00014 / 00016 / 00017 / 00019

Itens de participação restrita: 00002 / 00003 / 00009/ 00011 /00015 / 00018 / 00020

• Leia-se:
Itens de ampla participação: 00001 / 00004 / 00005 / 00006 / 00007 / 00008 / 00010 / 00012 / 00014 / 00016 / 00017 / 00019 / 00020

Itens de participação restrita: 00002 / 00003 / 00009/ 00011 / 00013 / 00015 / 00018 / 00021 / 00022 / 00023 / 00024 / 00025 / 00026
ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

• Onde se lia:
O valor total estimado é de R$ 1.834.477,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais.)
• Leia-se:
O valor total estimado é de R$ 2.087.652,00 (dois milhões e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

ITENS ACRESCENTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 600 MM, ÁGUAS PLUVIAIS	200	UNID.
22	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	150	UNID.
23	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	130	UNID.
24	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	150	UNID.
25	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	150	UNID.
26	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DN 600 MM, ÁGUAS PLUVIAIS	150	UNID.

As demais disposições do edital permanecem **inalteradas**._____

Fundamentação Legal

A presente retificação fundamenta-se no disposto no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a comissão de licitação a corrigir erros ou falhas de caráter material que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos, bem como nos princípios da legalidade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Publique-se e cumpra-se.

São Pedro dos Ferros – MG 26 de agosto de 2025

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:FFF23469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **144/2025** Pregão eletrônico SRP **043/2025** Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração do município de São Pedro dos Ferros/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 27/08/2025 às 08:00h Fim: 11/09/2025 às 08h30min, Realização: 11/09/2025 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **26 de agosto de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:C7366E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

ERRATA

Em razão de erro de digitação contido na data de vigência do extrato do contrato Administrativo nº 0-52/2025, Processo Administrativo nº 053/2025, Adesão A Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Objeto: tem por objeto o registro de preços para Aquisição de **01 (um) veículo 0KM**, para atender as necessidades das Secretarias de Transporte e Obras Públicas do município de São Roque de Minas/MG. Contratante: Município de São Roque de Minas/MG. Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/CPF Nº 23.762.552/0003-02**.** Valor Global Estimado: **R$** 873.900,00 (oitocentos e setenta e três mil e novecentos reais). totalizando o valor de R873.900,00 (oitocentos e setenta e três mil e novecentos reais).**1**.**Onde Lê-se:** Termo inicial em 30/07/2026 e termo final em 30/07/2025. **1.2 Leia-se:** Termo inicial em 01/08/2025 e termo final em 31/12/2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2D613A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL N°. 01/2025 REFERENTE À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO EM 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de São Tomás de Aquino – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso (e suas alterações), na Lei Municipal n.º1186 de 22 de Setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) de São Tomás de Aquino/MG, desde sua criação, recebeu doações e recursos de diversas fontes, de acordo com o art. 17 da Lei Municipal nº. 1186/2021;

CONSIDERANDO a reunião deste Conselho, realizada no dia 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso (FMDI) de São Tomás de Aquino – Minas Gerais.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos oriundos de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas ao Fundo Municipal Idoso (FMDI) de São Tomás de Aquino – Minas Gerais.

1.2 A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem idosos do Município de São Tomás de Aquino – Minas Gerais.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem registro regular neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos regularmente neste Conselho e que cumprirem os requisitos contidos neste Edital.

2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;

b) Declaração que comprove inscrição e/ou registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

c) Projeto a que se destinam os recursos pleiteados, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital;

d) No caso de entidades não-governamentais, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:

e) O cartão do CNPJ atualizado;

f) Certidão Negativa do INSS e FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Tributos Fiscais.

2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados pessoalmente, em envelope lacrado, constando a documentação exigida;

2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme o Cronograma, disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital;

3. DA AVALIAÇÃO
3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:
a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;
b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento idosos com deficiência;
c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto Idoso e demais normativas referentes ao idoso;
d) O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o Cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**;
e) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra idosos-projetos de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual;
f) Esporte, Cultura e Laser – projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e laser que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.
g) Após a avaliação, o Conselho Municipal do Idoso publicará um Edital com o resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**;
f) Após o prazo especificado o Cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**, o Conselho Municipal do Idoso publicará um Edital com o resultado final da seleção de Projetos.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO
6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

7. DOS RECURSOS
7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal do Idoso (FMDI) deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso
7.2 O repasse do recurso aprovado será na forma de Convênio com o Município de São Tomás de Aquino – Minas Gerais, respeitando as normas exigidas para a assinatura.
7.3 Após aprovado(s), o(s) projeto(s) será(ao) encaminhado(s) ao setor responsável pelos Convênios para que este providencie os trâmites legais do Convênio.

8. DOS VALORES
8.1 O valor disponível no Fundo Municipal do Idoso (FMDI), para financiamento de projeto(s), é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado em 25 de agosto de 2025.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
9.1 O financiamento do(s) projeto(s) aprovado(s) com recursos do FMDI, terá o prazo de execução de 01 (um ano), a partir da data de publicação dos projetos aprovados, devendo apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao final do prazo, ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI.
9.2 A entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), terão de prestar contas ao setor do Município responsável pelos Convênios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de São Tomás de Aquino – MG.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA MARIA DE MORAIS PAULINO
Presidente do CMDI
Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso
São Tomás de Aquino
Minas Gerais

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO – CMDI DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA EXECUÇÃO EM 2025.

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Tomás de Aquino – CMDI,

A Entidade _____
Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:_____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____
Município:_____Estado:_____CEP:_____ __ Fone: _____
E-mail: _____
Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto _____
(nome do projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Nestes Termos Pede Deferimento.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II

MODELO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA EXECUÇÃO EM 2025

Nome do Projeto:
Justificativa:
Objetivos:
Atividades a serem desenvolvidas:
Metodologia:
Orçamento detalhado em anexo a este projeto:
Profissionais responsáveis:

São Tomás de Aquino, ____ de _____de _____.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA EXECUÇÃO EM 2025.

ATIVIDADE	PRAZO FINAL	LOCAL
Entrega da documentação pelas entidades e/ou serviços, programas, projetos	10 setembro 2025	CRAS Jairo de Lima
Avaliação dos Projetos	15 setembro 2025	Reunião do CMDI no CRAS Jairo de Lima
Publicação de Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos.	16 setembro 2025	Mural de Publicações Oficiais da prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino
Recursos	23 setembro 2025	CRAS Jairo de Lima
Publicação do Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDI	24 setembro 2025	Mural de Publicações Oficiais da prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BFEA1EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras.
FORNECEDOR: **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruz das Almas, nº 1150, loja 517, Bairro São José, Barbacena-MG, CEP 36.205-126, inscrita no CNPJ sob o nº 38.749.123/0001-00, neste ato representada por seu sócio gerente, José Francisco de Oliveira, inscrito no CPF de nº 210.271.106-49.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 146/2024, assinada em 16/07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 038/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 146/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **16/08/2025** e término em **16/08/2026**, bem como a **renovação integral do saldo original registrado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 146/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Contratante

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AE95827B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC 113/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 01

PROCESSO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
OBJETO: Credenciamento de restaurantes, situados na área urbana da sede do Município de Senhora dos Remédios – MG, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **JONNAS LUYNE DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 28.647.955/0001-54, com sede a Pç dos Andradas, centro – Sra. dos Remédios/MG, representado por JONNAS LUYNE DE ALMEIDA, CPF 115.806.886-75 RG MG20207622, para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal conforme descrito no Edital nº **59/2025** do Credenciamento **nº 011/2025**, referente a Inexigibilidade nº **030/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **113/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
01	**MARMITEX.** ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX em isopor ou metálica com tampa, pesando no mínimo 700 (setecentos gramas), contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de legume refogado, um tipo de carne, sendo ela refogada, cozida grelhada ou frita, uma massa e dois tipos de salada fornecida em embalagem separada. Acompanha talheres separados. O cardápio deverá ser diversificado entre os dias da semana.	UN	21,11
02	**Fornecimento de refeição**, no sistema de self-service, segundo a estrutura de cardápio, contendo: arroz branco, feijão preto ou carioca cozido, carne vermelha ou branca. Preparado de massas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas, saladas e demais opções contidas no cardápio do fornecedor.	UN	R$ 21,16

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 7.1 do Edital nº 59/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **JONNAS LUYNE DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 28.647.955/0001-54, com sede a Pç dos Andradas, centro – Sra. dos Remédios/MG, representado por JONNAS LUYNE DE ALMEIDA, CPF 115.806.886-75 RG MG20207622para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3DAAD2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 46/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Ambrósio Lopes Ltda., CNPJ 31.***.564/0001-**, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos.
Data de assinatura 26/08/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:FFD3D50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.E. 06/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 378/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratada: Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda., CNPJ: 54.164.***/0001-**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 19/08/2025 a 14/02/2026.
Data de assinatura 12/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AE77F449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.P. 35/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 243/2022 – PREGAO Nº 35/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ 19.183.400/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, por 180 dias, sendo de 20/08/2025 a 15/02/2026.

Data de assinatura 13/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1161A6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.P. 38/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 257/2022 – PREGAO Nº 38/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de fornecimento parcelado de peças, pneus, acessórios e outros itens destinados à manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal, por 180 dias, sendo de 11/08/2025 a 06/02/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Pneus Realeza Ltda., CNPJ 24.021.297/0001-30.
Data de assinatura 07/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:890C5D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Processo nº 203/2021 – Pregão nº 16/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: 1). Junia Cássia Reis Paula, enfermeira; 2). Natalia Reis Paula, enfermeira; 3). Elaine Cristina Pires Coelho, enfermeira; 4). Wana Tainá Oliveira Viana, enfermeira; 5). Natália Reis Pereira, técnica em enfermagem; 6). Amanda Ferreira Pio, técnica em enfermagem; ; 7). Elielma Louise Carvalho Coelho, enfermeira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 23/08/2025 a 18/02/2026, dos contratos de prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. – sem alteração de valor mensal. Data de assinatura 20/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:5B3A3E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 220/2023 – PREGÃO Nº 23/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: **Romeu dos Reis, CRM MG *530*, CPF ***.634.536-****. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 26/08/2025 a 21/02/2026, do contrato de prestação de serviços de atendimento médico, com carga horária de 40:00 horas semanais, para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. – Data de assinatura 21/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4199B678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 286/2021 – PREGAO Nº 29/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
42º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: AUTO POSTO REIS COELHO, CNPJ **.*64.369/0001-**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de lubrificantes e outros produtos para manutenção da frota municipal, por 180 dias, sendo de 29/08/2025 a 24/02/2026 – Data de assinatura 26/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B4B5D8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2025
Processo Licitatório nº 045/2025 Inexigibilidade nº 007/2025 – Credenciamento nº 006/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Espíndola Medicina Ltda ME
CNPJ Nº: 53.728.873/0001-81

Objeto: Credenciamento de empresas privadas e/ou Profissionais, prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas Pediátricas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3C11403C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de remoção de pacientes, Ambulância UTI Móvel Tipo D, incluindo equipe de plantão com Motorista, Médico e Enfermeiro/ Socorrista para atender as demandas do Departamento de Saúde e para atuar nas festividades tradicionais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Vigência: 21/08/2025 a 20/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cassius Frederico Martins Pereira – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:3D954301

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-093/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: WALMIR CARLOS DA ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Objeto: Aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 617.835,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Walmir Carlos da Rosa – Proprietário.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: OLAVO E DONIZETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ângela Maria Pereira Cantuária – Sócia Administradora.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 75.481,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gabriela Fernandes Siqueira Arouca – Sócia Administradora.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FABRICA DE LAJES CONSTRUTOCOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 39.045,00 (trinta e nove mil e quarenta e cinco reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Advaldo José da Rosa – Proprietário.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: NOVA INCORPORADORA E COMERCIO EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção de agregados minerais, materiais cerâmicos e materiais de concreto, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, da distribuição e ligação de água e da ligação e coleta de esgoto sanitário da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 179.525,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carlos Marciliano Rodrigues Gouvea – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:1A6ADEC4

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: MIRUS RASTREAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos), por unidade instalada, que serão pagos uma única vez. Referente as mensalidades ficam definido o valor de R$ 739,05 (setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) ao mês, totalizando R$ 8.868,60 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) durante 12 (doze) meses. Vigência: 02/08/2025 a 01/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cristina Maria Aquino Teixeira – Sócia Administradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:7549B61B

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ----FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão com impressora em comodato e impressoras da prefeitura para impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$

149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 25/08/2025 a 24/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Olívio Afonso Dias Franco – Proprietário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:C289AC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 028/2025 Nº PROC. ADM. 061/2025 N° EDITAL 035/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA COMPRA DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA/ORIGINAL E GENUINA/MONTADORA DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TOLEDO MG PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/08/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 11/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 11/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO NA TABELA TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
26 de agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:942B3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará SEGUNDA CHAMADA Dispensa N° 023/2025, Processo 060/2025, cujo objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM DESTINO A BARRETOS-SP DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**. Data da sessão: 29/08/2024. Horário da Fase de Lances: 08h00min às *12h00min. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG,26 de agosto de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:441B1248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.
CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 098/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2025, em favor da empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇOES**, CNPJ: 18.262.778/0001-34, com endereço comercial Rua do Sesquicentenário, S/N, Quadra 48-A, Lote A, Setor Bem Bom, Campos Belos – GO. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **MURIEL ALVES,** para realização de um show no dia 26 de setembro de 2025 no evento URUANA RODEIO SHOW. **Valor Global R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Uruana de Minas/MG, 25 de agosto de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:4D4E6139

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 099/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2025, em favor da empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇOES**, CNPJ: 18.262.778/0001-34, com endereço comercial Rua do Sesquicentenário, S/N, Quadra 48-A, Lote A, Setor Bem Bom, Campos Belos – GO. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **LEÃOZINHO DO FORRÓ,** para realização de um show no dia 25 de setembro de 2025 no evento URUANA RODEIO SHOW. **Valor Global R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Uruana de Minas/MG, 25 de agosto de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:CA29267A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 123/2025.
Contratada: **RESOLVE EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**
Processo De Licitação nº 76/2024
Pregão Eletrônico nº 20/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e de serviços de brigadistas que implica na segurança contra incêndios, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros, para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município e atendimentos por ordens judiciais. Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno).
Valor: R$21.500,00
Vigência:26/08/2025 a 26/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CF78E8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 124/2025.
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**
Processo De Licitação nº 69/2025
Dispensa nº 09/2025
Objeto:A LOCAÇÃO DE 1(UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD.
Valor: R$201.000,00
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:4190CF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025 - PROCESSO Nº 110/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para seleção de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços de locações de estruturas, realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, a ser realizar no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior, nos dias 25 a 28 de setembro de 2025**. Início do recebimento de proposta: dia: 28/08/2025. Data da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:12CDDB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 060/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO IMOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

11.584.139 EGBERT TULIO DA CUNHA SEVERINO - CNPJ: 11.584.139/0001-46
Valor Total de R$ 52.789,70 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.982.891/0002-80
Valor Total de R$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO - CNPJ: 59.993.209/0001-46
Valor Total de R$ 1.251,80 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 10.509,50 (dez mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07
Valor Total de R$ 24.876,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.847.666/0001-10
Valor Total de R$ 12.799,80 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

HM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 24.601,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.140.249/0001-14
Valor Total de R$ 5.206,45 (cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.854.165/0001-94
Valor Total de R$ 26.277,00 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e sete reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor Total de R$ 9.798,99 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 21/08/2025 à 20/08/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1421637E

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 065/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, BRIGADISTAS E SEGURANÇA PRIVADA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56
Valor Total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 47.718.974/0001-79
Valor Total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)

Vigência: 05/08/2025 à 04/08/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:EDB2DDE8

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 066/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 17.519,00 (dezessete mil e quinhentos e dezenove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R$ 334.873,20 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: 25/08/2025 à 24/08/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:70F8F780

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 63ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: EMERIK SAMUEL RODRIGUES 10559038607 (BANDA JHONNY WOLF)
CNPJ: 47.424.557/0001-13

Valor Registrado de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vigência do contrato: 13/06/2025 à 12/06/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0024158A

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O ARRAIÁ DIOGO EM DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: 49.039.609 GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA (BANDA OS MORENINHOS DO FORRÓ)
CNPJ: 49.039.609/0001-63

Valor Registrado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 13/06/2025 à 12/06/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:D34A2F35

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 063/2025 PE nº 023/2025. Objeto: Aquisição de motocicleta nova, zero quilômetro, acompanhada de capacete e baulete, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diogo de Vasconcelos/MG. Empresa Contratada: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 60.527.130/0001-09. Valor Registrado de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12/08/2025 à 11/08/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4D2A33BD

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 064/2025 PE nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização das festividades do aniversário de emancipação política de Diogo de Vasconcelos-MG, a serem realizadas nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2025, englobando organização, montagem e locação de equipamentos e serviços, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: 4 ESTACOES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66. Valor Registrado de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Vigência: 14/08/2025 à 13/08/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:FC739710

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 068/2025 DE nº 014/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG, QUE OCORRERÃO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2025. Empresa Contratada: ANDRE LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92. Valor Registrado de R$ 21.499,40 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 20/08/2025 à 19/08/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0CE40BBD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

Processo Administrativo: 066/2023 – **Pregão Presencial:** 009/2023
Contratada: Rosana Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 42.826.378/0001-99.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/08/2025 a 31/07/2026, para continuidade da prestação de serviços de apoio à gestão operacional e administrativa de cultura e turismo.
Ratificação: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 01/08/2025.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:566A4055

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 017/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de material elétrico (padrão, disjuntor, cabo, refletor, relé e caixa). O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 02 de setembro de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 03 de setembro de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AF8ABF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025,

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025, REFERENTE À 38ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 27 de agosto a 09 de setembro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

OPERADOR DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
1º	GILBERTO LUIZ DA SILVA	252176
2º	MAXIMILIANO MARQUES DOS SANTOS	253230
3°	ANTONIO CARLOS DINIZ	258945

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
29º	NATHALIA ARAÚJO DA CRUZ	260825

Itabirito, 26 de agosto de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:567AB30A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA040/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022- PL 073/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA040/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022- PL 073/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações, a ser utilizada nas pesquisas mercadológicas do Saae Itabirito - MG. **Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** CNPJ:07.797.967/0001-95. O presente Termo Aditivo altera o valor contratual para **R$ 12.385,04** (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente ao pagamento único referente à prorrogação de mais 12 (doze) meses. vigência: **28/08/2025 à 27/08/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4655781F

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025- PL 022/2025

RESULTADO- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025- PL 022/2025- Vencedor: DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA - CNPJ:55.823.094/0001-90 - **Valor Total:** R$1.722,00(um mil, setecentos e vinte e dois reais.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CF633D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0392025
DISPENSA 0272025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 027/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: aquisição mangueira de incêndio tipo 2 superflex de 1.1/2" com 15 metros para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 027/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ZEUS DO BRASIL LTDA – CNPJ 82.699.588/0001-88	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 SUPERFLEX DE 1.1/2" COM 15 METROS	UNID.	02	R$ 379,96	R$ 759,92

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 759,92 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Iguatama (MG), 26 de agosto de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:96082D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO /2025 - PROCEDIMENTO Nº 13/2025 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE PERCENTUAL DE DESCONTO, NAS FATURAS DE BAIXA TENSÃO DESTA AUTARQUIA. A COMPENSAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, OBTIDOS ATRAVÉS DE USINAS FOTOVOLTAICAS JÁ INSTALADAS E CAPAZES DE SUPRIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAAE DE FRANCISCO SÁ MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO 2025-Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá X: **VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº 15.439.8060001/58. Valor Global**:**R$ 168.303,49 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos). Francisco Sá, 30 de JULHO de 2025.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F89E55C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025. OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação para desenvolvimento de soluções web, incluindo locação, implantação, licenciamento, hospedagem, publicação, manutenção, proteção contra vírus e invasão e programação de sistemas de site institucional do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do SAAE de Tombos/MG, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **PERÍODO DE LANCES:** 01/09/2025 das 08:00h até 01/09/2025 às 14:00h**.** A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Sebastião Rocha, n.º 200, Niterói, Tombos/MG, 26 de agosto de 2025.

EDSON ALMADA DO NASCIMENTO MENDONÇA – Diretor/Presidente.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:416D883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2025, Processo nº 208/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma realizado em 21/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Prime Comercio Atacadista E Varejista Ltda, Item 01, R$ 20,30, 02, R$ 25,70, 03, R$ 28,50, 04, R$ 24,70, 05, R$ 11,80, 07, R$ 4,85, 08, R$ 2,19, 09, R$ 2,65, 10, R$ 1,11. Marcia Ribeiro Oliveira, Item 06, R$ 4,74. Castro Arantes Química Industrial Ltda, Item 11, R$ 463,59.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:1932CC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado**, AMO – ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL DE SACRAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.580.329/0001-44, com sede na Rua São Pedro, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Sacramento-MG, CEP: 38.190-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Carlos Henrique Santos de Pádua, brasileiro, inscrito no CPF nº XXXXX e possuidor do Documento de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 16/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 10/08/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TECEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 5.799,60 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv.	01	**Elaboração do Laudo de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).** LTCAT, conforme estabelece o art. 58 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, tem como objetivo identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, para fins de concessão da aposentadoria especial e caracterização de insalubridade.	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
2	Serv.	01	**Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).** Elaboração do PGR de acordo com a NR 01, com inventário de risco contendo descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, identificação das fontes ou circunstâncias, indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos, classificação do risco pela severidade e probabilidade, controle dos riscos e medidas preventivas e a elaboração do plano de ação e cronograma de execução.	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
3	Serv.	01	**ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL** Elaborar PCMSO conforme NR 07 tendo como principal objetivo proteger e preservar a saúde	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**

			de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.		
4	Mês	12	**Alimentação de eventos ao e-Social** Envio dos eventos S-2210 - Comunicação De Acidente No Trabalho, S-2220 - Monitoramento De Saúde Do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais Do Trabalho Agentes Nocivos, conforme estabelecido no Manual De Orientação do e-Social e suas alterações disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e emprego.	**R$ 118,80**	**R$ 1.425,60**
5	Serv.	34	**Elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO's)** Objetiva a redução do adoecimento dos trabalhadores e acompanha a exposição dos trabalhadores a riscos do ambiente de trabalho garantindo sua saúde e bem-estar. Composto por exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho.	**R$ 40,00**	**R$ 1.360,00**
6	Serv.	01	**Análise ergonômica em posto de trabalho, conforme exigências contidas na NR 17.** A Análise Ergonômica tem a finalidade de estabelecer parâmetros visando adaptar as condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores.	**R$ 930,00**	**R$ 930,00**
7	Serv.	12	**Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).** Este documento traz os dados informados pela empresa sobre as condições de trabalho e de exposição a agentes prejudiciais à saúde do colaborador (empregado, prestador de serviço cooperado ou trabalhador avulso).	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8	Serv.	2	Eletrocardiograma-ECG	**R$ 27,00**	**R$ 54,00**
9	Serv.	2	Hemoglobina glicada - A1C - Sangue	**R$ 26,00**	**R$ 52,00**
10	Serv.	2	Avaliação Psicossocial	**R$ 35,00**	**R$ 70,00**
11	Serv.	2	Acuidade Visual	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
12	Serv.	1	Exame Audiométrico	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
13	Serv.	2	Teste Romberg	**R$ 19,00**	**R$ 38,00**
VALOR TOTAL_____ **R$ 5.799,60**					

3.2. A despesa correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 05 Serviços Técnicos Profissionais, vinculado à atividade 01.122.0001.2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE PÁDUA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº. _____

_____
CPF nº. _____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7D7DDFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 006/2025, Modalidade Dispensa Eletrônica 90006/2025 cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, com veiculação de áudio em carro de som, veículo tipo automóvel, gravação de áudio inclusa, com motorista, para divulgação de ações programadas diversas para o município.", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as seguintes empresas como as vencedoras do processo licitatório:

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Empresa - CNPJ
1	1	Prestação de serviço de propagandas volantes, com duração de 02 horas cada.	17	R$90,00	R$1.530,00	JULIANO OLIVEIRA CASTRO 00422014621 - 34.677.628/0001-48
	2	Prestação de serviço de gravação de áudios para divulgações.	17	R$10,00	R$170,00	

Prata, 27 de agosto de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:893F3E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 097/2024

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
TERMOADITIVONº02 DEACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO DOCONTATONº143/2024,LTDA
PARTES: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.662/0001-50,
CONTRATADA: ANACLINICA LABORATORIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.190.883/0001-78.
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 2,289*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$5.000,00 (cinco mil reais), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*
SUPRIMIR 2,289*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$5.000,00 (cinco mil reais), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*

Lote 04						
Item	Exame	Apres.	Contratado	Porcetagem	Acréscimo	Decréscimo
01	**Dímero D**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote		R$5.000,00
04	**Troponina Quantitativa**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote	R$5.000,00	

Arcos, 02 de junho de 2025.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
TERMOADITIVONº03 DEACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO DOCONTATONº143/2024,LTDA
PARTES: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ 18.306.662/0001-50,
CONTRATADA: ANACLINICA LABORATORIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.190.883/0001-78.
O objeto do presente instrumento é:
ACRESCENTAR 3,65*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$8.030,00 (oito mil e trinta reais) nosmoldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*
SUPRIMIR 3,69*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$8.030,00 (oito mil e trinta reais), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*

Lote 01						
Item	Exame	Apres.	Contratado	Porcetagem	Acréscimo	Decréscimo
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira,de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/SIGTAP, por um período de 12(doze) meses. Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04;	Serviço	Laboratório São Luiz de Arcos LTDA	50% do valor do lote	R$8.030,00	

Lote 04						
Item	Exame	Apres.	Contratado	Porcetagem	Acréscimo	Decréscimo
05	**Troponina Qualitativa**– Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	Anaclinica Laboratório LTDA	100% do valor do lote		R$8.030,00

Arcos, 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1424C149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 200/2024 TERMO DE CANCELAMENTO ATA 303/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) N.º422/2025; 427/2025; 429/2025.

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 108/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA DETENTORA DA ATA:

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME - CNPJ: 25.052.801/0001-21

3. ITENS CANCELADOS

Referente a Ata de Registro de Preço Nº 303/2024:

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
7	7	Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 500g. Produto constituído de pó fino branco.	PACHA	Pct	120,0000	3,2900
19	19	Biscoito Salgado tipo Água e Sal: pacote de no mínimo 360/400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão refo	NINFA	Pct	6.600,0000	3,1700
20	20	Biscoito salgado tipo aperitivo – Pacotes com no mínimo 162 gramas. Sabores diversos	MARILAN	un	1.100,0000	3,9700
21	21	Biscoito salgado tipo aperitivo integral – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacotes com no mínimo 162 gramas	MARILAN	un	300,0000	3,8400
22	22	BiscoitosdocestipoMaria,duplaembalagem,pacotescomnomínimo 360/400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade e peso líquido.	NINFA	Pct	2.500,0000	3,8900
25	25	Caldo em tabletes sabores; galinha de carne e Bacon embalagem com 114 gramas com 12 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade.	APTI	cx	900,0000	3,4800
29	29	Coco ralado contendo no mínimo 100 gr., o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	MENINA	Pct	1.250,0000	3,5800
31	31	Creme de leite embalagem no mínimo 395gr,, composto de leite integral, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade peso liquido.	QUATA	un	650,0000	7,7900
47	47	Gelatina sem sabor incolor, pacote no mínimo 24g	APTI	Pct	100,0000	6,9400
52	52	Leite condensado embalagem 395gr, composto de leite Integral, açúcar, lactose tradicional, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo Val. e peso liquido.	QUATA	un	300,0000	7,4100
63	63	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.	CLAYBOM	un	200,0000	6,8900
84	84	Presunto cozido, (fatiada ou em pedaço depende do pedido) fabricados com carne de porco, conforme as regras do Ministério da Agricultura que regulam a fabricação	RESENDE	Kg	250,0000	27,9700
88	88	Refrigerante base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem Pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades	JF	fd	220,0000	39,4900
89	89	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades	JF	fd	220,0000	39,4900
92	92	Sardinha em lata de mínimo 125 GR conserva em oleo- Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e as	PESCADOR	un	180,0000	4,0900
101	101	Picolé de frutas vários sabores peso aproximado no mínimo 60g	QDELICIA	un	10.000,0000	2,8400
102	102	Barra de chocolate confeiteiro ao leite de 1kg	ARODI	Kg	35,0000	38,9900
103	103	Geleia de banana (dose de banana) caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.	DAFAZENDA	cx	40,0000	30,9900
105	105	Doce teta de nega cobertura de chocolate ou leite caixa c/50 unidades	BEL	cx	40,0000	35,9900
106	106	Açaí pote com 500ml.	SUMMER	un	250,0000	20,9900

4. MOTIVO:

Determinação da secretaria conforme Despacho f.1000 **,** em razão de descumprimento da Ata Registro de preço.

Conforme Clausulas vigentes, abaixo:

8.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Arcos, 15 de julho de 2025

_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD87127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA para provimento de vagas do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 005/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos do órgão responsável, conforme Anexo II do Edital SEMED 005/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado.

Reforça-se que:
Para a inscrição, a contagem de tempo do candidato, deverá ser requerida nos setores competentes dos órgãos que o mesmo possuir tempo de serviço, devidamente comprovado. As declarações deverão ser oficiais e estar devidamente assinadas e carimbadas.
Para os cargos de Instrutor Educacional e Coordenador de Tempo Integral, somente serão aceitas declarações de tempo de serviço no Município de Arcos, MG, sejam elas na rede pública ou privada. Para o cargo de Oficineiro, serão aceitas declarações de contagem de tempo de serviço no Município de Arcos, MG e demais Municípios da União, sejam elas na rede pública ou privada.
Em detrimento de alterações do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, serão considerados:
I - A contagem de tempo dos cargos de Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais terão contagem de tempo unificadas;
II - As contagens de tempo referente ao cargo de Professor PEB – Anos Finais, serão aceitas, desde que sejam a partir de 2008, data em que teve início os registros do Ensino Fundamental em Tempo Integral no Município de Arcos.

Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 005/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação e/ou da entrevista poderá interpor recurso, por meio do link constante no Edital do Processo Seletivo Semed 005/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão executada na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 28/08/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Oficineiro – Arte Marcial	13h15	1	Manhã/Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.
Arcos, 26de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Oficineiro – Arte Marcial:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, Tempo de Serviço e Entrevista conforme Edital SEMED 005/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte Marcial	Diploma registrado Ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, acrescida de histórico escolar. E Certificado de mestre, instrutor ou professor da modalidade praticada. Ou Certificado de cursos e participação em eventos e/ou títulos de campeão ou atleta de destaque. Ou Certificado que comprova a qualificação para lecionar a arte marcial.	1° Maior tempo de serviço na área pretendida. 2º Maior Idade.
2º	Curso de Capacitação em Arte Marcial.	Certificado de mestre, instrutor ou professor da modalidade praticada. Ou Certificado de cursos e participação em eventos e/ou títulos de campeão ou atleta de destaque. Ou Certificado que comprova a qualificação para lecionar a arte marcial.	1° Maior tempo de serviço na área pretendida. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 005/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADBB83D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 032/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 28/08/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Supervisor Pedagógico	13h00	1	Manhã/Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 26 de agosto de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ CertidãodeConclusãode Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D518D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - GABARITO – PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

MUNICÍPIO DE ARCOS – MG
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR

PROVA OBJETIVA(Gestão pedagógica, Gestão de pessoas e Gestão administrativa e financeira)

01	**D**	**11**	**C**	**21**	**B**
02	**B**	**12**	**D**	**22**	**C**
03	**D**	**13**	**C**	**23**	**C**
04	**B**	**14**	**B**	**24**	**D**
05	**B**	**15**	**A**	**25**	**A**
06	**B**	**16**	**B**	**26**	**B**
07	**A**	**17**	**D**	**27**	**C**
08	**B**	**18**	**B**	**28**	**B**

09	B	19	C	29	B
10	C	20	A	30	C

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F52E5E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE OS PROGRAMAS DE SAÚDE E DAS RESPECTIVAS EQUIPES TÉCNICAS, CUSTEADOS POR REPASSES DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, E ELENCA DEMAIS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de CARBONITA, **SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os Programas da Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Carbonita, custeados por repasses dos demais entes federativos (Estado e União), compostos das equipes técnicas indicadas nos anexos desta Lei Complementar, com as seguintes nomenclaturas:

Emulti;

Equipe de Saúde da Família – Esf;

Farmácia;

Núcleo de Fisioterapia;

Ambulatórios-Esf.

§ 1º As equipes técnicas dos programas indicados nos incisos I, II, VI e V, serão chefiados por um coordenador, ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

Coordenar as equipes técnicas vinculadas ao programa, assessorando nas atividades de trabalho que demandem sua intervenção;

Chefiar os respectivos profissionais, assinando suas folhas de ponto, anotar faltas, controlar escalas e gerenciar os recursos humanos, visando o melhor atendimento à população;

Gerenciar os cursos e demais eventos voltados à qualificação da equipe, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Dirigir a execução dos trabalhos da equipe técnica durante os períodos das campanhas indicadas no calendário da Saúde, bem como aquelas eventuais que eleve o número de atendimentos;

Reportar ao Secretário ou ao Executivo Municipal, quando requerido, relatórios periódicos, indicado as atividades desempenhadas pela equipe técnica;

Outras atribuições descritas nos anexos desta lei.

§ 2ª. Aos servidores integrantes do quadro de servidores do Município de Carbonita, nomeados para o cargo de coordenação dos programas constantes desta lei, é faculta-se a escola do vencimento do respectivo cargo comissionado, ou do vencimento básico do cargo de origem acrescido de 15% (quinze por cento), observado os seguintes requisitos:

I - Para os enfermeiros, o cálculo do percentual será realizado sobre o Piso Nacional da Enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022), quando aplicável;

II - Para os demais profissionais, incidirá sobre o vencimento básico do cargo de origem.

§ 3ª. Os cargos de coordenação serão designados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal, mediante indicação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes requisitos:

I - Lotação em unidade vinculada ao SUS onde as equipes estejam implementadas;

II - Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação correspondente;

III - Disponibilidade para carga horária adicional compatível com as atribuições de coordenação.

§ 4º. Fica criado, no âmbito do Programa ESF, o cargo de coordenador de almoxarifado, com atribuições para, além daquelas indicadas no § 1º, deste artigo, supervisionar o correto uso dos equipamentos e materiais utilizados para atendimento da população, emitir relatórios acerca do controle quantitativo e qualitativo do almoxarifado-ESF, além de outras atribuições correlatas.

Art. 2º. Os Programas indicados no art. 1º serão compostos por equipes técnicas formadas de profissionais habilitados na área de atuação, nos termos desta lei, observando-se, no que couber, as normas expedidas pelo ente federativo que lhes instituiu.

Art. 3º. As equipes técnicas serão compostas por servidores aprovados através de processo seletivo simplificado, cujos critérios de seleção ficarão a cargo do Executivo Municipal, previstos no respectivo edital, cujo prazo de validade será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Em razão de urgência e/ou emergência imprevisíveis, que ensejem a necessidade extraordinária e imediata de contratação de pessoal, por ato fundamentado e pelo período exigido, poderá ser dispensada a realização do processo seletivo simplificado indicada no caput deste artigo, observando-se as disposições constitucionais.

Art. 4º. A quantidade de vagas de cada cargo, a qualificação exigida, as atribuições e a remuneração dos servidores temporários estarão dispostas nos Anexos que compõem a presente lei.

§ 1º. A remuneração dos servidores temporários será custeada pelas verbas dos repasses para manutenção do Programa, sendo possível, justificadamente e em caso de comprovada necessidade, a complementação por recursos próprios do Município.

§ 2º. Por critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, por ato fundamentado e que revele economia aos cofres públicos, para as funções que possam ser eventuais, com pagamentos de consultas, horas/aula e semelhantes, o Município poderá instaurar procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, para contratação dos serviços, indicando-se, no respectivo edital, nos termos da lei em vigor.

Art. 5º. Fica autorizado ao Executivo Municipal realizar a revisão anual (reajuste) dos vencimentos básicos dos cargos previstos nesta lei, aplicando-se os mesmos índices dos demais servidores públicos municipais, conforme esculpido na lei complementar nº 29/2013.

Art. 6º. Será assegurado aos servidores contratados nos termos desta lei complementar, o direito a(à):

13ª (décimo terceiro) salário proporcional ao tempo de serviço;

Férias regulamentares, acrescidas do terço constitucional, após 12 (doze) meses de serviços contínuos;

Previdência social, nos termos legais;

Licença maternidade e licença paternidade, nos prazos e termos estipulados por lei;

Licença para tratamento de Saúde;

Concessão de 03 (três) dias de afastamento, por motivo de luto de familiar em caso de parente de até 3º grau;

Art. 7º. Fica autorizado ao Executivo Municipal, ou autoridade por ele delegada, em ato motivado, em atenção à conveniência e oportunidade da administração pública, remanejar a lotação dos servidores nos Programas da Saúde, desde que isso não importe em alteração de seus vencimentos, nas suas atribuições, ou nas respectivas jornadas semanais de trabalho.

Art. 8º. A existência dos cargos indicados nesta Lei fica condicionada à continuidade do programa no âmbito do ente público que lhe criou, sendo que, havendo extinção do respectivo Programa, os cargos também serão extintos.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput deste artigo os contratos serão rescindidos, garantindo-se as verbas rescisórias aos interessados, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º. A estrutura física para funcionamento dos Programas deverá garantir o mais adequado acesso aos usuários, compatíveis com os serviços ofertados, sendo permitida a locação de imóveis para esta finalidade.

Art. 10. A forma de atuação, a finalidade, os objetivos e os critérios relativos ao atendimento e políticas públicas dos Programas, observarão as disposições contidas nas normas expedidas pelo ente federativo que lhes criou, sendo regulamentadas a nível municipal por atos normativos do Executivo Municipal, ou da autoridade por ele delegada.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARBONITA (MG), 26 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

ANEXO UNICO
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS REMUNERAÇÕES.

NOME DO PROGRAMA: eMulti					
CARGO	**Nº DE VAGAS**	**JORNADA SEMANAL**	**SALÁRIO**	**ESCOLARIDADE**	**ATRIBUIÇÕES**
COORDENADOR DO EMULT	**01**	**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – MIN. 40H**	**R$ 3.500,00**	**Graduação em curso superior na área da saúde, com inscrição no respectivo Conselho Regional**	**Art. 1º, §1º da referia lei**
FONOAUDIÓLOGO	**01**	**40 HORAS**	**R$3.000,00**	**Bacharel em Fonoaudiologia, inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia**	**Atua na prevenção e tratamento de disfunções que afetam a comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio.**
PSICÓLOGO	**01**	**40 HORAS**	**R$3.000,00**	**Bacharel em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia**	**Estudar o comportamento de seus pacientes para realizar o diagnóstico de doenças em distúrbios mentais e emocionais.**
NUTRICIONISTA	**01**	**40 HORAS**	**R$3.000,00**	**Bacharel em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutrição**	**Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes. Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento.**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**01**	**40 HORAS**	**R$2.000,00**	**Bacharel em Educação Física, inscrição no Conselho Regional de Educação Física**	**Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar e executar atividades físicas. O seu objetivo é promover a saúde e o bem-estar das pessoas.**
FISIOTERAPEUTA	**01**	**40 HORAS**	**R$3.000,00**	**Bacharel em Fisioterapia, inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia**	**Auxiliar pessoas de todas as idades a recuperarem a mobilidade do seu corpo e reduzir limitações. Contribui para o alívio de dores,**

					reabilita pacientes lesionados e ajuda na prevenção de lesões

NOME DO PROGRAMA: Equipe de Saúde da Família - eSF					
CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.	04	40	R$3.642,98 + complemento do piso	Bacharel em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	Prestar cuidados aos pacientes; gerir turnos e escalas de trabalho; cadastrar pacientes; registrar observações e evolução clínica dos pacientes; coordenar a equipa de enfermagem; oferecer suporte emocional e educacional aos pacientes e suas famílias; Participar na prevenção de doenças e promoção da saúde; Ensinar e supervisionar o uso de produtos de apoio; Prestar cuidados pré e pós-operatórios; Auxiliar o médico responsável em cirurgias de pequeno ou médio porte
CIRURGIÃO-DENTISTA GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	04	40 HORAS	R$3.818,94	Bacharel em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia	Atendimento odontológico, promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos.
PSICÓLOGO	03	40 HORAS	R$ 3.000,00	Bacharel em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia	Estudar o comportamento de seus pacientes para realizar o diagnóstico de doenças em distúrbios mentais e emocionais.
NUTRICIONISTA	01	40 HORAS	R$3.000,00	Bacharel em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutrição	Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes. Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento.
AGENTE DE REGULAÇÃO	04	40 HORAS	R$ 2.500,00	Curso técnico de informática	Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das Atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o Atendimento de telefone com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas. Regulação, Marcação, Agendamento de Consultas
COORDENADORA DE ALMOXARIFADO DO ESF	01	M[INIMO 40 HORAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R$ 2.000,00	Ensino médio completo	Responsável por gerenciar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao armazenamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos, garantindo que haja disponibilidade e qualidade para os serviços de saúde e Art. 1º, §1º da referia lei.
AUXILIAR/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	04	40 HORAS	R$1.518,00	Curso Técnico em Saúde Bucal, inscrição no Conselho Regional de Odontologia	Auxiliar dentistas, atividade de higiene bucal, biossegurança e preparação de pacientes
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	40 HORAS	R$1.518,00 + complemento do piso	Curso Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em diversos ambientes, prestando assistência ao paciente sob supervisão, seguindo normas de biossegurança e assessorando ensino, pesquisa e extensão.
COORDENADOR DE ODONTOLOGIA	01	40 HORAS	R$3.818,94	Bacharel em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia	Art. 1º, §1º da referia lei

NOME DO PROGRAMA: Equipe de Saúde da Família - Farmácia					
CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO	01	40 HORAS	R$3.291,57	Bacharel em Farmácia, inscrição no Conselho Regional de Farmácia	Gerenciar medicamentos, orientar pacientes e equipes
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	01	PLANTÃO DE 06H SEMANAIS	R$ 495,00	Bacharel em Farmácia, inscrição no Conselho Regional de Farmácia	Atendimento farmacêutico em plantões
ATENDENTE	02	40 HORAS	R$ 1.518,00	Ensino Médio Completo	Atendimento ao público, organização de produtos

NOME DO PROGRAMA: Núcleo de Fisioterapia					
CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA	01	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – MIN. 40H	R$3.000,00	Bacharel em Fisioterapia, inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia	Art. 1º, §1º da referia lei
FISIOTERAPEUTA	03	40 HORAS	R$3.000,00	Bacharel em Fisioterapia, inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia	Auxiliar pessoas de todas as idades a recuperarem a mobilidade do seu corpo e reduzir limitações. Contribui para o alívio de dores, reabilita pacientes lesionados e ajuda na prevenção de lesões
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 HORAS	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo	Limpeza e organização do ambiente

NOME DO PROGRAMA: Equipe de Saúde da Família - Ambulatórios					
CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DE AMBULATÓRIOS	01	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – MIN. 40H	R$3.642,98 + complemento do piso	Bacharel em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	Art. 1º, §1º da referia lei
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	40 HORAS	R$1.518,00 + complemento do piso	Curso Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em diversos ambientes, prestando assistência ao paciente sob supervisão, seguindo normas de biossegurança e assessorando ensino, pesquisa e extensão.

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9AA7169E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 391/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **NATALIA APARECIDA DE SOUZA EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MOBILIA DO NOVO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
4	**ESTANTE DE AÇO** – SENDO 200 CM DE ALTURA, 92 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 6 PRATELEIRAS.	12,00	UN	RAFFA EST42	R$ 257,00	R$ 3.084,00
2	**CADEIRAS** – CADEIRA ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO, MODELO PRESIDENTE, GIRATÓRIA ERGÔNOMICA, BRAÇOS REGULÁVEIS E REVESTIMENTO PRETO.	3,00	UN	AMAFLEX BASIC	R$ 540,00	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.704,00 (QUATRO MIL E SETENTOS E QUATRO REAIS).						

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FD643F9B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 392/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MOBILIA DO NOVO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
5	**AR CONDICIONADO** - SLIP 24.000 BTUS, INVERTER E ACOMPANHADO POR CONTROLE REMOTO. FUNCIONALIDADES: - AJUSTE DE TEMPERATURA, FILTRO ANTIBACTERIANO E ANTI-PÓ; - REFRIGERA, VENTILA, DESUMIDIFICA E AUTOMÁTICO; - VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO; - TIMER; - VOLTAGEM 220V; - CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 16 C° E 30 Cº; - COR BRANCA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	02,00	UN	AGRATTO LCST24FI-02I+LCST24FEW-02I	R$ 3.530,44	R$ 7.060,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.060.88 (SETE MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:18A0DCC0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 393/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **NADJA MARINA PIRES EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MOBILIA DO NOVO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
7	REFRIGERADOR/GELADEIRA - FROST FREE, 300 LITROS, COR BRANCA, 110V.	01,00	UN	CONSUL CRB36AB	R$ 2.599,00	R$ 2.599,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.599,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B1E9DDDB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 394/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MOBILIA DO NOVO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
7	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E TERMOLABEIS - 420 LITROS E 110V FUNCIONALIDADE: - MANTÉM TEMPERATURA ENTRE 2C° E 8Cº; - CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO LED, MEMÓRIA DE REGISTROS;- ALARMES SONOROS APRA PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO. - DEGELO AUTOMÁTICO.	01,00	UN	ELBER	R$ 16.090,00	R$ 16.090,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.090,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA REAIS).						

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B6B7A340

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 395/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MOBILIA DO NOVO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
5	GAVETA PLÁSTICA BIN - NÚMERO 7, SENDO 17 CM DE ALTURA, 34,5CM DE PROFUNDIDADE E 22CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL.	30,00	UN	BRASILIDER Nº 07	R$ 12,54	R$ 376,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 376,20 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias,do mês de agosto de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:589DF287

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 375/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **GABRIEL DA SILVA COSTA SERVIÇOS LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C46F1ACB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 376/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **PANUNCIAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE	920	1.040	R$1.104.000,00

		SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.			
02	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	**720**	**8.640**	**R$287.971,20**
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:66745522

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 377/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **FERSERMED E FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	**920**	**1.040**	**R$1.104.000,00**
02	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	**720**	**8.640**	**R$287.971,20**
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:50194D89

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 378/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:0CE686C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 378/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **PHO SOLEDADE MEDICINA LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA	720	8.640	R$287.971,20

		CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:8A8673F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 380/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	**920**	**1.040**	**R$1.104.000,00**
02	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	**720**	**8.640**	**R$287.971,20**
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:58C552B0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 381/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE

PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7D4982A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 382/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F7330423

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 383/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7D21F26C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 384/2025

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL	720	8.640	R$287.971,20

		MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9193DE04

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 385/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS DAMÁSIO**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	**920**	**1.040**	**R$1.104.000,00**
02	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	**720**	**8.640**	**R$287.971,20**
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:58B48CAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 386/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **JULIA LIMA VILELA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3D5E9EA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 387/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **LMF MED LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B5621CFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 388/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **STORT & GALLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$ 33,33 (TINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	1.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C642355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0010/2025**, Processo Administrativo nº **0019/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, NÚMERO DE SÉRIE 06224520.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA - 33.791.137/0001-60 MINASLICITACOES@GMAIL.COM - (31) 3772-2542	178.300,00	131.250,00	47.050,00 Proveito (26,39%)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19			

mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	102.922,00	102.400,00	522,00 Proveito (0,51%)
Totais	**281.222,00**	**233.650,00**	**47.572,00** **Proveito (16,92%)**

Detalhes

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.791.137/0001-60				
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 09:15:25**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	200,00	caixa	375,00	75.000,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL		
ANVISA E CATALOGO FILME DRY.zip		**Inserido em:** 15/08/2025 11:01		
Lote 2		**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 09:15:25**		

Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm: DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: Equivalente:Fujifilm	100,00	caixa	562,50	56.250,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL		
ANVISA E CATALOGO FILME DRY.zip		**Inserido em:** 15/08/2025 11:01		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19				
Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 25/08/2025 09:15:25**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	100,00	caixa	1.024,00	102.400,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL		
DOCUMENTOS SÃO VICENTE FILMES 2025.rar		**Inserido em:** 15/08/2025 15:18		

Coração de Jesus, 25 de Agosto de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:65BD94FA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0010/2025**, Processo Administrativo nº **0019/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, NÚMERO DE SÉRIE 06224520.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA - 33.791.137/0001-60 MINASLICITACOES@GMAIL.COM - (31) 3772-2542	178.300,00	131.250,00	47.050,00 Proveito (26,39%)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	102.922,00	102.400,00	522,00 Proveito (0,51%)
Totais	**281.222,00**	**233.650,00**	**47.572,00** **Proveito (16,92%)**

Detalhes

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.791.137/0001-60				
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 09:15:39**		
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 20x25cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm	200,00	caixa	375,00	75.000,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL		
ANVISA E CATALOGO FILME DRY.zip		**Inserido em:** 15/08/2025 11:01		
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 09:15:39**		

Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 25x30cm: DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: Equivalente:Fujifilm		100,00	caixa	562,50	56.250,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
ANVISA E CATALOGO FILME DRY.zip			**Inserido em:** 15/08/2025 11:01		

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19					
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 25/08/2025 09:15:39**			
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filme radiologico, especial, para radiologia digital, tamanho 26x36cm:DI-HL ou similar, utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico medico, proprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e atender a legislacao sanitaria vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: Equivalente:Fujifilm		100,00	caixa	1.024,00	102.400,00
Marca: FUJIFILM	**Fabricante:** FUJIFILM	**Modelo:** DI-HL			
DOCUMENTOS SÃO VICENTE FILMES 2025.rar			**Inserido em:** 15/08/2025 15:18		

Coração de Jesus, 25 de Agosto de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:1B8636E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATAS DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista e Médico PSF no município de Córrego Danta/MG.

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de julho de 2.025, às 15:30 horas, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego Danta/MG reuniu-se, em sala previamente designada, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, visando ao credenciamento junto ao Processo Licitatório nº 052/2025, Credenciamento nº 002/2025.

MARCO HELENO SALGADO-ME - CNPJ: 15.566/827/0001-34 – Solicita credenciamento para o item 10 - Plantão médico 12h;

DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 55.818.527.0001-10 –

OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 45.258.694/0001-08 – Solicita credenciamento para o item 7 - Consulta especializada em psiquiatria;

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22 – Solicita credenciamento para os itens 10 - Plantão médico 12h e 12 - Médico PSF.

De início, a Comissão constatou que o envelope de **Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos** foram recebidos neste Departamento de Licitação nas datas de 24/07/2025 e 25/07/2025, por via eletrônica.
Após impressos os documentos, passou-se para a fase de análise dos documentos e das solicitações de Credenciamento das empresas.
Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

MARCO HELENO SALGADO-ME - CNPJ: 15.566/827/0001-34 - INABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	20/01/2026
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	15/08/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	20/01/2026
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	22/10/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	24/08/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	24/10/2025
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	

Proposta Comercial – Anexo V	SIM	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	NÃO	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	SIM	

A empresa **MARCO HELENO SALGADO-ME - CNPJ: 15.566/827/0001-34** Não apresentou o item 8.2.4 do edital: Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares – Inabilitada.

DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 55.818.527.0001-10 - INABILITADA - INABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	**NÃO**	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	**NÃO**	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	17/09/2025
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	21/05/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	05/12/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	12/08/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	23/08/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	**NÃO**	
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	**SIM – MAS NÃO ATENDE**	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	**NÃO**	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	**NÃO**	

A empresa **DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA** não apresentou os seguintes documentos: 6.4 - No caso de sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos administradores; VI.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; 8.1 - Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias; 8.2.4 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares – Inabilitada.

A empresa ainda apresentou o Anexo V contendo todos os itens disponíveis para o Credenciamento, não sendo possível identificar para qual serviço a empresa deseja se credenciar.

OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 45.258.694/0001-08 - HABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	30/07/2025
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	07/08/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	04/08/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	22/10/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	24/09/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	24/10/2025
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	SIM	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	SIM	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	SIM	

A empresa **OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA,** apresentou toda documentação conforme exigências do Edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**.

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22 - HABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	20/10/2025
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	18/08/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	04/01/2026
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	21/08/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	15/09/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	03/10/2025
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	SIM	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	SIM	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	SIM	

A empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA,** apresentou toda documentação conforme exigências do Edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**.

Analisada as propostas das empresas Habilitadas **OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA** e **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, estas foram considerada **CLASSIFICADAS**, visto que foi apresentada em conformidade com o Edital. Ressaltamos que a empresa apresentou proposta para o credenciamento do(s) item(ns) abaixo indicado(s):

EMPRESA	ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS ANUAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	PERIODICIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA	7	Consulta especializada em psiquiatria	1000	Unidade de Saúde de Córrego Danta	Mensal	Consulta	R$ 93,50	R$ 93.500,00

EMPRESA	ITEM	ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS ANUAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	PERIODICIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	10	Plantão médico 12h	1500	Unidade de Saúde de Córrego Danta	Semanal	Consulta	R$ 910,00	R$1.365.000,00
	12	Médico PSF	12	Unidade de Saúde de Córrego Danta	meses	Consulta	R$ 16.900,00	R$ 202.800,00

Dessa forma, esta Comissão declara as empresas **OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 45.258.694/0001-08** e **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22**, **CREDENCIADAS** para fins de execução dos serviços do(s) item(ns) acima especificado(s), conforme demanda do Município, devendo ser emitido o competente Contrato Administrativo.

Com relação às empresas **MARCO HELENO SALGADO-ME - CNPJ: 15.566/827/0001-34** e **DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 55.818.527.0001-10,** que, nesta sessão, foram declaradas **inabilitadas** por não apresentarem a totalidade da documentação exigida no Edital, a Comissão Permanente de Contratação registra que tais empresas **poderão apresentar, a qualquer tempo, nova documentação completa e regularizada**, a fim de pleitear o credenciamento, observadas as condições e exigências constantes do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Presidente, juntamente com os demais membros.

Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista e Médico PSF no município de Córrego Danta/MG.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2.025, às 15:30 horas, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego Danta/MG reuniu-se, em sala previamente designada, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, visando ao credenciamento junto ao Processo Licitatório nº 052/2025, Credenciamento nº 002/2025.

GASTROMED LTDA - CNPJ: 10.194.707/0001-30 – Solicita credenciamento para o item 12 - Médico PSF.

GUARIENTI ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 48.592.488/0001-10 – Solicita credenciamento para o item 6 - Exame de ultrassonografia geral;

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ: 46.602.691/0001-02 – Solicita credenciamento para os itens 10 - Plantão médico 12h e item 12 - Médico PSF.

De início, a Comissão constatou que o envelope de **Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos** foram recebidos neste Departamento de Licitação na data de 29/07/2025, por via eletrônica.

Após impressos os documentos, passou-se para a fase de análise dos documentos e das solicitações de Credenciamento das empresas.
Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

GUARIENTI ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 48.592.488/0001-10 - INABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	20/01/2026
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	20/08/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	20/01/2026
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	16/10/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	20/10/2025

Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	24/10/2025
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	NÃO	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	SIM	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	SIM	

A empresa **GUARIENTI ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 48.592.488/0001-10 –** Não apresentou o Anexo V – Proposta Comercial contendo o item em que deseja se credenciar – Inabilitada.

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE - CNPJ n.º: 46.602.691/0001-02- INABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	NÃO	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	06/01/2026
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	01/08/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	06/01/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	07/11/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	24/08/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	NÃO	
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	SIM	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	SIM	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	SIM	

A empresa **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE - CNPJ n.º: 46.602.691/0001-02 -** Não apresentou o item VI.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; 8.1 - Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias – Inabilitada.

GASTROMED LTDA - CNPJ: 10.194.707/0001-30 - HABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	19/01/2025
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	03/08/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	19/01/2026
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	21/10/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	23/09/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	23/10/2025
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	SIM	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	SIM	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	SIM	

GASTROMED LTDA - CNPJ: 10.194.707/0001-30: Apresentou toda documentação conforme exigências do Edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**.

Analisada as propostas da empresa Habilitada **GASTROMED LTDA**, esta foram considerada **CLASSIFICADA**, visto que foi apresentada em conformidade com o Edital. Ressaltamos que a empresa apresentou proposta para o credenciamento do(s) item(ns) abaixo indicado(s):

EMPRESA	**ITEM**	**ESPECIALIDADE**	**Nº DE CONSULTAS ANUAL**	**LOCAL DE ATENDIMENTO**	**PERIODICIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR GLOBAL**
GASTROMED LTDA	**12**	Médico PSF	12	Unidade de Saúde de Córrego Danta	meses	Consulta	R$ 16.900	R$ 202.800

Dessa forma, esta Comissão declara a empresa **GASTROMED LTDA - CNPJ: 10.194.707/0001-30**, **CREDENCIADA** para fins de execução dos serviços do(s) item(ns) acima especificado(s), conforme demanda do Município, devendo ser emitido o competente Contrato Administrativo.

Com relação às empresas **GUARIENTI ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 48.592.488/0001-10** e **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE - CNPJ n.º: 46.602.691/0001-02,** que, nesta sessão, foram declaradas **inabilitadas** por não apresentarem a totalidade da documentação exigida no Edital, a Comissão Permanente de Contratação registra que tais empresas **poderão apresentar, a qualquer tempo, nova documentação completa e regularizada**, a fim de pleitear o credenciamento, observadas as condições e exigências constantes do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Presidente, juntamente com os demais membros.

Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista e Médico PSF no município de Córrego Danta/MG.

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de julho de 2.025, às 15:30 horas, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego Danta/MG reuniu-se, em sala previamente designada, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa abaixo relacionada, visando ao credenciamento junto ao Processo Licitatório nº 052/2025, Credenciamento nº 002/2025.

ARTHUR LAMOUNIER MEDICINA LTDA - CNPJ: 59.338.482/0001-37– Solicita credenciamento para o item 10 - Plantão médico 12h;

De início, a Comissão constatou que o envelope de **Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos** foram recebidos neste Departamento de Licitação na data de 20/08/2025, por via eletrônica.
Após impressos os documentos, passou-se para a fase de análise dos documentos e das solicitações de Credenciamento das empresas.
Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

ARTHUR LAMOUNIER MEDICINA LTDA - CNPJ: 59.338.482/0001-37 - INABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	08/02/2025
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	02/09/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	22/12/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	NÃO	
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	ILEGÍVEL	
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	07/11/2025
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	NÃO	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	NÃO	
Proposta Comercial – Anexo V	NÃO	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	SIM	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	NÃO	

A empresa **ARTHUR LAMOUNIER MEDICINA LTDA - CNPJ: 59.338.482/0001-37,** não apresentou os seguintes documentos: VI.14 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ausente) e Municipal (ilegível) do domicílio ou sede.
A empresa ainda apresentou a Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II; Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III e a Proposta Comercial – Anexo V, não sendo possível identificar para qual serviço a empresa deseja se credenciar – Inabilitada.

Com relação à empresa **ARTHUR LAMOUNIER MEDICINA LTDA - CNPJ: 59.338.482/0001-37,** que, nesta sessão, foi declarada **inabilitada** por não apresentar a totalidade da documentação exigida no Edital, a Comissão Permanente de Contratação registra que tal empresa **podera apresentar, a qualquer tempo, nova documentação completa e regularizada**, a fim de pleitear o credenciamento, observadas as condições e exigências constantes do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Presidente, juntamente com os demais membros.

Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AE50550D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00411/2025 DE 1 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 00411/2025 de 1 de Julho de 2025
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	24.393,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0020	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	400,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	6.463,68
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0048	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	7.249,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0049	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	341,55
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0057	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	581,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0057	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	765,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0057	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0057	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0057	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	26.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0060	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	684,38
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0122	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	7.734,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.199,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0156	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.154,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0156	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0226	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10.655,14
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Transferência de Dotações
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.363,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.156,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0455	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	648,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0456	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	168,86
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0458	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	13.771,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0493	1521.12.0361.0030.2140.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0493	1521.12.0361.0030.2140.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0691	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0691	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	242,10
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0718	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	50,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	29.946,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0795	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	3.719,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0854	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	4.052,49
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0966	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	7.823,93
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0979	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	80.015,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1217	1622.10.0302.0005.1041.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN.	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1253	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.484,13
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.401,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1293	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.599,37
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1305	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	105.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	77.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1371	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	5.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1439	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	534,46
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1464	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1508	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	9.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	22.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1558	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.331,02
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1576	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1576	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1576	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1669	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1669	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1716	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	863,59
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1716	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.962,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1719	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	8.473,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1720	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	326,63
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1767	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.713,80
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	17.257,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.218,94
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	539,52
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1850	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	8.590,01
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.040,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	918,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	27.900,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	742,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2121	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	16.750,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	756,93
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	774,42
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	369,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.469,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2281	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2281	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2281	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2281	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	284,39
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2333	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.210,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2333	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.931,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2410	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2410	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	783,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2422	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	50,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	8,62
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	9.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	78.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2582	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	103,83
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2583	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	4.628,55
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	28.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	373,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	62,44
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	50,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	50,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	730,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	11.871,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2681	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	7.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	400,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	5.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2754	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2767	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2767	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	200,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	18.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2778	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	400,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	4.920,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	540,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2915	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	6.649,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.704,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2927	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	43.218,02
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	61.499,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.317.196,02 (Hum milhão, trezentos e dezessete Mil e cento e noventa e seis reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2951	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.475,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2963	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.364,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2964	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	49.903,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3017	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	6.448,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3018	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	44.333,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3075	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	667,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	3.036,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3083	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	703,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3103	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	759,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
	Total	**1.317.196,02**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0015	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	400,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	24.393,44
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	6.463,68
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0042	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0053	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	581,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0054	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	765,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0056	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
0061	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0062	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	26.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	7.249,21
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	341,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0069	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0070	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0071	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0071	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	4.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0071	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	684,38
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0125	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	7.734,77
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.199,06
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0164	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.154,35
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0169	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0193	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0240	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10.655,14
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.363,79
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.156,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	13.771,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0459	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	168,86
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0460	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	648,17
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0494	1521.12.0361.0030.2140.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0503	1521.12.0361.0030.2140.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0524	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	90.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0694	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0695	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	242,10
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0716	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	50,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0728	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0730	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0733	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	29.946,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	3.719,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0798	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0799	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0800	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0801	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
0802	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0803	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0804	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00

	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0805	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0851	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	4.052,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	7.823,93
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0974	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	400,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0974	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	600,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0999	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1002	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	900,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1003	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	900,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1091	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	80.015,33
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1094	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	43.218,02
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1216	1622.10.0302.0005.1041.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN.	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.364,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	6.448,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	49.903,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	44.333,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1247	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.484,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1282	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	61.499,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1296	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	105.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.599,37
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1300	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	77.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.401,79
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1330	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1333	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.700,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1364	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	5.500,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1448	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	534,46
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1473	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1516	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.451,65
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1518	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1519	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1525	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	900,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1528	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1531	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1562	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.685,78
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1568	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.331,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1578	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.704,86
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1579	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1585	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1589	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

1598	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1601	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1602	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1662	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	6.649,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1665	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1678	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1726	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.962,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1739	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	863,59
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1740	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	8.473,03
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1753	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	326,63
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.475,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1776	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1784	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.713,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	17.257,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.218,94
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	539,52
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	8.590,01
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.040,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1872	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1873	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	918,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1874	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1875	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1876	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1955	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	27.900,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2135	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2137	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2140	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	756,93
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2141	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	742,26
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2144	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	16.750,54
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2155	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	774,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2235	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	369,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2263	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.469,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2282	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2289	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2297	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2298	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2335	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.210,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2338	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.931,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2347	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	284,39
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2349	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2423	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2424	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	783,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2427	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	50,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	78.200,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	9.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2537	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2546	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	8,62
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	28.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2581	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	4.628,55
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2581	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	730,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2585	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	373,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2586	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	62,44
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2588	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	50,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
2592	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2593	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	50,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2599	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	200,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2602	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	103,83
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2691	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	11.871,24
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2741	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2742	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	400,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2743	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2745	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2746	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2749	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2750	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2752	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2752	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2753	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2755	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2756	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2766	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	400,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2773	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	4.920,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	540,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2786	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	200,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2788	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	667,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	3.036,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	703,86
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	759,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**1.317.196,02**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Julho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal de Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:55BD781E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00412/2025 DE 1 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 00412/2025 de 1 de Julho de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.696.068,20 (Tres milhões, seiscentos e noventa e seis Mil e sessenta e oito reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0038	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0073	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	30.000,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0074	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	30.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0075	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	10.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0512	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	599,77
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0513	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	6.561,53
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0514	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	499,59
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	19.320,81
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.454,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0557	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	165.798,77
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0560	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	4.867,27
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	80.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	17.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	45.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	679,99
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	141.841,53
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0740	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	15.312,06
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0741	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.152,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1083	1621.10.0301.0003.1105.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	31.030,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	157.242,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1110	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	35.529,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1217	1622.10.0302.0005.1041.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN.	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1231	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1231	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	443,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1231	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	185.039,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1382	1622.10.0302.0005.2087.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISNORJE	2.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	146.350,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00

	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	5.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	5.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	5.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	4.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00

	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	12.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	20.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	50.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	20.081,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	28.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1669	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.479,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1676	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	3.738,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1719	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	7.433,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	57.605,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	14.983,08
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	42.408,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	9.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	27.294,73
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	50,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	100,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	2.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1877	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	3.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Ficha	Funcional Programática	Valor
1951	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	12.130,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1995	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	880,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2094	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	23.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2117	1910.04.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVIMENTO S	98.833,10
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2157	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2157	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	156,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2193	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	3.621,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2199	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.011,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	500,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	800,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2238	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.230,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.378,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	28.120,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2337	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	525,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.136,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.558,76
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	40.390,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	9.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2543	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	7.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	6.560,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2681	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	21.385,33
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2690	2110.27.0122.0055.2183.17100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	50,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2715	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	43.334,96
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2717	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	4.244,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2725	2110.27.0812.0055.2002.17100000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2725	2110.27.0812.0055.2002.17100000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	6.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2725	2110.27.0812.0055.2002.17100000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2747	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2903	1810.15.0452.0040.1010.17540000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	42.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2907	1430.06.0181.0032.1027.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL MUNI	3.650,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2970	1810.15.0122.0041.2161.17200000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	50.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3058	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3075	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3078	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	35.041,03
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3078	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.796,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3078	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	14.794,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3078	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	810,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	60.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	8.265,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.518,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	38.967,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	500.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3080	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	6.918,95
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3081	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	113,85
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3081	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	13.984,23
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	4.156,61
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	25.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3083	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.411,10
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3083	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	97.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3083	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	9.846,83
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3147	2100.27.0812.0055.1107.17100000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	44.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3153	2110.27.0122.0055.2183.17100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	3.050,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Total	**3.696.068,20**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0044	1210.04.0122.0027.1139.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - SEPLOG	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0045	1210.04.0122.0027.1139.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - SEPLOG	1.000,00
	4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0076	1310.04.0123.0059.1084.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FAZENDA	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0077	1310.04.0123.0059.1084.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FAZENDA	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0104	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	

0105	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0106	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0116	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0117	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0118	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	30.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	30.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	10.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	100.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	20.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0178	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0183	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0184	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0185	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0186	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0187	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0188	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	200,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0190	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0193	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	9.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0195	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0207	1400.06.0182.0032.1112.17100000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DEFESA CIVIL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0212	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0220	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0372	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0395	1521.12.0361.0030.1050.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	50.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0479	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0483	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0483	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	599,77
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	6.561,53
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	499,59
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.454,79
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	4.867,27
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	679,99
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	15.312,06
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0495	1521.12.0361.0030.2140.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.152,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0532	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0532	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	80.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0543	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0544	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0545	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0546	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0547	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0549	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0550	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0552	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0554	1521.12.0361.0030.2142.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0586	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0587	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0588	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0589	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0590	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0591	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0592	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0593	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0594	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0595	1521.12.0361.0030.2278.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRECATÓRIOS	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0596	1521.12.0361.0030.2279.15000001001 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO - PRECATÓRIOS DO	1.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0600	1521.12.0361.0030.2280.15000001001 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS -	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0629	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0630	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0631	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0632	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0633	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0634	1521.12.0366.0030.2145.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0635	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0636	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0638	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0640	1521.12.0366.0030.2145.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0642	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0644	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0645	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0646	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0647	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0650	1522.12.0365.0030.1055.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0651	1522.12.0365.0030.1055.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0652	1522.12.0365.0030.1055.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0653	1522.12.0365.0030.1055.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	11.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0654	1522.12.0365.0030.1055.15000001001 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0656	1522.12.0365.0030.1056.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0700	1522.12.0365.0030.2148.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0701	1522.12.0365.0030.2148.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0707	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	19.320,81
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0712	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	35.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0752	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0753	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0754	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0755	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0756	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0757	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0758	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0759	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0760	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0761	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0762	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0763	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0764	1522.12.0365.0031.2146.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	15.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	165.798,77
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	141.841,53
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0829	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	45.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0832	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0919	1610.10.0122.0001.1126.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO M	6.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0920	1610.10.0122.0001.1128.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROMOÇÃO DA SAÚDE	443,80
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0934	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0935	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0936	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0937	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0938	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0939	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0955	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	157.242,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	20.081,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0970	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0973	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	35.529,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0973	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.738,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1004	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00

	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1009	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1041	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1042	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1043	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1044	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1045	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1046	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1047	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1048	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1049	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1050	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1051	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1052	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1053	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1054	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1074	1621.10.0301.0003.1002.15000001002 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	20.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1075	1621.10.0301.0003.1002.15000001002 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1097	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.479,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1105	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1158	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1159	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1160	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1161	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1163	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1199	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	12.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1206	1622.10.0302.0005.1039.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1210	1622.10.0302.0005.1040.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1212	1622.10.0302.0005.1040.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1213	1622.10.0302.0005.1040.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1214	1622.10.0302.0005.1040.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SAÚDE	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1222	1622.10.0302.0005.1141.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - LAB. MUN. DE	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1223	1622.10.0302.0005.1141.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - LAB. MUN. DE	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1224	1622.10.0302.0005.1141.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - LAB. MUN. DE	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1225	1622.10.0302.0005.1141.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - LAB. MUN. DE	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1360	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	13.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1393	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1394	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1395	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1399	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1400	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1420	1623.10.0304.0006.1036.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - VIGI	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	

1421	1623.10.0304.0006.1036.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - VIGI	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1451	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1458	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1459	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1461	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1466	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1468	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1469	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1470	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1472	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1481	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1482	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1483	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1485	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1592	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1607	1624.10.0305.0011.1044.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHA	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1608	1624.10.0305.0011.1044.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1634	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1639	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1641	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1649	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1652	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1653	1624.10.0305.0012.1045.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA AMBIEN	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1654	1624.10.0305.0012.1045.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA AMBIEN	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1660	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	7.433,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1685	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1686	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1689	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1692	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1695	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1697	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1699	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1702	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1704	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1706	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1708	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1709	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1711	1624.10.0305.0013.1046.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATIT	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1712	1624.10.0305.0013.1046.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATIT	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1746	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1748	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1753	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00

	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1754	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1755	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1756	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1757	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1758	1625.10.0303.0004.1106.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASSISTÊNCIA FAR	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1759	1625.10.0303.0004.1106.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASSISTÊNCIA FAR	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1762	1625.10.0303.0004.1130.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA F 1.000,00	
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1763	1625.10.0303.0004.1130.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA F 1.000,00	
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1764	1625.10.0303.0004.1130.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA F 1.000,00	
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1765	1625.10.0303.0004.1130.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA F 1.000,00	
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1825	1700.20.0605.0023.1102.17200000000 - PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1832	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1832	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1841	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	9.200,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1892	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1893	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1894	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1895	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	800,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1896	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	500,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1897	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1899	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1902	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1904	1710.24.0722.0035.1111.17100000000 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE INTERNET NA ZONA RURAL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1904	1710.24.0722.0035.1111.17100000000 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE INTERNET NA ZONA RURAL	6.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1904	1710.24.0722.0035.1111.17100000000 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE INTERNET NA ZONA RURAL	3.050,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1913	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1914	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1915	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1916	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	50,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1919	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1920	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1923	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1924	1720.17.0512.0025.2269.15000000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2001	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - 2.000,00	
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - 35.041,03	
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - 810,00	
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2003	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - 2.500,00	
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
2009	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 8.265,68	
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2011	1810.15.0452.0040.1009.17540000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 42.200,00	
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2012	1810.15.0452.0040.1010.15000000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	60.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2014	1810.15.0452.0040.1010.15000000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	12.130,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	50.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	500.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.796,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.518,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	113,85
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	4.156,61
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2035	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	1.411,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2047	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	100.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2053	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	57.605,79
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2053	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	14.983,08
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2055	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2056	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2057	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2058	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2059	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2060	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	25.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2065	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2069	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	42.408,69
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2069	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	27.294,73
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2069	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	3.621,40
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2069	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	1.011,81
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2069	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	14.230,44
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2069	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	30.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2077	1810.26.0782.0040.1108.17520000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	23.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2149	1910.14.0243.0018.1145.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2150	1910.14.0243.0018.1145.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO TUTELAR	800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2150	1910.14.0243.0018.1145.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO TUTELAR	156,15
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2190	1920.08.0122.0016.1117.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROG. BOLSA FAMÍL	900,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2204	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.378,26
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	28.120,40
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	525,92
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.136,07
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2236	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2239	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00

	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2252	1920.08.0245.0014.1061.15000000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	900,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2281	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2316	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2327	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações

	do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2330	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	800,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2336	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2345	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2354	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2361	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2364	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2371	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2525	2000.13.0391.0053.1104.17100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR - CULTURA E PATRIMÔNIO	6.900,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2525	2000.13.0391.0053.1104.17100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR - CULTURA E PATRIMÔNIO	44.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2579	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	1.558,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2579	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	6.560,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	40.390,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2657	2050.13.0391.0053.2204.17590000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2661	2050.13.0391.0053.2204.17590000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2662	2050.13.0391.0053.2204.17590000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2663	2050.13.0391.0053.2204.17590000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2669	2100.27.0812.0055.1107.15000000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2672	2100.27.0812.0055.1107.15000000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2721	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	21.385,33
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2732	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	50,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2733	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2739	2120.27.0812.0055.1116.17590000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2740	2120.27.0812.0055.1116.17590000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	14.794,35
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	38.967,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2802	2200.04.0695.0026.1122.15010000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	880,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2803	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.918,95
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2803	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13.984,23
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2803	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.846,83
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2811	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	97.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	98.833,10
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	43.334,96
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	4.244,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	3.650,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	31.030,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	185.039,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	146.350,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2902	2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Total	**3.696.068,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Julho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4224010E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00413/2025 DE 1 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00413/2025 de 1 de Julho de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.370.143,41 (Hum milhão, trezentos e setenta Mil e cento e quarenta e tres reais e quarenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2867	1610.10.0122.0001.2114.26210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.151,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2878	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	99.997,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2886	1622.10.0302.0005.2050.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	68.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2892	1625.10.0303.0004.2029.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.405,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2976	1940.14.0243.0018.1100.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM	658,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2984	1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	13.500,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3030	2110.27.0812.0055.2002.27010000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	2.833,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3046	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3062	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	13.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3063	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	14.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3068	1810.26.0782.0040.2042.27520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	28.963,54
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3070	2210.23.0695.0026.2058.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	54.551,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3072	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	7.180,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3095	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.065,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3097	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3099	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	210.493,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3100	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	566,46
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3101	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	38.864,75
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3122	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	291,81
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3123	1610.10.0122.0001.2114.26210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	719,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3128	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.163,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3130	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.948,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3139	1210.04.0122.0027.2189.27060000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	210.937,50
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3143	1930.14.0243.0018.2202.25000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	140.000,00

	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
3146	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	420.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
	Total	**1.370.143,41**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Julho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6750B5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00452/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00452/2025 de 30 de Julho de 2025

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4333 de 28 de Julho de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 987.727,41 (Novecentos e oitenta e sete Mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3104	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	24.180,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	741.193,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3106	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.295,18
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3107	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3108	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3109	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	118.357,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3110	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
3111	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3112	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3113	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3114	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3115	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3116	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
3117	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
3118	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
3119	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
3120	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	80.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Total	**987.727,41**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0046	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	24.180,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0047	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	741.193,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0048	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.295,18
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0051	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0051	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

0052	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	118.357,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0056	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0057	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0060	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0063	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0067	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0069	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0070	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0072	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0989	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	80.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
	Total	**987.727,41**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 30 de Julho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7B275F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 28/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
155393	BRANCO SUPREMO MINERACAO LTDA	11.XXX.XXX/0001-01	TAXAS	2023
134533	PAPA-TUDO CADASTROS & COBRANCAS LTDA	12.XXX.XXX/0001-23	TAXAS/ISSQN	2021 A 2025
113262	LILIANE DA SILVA	057.XXX.XXX-01	IPTU/TAXAS	2023 E 2024
112512	KARMEM LUCIA SILVA DE CARVALHO	450.XXX.XXX-15	IPTU/TAXAS	2022 A 2024
153524	EMANUELLENE LIDIA DE LIMA SILVA	115.XXX.XXX-64	IPTU/TAXAS	2021 A 2024
167971	VESPERATA PRODUTOS E EXPERIENCIAS DIAMANTINENSES	53.XXX.XXX/0001-64	TAXAS	2023 A 2024
154944	RAFLES LOPES DA SILVA	086.XXX.XXX-01	IPTU/TAXAS	2021 E 2022
128188	PAULO HENRIQUE SILVA SERRANO	031.XXX.XXX-88	IPTU/TAXAS	2022 A 2024
142381	MARCOS PAULO FELIX	132.XXX.XXX-75	IPTU/TAXAS	2022 A 2024
167479	CENTRO AUTOMOTIVO MH LTDA	52.XXX.XXX/0001-38	TAXAS	2023 E 2024
165349	GUI TATTOO ART LTDA	41.XXX.XXX/0001-00	TAXAS	2022 A 2024
143787	JHENNY DAVINNY MARIA	105.XXX.XXX-40	IPTU/TAXAS	2022 A 2024
164577	MINERACAO LS LTDA	47.XXX.XXX/0001-01	TAXAS/ MULTA	2024 E 2025
115070	CELIO DE MORAIS	153.XXX.XXX-06	IPTU/TAXAS	2023 E 2024

DIAMANTINA, 26/08/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:8D24C0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025 Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E. M. PADRE JOÃO BRUNO	ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS	99042045/3	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz- se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	agosto a dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Recursos Humanos Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E38F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
EM. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES	NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA	99041476/3	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz- se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	agosto a dezembro 2025

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4173417E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
REFERÊNCIA: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025	**Em**
razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo	

relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
EM. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	REISLA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA	99041009/3	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz- se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	agosto a dezembro 2025
IRACEMA SILVA SOUSA				***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***	
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos				Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD1A640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 100

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

07 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Técnico de Enfermagem	
Classificação	**Nome**
81º	Arthur Carvalho Otaviano
83º	Regina Rodrigues Da Silva
84º	Andreza Faria Souza Assunção
86º	Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva
90º	Isabela Cristina Cândido Lima
92º	Angelica Luciana Felicio
95º	Luana Donato De Oliveira

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC652BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.917,95
11/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 104.655,51
12/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.079.040,64
12/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 147.307,40
12/08/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.350.111,41
13/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.617,01
13/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 118.449,02
14/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.218,34
14/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 98.335,67
14/08/2025	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41
18/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 11.401,53
18/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 201.855,71
18/08/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 8.971,17
18/08/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 74.535,00
19/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.535.688,82
19/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 162.344,38
19/08/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.567.901,81
19/08/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 614.289,84
20/08/2025	Ipi Exportação – Cota Município	0372-7	115318-8	R$ 24.413,68
20/08/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 214,19
20/08/2025	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R$ 1.337.976,20
20/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 273.730,89
20/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 76.456,15
21/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.022,52
21/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 95.756,92
21/08/2025	Gestão Bolsa Família	0372-7	123109-x	R$ 49.510,28
21/08/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 41.137,98
21/08/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 55.210,84
22/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.557,42
22/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 128.581,13
25/08/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.999,33
25/08/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 119.574,98
26/08/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.707.222,05

Divinópolis, 26 de Agosto de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:987C6199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882
CNPJ: 39.802.514/0001-04
ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**MARMITEX** - Fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, contento o mínimo de 700 g (setecentos gramas), composta por 150 g de arroz, 150 g de feijão, 240 gramas de carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, com no mínimo 80 gramas de massa, e 80g de um tipo de legume e salada. A alimentação deverá ser acondicionada em embalagens descartáveis de isopor com tampa, acompanhado de talheres descartáveis(garfoefaca).	UNID.	5.900	R$ 14,00	R$ 82.600,00
VALOR TOTAL: R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:A37641AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GUERRA MED FARMA LTDA
CNPJ: 46.279.635/0001-70
ASSINATURA: 26/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
80	**LÂMINA DE BISTURI 11** - Lâmina de bisturi, numeração 11, aço inoxidável, caixa contendo 100 unidades, registro anvisa e inmetro, descartável.	MEDIX	CAIXA	20	23,90	478,00
81	**LÂMINA DE BISTURI 15** - Lâmina bisturi, numeração 15, aço inoxidável, caixa contendo 100 unidades, registro Anvisa e Inmetro, descartável.	MEDIX	CAIXA	20	23,90	478,00
82	**LÂMINA DE BISTURI 21** - Lâmina bisturi, numeração 21, aço inoxidável, caixa contendo 100 unidades, registro Anvisa e Inmetro, descartável.	MEDIX	CAIXA	20	23,90	478,00
117	**SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50L** - saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor branco leitoso. Aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Embalagem com 50 unidades.	BOM LIXO	PCT	200	28,90	5.780,00
VALOR TOTAL: R$ 7.214,00 (sete mil, duzentos e quatorze reais)						

Guaraciaba/MG, 26 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5B4F4C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 050/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.573.889/0001-09
ASSINATURA: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	**CURATIVO HIDROGEL COM PHMB** (Polihexametileno de Biguanida) Apresentação: 85 g. Gel antimicrobiano que hidrata os tecidos necróticos secos e esfacelados. Promove o debridamento autolítico e facilita o debridamento mecânico. Preparo o leito da ferida para uma melhor cicatrização, agindo na formação de tecido de granulação. Limpa, desbrida, hidrata e descontamina as feridas. Controla a produção de microorganismos (bactérias, fungos e leveduras) e odores.	CASEX	UNID.	500	20,94	10.470,00
VALOR TOTAL: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)						

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:9D9D7ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais minerais, incluindo, pó de pedra, pedra de mão, cascalho fundo de pedreira, areia fina lavada, areia média lavada, britas, destinados à manutenção, recuperação e execução de obras de infraestrutura viária, pavimentação, terraplenagem, drenagem e demais serviços de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: COMMIN@S LTDA
CNPJ: 07.051.239/0001-30
ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**PÓ DE PEDRA**	TON	1.000	NACIONAL	R$ 51,70	R$ 51.700,00
03	**CASCALHO FUNDO DE PEDREIRA: Fundo** de Pedreira. Material com diâmetro máximo de 50,0mm e abrasão LOS ANGELES Inferior a 50% de desgaste. Sem impurezas	TON	5.000	NACIONAL	R$ 51,70	R$ 258.500,00
09	**BRITA 3 -** Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 3	TON	5.000	NACIONAL	R$ 74,70	R$ 373.500,00
VALOR TOTAL: 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais)						

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2025.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:96F25B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais minerais, incluindo, pó de pedra, pedra de mão, cascalho fundo de pedreira, areia fina lavada, areia média lavada, britas, destinados à manutenção, recuperação e execução de obras de infraestrutura viária, pavimentação, terraplenagem, drenagem e demais serviços de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: IMPERIO MINERACAO SABLE LTDA
CNPJ: 52.317.608/0001-48
ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**PEDRA DE MÃO:** Pedra de dimensão irregular	TON	1.000	ESTRELA DALVA	66,31	66.310,00
04	**AREIA FINA:** Areia fina lavada - Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	MTS³	1.000	ARC AREIAL RIO CASCA	25,98	25.980,00
05	**AREIA MÉDIA** - Areia média lavada - Areia, tipo: lavada, granulometria: média	MTS³	1.500	ARC AREIAL RIO CASCA	35,98	53.970,00
06	**BRITA 0** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	TON	500	ESTRELA DALVA	76,65	38.325,00
07	**BRITA 1** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	TON	1.000	ESTRELA DALVA	61,65	61.650,00
08	**BRITA 2** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	TON	5.000	ESTRELA DALVA	63,89	319.450,00
VALOR TOTAL: 565.685,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)						

Guaraciaba/MG, 25 de agosto de 2025.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:36CF3232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	4038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Publicação em Jornal de Grande Circulação.	CM/CL	700	R$ 47,99	R$ 33.593,00

VALOR TOTAL: R$ 33.593,00 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e três reais).

CONTRATADA: CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 02.343.306/0001-76

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	4039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Publicação Jornal Diário Oficial da União.	CM/CL	250	R$ 42,99	R$ 10.747,50

VALOR TOTAL: R$ 10.747,50 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Guarani-MG, 26 de agosto de 2025.

HENRIQUE DELVAUX
Assessor de Gabinete
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B82B406C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3053

DECRETO Nº 3053

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.454.118,05 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinco centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	3.701,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Atividade Secretaria de Administração		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	34.400,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	17.100,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	6.479,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	160.700,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	8.027,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.600.000 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$	117.949,50
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remuneração de Pessoal e Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	8.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.000,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção das Atividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	11.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	92.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		

Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	12.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.500,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	23.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	12.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.700,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.000,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)		R$	23.200,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	10.998,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	62.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	8.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	2.900,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição Equip. Mat. Perman. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos - 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	5.400,00
02.05.06.10.303.0230.1391	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos - 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	108.865,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. e Material Permanente para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual (Rec. Exerc. Ant.)		R$	10.500,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	23.500,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos – 2.501.000 Outros Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	316.920,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Material Permanente para Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	14.178,36
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	12.479,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Escolas – Educação Infantil - Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)		R$	550,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Mun. de Cultura Esporte e Turismo		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	21.700,00
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut. Ativ. Programa Municipal de Emergência Cultural		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos - 2.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022		R$	60.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos – 2.710.000 Transferência Especial dos Estados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	93.534,19
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	66.890,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	12.087,00
02.10.07.17.512.0611.1506	Aquisição de Equip. e Material Permanente Fundo Municipal de Saneamento Básico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.749.000 Outras Vinculações de Transferências (Rec. Exerc. Ant.)		R$	672.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	37.160,00
02.11.02.26.782.0727.1395	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Diretoria Municipal de Trânsito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos – 2.501.000 Outros Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	300.000,00
02.12	**Controladoria Geral do Município**		
02.12.01.04.124.0055.2520	Manut. Ativ. Controladoria Geral do Município		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	800,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos – 2.500.000 Recursos Não Vinculados (Rec. Exerc. Ant.)		R$	14.300,00
TOTAL		**R$**	**2.454.118,05**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) no valor de R$ 2.454.118,05 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinco centavos), discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	**536.282,00**
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não vinculados (Rec. Ex. Ant.)	R$	**616.920,00**
Fonte de Recursos: 2.569.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Rec. Exerc. Ant.)	R$	**27.207,36**
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (Rec. Ex. Ant.)	R$	**117.949,50**
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	**330.225,00**
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (Rec. Ex. Ant.)	R$	**93.534,19**
Fonte de Recursos: 2.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 (Rec. Exerc. Ant.)	R$	**60.000,00**
Fonte de Recursos – 2.749.000 Outras Vinculações de Transferências (Rec. Exerc. Ant.)	R$	**672.000,00**
TOTAL.....	**R$**	**2.454.118,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:753706C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3054

DECRETO Nº 3054

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3166 de 27/12/2024, DECRETA:

Art. 1º **–** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.717.453,44 (três milhões, setecentos e dezessete mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manutenção das Atividades Pagamento Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	33.300,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.128.0058.2025	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.03.02.04.123.0055.1009	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Dir. Contab. Análise Orçamentária		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.120,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.800,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.300,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	45.000,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	313.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ.Equipe Multiprofissional da APS – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	57.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	4.500,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	85.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	70.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	8.400,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	830.000,00
02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	200,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	300.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	136.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	4.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 - Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	215.000,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	770.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	78.500,00
02.07.02.12.365.0401.1434	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação Infantil - Pré-Escola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	80.000,00
02.07.02.12.365.0401.1435	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas p/ Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.322,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07.05.12.128.0058.2270	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	6.500,00
02.07.07.12.361.0251.2474	Manut. Ativ. Alimentação Escolar –Ensino Fundamental - EJA		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	820,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE ref. o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	3.881,44
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut. Ativ. Programa Municipal de Emergência Cultural		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos - 2.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.000,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Estádio Mun., Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat. Permanente Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ.Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações		
4.4.90.51	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	11.110,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	60.000,00
02.10.04.18.541.1009.2558	Manut. Ativ. do SUS Animal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	55.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.500,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	33.000,00
02.13 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo			
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.300,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupéa**		
03.02	**Cemitério Parque**		
03.02.01.15.452.0505.6004	Manutenção das Atividades do Cemitério Parque Alto da Colina		
'3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**3.717.453,44**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 3.717.453,44 (três milhões, setecentos e dezessete mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.03.09.271.0181.2020	Manutenção Atividade Pagamento Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.03	Pensões		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	19.360,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.1007	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Finanças		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.900,00
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	21.940,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.100,00
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.320,00

02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Ativ. Diretoria da Receita		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.100,00
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	70.200,00
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.210.200,00
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.000,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	38.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	350.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	6.000,00
02.07.01.12.365.0401.2467	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.322,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ.Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	215.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.07.05.12.128.0058.2263	Manutenção das Atividades do Simpósio Municipal de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.550.000 – Transferência do Salário-Educação		R$	6.500,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	942.500,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.552.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$	4.701,44
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut. Ativ. Programa Municipal de Emergência Cultural		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos – 2.719.000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 (Rec. Exerc. Ant.)		R$	1.000,00
02.08.03.27.128.0058.2141	Manut. Ativ. Treinamento e Cap. Pessoal da Dir. de Esportes		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos			
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.09.02.15.452.1201.2172	Manut. Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.110,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.02.22.661.0667.2179	Manut. Ativ. Apoio a Pequena e Micro Empresa		
3.3.60.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	60.000,00
02.10.03.20.605.0669.2333	Manut. Ativ. p/ Programa Desenv. Cadeia Produtiva Leite e Melhoramento Genético		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00

02.10.04.18.541.1009.2335	Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	40.000,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. do Programa de Saúde Animal (PSA)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Coordenadoria Municipal de Segurança e Defesa Civil (SMSDS)		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.200,00
02.11.02.26.122.0727.2434	Manut. Ativ. da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) Municipal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.900,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.100,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut. Ativ. Diretoria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.300,00
02.13.04.15.451.1007.2537	Manut. Ativ. Diretoria de Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
03	**EMURB- Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupéa**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.6001	Manutenção das Atividades Gerais da Emurb		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**3.717.453,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:01949DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 001/2025 - ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADILSON ANTONIO RIBEIRO	0001243
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	0001358
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRA	0001238
ALESSANDRO MENDES	0001142
ALEXSANDRE DOS SANTOS SILVA	0001246
AMANDA MARIA DE CARVALHO MAGALHÃES	0001107
ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	0001042
ANA CAROLINA DA FONSECA BRANDÃO	0001066
ANA CLARA CARVALHO GABRIEL	0001093
ANA PAULA DA COSTA GUIMARÃES	0001278
ANA PAULA RIBEIRO ORDINE	0001090
ANA ROSA ALVARENGA	0001329
ANDRE DE ALMEIDA CAETANO	0001035
ANDRÉA SOARES DA COSTA	0001092
ANNE STHEFANIE MARTINS DA SILVA	0001097
ANTHONY VICENTE MOTA COSTA	0001103
ARIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	0001326

CAMILA APARECIDA DE ALVARENGA	0001352
CARINE DE PAULO MANCILHA	0001390
CASSIANA JACOB MENDES	0001215
CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO	0001357
CRISTINA COTTINI DE SOUZA	0001269
DAVI MARTINS ORDINE	0001346
DIANA RIBEIRO SCARPA	0001177
EMANUELY CRISTINA DE SOUZA LOPES	0001268
ERIK DOUGLAS DE ANDRADE	0001192
FABRICIO ALVES SARAIVA	0001284
FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	0001371
FLÁVIO CAETANO DA COSTA	0001147
GABRIEL SANTANA DA SILVA	0001051
GABRIELE LEANDRO FABIANO	0001055
GABRIELLE APARECIDA PINTO FONSECA	0001158
GABRIELLE CAETANO DOS SANTOS	0001022
GISLAINE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	0001259
GIULIA RIBEIRO SALES	0001304
GRAZIELLE CAROLINE COSTA DOS SANTOS	0001105
GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	0001279
HILDON BENHUR DE JESUS NOGUEIRA	0001351
HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA	0001227
ISABEL CRISTINA DA SILVA	0001315
JESSICA DA SILVA	0001319
JORGE LUIZ VEIGA DE JESUS	0001245
JULIA CRISTINA LESSA GUEDES	0001141
JULIANA CRISTINA RODRIGUES	0001073
KARINA FLÁVIO	0001225
KÁTIA VALDIRENE RIBEIRO	0001296
LARA DOS SANTOS RIBEIRO	0001231
LARISSA ALVES LOPES	0001271
LARISSA DOS SANTOS	0001067
LARISSA NAYARA RODRIGUES DA SILVA	0001131
LAVINEA MARTINS DE ANTONINE GONÇALVES	0001384
LUANA DA SILVA SOUZA	0001264
LUANA RODRIGUES LEITE	0001250
LUARA APARECIDA DE ALVARENGA	0001137
LUCAS LAMIN DE CAMPOS	0001028
LUCIANA APARECIDA DA SILVA AMARO	0001287
LUCIANO REGIS CAMPOS	0001377
LUCIENE CAETANO	0001070
LUSIANE DA COSTA	0001348
MANUELA DA FONSECA DO AMOR DIVINO	0001101
MARCELO RIBEIRO MANCILHA	0001374
MARIA IZABEL MENDES	0001257
MARIA ROSELI DE SOUZA MOTA	0001043
MELINA FERNANDES BATISTA	0001253
MICHELE APARECIDA ELESBÃO FERNANDES	0001069
MOISÉS CÉSAR PINTO	0001221
NICOLE PAULINO BRAGA	0001254
PATRÍCIA DINIZ FURTADO	0001065
PAULO CÉSAR TAVARES	0001280
PRISCILA DA SILVA SIMOES	0001072
PRISCILA ELI DOS SANTOS	0001289
RALPH ARAÚJO RIBEIRO	0001235
RAYANNE ABRANTES DA COSTA	0001034
REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA	0001191
RONALDO APARECIDO FURRIER	0001076
ROSEMIR DUARTE	0001197
SANDRA CUSTODIO PINTO	0001313
SARAH REBECA RODRIGUES RIBEIRO	0001207
SELMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	0001149
SIMONE ELESBÃO DE CASTRO	0001210
STELLA DE PAULA SILVA	0001071
STHEFANY CORDEIRO DE SOUSA	0001023
TAISA MOREIRA CARVALHO DE MORAIS	0001085
TAMIRES SANTOS DE SOUZA	0001325
TAYNÁ RIBEIRO BASSOLI	0001106
THAÍS APARECIDA DAMÁSIO FONSECA	0001230
THAIS GONCALVES LOPES	0001059
THALIA GONÇALVES LOPES	0001052
VANESSA GUIMARÃES PAULINO	0001272
VERA LÚCIA BARBOSA FURTADO	0001039
VITÓRIA ALVES BUENO	0001125
VIVIAN DA SILVA JACINTO	0001362
WAGNER PEREIRA DE SOUSA	0001179
WEBSTER SIQUEIRA ANUEL DE SOUSA	0001354
YAGO PAULINO LOPES	0001237
YASMIM LAMIM DA FONSECA	0001355

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DO CENTRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA LIMA DE CARVALHO	0001275
AMANDA MORAES NOGUEIRA	0001236
ANA CLARA FERNANDES LUCIO	0001061
ANA CLAUDIA APARECIDA DE JESUS	0001150
ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE	0001349

ÂNGELA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	0001080
BÁRBARA RODRIGUES DA COSTA	0001060
BEATRIZ MOREIRA RODRIGUES	0001074
CAROLINA JARDIM CARNEIRO	0001370
CAROLINE MARY DE ALCANTARA	0001033
DANIEL DE OLIVEIRA	0001229
DANIELLI CAMPOS DIVINO	0001310
DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	0001386
DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES	0001091
EVANDRO GALVAO LOPES	0001335
FELIPE FARIA DE OLIVEIRA	0001220
GABRIEL DE MORAIS PERES	0001020
GABRIEL RODRIGUES CALDAS	0001226
GISELE DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA	0001057
GUILHERME DE LIMA LOPES	0001298
IGOR UCHÔAS MARTINS DA SILVA	0001311
JEFFERSON DE SOUZA DIAS	0001233
JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVA PAULINO	0001381
JESSICA MAIRA FONSECA DE ANDRADE	0001323
JONAS ALVARENGA JACOB	0001337
JOSEMARA BUSTAMANTE NORONHA DE OLIVEIRA	0001317
JULIANA DE SOUSA SILVA	0001350
JULIANA FONSECA LIMA	0001379
KAILAINE SALDANHA	0001104
KAMILLA DE CÁSSIA NORONHA MONTEIRO	0001277
KAROLINA DANIELE DE JESUS	0001156
KATIA LUCIA DA SILVA	0001096
LETÍCIA MARTUSCELLI MORAES	0001321
LÍVIA SOUSA NILO DE OLIVEIRA	0001165
MARCIA MARIA DE SOUZA	0001146
MARIA BERNADETE RIBEIRO	0001048
MARIA CLARA FERREIRA MOREIRA	0001162
MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	0001025
MARILIA RAMOS JACINTO	0001342
MARINA FERREIRA MENDES	0001081
MELISSA ROSALINA LOPES LIMA	0001044
MICHEL ALONSO ROSANI FARIAS	0001361
NATHANE DE CARVALHO MAGALHÃES	0001318
NILZA MARIA DA SILVA	0001098
PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS	0001341
PAULA APARECIDA HORACIO DA SILVA	0001320
POLIANA FRANCISCA FELICIANO	0001216
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	0001185
RAYANE FERNANDES PINTO	0001376
RENATO GONÇALVES DOS SANTOS	0001292
RODRIGO FONSECA TEIXEIRA	0001339
ROSANGELA DOS REIS	0001261
RÚBIA REIS LEITE	0001347
SAMANTHA FONSECA ALVARENGA MOTA	0001135
SANDRA CARVALHO FERREIRA	0001173
SARA CONSUELO MOREIRA DA SILVA	0001064
VANESSA BATISTA DIAS DA SILVA	0001202
VANICE MARIA SILVA	0001195
VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	0001077

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PORTAL

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIAN DA SILVA ARAUJO DIAS	0001309
ALANA VICTORIA DE SOUZA SANTOS	0001148
ANA LUIZA LIMA LINHARES ALVES	0001050
BRUNO GONZAGA DA SILVA	0001385
CARLA DE ARAUJO FONSECA	0001178
CINTHIA MORAIS DA SILVA	0001163
DANIELA ALVES SARAIVA KLIVER	0001328
EDUARDA APARECIDA GUEDES DA CUNHA	0001099
FERNANDA MACHADO PAIVA BARRETO	0001372
GILBERTO RODRIGUES CHAGAS	0001126
GIOVANA APARECIDA RAMOS	0001114
HAISHA DE FREITAS ALVES	0001212
HILDA ARAUJO GONCALVES DE ASSIS	0001232
IGOR DE SOUZA CARLOS	0001356
JEFERSON COSTA DE SOUZA	0001167
JORGE ANGELO DA SILVA JUNIOR	0001203
JULIANA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	0001118
KAUANE DA SILVA	0001152
KELLY COSTA COUTO	0001053
KEVELYN SANTIAGO DE OLIVEIRA	0001056
LARA APARECIDA DE OLIVEIRA PALÁCIO	0001251
LARA DE CÁSSIA BEZERRA DA COSTA	0001336
LÍDIA DA SILVA ARAUJO	0001294
LUCAS TAVARES FONSECA	0001308
LUÍS HENRIQUE SILVA RIBEIRO	0001123
LUMA MAYARA RIBEIRO BUSTAMANTE	0001078
MARIA CLARA DE SOUZA RODRIGUES	0001306
MARÍLIA COSTA DE OLIVEIRA	0001029
MAURO FRANCISCO BRANCUTTI	0001295
NAGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0001088

PERSEU ERICK OLIVEIRA MORAES CARDOSO	0001285
RAISA SAMPAIO ANALIO PINTO	0001110
SULA APARECIDA RIBEIRO	0001380
SUZAMARA BATISTA DE ALMEIDA	0001032
TALITA ALCINA FELIPE	0001290
VANDA CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	0001312
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RENNE CHARLIER	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRA CRISTINA NOGUEIRA	0001041
DANIZIELE OLIVEIRA FELECIANO RODRIGUES	0001180
DAYSILANNE GOMES LEITE	0001087
DENIZE ORDINE GRAÇA	0001388
DOUGLAS FELIPE	0001343
FABIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	0001303
FELIPE MOTA JERONIMO	0001300
GISLLENE ALVES DA SILVA ARRUDA	0001089
HELOISA GAIOZO DA FONSECA	0001075
ISAMARA BARBARA DA COSTA	0001247
JAQUELINE APARECIDA MENDES	0001038
KARLA BRAGA DA SILVA	0001121
KESSY RIBEIRO NOGUEIRA	0001316
KIMBELLY RIBEIRO DE CASTRO	0001130
LAÍS CAROLINE DE JESUS	0001058
LARISSA DA SILVA MANCILHA	0001161
LUCIMARA PINTO	0001334
LUIZ ANTONIO AMORIM MOTA	0001187
MAISA DOS SANTOS DUARTE	0001378
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MENDES	0001297
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	0001200
MAYRA MIRA DOS SANTOS	0001234
MICHELE DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	0001024
NATIELLI DOS SANTOS PINTO JERONIMO	0001263
NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	0001196
PATRICIA DA SILVA SIMOES	0001045
RAFAEL CESAR DOS SANTOS	0001211
RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO	0001332
RAFAELA DA CUNHA BARBOSA	0001109
RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	0001047
RINA CLEYDE BUENO	0001369
RODOLFO COSTA NOGUEIRA	0001307
ROGER MOURA DOS SANTOS	0001360
RUAN FELIPE DE ALMEIDA	0001168
STHEFANY DA SILVA FLORENTINO	0001193
TATIANA PAULINO MEIRELES	0001274
THAIS BEATRIZ DA SILVA	0001244
THAIS EMANUELLE DA SILVA	0001094
VALDINÉIA DE MOURA SANTOS	0001359
VITÓRIA APARECIDA DE FREITAS	0001363
VIVIANE APARECIDA DE PAIVA	0001305
YASMIN DE DEUS ALVES	0001314

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA CARNEIRO	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ANA CLARA ANALIO DE CARVALHO	0001209
ANA JÚLIA BATISTA RODRIGUES	0001189
ANA JÚLIA SILVA PINTO	0001037
ANA LÚCIA CAETANO RIBEIRO	0001364
ANA STELLA LEMES CHAGA	0001129
ANDRÉ DA SILVA MOTTA	0001083
ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA	0001026
ARIANA GUIMARAES DE ALVARENGA	0001086
CLARICE MENDES DA SILVA	0001382
DEBORA BERNARDES DE SOUZA PASSOS	0001273
DEBORA MENDES DA SILVA	0001040
DIANA DA SILVA MOREIRA	0001102
EMANUELA MONTEIRO MORAES	0001345
ERIKA JOANA FERREIRA MENDES DA FONSECA	0001302
FABIANA SOARES DE SOUSA	0001391
FABIO HENRIQUE BRAGA SIMÃO	0001383
FILIPE LEOPOLDO DE BARROS FONSECA	0001199
FLÁVIA NASCIMENTO SOUZA	0001266
GABRIELLE ELAINE MOREIRA SALVADOR	0001108
GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS	0001172
GUSTAVO TAVARES GONÇALVES	0001340
IRACEMA MENDES VIEIRA	0001353
JENEPHER APARECIDA TEIXEIRA CAMPOS RODRIGUES	0001095
JÉSSICA BEATRIZ DOS SANTOS	0001021
JÉSSICA DOS SANTOS DA SILVA	0001331
JULIANO DA SILVA JACOB	0001030
LETICIA MOTA DE SOUZA	0001373
LUIS ROBERTO	0001111
MAIRA CRISTINA SANTOS LUCIO	0001367
MÁRCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO	0001365
MARIA AMÉLIA SOARES LEITE	0001270
MARIA EDUARDA MARINHO BARRETO DE OLIVEIRA	0001366
MARÍLIA BEATRIZ GUIMARÃES ROSA	0001206
MAXWELL LAIRA	0001330
PALOMA CRISTINA DA SILVA	0001117

REGINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	0001240
SILDES GOMES DA SILVA	0001027
SUZANA APARECIDA DA SILVA	0001265
TAIANA APARECIDA GONCALVES	0001139
TATIANA ALVES DE BARROS	0001036
TAYLANA VENTURA SILVINO	0001239
THIAGO BENTO RIBEIRO	0001068
VITHORIA FERNANDA PEREIRA	0001140
VITORIA RODRIGUES MONTEIRO	0001286
VIVIANE LAMIM	0001082
WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	0001262
XIMENE DELFIM RAMIRO TOTAL:280	0001100

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B670213A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 056/2025 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIETA HIPERCALÓRICA PARA SONDA 1,5 CAL (ISOSOURCE), E SUPLEMENTO ALIMENTAR

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de suplemento alimentar dieta hipercalórica para sonda 1,5 cal (ISO-SOURCE), e suplemento alimentar indicado para paciente com lesão por pressão, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais por meio de relatório social do usuário da saúde, por um período de 6 meses..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	**Grande Porte**
RD HOSPITALAR LTDA	47.225.967/0001-35	**Microempresa**
C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51.020.466/0001-90	**Microempresa**
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28.423.532/0001-50	**Microempresa**
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82595	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE	NUTRISON ENERGY TP 1000ML	R$ 33,17	**Classificada**	--
15695	RD HOSPITALAR LTDA	47225967000135	NESTLE	UND	R$ 33,17	**Classificada**	--
64190	C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51020466000190	NESTLE	ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE 12X1L ISOSOURCE 1.5 1L MARCA: NESTLE REGISTRO M.S.:400761938	R$ 30,38	**Classificada**	--
31842	NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28423532000150	PRODIET - TROPHIC SOYA 1.5 - 1 LITRO	PRODIET - TROPHIC SOYA 1.5 - 1 LITRO - ANVISA: 663200025	R$ 27,00	**Classificada**	--
45733	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	ISOSOURCE 1.5-NESTLÉ	TS 1 LITRO	R$ 35,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001- 68	R$ 35,00	21/08/2025 18:12:16	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001- 20	R$ 33,17	19/08/2025 14:51:42	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RD HOSPITALAR LTDA	47.225.967/0001- 35	R$ 33,17	21/08/2025 11:32:27	Classificado
C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51.020.466/0001- 90	R$ 30,38	21/08/2025 11:46:12	Classificado
RD HOSPITALAR LTDA	47.225.967/0001- 35	R$ 30,16	22/08/2025 08:23:58	Intermediario
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001- 20	R$ 30,13	22/08/2025 13:12:18	Intermediario
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001- 68	R$ 28,08	22/08/2025 08:11:14	Intermediario
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28.423.532/0001- 50	R$ 27,00	21/08/2025 16:25:54	Fornecedor Desclassificado
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28.423.532/0001- 50	R$ 26,00	22/08/2025 13:58:18	Fornecedor Desclassificado

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 28,08
2º	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 30,13
3º	RD HOSPITALAR LTDA	47.225.967/0001-35	R$ 30,16
4º	C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51.020.466/0001-90	R$ 30,38

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/08/2025 08:00:02	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **22/08/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	22/08/2025 14:00:09	O detentor da melhor oferta **ID: 31842 - Data Prop.: 21/08/2025 16:25:54** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 26,00**.
	22/08/2025 14:07:14	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/08/2025 14:10:03	Boa tarde, já estamos em nossa melhor oferta.
	22/08/2025 14:17:14	O tempo de negociação está **encerrado.**
	22/08/2025 14:27:30	A proposta do fornecedor **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,00**.
	25/08/2025 11:56:20	Fornecedor: **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA,** com lance no valor de **R$ 26,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A proposta foi encaminhada a Secretaria de Saúde para analise de um nutricionista, no qual o mesmo considera inadequada de acordo com a descrição do item. E por tanto a mesma será desclassificada.!**
	25/08/2025 11:56:20	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,08**.
	25/08/2025 12:19:04	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Não estou conseguindo anexar o solicitado, pois o campo não esta aberto, poderia me dar uma orientação?
	25/08/2025 16:08:08	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89681	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28738688000120	DANONE	CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)	R$ 19,08	**Classificada**	--
34303	C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51020466000190	NESTLE	NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 200ML MARCA: NESTLE REGISTRO M.S: 659650051	R$ 17,22	**Classificada**	--
92329	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07220279000168	NOVASOURCE PROLINE-NESTLÉ	FRASCO 200ML	R$ 20,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001- 68	R$ 20,00	21/08/2025 18:12:16	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001- 20	R$ 19,08	19/08/2025 14:51:42	Classificado
C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51.020.466/0001- 90	R$ 17,22	21/08/2025 11:46:12	Classificado
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001- 20	R$ 16,35	22/08/2025 13:27:54	Lance Excluído
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001- 68	R$ 16,22	22/08/2025 08:11:28	Manual
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001- 68	R$ 15,22	22/08/2025 14:08:44	Negociacao

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	R$ 15,22
2º	C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	51.020.466/0001-90	R$ 17,22
3º	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	R$ 19,08

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/08/2025 08:00:02	O **ITEM 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **22/08/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	22/08/2025 13:28:47	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 89681** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 16,35**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	22/08/2025 14:00:09	O detentor da melhor oferta **ID: 92329 - Data Prop.: 21/08/2025 18:12:16** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 16,22**.
	22/08/2025 14:05:13	Fornecedor: **89681**, seu lance no valor de **R$ 16,35**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/08/2025 14:07:14	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	22/08/2025 14:08:44	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 15,22** pelo fornecedor ID: 92329 - Data Prop.: 21/08/2025 18:12:16
	22/08/2025 14:17:14	O tempo de negociação está **encerrado**.
	22/08/2025 14:27:30	A proposta do fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,22**.
	25/08/2025 16:08:08	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/08/2025 08:00:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2** às **08:00:02**
	22/08/2025 08:12:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	22/08/2025 08:14:00	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta ficará disponível para lances ate as 14 horas.
	22/08/2025 14:06:53	Senhores Licitantes, consegue um menor valor?
	22/08/2025 14:29:04	Senhores licitantes, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referência.
	22/08/2025 14:30:02	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/08/2025 14:30:00hs** até o dia **22/08/2025 16:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.
	22/08/2025 14:43:29	O fornecedor **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_e_proposta_readequada_1755884608.zip no habilitanet.
	22/08/2025 15:01:41	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_1755885701.pdf no habilitanet.
	22/08/2025 15:01:41	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_comercial_reajustada_1755885701.pdf no habilitanet.
	22/08/2025 15:03:47	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** japaraiba_1755885827.zip no habilitanet.
	22/08/2025 16:30:01	O prazo para o fornecedor **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	22/08/2025 16:30:01	O prazo para o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	22/08/2025 16:42:07	Prezados senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise da documentação.
	22/08/2025 17:02:31	Senhor licitante, em razão do fim do expediente o certame continuará dia 25/08 às 9h
	25/08/2025 09:03:40	Prezados senhores licitantes, bom dia! Retornamos ao certame.
	25/08/2025 11:54:24	Prezado senhor licitante NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, detentor da melhor proposta para o item 1, a proposta foi encaminhada a Secretaria de Saúde para analise de um nutricionista, no qual o mesmo considera inadequada de acordo com a descrição do item. E por tanto a mesma será desclassificada.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/08/2025 12:01:48	Prezado senhor licitante NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, favor encaminhar a proposta/catálogo para o item 1.
	25/08/2025 13:30:40	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/08/2025 13:30:00hs** até o

		dia **25/08/2025 15:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
	25/08/2025 13:31:51	Senhor licitante NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, foi aberto o prazo para envio da documentação exigida.
	25/08/2025 14:10:45	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** isosource_1_5_ficha_tecnica_1756141845.pdf no habilitanet.
	25/08/2025 14:10:45	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_comercial_reajustada_1756141845.pdf no habilitanet.
	25/08/2025 14:35:21	Senhores licitantes, após a analise da documentação foi constatado que a empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA atende todas as exigências e está declarada habilitada.
	25/08/2025 14:36:35	Senhor licitante NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, favor assinar a proposta final.
	25/08/2025 15:30:01	O prazo para o fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	25/08/2025 15:56:53	O fornecedor **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	25/08/2025 16:07:37	Senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!
	25/08/2025 16:07:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:08:08 horas do dia 25 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 8BFA6752122F1371A010D58297D9A265

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0F137767

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 057/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PENSÃO OU POUSADA COM PERNOITE EM ATENDIMENTO AOS PACIEN

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67932	AFEFE TURISMO LTDA	53431363000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,80	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	R$ 122,80	25/08/2025 07:43:10	Classificado

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/08/2025 08:00:07	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **25/08/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	25/08/2025 14:00:11	O detentor da melhor oferta **ID: 67932 - Data Prop.: 25/08/2025 07:43:10** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 122,80**.
	25/08/2025 14:07:59	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	25/08/2025 14:14:47	Boa tarde! Estamos em nosso melhor valor
	25/08/2025 14:23:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	25/08/2025 14:23:43	A proposta do fornecedor **AFEFE TURISMO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$122,80**.
	25/08/2025 16:46:49	Prezado(a) pregoeiro (a), boa tarde! Solicitamos a nossa desclassificação no certame.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/08/2025 17:00:14	**O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Empresa solicitou a desclassificação.**

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/08/2025 08:00:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:07**
	25/08/2025 08:07:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	25/08/2025 08:09:45	Prezado senhor licitante, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	25/08/2025 14:08:46	Prezado senhor licitante, consegue um menor valor?
	25/08/2025 14:27:26	Senhor licitante, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	25/08/2025 14:27:59	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/08/2025 14:28:00hs** até o dia **25/08/2025 16:28:00hs** para o(s) fornecedor(es): AFEFE TURISMO LTDA.
	25/08/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor **AFEFE TURISMO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:00:14 horas do dia 25 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 805F6E78EEE7E2ECBD94B870359CE8C6

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4C6CE442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **28/08/2025**, AS **13:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
204	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	**26/08/2025**	
209	STEFANYE SHAINNY DUQUE FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	**26/08/2025**	
215	NEUSA DE NAZARETH PEDRO	Agente de Serviços Escolares	**26/08/2025**	
217	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	**26/08/2025**	
512 (11º PCD)	RICARDO BARROSO BASTOS	Agente de Serviços Escolares	**26/08/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:492610B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
4ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 28/08/2025 – 9:30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	MARGARETH LATORRE GALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	26/08/2025	
10	LEANDRO PUBLIO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	26/08/2025	
13	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA	PSICÓLOGO	26/08/2025	
14	LEONARDO TORRONI DA SILVA	PSICÓLOGO	26/08/2025	
5	ANDRESA DA CONCEICAO GONCALVES	EDUCADOR SOCIAL	26/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:055943DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 436, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Referenda despesa para o orçamento de 2026

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para atender ao disposto no art. 29-A da CF/88, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Luz, para a elaboração do orçamento de 2026, no valor de R$ 2.988.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), a ser realizada conforme a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
01.0000000		*CÂMARA MUNICIPAL*	*R$*	2.988.000,00
01.0100000	-	*LEGISLATIVA*	R$	2.498.000,00
01.0103100	-	Ação Legislativa	R$	20.000,00
01.0103200	---	Controle Externo	R$	470.000,00
01.0127100		Previdência Básica		

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
3000.00.00	--	DESPESAS CORRENTES.	R$	2.633.000,00
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	R$	355.000,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º. A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 4º. Após a aprovação de sua peça orçamentária o Poder Legislativo a encaminhará ao Poder Executivo Municipal para consolidação na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA HELENA SILVA SOUSA
1ª Secretária da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ORÇAMENTO FISCAL 2026

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - UNIDADE: 0101 – CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1	25.000,00
01 031 0001 4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA ÚNICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	550.000,00
01 031 0001 4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3	5.000,00
01 032	CONTROLE EXTERNO		
01 032 0002	FICALIZACAO ORCAMENTARIA		
01 032 0002 4.004	FISCALIZACAO FINANCEIRA ORCAMENTARIA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	5.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO		**600.000,00**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - UNIDADE: 0102 – SECRETARIA

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8	800.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9	20.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10	20.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	11	10.000,00
01 031 0001 4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	12	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	250.000,00
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	18	60.000,00
01 031 0001 4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19	5.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20	5.000,00
01 031 0001 4.008	REGULARIZACAO DEBITOS EXERC ANTERIORES		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21	5.000,00
01 271	PREVIDENCIA BASICA		
01 271 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 271 0001 4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INSTITUICOES DE PREVIDENCIA		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22	5.000,00
01 271 0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AG POLITICOS		
01 271 0003 4.010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES POLITICOS		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24	290.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	25	5.000,00
01 031 0001 4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		
3.3.90.30	Material de Consumo	26	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	30.000,00
01 031 0001 4.014	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	20.000,00
	TOTAL SECRETARIA		**2.000.000,00**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ UNIDADE: 0103 – SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado
01	LEGISLATIVA		
01 031	ACAO LEGISLATIVA		
01 031 0004	PROJETOS DIVERSOS		
01 031 0004 3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30	200.000,00
01 031 0004 3.002	CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31	150.000,00
01 031 0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
01 031 0001 4.011	MANUTENCAO SERVICOS GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL LUZ		
3.3.90.30	Material de Consumo	32	28.000,00
01 031 0001 4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO SERVIDORES CM		
3.3.90.18	Aux. Financeiro a Estudantes	33	10.000,00
	TOTAL SERVICOS GERAIS DA CAMARA		**388.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		2.988.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		**2.988.000,00**

Lei nº 4.320/64 (art. 2º, § 2º, inciso II)

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
01.0000000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	LEGISLATIVA	
01.0103100	*Ação Legislativa*	*2.498.000,00*
01.0103200	*Controle Externo*	*20.000,00*
01.0127100	*Previdência Básica*	*470.000,00*

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3000.00.00	Despesas Correntes	2.633.000,00
4000.00.00	Despesas de Capital	355.000,00

Luz (MG), 26 de agosto de 2025

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Assessor Contábil - CRC/MG 052.588/O-5

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:238F4C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.750, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para dispor sobre a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar, disciplinando o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir de tal dedução.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da Lei Tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), dispõe que não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o art. 134 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Poder Executivo Municipal disciplinará em regulamento o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir as disposições da Seção II do Capítulo III do Título II do Livro II do referido Código na qual o art. 133 supracitado está inserido;

CONSIDERANDO que durante o julgamento do Tema nº 247, o Supremo Tribunal Federal - STF decidiu que cabe ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, delimitar a interpretação dos preceitos infraconstitucionais previstos no art. 9º, §2º, alínea "a" do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e no art. 7º, §2º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que a essência da jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça – STJ segundo a qual a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço de construção civil contratado, "não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS";

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para dispor sobre a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar, disciplinando o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir de tal dedução.

CAPÍTULO I

DA DEDUÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR

Art. 2º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, poderá ser deduzido da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador, desde que cumulativamente:

I - os materiais sejam produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra;

II - os materiais sejam destacadamente comercializados pelo prestador com a incidência do ICMS; e

III - os materiais se incorporarem direta e permanentemente à obra.

§1º Consideram-se incorporados direta e permanentemente os materiais que perdem sua identidade física no ato da agregação definitiva à obra, tais como:

I - alvenaria, aço, ferro, madeira, cimento, areia e brita;

II - pisos, esquadrias, pias e vidros; e

III - materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos.

§2º Não é dedutível da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais utilizados ou consumidos e não incorporados à obra, tais como:

I - escoras, andaimes, formas e compensados;

II - materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora do canteiro da obra, que não foram utilizados na obra;

III - materiais recebidos após concluída a obra ou após a concessão do "habite-se";

IV – utensílios, ferramentas e instrumentos;

V - veículos, máquinas e equipamentos locados;

VI - equipamentos de proteção individual - EPI e fardamentos; e materiais de escritório;

VII – combustíveis; e

VIII – demais insumos.

§3º Também não são dedutíveis:

I - custo de transportes e fretes;

II - outras despesas administrativas, como corretagem, pesquisas de mercado;

III - valores de materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que se refere à perfeita identificação do emitente, do destinatário e do endereço da obra.

Art. 3º Não haverá qualquer dedução quando o fornecimento de materiais:

I - não ocorrer efetivamente;

II - não for inerente à execução do serviço;

III - for realizado pelo tomador;

IV - a data da emissão da Nota Fiscal de venda dos materiais não seja referente ao mesmo período da medição ou conclusão da etapa.

V - não for previsto em contrato com a respectiva discriminação de valores.

Parágrafo único. Considera-se discriminação no contrato os valores nele consignados relativos ao fornecimento de material ou os previstos em planilha à parte, desde que esta seja parte integrante do contrato mediante cláusula nele expressa.

Art. 4º A dedução do valor dos materiais fica condicionada à comprovação por meio das notas fiscais de venda de mercadorias, com a indicação do endereço da obra pelo emitente da nota fiscal, sendo limitada ao valor total da nota fiscal de serviços emitida para a respectiva etapa ou medição.

Art. 5º O valor da dedução dos materiais fornecidos pelo prestador não poderá ser superior ao valor de aquisição de tais materiais.

Art. 6º Incluem-se na base de cálculo, ainda que os serviços mencionados neste artigo sejam executados por administração:

I - os valores recebidos para pagamento de salários dos empregados da obra, contratados pelo prestador de serviços, bem como os destinados ao pagamento dos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive para pagamento de obrigações legais do prestador, mesmo que tais recebimentos sejam feitos a título de reembolso ou provisão, sem qualquer vantagem financeira para este; e

II - o valor da locação de máquinas, motores e equipamentos, quando este estiver englobado no preço do contrato, sem destaque.

Art. 7º Quando o contribuinte requerer a dedução do valor dos materiais fornecidos deverá realizar a escrituração no Programa de Gerenciamento Eletrônico de Dados Econômico- Fiscais disponibilizado pelo Município de Muriaé.

§1º O contribuinte manterá em seu poder, para apresentar ao Fisco Municipal, os documentos fiscais comprobatórios de aquisição dos materiais cujos valores foram escriturados na forma do *caput* deste artigo.

§2º Não servirão como documentos comprovatórios para fins de dedução:

I - notinhas;
II - recibos; ou

III - outros documentos similares.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS

Seção I
Da Apresentação

Art. 8º O prestador dos serviços descritos no art. 2º deste Decreto, que pretenda deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos por ele, deverá apresentar Requerimento de Dedução de Materiais, conforme modelo do Anexo Único deste Decreto, instruída com os seguintes documentos:

I - cópia do contrato de prestação de serviços;

II - cópia do contrato firmado entre o prestador e o tomador de serviços referente ao fornecimento de materiais, quando não previsto no contrato de prestação de serviços;

III - cópia de documento oficial de identificação do signatário, para verificação da autenticidade da assinatura, quando não houver reconhecimento de firma;

IV - caso o interessado seja pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente, para verificação da legitimidade de representação, conforme o caso:

a) requerimento de empresário, sendo o interessado empresário individual;

b) contrato social, sendo a interessada sociedade empresária; ou

c) outro ato constitutivo previsto em lei para pessoa jurídica interessada.

V - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o prestador de serviços seja pessoa jurídica ou física;

VI - instrumento de mandato, quando o interessado estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do procurador.

VII - cópia das notas fiscais de saída abarcando unicamente o valor dos materiais sujeitos ao recolhimento de ICMS, com identificação do endereço da obra para qual os materiais estão sendo enviados, observadas as demais disposições do Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais (RICMS/MG);

VIII - outros documentos comprobatórios das alegações do requerente.

§1º Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos previstos no inciso III desde que comprovadas as informações do Quadro de Sócios e Administradores - QSA constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§2º A apresentação de Requerimento de Dedução de Materiais não dispensa o cadastramento da obra e a escrituração fiscal na forma do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023.

Art. 9º O Requerimento de Dedução de Materiais poderá ser protocolizada junto à Secretaria Municipal de Fazenda de forma:

I - presencial, no Setor de Protocolo; ou

II - eletrônica, por meio do protocolo online disponível no sítio oficial www.muriae.mg.gov.br.

Seção II Dos Prazos

Art. 10º. O Requerimento de Dedução de Materiais deverá ser apresentado antes da emissão da primeira Nota Fiscal de Serviços de cada obra, sendo irretratável para todo o período de execução da aludida obra.

Parágrafo único. É tempestivo a apresentação de Requerimento de Dedução de Materiais após o cancelamento, uma única vez, da primeira Nota Fiscal de Serviços da obra.

Art. 11º. O prazo para que o contribuinte atenda a regularização do requerimento ou a juntada de documentos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação, permitida a prorrogação por até igual período, a critério da Autoridade Fiscal.

Seção III
Do Homologação da Dedução

Art. 12º. A dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços descritos no art. 2º está sujeita a homologação pelo Fisco Municipal.

Parágrafo único. A Autoridade Fiscal, ao verificar que o Requerimento de Dedução de Materiais não preenche os requisitos deste Decreto ou apresentar inconsistências e irregularidades, inclusive documentais, que impeçam a análise do requerimento, determinará que o contribuinte a emende ou complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

Art. 13º. Após a homologação da dedução, o contribuinte deverá realizar o cadastramento da obra e a escrituração fiscal no Programa de Gerenciamento Eletrônico de Dados Econômico-Fiscais disponibilizado pelo Município de Muriaé, na forma do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023.

Subseção II
Do Indeferimento

Art. 14º. Não satisfeitas as condições ou atendidos os requisitos necessários, o contribuinte não poderá deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor de materiais fornecidos, sendo tributado pelo preço integral.

Art. 15º. Intimado da decisão de indeferimento de dedução, o contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, apresentar impugnação administrativa nos termos do art. 457 e seguintes da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM.

Subseção IV Da Revogação

Art. 16º. O benefício de dedução será revogado de ofício sempre que se apure que o contribuinte não satisfaça ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários, ou quando os documentos apresentados em Ação Fiscal não reflitam as informações constantes do Requerimento de Dedução de Materiais e da escrituração fiscal, cobrando-se o tributo sobre o preço integral, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Parágrafo único. Revogado o benefício de dedução, eventuais pagamentos efetuados com abatimento serão considerados como pagamento parcial dos créditos tributários resultante dos lançamentos efetuados tendo como base de cálculo o preço integral.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. O prestador dos serviços descritos no art. 2º deste Decreto que não apresentar Requerimento de Dedução de Materiais, na forma e prazos estabelecidos, não poderá deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor de materiais fornecidos, sendo tributado pelo preço integral.

Art. 18º. O disposto neste Decreto aplica-se também à prestação do serviço na modalidade de subempreitada.

Art. 19º. As disposições deste Decreto aplicam-se aos prestadores de serviços estabelecidos em outros municípios que executarem no Município de Muriaé os serviços descritos no art. 2º, cujo ISSQN seja devido ao Município de Muriaé.

Parágrafo único. Os contribuintes estabelecidos no Município de Muriaé quando prestarem os serviços descritos no art. 2º em outro município são dispensados da obrigação de apresentar Requerimento de Dedução de Materiais, mas não do cadastramento da obra e da escrituração Programa de Gerenciamento Eletrônico de Dados Econômico-Fiscais disponibilizado pelo Município de Muriaé, na forma do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023.

Art. 20º. O §4º do art. 16 do Decreto nº 12.302, de 27 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 16. (...)
(...)
§ 4º A dedução da base de cálculo do ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 deverá observar o disposto no Decreto nº 13.750, de 26 de agosto de 2025. (NR)”

Art. 21º. Fica revogado o Decreto nº 10.616, de 05 de agosto de 2021.

Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.750, DE 26 DE AGOSTO DE 2025							
REQ UERIMENTO DE DE DUÇÃO DE M AT E R I A I S							
Identificação do Prestador							
Nome:							
CNPJ/CPF:		**Inscrição Municipal:**					
Endereço para notificação/intimação:		**Número:**				**Complemento:**	
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**		**CEP:**	
E-mail:		**Telefone Fixo:**				**Celular:**	
Dados da Obra							
Título da obra:		**CNO/CEI:**					
Endereço da obra:		**Número:**				**Complemento:**	
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**		**CEP:**	
Serviços							
	Concretagem		Pavimentação		Asfáltica		Outras Obras
Pedido							
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda, o prestador de serviços acima identificado, na qualidade de prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 ou 7.05 da lista de serviços constante do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, vem à presença de Vossa Senhoria, na forma do Decreto n.º 13.750, de 26 de agosto de 2025, apresentar o presente Requerimento de Dedução de Materiais, para fins de dedução do valor dos materiais fornecidos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido. Para tanto, declara que a prestação de serviço referente à obra acima descrita envolve o fornecimento efetivo de materiais, ciente das disposições regulamentares previstas no Decreto n.º 13.750, de 26 de agosto de 2025.							

Termos em que pede deferimento.			
Muriaé, ____ de _____ de _____.			
_____ **Assinatura do Representante Legal ou Procurador**			
Identificação do Contador Responsável			
	Contabilidade Própria		**Contabilidade Terceirizada**
Nome:			
CPF/CNPJ:	**Inscrição Municipal:**		**CRC:**
Documento de Identificação (se pessoa física):	**Órgão Expedidor: (se pessoa física):**		
Endereço para notificação/intimação:	**Número:**		**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
E-mail:	**Telefone Fixo:**		**Celular:**
O prestador de serviços identificado no anverso nomeia e constitui o Contador acima qualificado como seu bastante Procurador, outorgando-lhe poderes para representá-la em todos os assuntos referentes ao presente requerimento, inclusive para receber intimações e notificações.			
Muriaé, ____ de _____ de _____.			
_____ **Assinatura do Representante Legal ou Procurador**			

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:66770DAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para a seleção de voluntários Intérprete de Libras que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vaga para interprete de libras em Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil Alfabetizado – PBA foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

1.2. Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados desde 2008.

1.3. São diretrizes do Programa:

I – Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II – Utilizar o Município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;

III - Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

IV - Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e

V - Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025;

2.2 Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (sete meses).

2.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.4 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de interprete de libras, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.6 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.7 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita. Portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

2.9 O processo de inscrição será realizado da seguinte forma:

I – O candidato realizará a inscrição pela internet através do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/18A_UqKEWDp9BbmK_ctPipao0jrzBCrRkTEvRV-pfB1Q/edit?ts=68aca44f **no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025**.

II – E concomitantemente o candidato deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, situado à Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no período de 26 de agosto a 01 de setembro, mesmo período de inscrição, em envelope lacrado e identificado, a xerox dos seguintes documentos que comprovem as informações inseridas pelo candidato na inscrição online, conforme anexo VI:

a) Comprovante de habilitação/escolaridade, cópia;
b) Documento de identidade e CPF, cópia;
c) Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, cópia;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, cópia;
e) Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses, cópia.
f) Tempo de atuação como Intérprete de Libras.

2.12 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou emissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS

3.1 Para concorrer às vagas de **INTERPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
f) Ter, no mínimo curso de proficiência ou cursos avançados em Libras, bem como, Tempo de atuação como Intérprete de Libras;
g) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Tradutor Intérprete de Libras, e 02 horas/aula para planejamento e participação em reuniões de formação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada, **no período de 03 de setembro de 2025,** por uma comissão constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação.
4.2 Para a seleção e classificação serão analisados o currículo do candidato,

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso de graduação em Libras	07	14
Cursos de especialização (pós-graduação) em Libras	08	16
Proficiência em Libras: Certificados de proficiência ou cursos avançados em Libras	03	6
Tempo de atuação como Intérprete de Libras	01	10

4.5 Fica estabelecido que a pontuação referente ao tempo de atuação como Intérprete de Libras será cumulativa, enquanto a pontuação relativa à formação acadêmica considerará apenas o título de maior valor apresentado, não sendo cumulativa.

4.6 A pontuação relativa ao tempo de atuação como Intérprete de Libras será atribuída na proporção de 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses completos de trabalho devidamente comprovados, limitando-se a contagem máxima de 5 (cinco) anos de experiência, totalizando até 10 (dez) pontos. Períodos inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A FUNÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS

5.1 Os critérios de desempate para função de Intérprete de Libras obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência em atuação como Intérprete de Libras devidamente comprovado;
b) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

6.2 Caso o intérprete de Libras selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência (anexo II) deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

6.2.1 No caso de desistência do intérprete de Libras, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro intérprete de Libras selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado **no dia 04 de setembro de 2025**, por meio do site https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado/

7.2 Após o resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, através do mesmo site, **até 48 (quarenta e oito) horas** a partir dos resultados.

7.3 O resultado definitivo será divulgado **no dia 08 de setembro de 2025**, por meio do site https://digiescola.muriae.mg.gov.br/brasilalfabetizado/

7.4 A escolha das vagas será realizada no dia **09 setembro** de 2025, em horário e local a serem divulgados oportunamente. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos com os documentos comprobatórios, conforme item 2.11, seguindo a ordem de classificação estabelecida no presente edital. A ausência do candidato no momento da escolha implicará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO DE TURMA

8.1 Atuar em parceria com o alfabetizador voluntário, auxiliando na mediação do processo de ensino e aprendizagem dos alfabetizandos surdos.

8.2 Realizar a interpretação simultânea e consecutiva entre Libras e Língua Portuguesa, de acordo com as necessidades comunicativas da turma, garantindo o acesso pleno dos alfabetizandos surdos aos conteúdos trabalhados.

8.3 Apoiar o alfabetizador na aplicação dos testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática, assegurando a acessibilidade dos alfabetizandos surdos nos momentos de **teste de entrada** e **teste de saída**, bem como nas avaliações mensais.

8.4 Favorecer a compreensão das atividades pedagógicas, culturais e avaliativas desenvolvidas pelo alfabetizador, atuando como elo comunicativo entre alfabetizador e alfabetizandos surdos.

8.5 Encaminhar ao Gestor Local, em conjunto com o alfabetizador, informações referentes à frequência e ao acompanhamento pedagógico dos alfabetizandos surdos.

8.6 Participar das formações iniciais e continuadas ofertadas pelo Programa, em conjunto com os alfabetizadores voluntários.

8.7 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula presenciais, correspondentes às aulas da turma, e 02 (duas) horas-aula destinadas ao planejamento conjunto e reuniões de formação.

8.8 Contribuir para a permanência e participação efetiva dos alfabetizandos surdos no Programa, colaborando em ações de incentivo e inclusão.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os intérpretes de Libras classificados nesse Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de intérprete de Libras.

9.3 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos intérpretes será oriunda dos recursos dos saldos financeiros remanescentes do PBA transferidos pelo MEC em ciclos anteriores.

9.4 O intérprete de Libras é responsável auxiliar a localizar, identificar e mobilizar os alfabetizandos de sua turma.

9.5 A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa.

9.6 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

9.7. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

9.8 Não haverá pagamentos de vale-transporte, alimentação, férias e/ou décimo terceiro.

10. DO INÍCIO DO CICLO

As aulas já estão em andamento e o trabalho é de forma imediata com término previsto para março de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades desenvolvidas pelos interpretes, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.2 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.3. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.5 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada a vaga em que pleitear.

11.6 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2025.

11.7 Só serão preenchidas as vagas disponíveis no Anexo I e convocadas as pessoas presentes na classificação do Edital, desde que haja formação das turmas.

11.8 A escolha das vagas pelos candidatos aprovados para as funções de Intérprete de Libras obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação final obtida, respeitando-se os critérios de desempate quando aplicáveis.

11.9 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados no Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este edital de convocação.

12. DOS ANEXOS

12.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:

a) ANEXO I - **QUADRO DE VAGAS PARA ALFABETIZADORES DE TURMAS**

b) ANEXO II: TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

c) ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

d) ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

e) ANEXO V - MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Muriaé, 25 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Quadro de vagas para Interprete de libras

Localidade	Vaga	Quantidade de Vagas
Muriaé/MG	Intérprete de Libras	01

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____, RG nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

_____, __ de _____ de 2025.
(Local e data)

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	**ATIVIDADE**
26/08 a 02/09/2025	Período das inscrições e entrega dos documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação
04/09/2025	Resultado Preliminar
05/09 a 07/09/2025	Interposição de Recursos
08/09/2025	Divulgação do resultado da análise recursal Divulgação do Resultado Final Convocação dos aprovados na Seleção Pública
09/09/2025	Escolha das vagas
	Início das aulas

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	**Orgão expedidor:**

CPF:	**Data de nascimento:**
E-mail:	**Contato**
Inscriçãon°: 2025	

Entrega de Documentos

Documentação	**Entregue**	
	Sim	**Não**
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, cópia;		
Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses, cópia.		
Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, cópia;		
Comprovante de habilitação/escolaridade, cópia.		
Tempo de atuação como Intérprete de Libras.		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé (MG) ___/____/_____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	

Muriaé (MG): ___/____/ 2025

_____
Responsável Pelo Atendimento

ANEXO V

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,_____, portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no Processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é:
( ) Recurso contra o resultado preliminar da classificação.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras extremas, listando-as abaixo:
_____
_____
_____
_____

Nome do candidato	
N° da inscrição	

Muriaé (MG): _____, _____ de 2025.

_____
Responsável Pelo Atendimento

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO

Processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos

Nome do candidato	
N° de inscrição	
CPF	

Muriaé (MG): __, _____ de 2025.

_____
Responsável Pelo Atendimento

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D298BF58

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025.

Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	29	18
2°	MIRANE CARLOS ZAMBONI DA SILVA	06/05/1969	27	20
3°	CAROLINA ALVES BERTONI	05/08/1999	23	14
4°	LUCELIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	21	37
5°	ALINE CARLA FERREIRA DUTRA DE CARVALHO	12/11/1973	18	15
6°	GRAZIELA DE OLIVEIRA PEDRO	07/06/1976	16	38
7°	ROSALINA MONTEIRO BELINATO MIGUEL	06/03/1979	16	19
8°	GUILHERME JOSE SOARES DE OLIVEIRA	25/04/2003	16	34
9°	SANDRA ROSANA ALVES GUEDES SILVA	11/11/1972	14	17
10	ROSEMARY ORLANDO	05/05/1973	12	31
11°	JOSELI MARTINS ROCHA DE LACERDA	22/06/1976	6	5
12°	THAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	22/07/1999	4	6
13°	MARIA EDUARDA PORTILHO GOUVEA RODRIGUES	02/01/1998	2	21
14°	ROSELY MARIA CASSIANO GOMES	15/02/1966	0	30
15°	MARCIANO LUIZ DA SILVA	18/11/1967	0	9
16°	VILMA DA CONCEIÇAO DE FREITAS	04/05/1972	0	26
17°	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇAO LUZ	15/07/1975	0	28
18°	JOAO WESLEY BONIFACIO	21/07/1975	0	23
19°	KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/01/1977	0	1
20°	GESSIMAR CRISTIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	24/07/1978	0	24
21°	CRISTIANA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA	25/08/1979	0	7
22°	MARIA DE FATIMA LINO DE SOUZA FREITAS	13/05/1981	0	22
23°	JACILEA SOARES DA SILVA TEODORO	15/11/1983	0	3
24°	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	0	2
25°	ALESSANDRA PEREIRA FARIA	16/07/1985	0	8
26°	FLAVIA APARECIDA VENTURA ALVES	19/04/1987	0	33
27°	VIVIANE MURGIA DE OLIVEIRA	07/09/1988	0	35
28°	GERALDO CAETANO DA SILVA JUNIOR	30/11/1988	0	12
29°	FERNANDA PEÇANHA SATIL	31/01/1995	0	11
30°	MARIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES	23/05/1999	0	25
31°	EMILY TEREZA DA SILVA AMARAL	14/05/2003	0	27
32°	VITORIA ESTEFANIA SOARES TEODORO	04/10/2003	0	4
33°	JANE MARIA GOMES DA SILVA	13/11/1971	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	13
34°	ODULVADO ALEIXO NETO	01/07/1981	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c" c/c item 3.6.	36
35°	EDIMARCIA CARDOSO BRAGA	21/07/1982	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	32

36°	WILIANA RODRIGUES PEIXOTO	13/01/1987	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	16
37°	LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	29
38°	NAYARA DE SOUZA	21/01/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	10

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DE8466E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de agosto de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	29	18
2°	MIRANE CARLOS ZAMBONI DA SILVA	06/05/1969	27	20
3°	CAROLINA ALVES BERTONI	05/08/1999	23	14
4°	LUCELIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	21	37
5°	ALINE CARLA FERREIRA DUTRA DE CARVALHO	12/11/1973	18	15
6°	GRAZIELA DE OLIVEIRA PEDRO	07/06/1976	16	38
7°	ROSALINA MONTEIRO BELINATO MIGUEL	06/03/1979	16	19
8°	GUILHERME JOSE SOARES DE OLIVEIRA	25/04/2003	16	34
9°	SANDRA ROSANA ALVES GUEDES SILVA	11/11/1972	14	17
10º	ROSEMARY ORLANDO	05/05/1973	12	31

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de agosto de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:52329199

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO (EDITAL Nº 04/2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2025, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	29	18
2°	MIRANE CARLOS ZAMBONI DA SILVA	06/05/1969	27	20
3°	CAROLINA ALVES BERTONI	05/08/1999	23	14
4°	LUCELIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	21	37
5°	ALINE CARLA FERREIRA DUTRA DE CARVALHO	12/11/1973	18	15
6°	GRAZIELA DE OLIVEIRA PEDRO	07/06/1976	16	38
7°	ROSALINA MONTEIRO BELINATO MIGUEL	06/03/1979	16	19
8°	GUILHERME JOSE SOARES DE OLIVEIRA	25/04/2003	16	34
9°	SANDRA ROSANA ALVES GUEDES SILVA	11/11/1972	14	17
10	ROSEMARY ORLANDO	05/05/1973	12	31
11°	JOSELI MARTINS ROCHA DE LACERDA	22/06/1976	6	5
12°	THAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	22/07/1999	4	6
13°	MARIA EDUARDA PORTILHO GOUVEA RODRIGUES	02/01/1998	2	21
14°	ROSELY MARIA CASSIANO GOMES	15/02/1966	0	30
15°	MARCIANO LUIZ DA SILVA	18/11/1967	0	9

16°	VILMA DA CONCEIÇAO DE FREITAS	04/05/1972	0	26
17°	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇAO LUZ	15/07/1975	0	28
18°	JOAO WESLEY BONIFACIO	21/07/1975	0	23
19°	KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/01/1977	0	1
20°	GESSIMAR CRISTIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	24/07/1978	0	24
21°	CRISTIANA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA	25/08/1979	0	7
22°	MARIA DE FATIMA LINO DE SOUZA FREITAS	13/05/1981	0	22
23°	JACILEA SOARES DA SILVA TEODORO	15/11/1983	0	3
24°	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	0	2
25°	ALESSANDRA PEREIRA FARIA	16/07/1985	0	8
26°	FLAVIA APARECIDA VENTURA ALVES	19/04/1987	0	33
27°	VIVIANE MURGIA DE OLIVEIRA	07/09/1988	0	35
28°	GERALDO CAETANO DA SILVA JUNIOR	30/11/1988	0	12
29°	FERNANDA PEÇANHA SATIL	31/01/1995	0	11
30°	MARIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES	23/05/1999	0	25
31°	EMILY TEREZA DA SILVA AMARAL	14/05/2003	0	27
32°	VITORIA ESTEFANIA SOARES TEODORO	04/10/2003	0	4
33°	JANE MARIA GOMES DA SILVA	13/11/1971	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	13
34°	ODULVADO ALEIXO NETO	01/07/1981	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c” c/c item 3.6.	36
35°	EDIMARCIA CARDOSO BRAGA	21/07/1982	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	32
36°	WILIANA RODRIGUES PEIXOTO	13/01/1987	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	16
37°	LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	29
38°	NAYARA DE SOUZA	21/01/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea “c”.	10

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B7A9DE9A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 142, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.747, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
CONSIDERANDO que a restrição temporária de novas nomeações para cargos comissionados, prevista no Decreto nº 13.546, de 02 de junho de 2025, admite exceções devidamente justificadas, especialmente nos casos em que a ausência de provimento do cargo possa comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a adequação dos cargos e suas atribuições, com o fim de atender ao interesse público de maneira mais eficiente, e que tais funções sejam reconhecidas pelo nível de responsabilidade a elas imputadas;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, exonerados ou destituídos dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE a partir do dia 1º de setembro de 2025:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE/FCE	COTAS		NOMES
			CCE	FCE	
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	ASSESSOR V	CCE 2.9.2	2,75	-	ELISÂNGELA MARIA DA FONSECA
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	FCE 1.13.3	-	4,5	LUIZ GUSTAVO VILELA
PROCURADORIA DA FUNDARTE	ASSESSOR DA PROCURADORIA	CCE 2.13.4	4,50	-	WILSON ALVIM DO AMARAL NETO
CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADOR INTERNO	CCE 1.10.5	3,25	-	FÁBIO LEANDRO SANTANA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE	DIRETOR DE CONTABILIDADE	FCE 1.17.6	-	7,25	RODRIGO TURETA DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCE 1.9.7	2,75	-	JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS
	ASSISTENTE III	FCE 2.3.8	-	0,4	ITAMAR SORRENTINO FILHO

		FCE 2.3.9	-	0,4	MARCELO MOREIRA MARTINS
	ASSESSOR IV	FCE 2.8.10	-	2,25	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA
	ASSESSOR III	FCE 2.7.11	-	1,75	JAMILLA CARVALHO MARTINS
SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	CHEFE DO SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	CCE 1.6.12	1,50	-	ANA CLAUDIA DE ANDRADE FERREIRA
SETOR DE PATRIMÔNIO	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CCE 1.6.13	1,50	-	NATHALIA MAIZA SILVA
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	DIRETOR DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	CCE 1.10.14	3,25	-	FERNANDO PAIXÃO DUARTE
DIRETORIA DE JUVENTUDE	DIRETOR DE JUVENTUDE	CCE 1.7.15	1,75	-	FELIPE PEREIRA DE PAULA
	ASSESSOR II	CCE 2.6.16	1,50	-	LILIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
DIRETORIA DE TURISMO	DIRETOR DE TURISMO	CCE 1.10.17	3,25	-	MAICON AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	CHEFE DO SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	CCE 1.9.18	2,75	-	SILVAN VITAL DE FREITAS
SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	CHEFE DO SETOR DE INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO	CCE 1.7.19	1,75	-	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CCE 1.10.21	3,25	-	BRENO ZAMBONI SILVA
DIRETORIA DE CULTURA	DIRETOR DE CULTURA	CCE 1.16.22	6,50	-	VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
	ASSESSOR V	CCE 2.9.23	2,75	-	FERNANDA DE PAULA SILVA
	ASSESSOR IV	CCE 2.8.24	2,25	-	CAROLINA GONÇALVES OHUTI
		FCE 2.8.28	-	2,25	RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS
	ASSESSOR III	CCE 2.7.27	1,75	-	PÂMELA DA SILVA VIEIRA FORTUNATO
	ASSESSOR II	CCE 2.6.29	1,50	-	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
		CCE 2.6.30	1,50	-	TATIANA CARVALHO SERAFIM
		CCE 2.6.31	1,50	-	LETÍCIA MARIA SANTOS BANNI NERI
		CCE 2.6.32	1,50	-	ANTENARA APARECIDA PEREIRA
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CCE 1.9.33	2,75	-	MAGNO SOARES MACHADO
	ASSESSOR II	CCE 2.6.34	1,50	-	ALOIZIO DE SOUZA PINHO
		CCE 2.6.35	1,50	-	MIZAEL ARTHUR DE PAULA
		CCE 2.6.36	1,50	-	DAVI MIQUEIAS DE OLIVEIRA
SETOR DE CENTROS CULTURAIS	CHEFE DO SETOR DE CENTROS CULTURAIS	CCE 1.7.38	1,75	-	LUCIANA DE CASTRO BRAGA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	CCE 1.10.40	3,25	-	JAIR SANCHES ABREU
	ASSESSOR IV	FCE 2.8.41	-	2,25	JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO
		CCE 2.8.42	2,25	-	LUIZ OTÁVIO CARNEIRO PEREIRA PROENCE
SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CCE 1.8.43	2,25	-	ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA
SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	CHEFE DO SETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPORTE	CCE 1.9.44	2,75	-	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CCE 1.10.45	3,25	-	LUNA MACHADO GONÇALVES
	ASSESSOR IV	CCE 2.8.46	2,25	-	FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º. Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE a partir do dia 1º de setembro de 2025:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE/FCE	COTAS		NOMES
			CCE	FCE	
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	ASSESSOR V	CCE 2.9.2	2,75	-	ELISÂNGELA MARIA DA FONSECA
	ASSESSOR IV	CCE 2.8.3	2,25	-	CAROLINA GONÇALVES OHUTI
	ASSISTENTE III	FCE 2.3.5	-	0,4	ITAMAR SORRENTINO FILHO
	ASSISTENTE III	FCE 2.3.6	-	0,4	MARCELO MOREIRA MARTINS
DEPARTAMENTO PESSOAL	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	FCE 1.13.7	-	4,5	LUIZ GUSTAVO VILELA
PROCURADORIA DA FUNDARTE	ASSESSOR DA PROCURADORIA	CCE 2.13.8	4,50	-	WILSON ALVIM DO AMARAL NETO
CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADOR INTERNO	CCE 1.10.9	3,25	-	FÁBIO LEANDRO SANTANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	FCE 1.17.10	-	7,25	RODRIGO TURETA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CCE 1.10.11	3,25	-	LUNA MACHADO GONÇALVES
	ASSESSOR IV	CCE 2.8.12	2,25	-	FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCE 1.10.13	3,25	-	JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS
	ASSESSOR IV	FCE 2.8.14	-	2,25	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA
	ASSESSOR III	FCE 2.7.15	-	1,75	JAMILLA CARVALHO MARTINS
	ASSESSOR II	CCE 2.6.16	1,50	-	ANA CLAUDIA DE ANDRADE FERREIRA
SETOR DE PATRIMÔNIO	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CCE 1.6.17	1,50	-	NATHALIA MAIZA SILVA
DIRETORIA DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	DIRETOR DE FOMENTO, INCENTIVO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	FCE 1.15.19	-	5,5	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
DIRETORIA DE CULTURA	DIRETOR DE CULTURA	CCE 1.11.20	3,50	-	FERNANDO PAIXÃO DUARTE
	ASSESSOR II	CCE 2.6.21	1,50	-	LILIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CCE 1.9.22	2,75	-	MAGNO SOARES MACHADO
	ASSESSOR II	CCE 2.6.24	1,50	-	ALOIZIO DE SOUZA PINHO
	ASSESSOR II	CCE 2.6.25	1,50	-	MIZAEL ARTHUR DE PAULA
	ASSESSOR II	CCE 2.6.26	1,50	-	DAVI MIQUEIAS DE OLIVEIRA
SETOR DE CENTROS CULTURAIS URBANOS	CHEFE DO SETOR DOS CENTROS CULTURAIS URBANOS	CCE 1.9.27	2,75	-	FERNANDA DE PAULA SILVA
SETOR DE CENTROS CULTURAIS DOS DISTRITOS	CHEFE DO SETOR DOS CENTROS CULTURAIS DOS DISTRITOS	CCE 1.7.28	1,75	-	LUCIANA DE CASTRO BRAGA
	ASSESSOR II	CCE 2.6.29	1,50	-	ANTENARA APARECIDA PEREIRA
DIRETORIA DE JUVENTUDE	DIRETOR DE JUVENTUDE	CCE 1.8.30	2,25	-	FELIPE PEREIRA DE PAULA
DIRETORIA DE TURISMO	DIRETOR DE TURISMO	CCE 1.10.31	3,25	-	MAICON AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA
SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	CHEFE DO SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	CCE 1.9.32	2,75	-	SILVAN VITAL DE FREITAS
SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	CHEFE DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO	CCE 1.8.33	2,25	-	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	DIRETOR DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	CCE 1.10.34	3,25	-	BRENO ZAMBONI SILVA
DIRETORIA DAS ESCOLAS	DIRETOR DAS ESCOLAS	CCE 1.16.35	6,50	-	VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

	ASSESSOR IV	FCE 2.8.36	-	2,25	RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS
	ASSESSOR III	CCE 2.7.37	1,75	-	PÂMELA DA SILVA VIEIRA FORTUNATO
	ASSESSOR II	CCE 2.6.38	1,50	-	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
	ASSESSOR II	CCE 2.6.39	1,50	-	TATIANA CARVALHO SERAFIM
	ASSESSOR II	CCE 2.6.40	1,50	-	LETÍCIA MARIA SANTOS BANNI NERI
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	CCE 1.10.41	3,25	-	JAIR SANCHES ABREU
	ASSESSOR V	CCE 2.9.42	2,75	-	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA
	ASSESSOR IV	FCE 2.8.43	-	2,25-	JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO
	ASSESSOR IV	CCE 2.8.44	2,25	-	ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA
	ASSESSOR IV	CCE 2.8.45	2,25	-	LUIZ OTÁVIO CARNEIRO PEREIRA PROENCE

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de agosto de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF204D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 029/2025.Validade até 31 de dezembro. Constitui-se como objeto do presente processo de dispensa referente a aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Naque/MG. Dotação Orçamentária: Ficha-65 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00 Ficha 104 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00 Ficha-267 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00.A Empresa DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, 05.934.170/0001-67, sediada na Av. Geraldo Inácio, nº 775, Melo Viana, Coronel Fabriciano – MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA.– Com o valor Global: R$ 4.456,37 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).Vigência até 31 de dezembro.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	248.000.006	JOGO DE COPO DE VIDRO 300ML C/ 8 PEÇAS. Marca: NADIR	JG	8	50,00	400,00
5	248.000.009	PRATO RASO QUADRADO DE VIDRO 27 CM BRANCO Marca: NADIR	UN	24	18,00	432,00
12	248.000.016	COLHER DE PAU DE 15 CM Marca: ALVES PLASTIC	UN	4	12,50	50,00
13	248.000.017	ROLO PARA MASSA DE MADEIRA 35 CM Marca: ALVES PLASTIC	UN	2	19,80	39,60
14	248.000.018	SOCADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO 407X568 Marca: MK COMERCIO	UN	2	26,90	53,80
15	248.000.019	FORMA REDONDA GRANDE FURO NO MEIO COR PRATEADO, 28 CM Marca: MSR	UN	3	29,70	89,10
17	248.000.021	ASSADEIRA MARINEX OVAL DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA 3,200 L Marca: NADIR	UN	4	56,50	226,00
19	248.000.023	FUÉ BATEDOR MANUAL AÇO INOX 26 CM Marca: FWB	UN	2	12,30	24,60
20	248.000.024	ESPÁTULA PÃO DURO DE SILICONE CABO MACIO 27 CM Marca: WESTERN	UN	2	19,00	38,00
21	248.000.025	ESCUMADEIRA INOX PRATEADO 33 CM Marca: ORIGINAL	UN	5	9,71	48,55
22	248.000.026	SUPORTE FILTRO PARA CAFÉ N: 103 Marca: ERCAPLAST	UN	3	6,10	18,30
24	248.000.028	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX 2,5 L Marca: AZARTE	UN	3	200,00	600,00
31	248.000.035	FACA PARA REFEIÇÃO INOX DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 26CM X9CM X0,2CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 20,5CM PESO: 210G Marca: ORIGINAL	UN	100	5,00	500,00
32	248.000.036	CONJUNTO 12 FACAS DE MESA C/ SERRA FAQUEIRO AÇO INOX JANTAR ALMOÇO Marca: ORIGINAL	UN	1	53,00	53,00
35	248.000.039	ESCORREDOR DE ALIMENTO LAVADOR DE ARROZ DE PLASTICO ALTURA: 14,5CMCOMPRIMENTO:25,5CMLARGURA: 16,5 CM Marca: ERCAPLAST	UN	1	7,10	7,10
36	248.000.040	JOGO DE TAÇAS PARA BUFFET SM 260ML COM 6 PEÇAS Marca: NADIR	UN	2	53,00	106,00
42	248.000.046	RALADOR GRANDE PARA MILHO DE PAMONHA AÇO GALVANIZADO MATERIAL MADEIRA TIPO DE RALADOR DE MESA E MULTI-RALADOR NÃO LARGURA 21 CM Marca: BRICS	UN	1	52,74	52,74
43	248.000.048	COADEIRA PENEIRA EM METAL INOX 38X20 CM PARA COZINHA Marca: YAZI	UN	1	29,74	29,74
46	248.000.051	POTE FREEZER E MICRO-ONDAS, PLASÚTIL, BRANCO, 5.6 L CAPACIDADE Marca: SANTANA	UN	4	44,99	179,96
47	248.000.052	GARRAFA TÉRMICA RESISTENTE 1 LITRO COR PRETA LARGURA: 11 CM MATERIAIS DO EXTERIOR: PLÁSTICO ALTURA: 32 CM Marca: MOR	UN	1	113,66	113,66
49	248.000.054	ESCORREDOR GRANDE PARA 24 PRATOS 7 COPOS CROMADO CAPACIDADE PARA 24 PRATOS.2 NÍVEIS. COM ESCORREDOR PORTA COPOS. PORTA TALHERES. DIMENSÕES: 29CM DE LARGURA X 52CM DE COMPRIMENTO X 33.5CM DE ALTURA Marca: CSK	UN	4	148,50	594,00
51	248.000.056	TRAVESSA RETANGULAR MARINEX 5 LITROS GRANDE COM TAMPA PLÁSTICA – LASANHEIRA DE VIDRO TEMPERADO 5 LITROS 41,1CM X 25,5 X 8,4 CM Marca: MARINEX	UN	5	65,00	325,00
52	248.000.057	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR GRANDE RASA MEDIDAS APROXIMADAS: 45X35X2CM Marca: KE HOME	UN	4	58,00	232,00
54	248.000.059	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE MULTI USO 5 LITROS Marca: ERCAPLAST	UN	5	16,89	84,45
57	248.000.062	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1L AZUL DIMENSÕES DO PRODUTO ?14,5 X 11,3 X 31,5 CM; 558 G Marca: MOR	UN	1	158,77	158,77
		Total do Proponente				4.456,37

Data da assinatura 19 de agosto de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:263DB536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.394/2025

DECRETO Nº 4.394/2025

Abre Crédito Suplementar em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R$ 1.050.020,00 (um milhão, cinquenta mil e vinte reais), para fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225, de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.050.020,00 (um milhão, cinquenta mil e vinte reais) em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	*DR*	*FICHA*	*VALOR*
05.05.01.04.122.0001.6.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*070*	*16*	*23.190,00*
05.05.02.17.512.0003.5.005 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos			
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*070*	*24*	*50.000,00*
05.05.02.17.512.0003.6.004 – Manutenção do Pessoal Lotado no Sistema de Água			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	*070*	*28*	*183.300,00*
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*070*	*29*	*530.400,00*
3190 13 – Obrigações Patronais	*070*	*30*	*144.300,00*
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	*070*	*31*	*56.550,00*
3390 46 – Auxílio Alimentação	*070*	*32*	*62.280,00*
TOTAL			*1.050.020,00*

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, conforme o disposto no inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

CLASSIFICAÇÃO	*DR*	*FICHA*	*VALOR*
05.05.01.04.122.0001.6.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos			
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	*070*	*18*	*2.400,00*
05.05.02.17.512.0003.6.007 – Manutenção da Estação de Tratamento de Água			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*070*	*41*	*50.000,00*
05.05.02.17.512.0003.6.009 – Manutenção do Pessoal Lotado no Sistema de Esgoto			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	*070*	*46*	*183.300,00*
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*070*	*47*	*530.400,00*
3190 13 – Obrigações Patronais	*070*	*48*	*144.300,00*
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	*070*	*49*	*56.550,00*
3390 46 – Auxílio Alimentação	*070*	*50*	*62.280,00*
05.05.02.17.512.0003.6.010 – Manutenção dos Serviços do Sistema de Esgoto			
3390 30 – Material de Consumo	*070*	*51*	*10.000,00*
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	*070*	*52*	*10.000,00*
05.05.02.18.541.0003.6.006 – Preservação Ambiental			
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	*070*	*56*	*790,00*
TOTAL			*1.050.020,00*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5EAC78AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 143/2025

PORTARIA N° 143/2025

Renomeia cargos de provimento em comissão transformados nos termos da Lei Delegada 005/2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Delegada 005/2025 de 28/07/2025, que "Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências";
Considerando que a Lei Delegada 005/2025, em seu artigo 22, expressamente, revogou a Lei Delegada 001/2027;
Considerando que a Lei Delegada 005/2025, criou, alterou e extinguiu cargos e atribuições na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
Considerando que os cargos criados e alterados constam do Anexo II da Lei Delegada 001/2007.

RESOLVE:

Artigo 1° Renomear os cargos de provimento em comissão cujas nomenclaturas foram alteradas nos termos da Lei Delegada 005/2025 e que são ocupados pelos seguintes servidores:

Nomenclatura anterior	Nomenclatura atual (nos termos da Lei Delegada 005/2025)	Símbolo de vencimento	Servidor Ocupante do cargo
Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente	Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito	CCIV	Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Diretor Municipal de Educação	CCIV	Patrícia Fabbri do Carmo
Diretor de Saúde e Assistência Social	Diretor Municipal de Saúde	CCIV	Margarete de Almeida Hermes
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	CCIII	Vanderlei Cândido de Almeida
Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Obras e Serviços Públicos	CCIII	Israel Vilela
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana	CCII	Rafael Junqueira Alexandre
Chefe da Divisão de Relações Governamentais e não Governamentais -	Chefe da Divisão de Relações Governamentais e Institucionais	CCII	Isabela Marinello Gomes
Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos	Chefe da Divisão de Administração dos Distritos	CCII	Célio Barbosa
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Proteção e Bem-Estar Animal	CCII	Paula Erika Santos de Paula
Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável	CCII	Antônio Vicente de Mira Neto
Chefe de Divisão de Turismo e Cultura	Chefe De Divisão de Turismo, Cultura e Lazer	CCII	Gabriel Batista Vilela
Encarregada de Ação Social	Encarregada do Setor de Assistência Social	CCI	Elizabete Brandão Junqueira

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 26 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:848C1C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 024/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 025/2025, Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS- PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS E A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE MINAS GERAIS.** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA / MODLEO	QTDE	VR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 TURBO / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA (CV) 84 / TORQUE MINIMO (KGF.M) 10,3 / CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 5 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MINIMO OS SEGUINTESITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL,DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTECOM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS,DESEMB. TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR BRANCA.	Uni	VOLKSWAGEM/ POLO TRACK	01	R$ 90.870,00	R$ 90.870,00

Pedrinópolis – MG, 25 de Agosto de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C9FA57F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Processo nº 024/2025
Adesão a ata de registro preços nº 025/2024
PROCESSO ADM: 012/2025

Ratifico, o referido processo para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS- PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS E A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE MINAS GERAIS**, **- ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – SENDO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE: **R$ 90.870,00(NOVENTA MIL E OITOCENTOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ **nº 11.448.734/0001-54**, DETENTORA DA ATA, COM VIGÊNCIA 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME TABLEA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA / MODLEO	QTDE	VR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 TURBO / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA (CV) 84 / TORQUE MINIMO (KGF.M) 10,3 / CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 5 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MINIMO OS SEGUINTESITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL,DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTECOM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS,DESEMB. TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR BRANCA.	UND	VOLKSWAGEM/ POLO TRACK	01	R$ 90.870,00	R$ 90.870,00

MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – 25 DE AGOSTO DE 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A5906804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 115/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2025

ATA DA SESSÃO
Processo nº: 115/2025
Dispensa de Licitação nº: 051/2025
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por **Joelane Novais Santos**, Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 1.299/2025; **Sabrina Miranda Reis**, **Silvonei Borges dos Reis e Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. A agente de contratação iniciou os procedimentos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INCLUINDO CAMERAS, DVRS,CABOS DE REDE, MATERIAL ELETRICO E MAO DE OBRA NECESSARIA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS NOS PREDIOS PUBLICOS: ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA, CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,PREFEITURA MUNICIPAL,PATIO EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VELORIO MUNICIPAL, CEMITERIO MUNICIPAL, CLUBE SOCIAL JESUS GONÇALVES, POLIESPORTIVO MUNICIPAL, PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVARO BORGES, NOVA UNIDADEDESAUDE, CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS, CAPÃO DA SEPULTURA E ECOPONTOS.** Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. Encerrado o prazo de publicidade, foram recebidas cotações internas e propostas encaminhadas por e-mail, as quais restaram registradas nos quadros comparativos anexos aos autos.

Cotações para abertura do Processa:

				DR SERVICE		PEDRO ANANIAS GERALDO NETO		CR-TECH SEGURANÇA ELETRONICA (CAUE CHENCI RIBEIRO	
Item	Descrição	UN	QTDE	Valor Uni.	Valor total	Valor Uni.	Valor total	Valor Uni.	Valor total
01	30024-contratação de serviços especializados para levantamento de equipamentos de segurança incluindo	SÇ	1	R$ 6.300,00	R$6.300,00	R$7.500,00	R$7.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00

	cameras, dvrs,cabos de rede, material eletrico e mao de obra necessaria para instalação dos mesmos nos predios publicos: escola coronel neca de paula, cemei neuza olimpia dos reis, departamento de educação e cultura,prefeitura municipal,patio externo da prefeitura municipal, velorio municipal, cemiterio municipal, clube social jesus gonçalves, poliesportivo municipal, parque de exposições alvaro borges, nova unidadedesaude, cras francelina maria de jesus, capão da sepultura e ecopontos.								

Após análise, apurou-se que a empresa**45.689.404 CAUE CHENCI RIBEIRO (CNPJ 45.689.404/0001-72)**apresentou a melhor proposta no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. A empresa**45.689.404 CAUE CHENCI RIBEIRO**apresentou toda a documentação exigida nas condições editalicias, restando **habilitada** para o fornecimento do serviço licitado, no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Concluídas as etapas, constatou-se que os procedimentos foram realizados em conformidade com o edital e a legislação aplicável. Concluídas as etapas, a Agente de Contratação consignou em ata que o processo permanecerá em **prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, contado da data da publicação da presente decisão, para manifestação de eventuais interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise da legalidade dos atos e, posteriormente, à Autoridade Competente para fins de ratificação, se assim entender. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Pratinha/MG, 26 de agosto de 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

SILVONEI BORGES DOS REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7363698A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
À vista dos elementos constantes no presente processo, devidamente instruído e justificado, e **considerando** o credenciamento realizado em conformidade com o disposto no art. 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no uso das atribuições que me são conferidas, **RATIFICO** o resultado do **Chamamento Público/Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços médicos na forma de plantões para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para o exercício das funções de Diretor Clínico e Diretor Técnico, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Pratinha/MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Credenciada e IteM
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 46.602.691/0001-02
Itens credenciados:

Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
3	28939	SERVIÇOS MEDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS NOTURNO E DIURNO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM CLINICA GERAL EM ATENDIMENTO APOPULAÇÃO DE PRATINHA, EMPLANTÃO DE 12 HORAS SENDO O PERIODO DE 7:00 HORAS AS 19:00 HORAS E 19:00 HORAS AS 07: HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTOES.	SÇ	740	R$ 1.598,333	R$ 1.182.766,42

Total Geral: R$ 1.182.766,42 (um milhão cento e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Pratinha- MG, 26 de agosto 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:4924BBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 12 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS após recurso**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 01 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
DIÓGENES ROCHA DE ABREU	520 - NUTRICIONISTA	2º PcD	**APTO**
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	520 - NUTRICIONISTA	13º	**NÃO COMPARECEU**
GABRIELLE CASSIA DOS REIS PROFETA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1º	**NÃO COMPARECEU**
REINALDO LUCAS SANTOS DA CRUZ	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º	**NÃO COMPARECEU**
JENIFFER DA SILVA VALERIO	522 – PSICÓLOGO	37º	**APTO**
NILSON JUNIOR FERREIRA PRADO	522 – PSICÓLOGO	38º	**APTO**
GLICILENE ALINE FREITAS MOTA	522 – PSICÓLOGO	39º	**APTO**
GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	302 – EDUCADOR SOCIAL	22º	**APTO**
ESTHER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA	504 - ARQUITETO	2º	**NÃO COMPARECEU**
ENALDO DOS SANTOS COSTA	509 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1º	**APTO**
RUBENS AMARAL GONÇALVES	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	1º	**APTO**
ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	2º	**INAPTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44192D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
37ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
272º	**VISITADOR**	Mariana Alves Gomes	**26/08/2025**	**8:30**	**Não compareceu à convocação.**
273º		Elaine Aparecida Soares Maximiano			**Não compareceu à convocação.**
274º		Rafaela Almeida Rodrigues			**Não compareceu à convocação.**
275º		Dayana de Souza martiniano		**09:30**	**Não compareceu à convocação.**
278º		Damiane Santana duraes			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA3DA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
69ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
580º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Louize Rodrigues Marques	**26/08/2025**	**10:00**	**Não compareceu à convocação.**
581º		Elisângela Castro de Souza Silva			**Não compareceu à convocação.**
582º		Laís Antunes de Carvalho			**Não compareceu à convocação.**
583º		Layza Alves dos Reis			**Não compareceu à convocação.**
584º		Renata Costa Bragança			**Não compareceu à convocação.**
585º		Breno César da Silva Mendes			**Não compareceu à convocação.**
586º		Shyane Rodrigues Gonçalves			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
587º		Maria Sueli Gonçalves			**Não compareceu à convocação.**
588º		Renata Patricio Rodrigues Marinho		**11:00**	**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
589º		LAUDICÉIA DA PENHA ALVES AQUINO RODRIGUES			**Não compareceu à convocação.**
590º		Jacqueline giselle dos santos			**Não compareceu à convocação.**
591º		Dayse Cristina Soares do Nascimento			**Não compareceu à convocação.**
592º		Francisca Valéria do Nascimento Silva			**Não compareceu à convocação.**
593º		Adriana Aparecida Teixeira Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
594º		Ana Paula Rodrigues da Silva Oliveira			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97A7070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
70ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
595º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Larissa Costa Ribeiro	**28/08/2025**	**08:30**
596º		Natalia Cristina Pires		
597º		Helenice da Silva Ferreira		
598º		Elaine Ferreira da Cruz		
599º		Jéssica Pollyanne Ferreira Dos Santos		
600º		NATALIA EMILIAN SIMOES DE PAULA		**09:30**
601º		Pâmela Gomes Gonçalves		
602º		Loyze Katarine de Jesus Silva		
603º		Ederson Cirqueira Ramos		
604º		Samara Nadiele Almeida Pereira		

605º		Vanessa Mendes Fonseca		
606º		Isabela Cristina Nogueira dos Anjos		
607º		Thaiany Ferreira Oliveira Santos		**10:00**
608º		Jaqueline Gomes de Oliveira		
609º		Elida de Sousa		
610º		Maria Sueli Barbosa da Silva		
611º		KAREN LUIZA DOMINGOS		
612º		Franciele Miranda Silva Gonçalves		**11:00**
613º		Fabiola Aparecida Santos Araújo		
614º		Guilherme Silva Rodrigues		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5183CB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 021/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 021/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que pretende contratar de empresa para prestação de serviço em remoção, instalação e manutenção de cobertura em telhas metálicas e cerâmicas para as secretarias municipais, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para contrataçãode empresa para prestação de serviço em remoção, instalação e manutenção de cobertura em telhas metálicas e cerâmicas para as secretarias municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
LOTE -> 0001 - REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS METALICAS						**840.806,76**	
1	411078	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP, 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 66 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.	630,00	METRO	110,6400	69.703,20	R$ 0,00
2	408585	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2.250,00	M²	104,6600	235.485,00	R$ 0,00
3	411083	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES.	320,00	METRO	92,5600	29.619,20	R$ 0,00
4	411080	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	18.000,00	KG	22,9100	412.380,00	R$ 0,00
5	411076	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	678,00	METRO	2,5700	1.742,46	R$ 0,00
6	411077	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	630,00	METRO	5,5200	3.477,60	R$ 0,00
7	411074	REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	320,00	METRO	5,8200	1.862,40	R$ 0,00
8	411079	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRNSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	2.250,00	M²	13,9700	31.432,50	R$ 0,00
9	411081	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	530,00	METRO	7,9800	4.229,40	R$ 0,00
10	411067	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METALICA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EMPILHAMENTO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	2.250,00	M²	10,4800	23.580,00	R$ 0,00
11	411082	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA , ESP. 0,5 MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	530,00	METRO	51,5000	27.295,00	R$ 0,00
LOTE -> 0002 - REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS						**316.192,24**	
1	411086	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 66 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	228,00	METRO	110,6400	25.225,92	R$ 0,00
2	411072	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE TÉRMICA	850,00	M²	146,4200	124.457,00	R$ 0,00
3	411075	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE, CONEXÕES E SUPORTES	130,00	METRO	92,5600	12.032,80	R$ 0,00
4	411073	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO.	100,00	METRO	38,3300	3.833,00	R$ 0,00
5	411070	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO EXCLUSIVE TELHAS.	850,00	M²	125,0400	106.284,00	R$ 0,00
6	411085	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	228,00	METRO	2,5700	585,96	R$ 0,00
7	411087	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REPROVEITÁVEL	228,00	METRO	5,5200	1.258,56	R$ 0,00
8	411084	REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAEMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NAO REAPROVEITAVEL	130,00	METRO	6,0000	780,00	R$ 0,00
9	411069	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO EMPILHAMENTO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	850,00	M²	23,8500	20.272,50	R$ 0,00

10	411071	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIVO NÃO REAPROVEITÁVEL.	850,00	M²	25,2500	21.462,50	R$ 0,00
					TOTAL	1.156.999,00	

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS
3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 08 de setembro de 2025, através do e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br
3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
4.DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 -1311.
4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.
5.DOCUMENTO EM ANEXO:
5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para contratar empresa para prestação de serviço em remoção, instalação e manutenção de cobertura em telhas metálicas e cerâmicas para as secretarias municipais, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 26 de agosto de 2025.

PATRÍCIA DE FATIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:9386CAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RODEIRO, PROPORCIONANDO INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE ALTO DESEMPENHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE E OPERAÇÃO DE AMBIENTES CRÍTICOS. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TRUSTIT CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF 33.263.875/0001-35				TOTAL	146.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411099	SERVIÇO DE LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA E ATIVOS PARA AMBIENTE DE DATA CENTER EM REGIME MENSAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ATÉ 6 SERVIDORES	12,00	UN		8.000,0000	96.000,00
2	411100	SERVIÇO DE SUPORTE MENSAL TÉCNICO MENSAL, NÍVEIS N1, N2 E N3	12,00	UN		4.200,0000	50.400,00

Rodeiro, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6716BFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2025, Processo n.º 113/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 05/08/2025, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS (Calcário Dolomítico, Fertilizante NPK 08-28-16, NPK 20-00-20, NPK 20-05-20, Sulfato de Amônio e Ureia Agrícola), para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa

Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:STRIDE CD GARDEN LTDA -**CPF/CNPJ:**44.509.954/0001-08				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - FERTILIZANTE NPK (08-28-16)	600,00	SACO	216,00	129.600,00
Marca: Fertipar **Fabricante:**Fertipar **Modelo:**Conforme Edital				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 129.600,00				

Fornecedor:LICITIALI SOLUCOES E SERVICOS LTDA -**CPF/CNPJ:**60.178.208/0001-27				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO	375,00	TONELADA	319,00	119.625,00
Marca: Gecal **Fabricante:**Gecal **Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 (cota) - CALCÁRIO DOLOMÍTICO - COTA MPE	125,00	TONELADA	319,00	39.875,00
Marca:PARANAÍBA FERTILIZANTES **Fabricante:**PARANAÍBA **Modelo:** FERTILIZANTES				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 159.500,00				

Fornecedor:VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA -**CPF/CNPJ:**53.278.416/0001-32				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO (SACO)	500,00	SACO	25,00	12.500,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO	**Modelo:**CALCÁRIO DOLOMÍTICO			
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4- FERTILIZANTE NPK (20-05-20)	300,00	SACO	190,00	57.000,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO	**Modelo:**FERTILIZANTE NPK (20-05-20)			
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 5 - FERTILIZANTE NPK (20-00-20)	450,00	SACO	150,00	67.500,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO	**Modelo:**FERTILIZANTE NPK (20-00-20)			
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - SULFATO DE AMÔNIO ((NH4)2SO4)	100,00	SACO	127,00	12.700,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO	**Modelo:** SULFATO DE AMÔNIO ((NH4)2SO4)			
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 - UREIA AGRÍCOLA (Co(NH2)2	200,00	SACO	187,00	37.400,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO **Modelo:**UREIA AGRÍCOLA (Co(NH2)2				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 9 (cota) - FERTILIZANTE NPK (08-08-16) - COTA MPE	200,00	SACO	195,00	39.000,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO **Modelo:**FERTILIZANTE NPK (08-08-16)				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 10 (cota) - FERTILIZANTE NPK (20-00-20) - COTA MPE	150,00	SACO	150,00	22.500,00
Marca:ADUCAMPO **Fabricante:**ADUCAMPO **Modelo:**FERTILIZANTE NPK (20-00-20)				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 248.600,00				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 537.700,00(quinhentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9BFE2575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 130/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025, Credenciamento nº 013/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PACIENTES COM**
TRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARA
TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLESCENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, DO SEXO MASCULINO OU FEMININO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL DE PARACATU LTDACNPJ: 23.811.629/0001-17
ITENS/LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM . CUIDADOS COMUNS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA),COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE 3.000,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR 100% . OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATÉ 5 VAGAS	MES	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS COMUNS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC- (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM	MES	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00

	RENDA PERCAPITA FAMILIAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00, COM VALOR MENSAL DE 3.000,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 1.500,00 . OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO) VAGAS				
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTECOM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA),COM RENDAPERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 3.000,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO VAGAS)	MES	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM. CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE COM BENEFÍCIO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00,COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 1.500,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO) VAGAS	MES	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR 100%. OBS: CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE CINCO VAGAS	MES	60	R$ 4.500,00	R$ 270.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTESEM BENEFÍCIO BPC- (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDAPERCAPITA FAMILIAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 2.250,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE CINCO VAGAS	MES	60	R$ 2.250,00	R$ 135.000,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F42C790B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 03/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Após rescisão

Processo nº: 03/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 03/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: ERB MALHARIA LTDA - 49.718.590/0001-81

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	
28	700,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 42.000,00	
29	260,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO ELOI DOS SANTOS.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 15.600,00	
30	600,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 36.000,00	
32	450,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL DONA MULATA.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 27.000,00	
37	700,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BERALDO -	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 42.000,00	
39	420,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 25.200,00	
40	750,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES CAIC.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 45.000,00	
41	250,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEM QUEIROZ CAIC. EXCLUSIVO PARA	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 15.000,00	

			MICRO EMPRESA.					
44	250,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA LEMOS	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 15.000,00	
45	420,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 25.200,00	
47	500,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 60,00	R$ 30.000,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 318.000,00

Fornecedor:FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA - 49.372.293/0001-27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	
43	320,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFRANIO AMARAL 1O E 2O ENDERECOS.	AUGURI	AUGURI	R$ 79,00	R$ 25.280,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 25.280,00

Fornecedor:GRIPP CONFECCOES LTDA - 29.638.619/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	
16	150,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARIA CONCEICAO BORGES PAIVA	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 42,50	R$ 6.375,00	
17	120,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM PEDRO BERNARDES DIAS.	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 42,50	R$ 5.100,00	
18	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM PROFESSORA OLGA BARBOSA	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 42,50	R$ 8.500,00	
19	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM RENASCER	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 42,50	R$ 8.500,00	
20	300,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM RITA CANDIDA MARRA	PRÓPRIA	CONJUNTO	R$ 42,50	R$ 12.750,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 41.225,00

Fornecedor:ITA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA ME - 05.207.052/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	
14	130,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARCO TULIO CRUZ NOVAES	PROPRIA	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARCO TULIO CRUZ NOVAES COMPLEMENTO, SENDO 2 CAMISETAS EM MALHA PV NA COR BRANCA, GOLA REDONDA E MANGAS NA COR VERDE JADE, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE CENTRALIZADO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. 1 BERMUDA EM TACTEL NA COR VERDE JADE COM BOLSO ATRÁS E VIVO BRANCO NAS LATERAIS. 1 CALÇA EM TACTEL NA COR VERDE JADE COM BOLSO ATRÁS E VIVO BRANCO NAS LATERAIS.	R$ 49,50	R$ 6.435,00	
15	50,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARIA ABADIA PERES	PROPRIA	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARIA ABADIA PERES SENDO 2 CAMISETAS EM MALHA PV NA COR BRANCA, GOLA REDONDA E MANGAS NA COR AZUL MARINHO, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE CENTRALIZADA E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. 1 BERMUDA EM TACTEL NA COR AZUL MARINHO COM BOLSO ATRÁS E VIVO BRANCO NAS LATERAIS. 1 CALÇA EM TACTEL NA COR AZUL MARINHO COM BOLSO ATRÁS E VIVO BRANCO NAS LATERAIS	R$ 47,90	R$ 2.395,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 8.830,00

Fornecedor: NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA - 00.498.393/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	
4	150,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEI SANTO ANTONIO	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 60,50	R$ 9.075,00	
6	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEI SAO JOSE	ACONCHEGO	CONJUNTO SAO JOSE	R$ 57,98	R$ 11.596,00	
7	50,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM CHAPADAO DE FERRO	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 59,99	R$ 2.999,50	
8	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM GERALDA PEREIRA	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 57,00	R$ 11.400,00	
9	220,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM IRMA	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 59,00	R$ 12.980,00	

			MAXIMILIANA					
10	250,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM JOAO ANANIAS.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 59,50	R$ 14.750,00	
12	280,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM LEONOR DE CASTRO MAGALHAES.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 58,90	R$ 16.380,00	
23	100,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM SAO SEBASTIAO	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 64,00	R$ 6.400,00	
35	650,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL HONORATO BORGES 1O E 2O ENDERECOS -	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 64,00	R$ 41.600,00	
36	120,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA ROMAO.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 64,00	R$ 7.680,00	
46	220,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 78,80	R$ 17.336,00	
49	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME PROJETO GURI	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 78,00	R$ 15.600,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 167.796,50

Fornecedor: IKI & NANA UNIFORMES LTDA - 05.508.553/0001-73								
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**	
5	260,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEI SAO GERALDO	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 57,98	R$ 15.074,80	
11	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM LECIANE MARTINS FRANCA	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 64,99	R$ 12.998,00	
13	220,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM LILI AGUIAR	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 53,00	R$ 11.660,00	
21	180,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM SANTA TEREZINHA	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 49,99	R$ 8.998,20	
22	200,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME CEIM SAO CRISTOVAO	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 49,99	R$ 9.998,00	
26	250,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME EDUCACAO INFANTIL	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 49,99	R$ 12.497,50	
27	450,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIAPAL JUDITE COSTA FURTADO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 60,01	R$ 27.004,50	
42	400,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIANA TAVARES	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 50,00	R$ 20.000,00	
48	250,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME PEM MORADA NOVA	PRÓPRIA	EDITAL	R$ 50,00	R$ 12.500,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 130.731,00

Fornecedor: UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00								
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**	
24	710,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 73,01	R$ 51.837,10	
38	220,00	CJ	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARTINS.	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 73,01	R$ 16.062,20	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 67.899,30

Patrocínio-MG, 14 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1FD59F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 74/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Após rescisão

Processo nº: 74/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 42/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS PESADOS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA - MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ 04.335.223/0001-60						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
29	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE	MBB	34,0000	R$ 32.500,00

			PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS			
42	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	VOLARE	34,0000	R$ 5.000,00
46	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	VOLARE	34,0000	R$ 32.500,00
50	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	VOLKWAGEN	34,0000	R$ 50.000,00
58	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **(COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)**	VOLKWAGEN	34,0000	R$ 87.875,00
Valor dos itens R$ 207.875,00						

EMPRESA - RLM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 18.855.014/0001-52

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
21	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	GENUINO	24,1000	R$ 250.000,00
22	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	GENUINO	24,1000	R$ 62.500,00
28	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	GENUINO	24,1000	R$ 32.500,00
31	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	GENUINO	24,1000	R$ 13.000,00
32	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAL	24,1000	R$ 13.000,00
41	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	GENUINO	24,1000	R$ 5.000,00
49	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	GENUINO	24,1000	R$ 50.000,00
Valor dos itens R$ 426.000,00						

EMPRESA - RUAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.147.356/0001-25

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
3	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS CHASSIS ORIGINAIS	FORD	35,0000	R$ 25.000,00
6	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	FORD	35,0000	R$ 25.000,00
8	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	FORD	35,0000	R$ 10.000,00
11	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	FORD	35,0000	R$ 140.000,00
12	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS (COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)	FORD	35,0000	R$ 35.000,00
14	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	IVECO	45,0000	R$ 14.000,00
18	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	IVECO	24,9900	R$ 50.000,00
23	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	IVECO	35,0000	R$ 250.000,00
24	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	IVECO	35,0100	R$ 62.500,00
35	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	MERCEDES BENZ	30,0000	R$ 162.500,00
51	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	VOLKWAGEN	13,0000	R$ 50.000,00
57	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	VOLKWAGEN	39,0000	R$ 351.500,00
Valor dos itens R$ 1.175.500,00						

EMPRESA - TOTAL DIESEL PECAS LTDA, CNPJ 09.140.151/0001-10

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
9	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 140.000,00
10	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS (COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP)	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 35.000,00
25	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 13.000,00
33	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 162.500,00
34	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 40.625,00
36	1	SE	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. GENUINAS (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 40.625,00
37	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 4.000,00
38	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 4.000,00
45	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 32.500,00
55	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 351.500,00
56	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)	TABELA TRAZ VALOR	26,0100	R$ 87.875,00
Valor dos itens R$ 911.625,00						

EMPRESA - TRUCK REIS LTDA, CNPJ 42.945.477/0001-90

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
1	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	BONFANTI	46,1000	R$ 10.000,00
2	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	BONFANTI	49,0000	R$ 10.000,00

7	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	GF	25,5000	R$ 10.000,00
13	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	GENUINOS	49,9999	R$ 14.000,00
20	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	ORIGINAIS	31,0000	R$ 14.000,00
Valor dos itens R$ 58.000,00						

EMPRESA - UPD PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 48.301.371/0001-30						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
4	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	FORD	24,8600	R$ 25.000,00
5	1	SE	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	FORD	25,2500	R$ 25.000,00
15	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS BOMBA E BICO ORIGINAIS	IVECO	29,9300	R$ 50.000,00
16	1	SE	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	IVECO	29,9300	R$ 50.000,00
Valor dos itens R$ 150.000,00						

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:287D4C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 72/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 72/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 40/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	DESENGRAXANTE ASPECTO LIQUIDO BASE ALCALINA COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO. SOLVENTE ALCALINIZANTE. ALCALINIZANTE ANTIOXIDANTE. ESPESSANTE ADJUVANTE. CONSERVANTE. CORANTE E VEICULO.	LT	LUCIA	3600	2,9600	10.656,00
5	DESENGRAXANTE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO BASE ACIDA COMPOSICAO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO CLORIDRICO ACIDO SULFURICO TENSOATIVO ANIONICO CORANTE E VEICULO.	LT	LUCIA	3600	2,9200	10.512,00
34	SHAMPOO AUTOMOTIVO APRESENTACAO LIQUIDO	LT	LUCIA	3600	2,8300	10.188,00
Valor dos itens R$ 31.356,00						

EMPRESA - IMPERA COMÉRCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO AUTOMOTIVO APLICACAO RADIADOR BIODEGRADAVEL DILUICAO 1/8 LITROS DE AGUA PARA MOTOR DIESEL	UN	RADNAQ LON	2000	5,4000	10.800,00
7	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO APLICACAO TODO SISTEMA DE FREIO TIPO DOT3	UN	RADNAQ DOT	200	10,9000	2.180,00
13	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS 85W140 APIGL5. BALDE DE 20 LITROS.	UN	FALUB TRAN	150	319,0000	47.850,00
14	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO 5W30. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	FALUB EXPR	600	22,9000	13.740,00
15	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO SAE 15W40 APICI4	UN	FALUB TAUR	450	249,9000	112.455,00
16	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO SAE 15W40 APICI4 . BALDE DE 20 LITROS	UN	FALUB TAUR	150	249,9000	37.485,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API PARA MOTOR A GASOLINA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	FALUB TECH	600	16,5000	9.900,00
18	OLEO LUBRIFICANTE TIPO 2 TEMPOS. EMBALAGEM 500ML	UN	FALUB 2T	1200	9,9000	11.880,00
19	OLEO LUBRIFICANTE TIPO HIPOIDE SAE140 APIGL5	UN	FALUB TRAN	20	329,0000	6.580,00
23	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 20W30. GALAO 20 LITROS	UN	FALUB FLUI	50	289,9000	14.495,00
28	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 80W90 APL GL5. BALDE DE 20 LITROS	UN	FALUB TRAN	50	329,0000	16.450,00
30	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68 HVI. BALDE COM 20 LITROS.	UN	FALUB 68	750	169,9900	127.492,50
31	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68 HVI. BALDE COM 20 LITROS. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA E EPP	UN	FALUB 68	250	169,0000	42.250,00
Valor dos itens R$ 453.557,50						

EMPRESA - PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADITIVO AUTOMOTIVO UTILIZACAO RADIADORES PARA ARREFECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	ORBI	500	7,3000	3.650,00
3	ARLA 32	UN	EURO ARLA	500	59,8500	29.925,00
6	FLUIDO PARA O SISTEMA DE FREIO TIPO DOT 4 EMBALAGEM DE 500 ML	UN	INCOL	600	15,2500	9.150,00
8	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO APLICACAO ROLAMENTO E PONSTOS SUJEITOS A ACAO DA AGUA.COMPOSTA DE BASE SABAO DE	UN	INCOL	5	3.375,0000	16.875,00

	LITIO GRAU NLGI 2. TAMBOR DE 200 KG					
9	GRAXAS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO APLICACAO ROLAMENTOS E PONTOS SUJEITOS A ACAO DA AGUA	UN	INCOL	15	3.375,0000	50.625,00
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS 85W140 API GL5. BALDE DE 20 LITROS.	UN	INCOL	50	339,0000	16.950,00
20	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 10W30	UN	INCOL	150	314,9000	47.235,00
21	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 10W30 API GL4. BALDE DE 20 LITROS	UN	INCOL	50	314,9000	15.745,00
25	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 5W30 API SM SINTETICO	UN	INCOL	500	19,9000	9.950,00
26	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 80W API GL 4	UN	INCOL	20	320,0000	6.400,00
27	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 80W90 APL GL5	UN	INCOL	150	373,0000	55.950,00
32	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO 46. GALAO COM 20 LITROS	GL	INCOL / PE	375	298,0000	111.750,00
33	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO 46. GALAO COM 20 LITROS.	UN	INCOL/ PET	125	298,0000	37.250,00
Valor dos itens R$ 411.455,00						

EMPRESA - RAIOS BATERIA E PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	OLEO DE TRANSMISSAO SAE90 API GL5. BALDE DE 20 LITROS	UN	FALUB	113	390,0000	44.070,00
11	OLEO DE TRANSMISSAO SAE90 API GL5. BALDE DE 20 LITROS.	UN	FALUB	37	390,0000	14.430,00
24	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 50 API CF	UN	FALUB	50	450,0000	22.500,00
Valor dos itens R$ 81.000,00						

EMPRESA - TOTAL DIESEL PEÇAS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 10W40	UN	GT OIL	900	25,0000	22.500,00
29	OLEO LUBRIFICANTE TIPO TRANSMISSAO SAE 40. GALAO DE 20 LITROS	UN	GT OIL	10	385,0000	3.850,00
Valor dos itens R$ 26.350,00						

Patrocínio-MG, 18 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:320B90B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 48/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 48/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal *para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022,* pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA PROCESSO SELETIVO**.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do *Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022*, para preenchimento da vaga de Estágio Remunerado – Edital 002/2025 – FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para atender ao Programa de Estágio Remunerado do Município de Vieiras/MG, sagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem abaixo, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

Posição FISIOTERAPIA	Nº. INSC	CANDIDATO	Análise curricular	Entrevista	Média final
1º	01	Lívia Oliveira Lima	84,98	98,00	91,49
Posição PSICOLOGIA	Nº. INSC	CANDIDATO	Análise curricular	Entrevista	Média final
1º	01	Júlia Gonçalves Prado	79,89	70,00	74,95

Posição Auxiliar de Saúde Bucal	Nº. INSC	CANDIDATO	Análise curricular	Entrevista	Média final
1º	01	Eva Aparecida Fermino de Araújo	N/A	100,00	100,00

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração observado os limites da Lei Municipal n° 1.089/2022.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 26 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F0C8A18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0392025 DISPENSA 0272025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA N° 027/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 25 de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 039/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 027/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 SUPERFLEX DE 1.1/2" COM 15 METROS, DESTINADAS AO USO OPERCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 01: LIDIANE APARECIDA CAMPOS – CNPJ 48.415.303/0001-00		**Fornecedor 02: PROTEGE EXTINTORES LTDA– CNPJ 07.781.779/0001-79 Banco de preço Licitanet**		**Fornecedor 03: COMBATE ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 35.327.672/0001-90 Banco de preço Licitanet**		**Menor valor unitário**
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
01	Mangueira de Incêndio Tipo 2 Superflex de 1.1/2" com 15 metros fabricada conforme a ABNT NBR 11861, especialmente desenvolvida para uso em edifícios comerciais, industriais e instalações que exigem maior resistência e durabilidade. Possuir tubo interno de borracha sintética e cobertura externa de fibra de poliéster branca, proporcionando alta resistência à abrasão, flexibilidade e facilidade de manuseio. Conta com uniões em latão tipo Storz, que garantem conexão segura e rápida aos hidrantes e demais componentes do sistema de combate a incêndio. Características Técnicas: Norma de fabricação: ABNT NBR 11861 Comprimento: 15 metros Diâmetro nominal: 1.1/2" (38 mm) Pressão de trabalho: 14 kgf/cm² Material do tubo interno: Borracha sintética Revestimento externo: Fibra de poliéster branca União: Latão, tipo Storz – conforme NBR 14349 Uso recomendado: Ambientes de risco médio e alto (comercial, industrial, prédios públicos, Corpo de Bombeiros)	Unid.	02	R$ 380,00	R$ 760,00	R$ 457,67	R$ 915,34	R$ 621,06	R$ 1.242,12	R$ 380,00.

Após transcorrido o prazo de ancoragem do edital, de 03 (três) dias úteis, constatou-se que a **empresa ZEUS DO BRASIL LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 82.699.588/0001-88**, foi a única a apresentar proposta, encaminhada por e-mail, contemplando integralmente os itens previstos no presente processo de dispensa, cujo objeto é a aquisição de Mangueira de Incêndio Tipo 2 Superflex, de 1.1/2" com 15 (quinze) metros. Verificou-se que os valores ofertados encontram-se compatíveis com as cotações previamente realizadas para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, considerados adequados e vantajosos para a Administração.
Realizada analise apurou-se que a empresa **ZEUS DO BRASIL LTDA – CNPJ 82.699.588/0001-88** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ZEUS DO BRASIL LTDA – CNPJ 82.699.588/0001-88	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 SUPERFLEX DE 1.1/2" COM 15 METROS	UNID.	02	R$ 379,96	R$ 759,92

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 759,92 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **ZEUS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº – **82.699.588/0001-88** para fornecimento dos materiais descritos,

por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:9727AC90



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025

Altera a Lei Complementar n. 010/2021, que "Altera Lei 807/2009 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santa Rosa da Serra/MG."

O Povo do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar n. 010, de 5 de agosto de 2021, que "Altera Lei 807/2009 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santa Rosa da Serra/MG", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29 –** .....

I - .....
.....

d) correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento básico dos profissionais do magistério, paga em parcela única, por participação em Cursos de Capacitação relacionados à sua área de atuação, como forma de incentivo à formação continuada, após autorização da Secretaria Municipal de Educação, desde que obtenham aproveitamento mínimo de 70% e que a carga horária total seja de, no mínimo, 40 horas, sendo permitida a soma de cursos com carga horária inferior. **(NR=NOVA REDAÇÃO)**
.....

Art. 39 - .....
.....

§ 1º - Não serão computados na contagem de tempo de que trata o inciso II do caput deste artigo, para efeito de concessão da progressão horizontal, o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, salvo os seguintes casos: **(NR)**
.....

§ 2º - Para os cargos de Professores de Educação Básica - PEB e Especialista da Educação Básica - EEB, a progressão horizontal ocorrerá de forma automática, desde que cumprido os requisitos dispostos dos incisos I, II, II e IV do caput deste artigo. **(AC=ACRESCENTADO)**
.....

Art.46. O Prefeito Municipal constituirá comissão paritária permanente de acompanhamento e de avaliação de desemprenho dos Profissionais da Educação/Administrativo, em estágio probatório e para progressão horizontal com seguinte competência:
I- ....
II- analisar e decidir os recursos interpostos por Profissionais da Educação.

Art. 89 – .....

§ 1º - Para fins de contratação temporária, o valor da remuneração dos professores e especialistas da educação deverá corresponder ao valor constante das Tabelas de Vencimentos, Anexo II, NÍVEL III, Letra A, referente à carga horária estabelecida no contrato. **(AC)**

§ 2º - A proporcionalidade salarial observará o enquadramento conforme nível e formação, nos termos do Anexo IV da presente Lei. **(AC)**

§ 3º - Para cargos cuja carga horária é definida por número de aulas, aplicar-se-á obrigatoriamente a tabela oficial de conversão mensal de aulas em horas, constante tabela de conversão do Anexo IV desta Lei. **(AC)**

§ 4º - Os Professores de Educação Básica - PEB com carga horária superior a inicial, deverão observar quantidade de aulas semanais com base na tabela de conversão do Anexo IV desta Lei. **(AC)"**

Art. 2º - Os Professores de Educação Básica - PEB atualmente enquadrados nos NÍVEIS I e II serão reposicionados automaticamente no Nível III, LETRA A.

Art. 3º - A Tabela de Vencimentos – Ensino Fundamental Anos Finais do Anexo II da Lei Complementar n. 010/2021 passa a vigorar conforme a Tabela de Vencimentos desta Lei.

Art. 4º - A Tabela de Vencimentos – Ensino Fundamental Anos Iniciais do Anexo II da Lei Complementar n. 010/2021 passa a vigorar conforme a Tabela de Vencimentos desta Lei.

Art. 5º - A Tabela de Níveis de Promoção Vertical do Anexo IV passa a vigorar com a alteração da Tabela de Níveis de Promoção Vertical anexa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Complementar n. 036 de junho de 2025.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra(MG), 25 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL:0421 1025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.08.25 11:31:37 -03'00'

FREDERICO OZANAN RAGEL
Prefeito

ANEXO IV		
NÍVEIS DE PROMOÇÃO VEERTICAL		
CLASSE I	**NÍVEL**	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**
PROFESSOR PEB	**I (REVOGADO)**		
PROFESSOR PEB	**II (REVOGADO)**		

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1	**PLANO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO - SANTA ROSA DA SERRA**																		
2	**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS - Piso Nacional**																		
3	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS**																		
4	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**		
5	III	R$ 2.920,92	R$ 2.950,13	R$ 2.979,63	R$ 3.009,43	R$ 3.039,52	R$ 3.069,92	R$ 3.100,62	R$ 3.131,62	R$ 3.162,94	R$ 3.194,57	R$ 3.226,51	R$ 3.258,78	R$ 3.291,37	R$ 3.324,28	R$ 3.357,52	R$ 3.391,10		
6	IV	R$ 3.066,97	R$ 3.097,64	R$ 3.128,61	R$ 3.159,90	R$ 3.191,50	R$ 3.223,41	R$ 3.255,65	R$ 3.288,20	R$ 3.321,08	R$ 3.354,30	R$ 3.387,84	R$ 3.421,72	R$ 3.455,93	R$ 3.490,49	R$ 3.525,40	R$ 3.560,65		
7	V	R$ 3.220,31	R$ 3.252,52	R$ 3.285,04	R$ 3.317,89	R$ 3.351,07	R$ 3.384,58	R$ 3.418,43	R$ 3.452,61	R$ 3.487,14	R$ 3.522,01	R$ 3.557,23	R$ 3.592,80	R$ 3.628,73	R$ 3.665,02	R$ 3.701,67	R$ 3.738,68		
8	**ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 24 HORAS SEMANAIS**																		
9	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**		
10	I	R$ 3.792,00	R$ 3.829,92	R$ 3.868,22	R$ 3.906,90	R$ 3.945,97	R$ 3.985,43	R$ 4.025,28	R$ 4.065,54	R$ 4.106,19	R$ 4.147,25	R$ 4.188,73	R$ 4.230,61	R$ 4.272,92	R$ 4.315,65	R$ 4.358,81	R$ 4.402,39		
11	II	R$ 3.981,60	R$ 4.021,42	R$ 4.061,63	R$ 4.102,25	R$ 4.143,27	R$ 4.184,70	R$ 4.226,55	R$ 4.268,81	R$ 4.311,50	R$ 4.354,62	R$ 4.398,16	R$ 4.442,15	R$ 4.486,57	R$ 4.531,43	R$ 4.576,75	R$ 4.622,51		
12	III	R$ 4.180,68	R$ 4.222,49	R$ 4.264,71	R$ 4.307,36	R$ 4.350,43	R$ 4.393,94	R$ 4.437,88	R$ 4.482,25	R$ 4.527,08	R$ 4.572,35	R$ 4.618,07	R$ 4.664,25	R$ 4.710,89	R$ 4.758,00	R$ 4.805,58	R$ 4.853,64		
13	IV	R$ 4.389,71	R$ 4.433,61	R$ 4.477,95	R$ 4.522,73	R$ 4.567,95	R$ 4.613,63	R$ 4.659,77	R$ 4.706,37	R$ 4.753,43	R$ 4.800,97	R$ 4.848,98	R$ 4.897,46	R$ 4.946,44	R$ 4.995,90	R$ 5.045,86	R$ 5.096,32		
14																			
15	**AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS**																		
16	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**		
17	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35		
18	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47		
19	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99		
20																			
21	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS**																		
22	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**		
23	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35		
24	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47		
25	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99		
26																			

27	**MOTORISTA DA EDUCAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS**																
28	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
29	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35
30	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47
31	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99
32																	
33	**SERVENTE ESCOLAR - 30 HORAS SEMANAIS**																
34	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
35	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35
36	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47
37	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99
38																	
39	**HORTICULTOR ESCOLAR - 30 HORAS SEMANAIS**																
40	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
41	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35
42	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47
43	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99
44																	
45	**NUTRICIONISTA ESCOLAR - 20 HORAS SEMANAIS**																
46	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
47	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35
48	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47
49	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99
50	IV	R$ 1.757,27	R$ 1.774,85	R$ 1.792,60	R$ 1.810,52	R$ 1.828,63	R$ 1.846,91	R$ 1.865,38	R$ 1.884,04	R$ 1.902,88	R$ 1.921,91	R$ 1.941,12	R$ 1.960,54	R$ 1.980,14	R$ 1.999,94	R$ 2.019,94	R$ 2.040,14
51	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EDUCAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS**																
52	**NÍVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
53	I	R$ 1.518,00	R$ 1.533,18	R$ 1.548,51	R$ 1.564,00	R$ 1.579,64	R$ 1.595,43	R$ 1.611,39	R$ 1.627,50	R$ 1.643,78	R$ 1.660,21	R$ 1.676,82	R$ 1.693,58	R$ 1.710,52	R$ 1.727,63	R$ 1.744,90	R$ 1.762,35
54	II	R$ 1.593,90	R$ 1.609,84	R$ 1.625,94	R$ 1.642,20	R$ 1.658,62	R$ 1.675,20	R$ 1.691,96	R$ 1.708,88	R$ 1.725,97	R$ 1.743,22	R$ 1.760,66	R$ 1.778,26	R$ 1.796,05	R$ 1.814,01	R$ 1.832,15	R$ 1.850,47
55	III	R$ 1.673,60	R$ 1.690,33	R$ 1.707,23	R$ 1.724,31	R$ 1.741,55	R$ 1.758,97	R$ 1.776,55	R$ 1.794,32	R$ 1.812,26	R$ 1.830,39	R$ 1.848,69	R$ 1.867,18	R$ 1.885,85	R$ 1.904,71	R$ 1.923,75	R$ 1.942,99

PLANO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO - SANTA ROSA DA SERRA																
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS																
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HORAS AULAS - ANOS FINAIS																
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
III	R$ 24,40	R$ 24,64	R$ 24,89	R$ 25,14	R$ 25,39	R$ 25,64	R$ 25,90	R$ 26,16	R$ 26,42	R$ 26,69	R$ 26,95	R$ 27,22	R$ 27,49	R$ 27,77	R$ 28,05	R$ 28,33
IV	R$ 25,62	R$ 25,88	R$ 26,13	R$ 26,40	R$ 26,66	R$ 26,93	R$ 27,20	R$ 27,47	R$ 27,74	R$ 28,02	R$ 28,30	R$ 28,58	R$ 28,87	R$ 29,16	R$ 29,45	R$ 29,74
V	R$ 26,90	R$ 27,17	R$ 27,44	R$ 27,72	R$ 27,99	R$ 28,27	R$ 28,56	R$ 28,84	R$ 29,13	R$ 29,42	R$ 29,72	R$ 30,01	R$ 30,31	R$ 30,62	R$ 30,92	R$ 31,23

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:BE2BEB51